SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 01 de Outubro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2600

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
RETIFICAÇÃO EXTRATO PREGÃO Nº 03 2019 - CONSMEPI

AVISO DE ALTERALÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

Objeto: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÕES DE GESTÃO DOCUMENTAL, DE PROCESSOS ELETRÔNICOS E DIGITALIZAÇÃO COM USO DE CERTIFICADOS DIGITAIS E EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, para atender aos municípios que compõe o CONSMEPI, conforme especificações constantes do Termo de Referência".***
Em decorrência dos novos critérios de digitalização de documentos implementados pela Lei 13.874, de 20/09/2019, foi alterado o planejamento para contratação dos serviços objeto desta licitação, e por conseguinte, o termo de referência dos serviços a serem contratados, os quantitativos e valores. Desta forma, em atendimento ao disposto na Lei 8.666/93, fica alterada a data de abertura dos envelopes de proposta e habilitação.
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 09 horas do dia 15/10/2019
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: 09 horas do dia 15/10/2019
CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, no site www.amepi.org.br, telefone (31) 3852 1541, ou na sede do CONSMEPI, Rua Santa Lúcia, nº 291 - Aclimação, João Monlevade, 35.930-117.
ESCLARECIMENTOS: via e-mail consmepi@gmail.com
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília

RENATA MARQUES DRUMOND OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:4123A844

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2019

Processo nº 22/2019 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 16/2019. Objeto: Aquisiçãode plaquetas de identificação de patrimonial com código de barras, visando identificar os bens móveis do CISTRI. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: GOVPRINT SOLUÇÕES GRÁFICAS E EDITORA LTDA – ME, inscrito no CNPJ/MF sob nº 22.924.085/0001-37. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor contratado: R$ 1.995,00. Data da Ratificação: 30/09/2019.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:1B1C272B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2019

Processo nº 24/2019 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 17/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO COMPLEMENTAR PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE ELETRICA. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: COMERCIAL ELETRICA CIDADE LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.722.901/0001-50. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor contratado: R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais). Data da Ratificação: 30/09/2019.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:8A03D552

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 81/2019

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 81/2019. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Thermofril Refrigeração e Elétrica Ltda. CNPJ nº 10.916.240/0001-94. Objeto: Acréscimo ao valor inicialmente acordado, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 47/2018 - Pregão Presencial nº 22/2018 - Registro de Preços. Vigência: de 30/09/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 30 de setembro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:419AC72A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO COMUNICADO

A Câmara Municipal de Pará de Minas, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público,

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

para conhecimento dos interessados, que realizará, no dia **02/10/2019**, às **09:30h,** sessão pública para apuração e divulgação do resultado final do certame, com as seguintes características: **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 06/2019. **TIPO:** Menor preço. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviço de recepcionista, para atender à demanda da Câmara Municipal de Pará de Minas, compreendendo o fornecimento de insumos (uniformes) necessários à execução dos serviços, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I. Ficam desde já as empresas credenciadas intimadas a se apresentarem na referida data caso queiram acompanhar o resultado bem como apresentar razões recursais.

Pará de Minas, 27 de setembro de 2019.

EVANDRO RAFAEL SILVA
Pregoeiro da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:03BEB5D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 55/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 5°, 15 e 16 da Lei n. 7.537, de 30 de novembro de 2001, que dispõe sobre a realização de audiências públicas no Município, combinado no que couber com o disposto no art. 256 do Regimento Interno da Câmara Municipal e em atendimento ao Requerimento n. 961/2019 de autoria do vereador Paulo Tadeu Silva D'Arcadia, **CONVOCA** os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo para a **25ª Audiência Pública do Exercício de 2019,** a ser realizada no próximo **dia 14 de outubro, segunda-feira,** a partir das **17 horas** na sede da Câmara Municipal, na qual será apresentada e debatida a seguinte matéria que se encontra em tramitação:
Processado Legislativo n. 152/2019 – PEO - Projeto de Ementa à Lei Orgânica n. 3/2019 – inclui o art. 116-A e altera o art. 117 da Lei Orgânica do Município de Poços de Caldas para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária que especifica – Orçamento Impositivo. Autoria: vários vereadores.
Objetivo: atender à determinação contida no Art. 256 da Resolução 694/2004 – Regimento Interno e no Art. 73-A, inciso V da Lei Orgânica do Município de Poços de Caldas e ainda, ao Requerimento n. 961/2019 de autoria do vereador Paulo Tadeu Silva D'Arcadia, incentivando a participação popular, colhendo as manifestações e expectativas da população em relação às propostas apresentadas. **Estratégia/Roteiro:** com duração fixada em lei de até 4 horas, a Audiência Pública será iniciada com os pronunciamentos do Presidente da Câmara Municipal e demais autoridades que se fizerem presentes, os quais irão expor sobre a finalidade do evento e colocar em discussão os assuntos apresentados. **Abrangência e público-alvo:** todos os segmentos da sociedade. As inscrições para o uso da palavra serão limitadas a 10 (dez), excluídas as autoridades da Mesa, devendo ser formuladas até o dia 13 (treze) de outubro, domingo, às 18 horas, pelo e-mail comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br.

Poços de Caldas, 30 de setembro de 2019.

VEREADOR CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:68127FDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO n.º 04/2019
DL - Dispensa de licitação nº 027/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA CELEBRADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA E O ADVOGADO GUSTAVO DE FIGUEIREDO CASTRO.
Por este instrumento contratual, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 23.089.642/0001-04, sediada na Rua Atanásio José Gonçalves nº 144 - centro, na cidade de Rio Paranaíba/MG, neste ato representado pelo Presidente João Wilson de Almeida, RG nº MG-6.968.008 e CPF 719.262.916-20, doravante denominada simplesmente ***CONTRATANTE***, e de outro lado o advogado Gustavo de Figueiredo Castro, inscrito no CPF sob o n.º 089.787.446-30, RG n° MG-13.116.474 SSP/MG, OAB-MG n° 151.962, residente e domiciliado à Avenida Terêncio Pereira n.º865, Santo Antônio – Araxá-MG, doravante simplesmente denominada como ***CONTRATADO***, tem entre si justo e acertado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS decorrente da modalidade Dispensa de Licitação n.º 027/2019, com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores mediante as cláusulas a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto do presente contrato, constitui-se na contratação de pessoa física para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica para reformulação e atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Paranaíba/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Dá-se ao presente contrato o valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO
O pagamento será realizado à vista, desde que cumpridas todas as formalidades legais anteriores a este ato, retendo-se os impostos legais.
O pagamento ao prestador de serviço vencedor será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, após a entrega do serviço e emissão de Nota Fiscal.
Em caso de irregularidade, o prazo de pagamento será contado a partir de sua regularização.
A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da(s) dotação(s) orçamentária(s):
01.10.00.01.031.0001.2073.3.3.90.35.00 FICHA 11 - Serviços de Consultoria
O atraso no pagamento sujeitará a CONTRATANTE ao pagamento de juros compensatórios à fração de 0,33% ao dia.
O pagamento poderá ser retido mediante o cumprimento irregular do contrato.
Os preços contratados poderão sofrer reajustes, conforme as autorizações dadas pela Lei. 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente as contidas na alínea d, do inciso II do art. 65.

CLÁUSULA QUARTA: DAS PENALIDADES

7.1 Caso o prestador de serviço vencedor não cumpra o contrato assinado e sendo o mesmo rescindido, e sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá ser convocado outro prestador de serviço, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, para a contratação, desde que aceitas as mesmas condições oferecidas pelo prestador de serviço vencedor, inclusive quanto ao preço.
7.2 As penalidades previstas em Lei e neste Edital, não se aplicam aos prestadores de serviço que forem convidados nos termos do item anterior.
7.3 O Prestador de Serviços vencedor, que convocado não celebrar o contrato, dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou, cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio

da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal e será descredenciado do cadastro de fornecedores pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação.
7.4 As penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração da Câmara Municipal, a que se refere o item **15.4** do Edital, será aplicado na forma abaixo:
a) Deixar de entregar documentação exigida para habilitação, retardar a execução do seu objeto ou não manter a sua proposta, impedimento de até 90 (noventa) dias;
b) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara municipal de RIO PARANAÍBA pelo prazo de até 2 (dois) anos;
c) Apresentar documentação falsa, cometer fraude fiscal ou comportar-se de modo inidôneo, impedimento por no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) anos.
7.5 A aplicação de quaisquer penalidades prevista neste Termo e no Contrato não exclui a possibilidade de aplicação da demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE
Fica esclarecido que os preços contratados poderão sofrer reajustes, conforme as autorizações dadas pela Lei. 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente as contidas na alínea d, do inciso II do art. 65.
CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA
O presente contrato entrará em vigor na data da sua assinatura, sendo sua eficácia condicionada à publicação oficial do extrato deste Termo, em cumprimento ao que dispõe o artigo 61, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94. O presente contrato tem duração de 03 meses, se encerrando em 11 de dezembro de 2.019.
CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO
10.1 Este contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, atendido o disposto na Seção V, artigos 77 a 80, da Lei n.º 8.666/93, garantindo-se a ampla defesa, a qualquer época pela Câmara Municipal, independente de notificação judicial, mediante comunicação por escrito, sem que o mesmo tenha direito a indenização nos casos de:
a) Não cumprir quaisquer obrigações do contrato;
b) Paralisação da execução do contrato sem justa causa e prévia comunicação à Câmara Municipal;
c) Por decretação de falência.
10.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da Câmara a que esteja subordinado o termo firmado.
10.3 O contrato poderá ser rescindido pelo contratado, caso a Câmara descumpra suas obrigações contratuais, nos termos da legislação aplicável.
10.4 À parte que der causa à rescisão, pagará a outra, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, devidamente corrigido.

CLÁUSULA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A ***CONTRATADA*** é responsável pelos danos causados diretamente à ***CONTRATANTE*** e/ou a terceiros por sua culpa ou dolo na execução deste instrumento contratual, seja por ato seu, de seus empregados ou prepostos;
11.2 Todos e quaisquer tributos ou contribuições, inclusive previdenciárias, trabalhistas e profissionais decorrentes deste contrato ou de sua execução, serão de única e inteira responsabilidade da ***CONTRATADA***, a quem caberá o encargo do pagamento dos salários de seus empregados e/ou contratos;
11.3 À ***CONTRATANTE*** reserva-se o direito de avaliar a qualidade dos serviços prestados pelo ***CONTRATADO***.

11.4 A constatação de eventuais falhas no serviço prestado fornecido pela ***CONTRATADA*** será motivo de rescisão imediata do presente contrato, bem como da aplicação das penalidades dispostas na cláusula sétima.
CLÁUSULA NONA: DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rio Paranaíba-MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões decorrentes deste contrato ou sua execução.
E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma, teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas.

Rio Paranaíba, 11 de Setembro de 2019.

Câmara Municipal de Rio Paranaíba
JOÃO WILSON DE ALMEIDA
Presidente da Câmara

GUSTAVO DE FIGUEIREDO CASTRO
Prestador de Serviços Jurídicos

Testemunhas:

1.
RG:

2.
RG:

Publicado por:
Amarildo Augusto de Oliveira Luiz
Código Identificador:BEBA17AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
LEI 7416

Lei nº 7.416

Altera a Lei Municipal nº 6.856/2015 que institui o Sistema de Estacionamento Rotativo pago, denominado Zona Azul, nas vias e logradouros públicos da área central do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprovou e, eu nos precisos termos do art. 55, parágrafo único da Constituição Municipal c/c ao art. 51§§ 3º e 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, promulgo a seguinte lei:

Lei nº 7.416

Art. 1°- Fica alterado o *caput* do art 1° da Lei Municipal nº 6.856/2015 que passa a ter a seguinte redação:
"Art 1° - Fica o poder Executivo autorizado a implantar, manter, operar e explorar diretamente ou mediante concessão, o Sistema de Estacionamento Rotativo pago, para veículos automotores ou não, de passageiros e de cargas, nas vias e logradouros públicos da área central do município, proibida sua implementação nos demais bairros."
Art. 2°- O art. 3° da Lei Municipal n° 6.856/2015 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:
"§4°- Deficientes, poderão estacionar em qualquer vaga para atender sua demanda de mobilidade, desde que esteja cadastrado na Divisão de Trânsito, ficando ainda autorizado a Prefeitura fazer um estudo de aumento de vagas para motocicletas e idosos."
Art. 3°- Acrescenta-se Parágrafo Único ao artigo 4° da Lei Municipal n° 6856/2015:
"Paragrafo único - Fica concedida, em relação as tarifas, tolerância de 10(dez) minutos contados do inicio da permanência no local."
Art. 4°- Fica alterado o art 5° da Lei Municipal n° 6.856/2015 que passa a ter a seguinte redação:
"Art 5°- Deverá ser estabelecido o valor do pagamento devido por veículo de forma fracionada correspondente ao seu respectivo tempo de uso.
Parágrafo Único - Deverá ser estabelecido o valor fracionado correspondente ao seu respectivo tempo de uso, independente de

aplicativo, ou seja, tanto para o usuário que possui o aplicativo, tanto para os que fazem pagamento de forma avulsa."
Art 5°- O art 8° da Lei Municipal n° 6.856/2015 passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:
"IX- Deficientes previamente cadastrados na Divisão de Trânsito Municipal."
Art. 6°- O art 7° da Lei Municipal n° 6.856/2015 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:
"Paragrafo Único - O valor estabelecido para um hora de utilização deverá ser fracionado pela metade, pela mesma proporção de tempo utilizado."
Art. 7°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 30 de setembro de 2019.

FILIPE FIGUEIREDO MARTINS COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Afonso Eustáquio Rodrigues Ferreira – "Taquim da Sucam"

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:CDEDCC27

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO DE DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO 028/2019

Pregão Presencial 007/2019. **Objeto:** Aquisição de um Sistema Gerador Fotovoltaico ON-GRID de produção de eletricidade através da conversão fotovoltaica, com uma potência de pico ≥ a 39,42 kWp, com o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra, instalação e legalização de usina para produção de energia solar junto à concessionária de energia elétrica (CEMIG) para a Câmara Municipal de Três Corações/MG. **Recorrente:** LIDERMIG SOLAR LTDA, CNPJ: 31.324.489/0001-80; **Recorrida:** LUIZ CARLOS MAQUEZINI VIANNA, CNPJ: 24.826.525/0001-49; **Decisão final de recurso:** conhecemos do recurso interposto pela recorrente, para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão do Pregoeiro de declaração de vencedora e habilitação da empresa LUIZ CARLOS MAQUEZINI VIANNA, CNPJ: 24.826.525/0001-49, pelos fundamentos expostos em sua decisão e, assim, ADJUDICAMOS á mesma o objeto do presente Pregão Presencial;

Três Corações/MG, 30 de setembro de 2019–

HELDER DA FONSECA REIS
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:DF7D9132

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - CISCEL

ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO SINDICÂNCIA Nº 002/2019

A Comissão Administrativa disciplinar comunica o encerramento da Sindicância nº 002/2019 com a seguinte recomendação: A) Atualização e multiplicação do Estatuto dos empregados públicos do Ciscel/2012; B) Aprimoramento, acompanhamento e conferência dos serviços do setor SETS, incluindo a padronização das rotinas, concomitantemente com a verificação eficaz e eficiente das notas fiscais e ordens de serviços recebidas pelo setor através do responsável do Controle interno do Ciscel; C) Capacitação e treinamento das novas rotinas implementadas aos funcionários(as) do setor SETS. Informo-lhes que esta recomendação foi aprovada pela Secretaria executiva do Ciscel e executada pelos setores envolvidos.

Registra-se, publica-se , Cumpra-se, Arquiva-se.

Itabira 11,de setembro de 2019.

Publicado por:
Márcia Alves de Oliveira
Código Identificador:29B67144

ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DO PAD Nº 002/2019

A Comissão Administrativa Disciplinar comunica o encerramento do PAD nº 002/2019 que resultou no apontamento da responsabilidade da investigada E.C.S. perante as irregularidades na prática profissional no exercício de sua função e foi recomendado a aplicação de advertência sendo executada pela Gestão do Consórcio.

Registra-se, Cumpra-se, Publica-se e Arquiva-se.

Itabira, 30/08/2019.

Publicado por:
Márcia Alves de Oliveira
Código Identificador:1F7B0AD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RESULTADO DO PREGÃO Nº023/2019 – PROCESSO Nº034/2019 –

A pregoeira informa aos interessados, que o vencedor do Pregão nº 023/2019 Prestação de serviços de manutenção, construção e recuperação de bueiros, pontes, limpeza manual das margens de ribeirões, podas de árvores e roçada mecanizada nas estradas vicinais do Município e na área da APAM, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo e Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação e Transportes do Município de Açucena/MG, foram: Gilberto Pereira Freitas para o lote 01 e Anderson Alves da Silva para o lote 02.

Açucena, 20 de setembro de 2019.

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO.
Pregoeira.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:4417748E

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE SUSPENSÃO PROCESSO Nº 037/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº024/2019

O MUNICIPIO DE AÇUCENA/MG neste ato representado pelo Excelentíssima Prefeita Darcira de Souza Pereira diante de alterações a serem feitas referentes ao processo supramencionado, torna suspenso "***SINE DIE***" o pregão presencial Nº 024/2019, que destina a aquisição (um) veículo zero quilômetro, 2018/2019, descrições conforme anexo I e II do edital, destinado a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo em atendimento ao Projeto de Geração de Renda da Comunidade do Peixe do Municipio de Açucena/MG.
Desde já, comunicamos aos interessados, que fica suspensa temporariamente a sessão marcada para o dia 01 de outubro de 2019, horário 13h30min.
Diante da suspensão "***sine die***", onde não há limitação legal para o lapso temporal da suspensão, tão logo seja proferida decisão e realizada possíveis retificações, será marcada nova data para a realização da sessão de julgamento.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Açucena – MG, 30 de setembro de 2019.

DARCIRA DE SOUZA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:A50E7AE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº034/19
PREGÃO 023/19 – PRC 034/2019

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de manutenção, construção e recuperação de bueiros, pontes, limpeza manual das margens de ribeirões, podas de árvores e roçada mecanizada nas estradas vicinais do Município e na área da APAM, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo e Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação e Transportes do Município de Açucena/MG.

Contratada: GILBERTO PEREIRA DE FREITAS 11867665654.
Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor global: R$ 30.600,00(trinta mil e seiscentos reais).

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:5930D1BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº035/19
PREGÃO 023/19 – PRC 034/2019

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de manutenção, construção e recuperação de bueiros, pontes, limpeza manual das margens de ribeirões, podas de árvores e roçada mecanizada nas estradas vicinais do Município e na área da APAM, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo e Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação e Transportes do Município de Açucena/MG.

Contratada: ANDERSON ALVES DA SILVA 05847872607.
Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor global: R$ 34.425,00(trinta e quatro mil e quatrocentos e vinte cinco reais).

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:3F948D85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE E RESCISÃO DO CONTRATO 055/2018

O Município de Água Comprida - MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.428.953/00014/10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, conforme processo administrativo 005/2019, com amparo no art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93, torna público a **RESCISÃO** do contrato **055/2018** bem como a aplicação da penalidade de proibição de contratar com a Administração Municipal pelo período de 02 (dois) anos c/c multa no valor de R$ 28.257,37 (vinte e oito mil duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos), correspondente a 2% sobre o valor do contrato de acordo com art. 87, inciso III e II da lei 8.666/93 à empresa **CONSTRUTORA PEREIRA GUIMARÃES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.051.777/0001-92, com endereço Avenida Guilherme Ferreira, 2201, São Benedito, Uberaba / MG.

Água Comprida – MG, 30 de setembro de 2019.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:6C1A8B9F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA 012/2019

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 037.05/2019 de **dispensa de licitação 012/19**, com fulcro no art. 24, XIII da lei 8.666/93, objetivando contratação de pessoa jurídica para realização de concurso público para suprir vagas existentes, conforme leis municipais (0391/94; 0597/06; 0866/17; 0868/17; 0885/17; 0912/19) e Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, firmado com o Ministério Público do Estado de MG, resolvo **RATIFICAR** a licitação ao **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA (IBGP)**, inscrito no CNPJ 13.761.170/0001-30 com o valor de R$ 52.400,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos reais), para até 800 (oitocentos) candidatos inscritos, pagantes ou isentos; a partir de 801 (oitocentos e um) candidatos inscritos, pagantes e isentos, será cobrado valor adicional de R$ 30,00 (trinta reais) por candidato.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 30 de setembro de 2019.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:AD5DF664

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2019,

A prefeitura Municipal de Águas Vermelhas/MG através do setor de licitação, torna público para conhecimento dos interessados que está CANCELADA a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP n° 016/2019, processo licitatório n° 070/2019, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisiçãode kits com itens para o uso do bebê; alimentos, produtos de limpeza, vestuário e produtos de higiêne pessoas e demais itens necessários à sua sobrevivência em situação de vulnerabilidade temporária, afim de atender as demandas da secretaria de assistencia social.
Motivo: vícios no termo de referencia.

Publicado por:
Eveline Souto de Almeida
Código Identificador:EFE5566E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 066/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 101/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia **15/10/2019** em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA futura e eventual compra de GENEROS ALIMENTÍCIOS – TIPO CARNES VARIADAS, necessários para atender as demandas de diversas Secretarias Municipais, pelo período de 12 (meses), em conformidade com o edital e seus anexos**.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 01/10/2019, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba, 30/09/2019.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:2EECDE9A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 033/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 095/2019, DISPENDA 024/2019 , Art. 24 XX

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **FUNDAÇÃO JOAO THEODOSIO ARAÚJO** inscrita no CNPJ sob o n.º 21.593.520/0001-25

OBJETO: Contratação de serviços complementares de Assistência médico-hospitalar e pré-hospitalar em oftalmologia, compreendendo procedimentos médicos clínicos, inclusive consultas médicas, procedimentos com finalidade diagnóstica e procedimentos cirúrgicos. **VALOR:**. R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais) a cada 12 (doze) meses.
Dotação: 02.07.02.10.302.0010.**2.0109**.3.3.90.39.036-Assistência Ambulatorial. Hosp. Media e Alta Complexidade

Data da Assinatura: 23 de Setembro de 2019

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:DD2037A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO

Processo Licitatório nº 0094/2019, Pregão Presencial nº 0050/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e VAGNO A. RIBEIRO PRESTACAO DE SERVICOS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EDITORA DE JORNAL PARA VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL, INSTITUCIONAL, DE UTILIDADE PÚBLICA, CAMPANHAS EDUCATIVAS E OUTRAS PARA A PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS/MG. VALOR DO CONTRATO**: R$72.732,00 (setenta e dois mil e setecentos e trinta e dois reais).** Assinatura: 30/09/2019. Vigência 30/09/2019 até 29/09/2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:ACB50D05

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2019

O MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS – MG comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Presencial nº 011/2018 – SRP, do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, conforme os seguintes dados: **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO nº. 096/2019. ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE. **PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2018. OBJETO**: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ZERO KM, PARA ATENDER AOS MUNICÍPIO CONSORCIADOS AO CODANORTE. Adesão do item 05 "AMBULÂNCIA – AMBULÂNCIA TIPO D UTI SUPORTE AVANÇADO PARA TRANSPORTE DE ADULTOS UNIDADE – 1664" CONFORME ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI FIRMAM ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S. A. E MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS.** VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PEÇOS:04/10/2018 A 03/10/2019. DATA DA ADESÃO: 12/09/2019. **VIGÊNCIA DA ADESÃO**: 13/09/2019 a 31/12/2019. **VALOR DO CONTRATO: R$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais). EMPRESA**: STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA.

Alvorada de Minas, 13 de setembro de 2019.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:EAB37345

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE CONTRATO Nº 073/2019

Processo Licitatório nº 0093/2019, Pregão Presencial nº 0049/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES E GOMES LTDA - EPP. Objeto: REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR SOBRE O MAIOR DESCONTO DA TABELA SIMPRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO. Percentual de desconto: 65.5%. Assinatura: 30/09/2019. Vigência 30/09/2019 até 29/09/2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:F7D1DA0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE QUARTO TERMO ADITIVO PAL 054/2018 TP 08/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 07/10/2019, O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 152/2018, COM A

EMPRESA GIUSEPPE FIGUEIRÓ ONNIS, ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA SUBCLÁUSULA 3.1 DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 180(CENTO E OITENTA) DIAS, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 07/10/2019, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 07/04/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:963114DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO PAL 052/2018 TP 06/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 04/09/2019, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 105/2018, COM A EMPRESA T & T CONSTRUTORA LTDA, ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA SUBCLÁUSULA 3.1 DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 150(CENTO E CINQUENTA) DIAS, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 11/09/2019, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 11/02/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:EBA731D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO PAL 046/2019 TP 05/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 16/09/2019, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 090/2019, COM A EMPRESA **WIC CONSTRUTORA LTDA- ME**, ALTERA A CLAUSULA TERCEIRA SUBCLAUSULA 3.1 DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 90(NOVENTA) DIAS, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 24/09/2019, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 24/12/2019.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:41D57BF2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REDESIGNAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº070/2019
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA DATA DO CERTAME E ESCLARECIMENTO DO EDITAL.

Referente ao recebimento no departamento de compras e licitações, solicitando o parecer a respeito dos pedidos de esclarecimentos efetivados pelo Itaú Unibanco S.A, bem como Banco Bradesco S/A, os quais versam em seu conteúdo, de múltiplos assuntos referentes ao processo licitatório em referência, cujo objeto é a contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de pagamento da folha salarial e outras indenizações aos agentes Públicos Ativos e Inativos do Município de Araçuai-MG, foi enviado ao setor jurídico que em resposta orienta que: diante Eu o pregoeiro e responsável jurídico se encontrarem realizando curso d formação de pregoeiros e equipe de apoio, o qual se realizou de 25 a 27 de setembro de 2019, datas estas ás quais foram solicitados os pedidos de esclarecimento respectivos, de sorte que se inviabilizou a efetiva resposta dos mesmos á tempo e modo, com antecedência necessária suficiente para que os pretensos licitantes formulem após esclarecidos os pontos controversos.

Assim o pregão que seria realizado amanhã, dia 01 de outubro de 2019, ficará marcado para o dia **11 de outubro de 2019** para se reunir as informações necessárias a efetivar os pontos suscitados nos pedidos de esclarecimentos e face a importância do objeto licitado para administração municipal, á fim de se possibilitar uma maior participação dos licitantes e ainda de se ampliar as possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa.

Araçuaí 30 de setembro de 2019

DANIEL SOARES MACHADO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D3262267

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PA 314/2019

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº314/2019

CONVÊNIO Nº059/2019

RATIFICO, com fulcro na legislação que rege a matéria, o Processo em epígrafe cujo objeto convênio de prestação de serviços médicos para o ambulatório de especialidades e no hospital Municipal São Jose/Pronto Socorro Municipal 24 horas, com preço global de **R$ 153.216,80 (Cento e cinqüenta e três mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos**, até 30/09/2019, conforme parecer jurídico e aprovação pela Controladoria Municipal.

Arcos/MG, 10 de setembro de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:50241181

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 120/2019

PORTARIA nº 120 – 23/09/2019

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325 de 2019 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas “d” e “e”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 120, de 23 de setembro de 2019, responsável pela apuração do processo administrativo nº 325/2019 no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Aparecida de Sousa Damasceno
Advogada
Maspm nº 137245/9

Maria Geralda Gonçalves Silva
Chefe de Seção

Maspm nº 5.123/3

Rafaela Maria Bittencourt
Assistente
Maspm nº 143223/0

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão, a ser submetida à consideração do Prefeito Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 23 de setembro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:72149B1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5331/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.331 – 25/09/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

ArT.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível VII, padrão A, o (a) Sr (a) **MARCOS FELIPE** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 161284/0.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 25 de setembro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:68ABE983

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 334/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 334/2017
PREGÃO PRESENCIAL N°190/2017
REGISTRO PREÇOS N°146/2017
Contrato 001/2018

ADITIVO 03

ADITIVO AO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO ARCOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DA FROTA MUNICIPAL, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA VIA WEB E EM TEMPO REAL, EM REDE ESPECIALIZADA DE SERVIÇOSQUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARCOS E A EMPRESA/LICITANTE ABAIXO DISCRIMINADA:

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. Objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção da frota de veículos do Município de ARCOS com fornecimento de peças genuínas e/ou originais, serviços de manutenções preventivas e corretivas da frota municipal, por meio de sistema informatizado, com utilização de tecnologia via web e em tempo real, em rede especializada de serviços, em rede credenciada de oficinas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1- Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) os valores do contrato em vigor para 2019, conforme solicitação e justificativa do setor requisitante.
2.2 – O valor do presente aditivo é de R$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) sendo R$78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais) para serviços e R$57.100,00 (cinqüenta e sete mil e cem reais) de peças.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1.As despesas decorrentes com a prestação dos serviços, objeto desta licitação, correrão no exercício de 2019 à conta das seguintes Dotações Orçamentárias informadas pelos órgãos requisitantes conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias:

Governo 02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.39 (41/1398) - R$2.875,00
Conv.Polícia Militar 02.01.06.181.9005.2.299.000.3.3.90.39 (55/1399) - R$9.525,00
SINE 02.02.11.333.9006.2.308.000.3.3.90.39 (73/1401) - R$250,00
Educação 02.06.12.361.9010.2.410.000.3.3.90.30(179/1402)- R$21.275,00
Integração Social 02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.30 (238/1384) - R$725,00
02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.39 (240/1403) - R$200,00
Conselho Tutelar 02.07.08.243.9021.2.390.000.3.3.90.30 (250/1385) - R$625,00
Lactário 02.07.08.306.9021.2.392.000.3.3.90.30 (272/1386) - R$125,00
02.07.08.306.9021.2.392.000.3.3.90.39 (275/1405) - R$125,00
Obras 02.08.26.782.9019.2.329.000.3.3.90.30(346/1387)- R$27.625,00
02.08.26.782.9019.2.329.000.3.3.90.39(347/1406)- R$15.000,00
Saúde 02.09.10.302.9015.2.372.000.3.3.90.30(422/1388)- R$925,00
02.09.10.302.9015.2.372.000.3.3.90.39(423/1407)- R$45.275,00
F.A.S./CRAS (129) 02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.39 (564/1408) - R$625,00

Cultura 02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.39 (609/1409) - R$750,00
Meio Ambiente 02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.30(751/1395)- R$3.225,00
02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.39(753/1414)- R$3.225,00
Limpeza Pública 02.15.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.30 (760/1396) - R$1.700,00
02.15.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.39 (762/1415) - R$550,00
Conv.Polícia Florestal 02.15.18.541.9017.2.351.000.3.3.90.30 (778/1397) - R$375,00

CLAUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1- Permanecem integras as demais cláusulas do contrato original.

ARCOS 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Prefeitura Municipal De Arcos	***LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI-EPP***
DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA	Contratada
Contratante	

Testemunhas:
.....
.. ..

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E3260539

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 155/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº007/2018
CONTRATO Nº 093/2018
Aditivo 03

CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Denílson Francisco Teixeira.
CONTRATADA: FERREIRA COSTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 65.337.107/0001-75, estabelecido Rua Jacinto da Veiga, 256, bairro Cidade Nova, representado por Marlon Batista da Costa, portador(a) da Cédula de Identidade n.º mg3.246.876 e CPF (MF) n.º 573.784.796-91.
Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. É objeto desta licitação a contratação de serviços para elaboração de projeto estrutural, arquitetônico e demais necessários para construção do Hospital Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
2.1. Fica prorrogado o contrato original e primeiro termo aditivo até 31/12/2019, de acordo com o termo da secretaria requisitante e de conformidade com a clausula 3.2 do contrato original.

2.2. Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arcos/MG, 02 de setembro de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

FERREIRA COSTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:AE4D9E4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO 097/2019 - PROCESSO 165/2019 - ADESÃO 006/2019

O Município de Barroso torna público o extrato ao contrato 097/2019

CONTRATADO: MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTO PEÇAS EIRELI ME - CNPJ: 27.115.972/0001-88

OBJETO: **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA.**

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:F72830DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 148/2019 - PREGÃO 078/2019

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Fornecedor	Valor Total	Situação
04898 - DELLAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA	R$ 14.944,08	Vencedor
07027 - CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	R$ 98.369,10	Vencedor
21544 - DHS MANGUEIRAS CONEXOES E LUBRIFICANTES	R$ 2.250,00	Vencedor

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:1E95BC14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 132/2019 - PREGÃO 066/2019

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Fornecedor	Valor Total	Situação
01959 - REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 29.691,50	Vencedor
02404 - AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 122.270,50	Vencedor
11955 - GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA	R$ 166.736,30	Vencedor

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:3117B588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 131/2019 - PREGÃO 065/2019

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Fornecedor	Valor Total	Situação
01959 - REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 79.833,90	Vencedor
02404 - AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 145.116,20	Vencedor

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:B8244374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO AO CONTRATO 098/2019 - PROCESSO 141/2019 - PREGÃO 072/2019

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO O EXTRATO DE SEU CONTRATO:

Fornecedor	Valor Total	Situação
04971 - CAMILA CRISTINA PEREIRA BARTOLINI-ME	R$ 13.200,00	Vencedor

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:3DF66B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PROCESSO 154/2019 - PREGÃO 079/2019

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Fornecedor	Valor Total	Situação
20935 - FERREIRA SALUM COMERCIO LTDA - ME	R$ 14.475,39	Vencedor

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:A872ECCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EXTRATO AO 3.º TERMO AIDITIVO DO CONTRATO 072/2019 - PROCESSO 168/2016 - PREGÃO 118/2016

O Município de Barroso torna público extrato ao 3.º termo aditivo do contrato 072/2016.

CONTRATADO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A - CNPJ: 61.074.175/0001-38

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO.**
VALOR: R$ 4.002,98
VIGÊNCIA 10/09/2020.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:0DB74CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 155/2019 - PREGÃO 080/2019

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Fornecedor	Valor Total	Situação
21321 - BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 45.285,12	Vencedor

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:8760C8F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO AO CONTRATO 100/2019 - PROCESSO 147/2019 -PREGÃO 077/2019

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO O EXTRATO DE SEU CONTRATO:

Fornecedor	Valor Total	Situação
21553 - INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE	R$ 71.100,00	Vencedor

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:25D9D5FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 130/2019 - PREGÃO 064/2019

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

	Valor Total	Situação
07148 - T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	R$ 228.240,00	Vencedor

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:649ECB7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO AO CONTRATO 099/2019 - PROCESSO 140/2019 - PREGÃO 071/2019

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO O EXTRATO DE SEU CONTRATO:

	Situação	
21158 - RESENDE DIAGNOSTICOS EIRELI	R$ 1.390,00	Vencedor

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:679F0432

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 144/2019 - PREGÃO 074/2019

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Fornecedor	Valor Total	Situação
20571 - GR IND COM. E TRANP. DE PROD. QUIMICOS LTDA	R$ 6.700,00	Vencedor

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:9BCB7360

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO 096/2019 - PROESSO 171/2018 - PREGÃO 079/2018

O Município de Barroso torna público extrato AO CONTRATO 096/2019.

CONTRATADO: JOSÉ ALCINO SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 02.339.246/0001-03

OBJETO: **APROVEITAMENTO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES COM O INTUITO DE TRANSFORMAR A ATA EM CONTRATO.**

VALOR: R$ 135.850,00 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA 10/09/2020.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:5A979D3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO P.A.L 053/2019 DISPENSA 014/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **RATIFICAÇÃO** do PROCESSO **Nº 053/2019** – DISPENSA **N° 014/2019**. OBJETO: contratação de shows artísticos destinado ao provimento da tradicional festa de Nossa Senhora do Rosário dos homens pretos da cidade de Berilo – MG á realizar-se em praça pública no dia 19 de outubro de 2019. Valor global das apresentações **R$ 11.900,00.**

RATIFICADO DA SEGUINTE FORMA:

ISMAEL FERREIRA DIAS, inscrito no CPF: 098.325.316-16, situado a comunidade Lagoa Ezequiel, Bairro: Zona Rural, na cidade de Berilo/MG, Cep.: 39.640-000. **"Ismael dos Teclados**"

SIDINEY MIRANDA DE SOUZA, inscrito no CPF: 272.675.378-71, situado a Rua Turmalina, Bairro: Novo Horizonte, na cidade de Virgem da Lapa/MG, Cep.: 39.630-000.

BRIANNE PEREIRA FERNANDES - MEI, inscrita no CNPJ sob o N° 34.245.320/0001-23, situada a rua Rachid Handere, N° 1184 fundos, Bairro Bela Vista na cidade de Teófilo Otoni/MG, Cep.: 39800-370. Representada Legalmente por Brianne Pereira Fernandes, inscrita no CPF sob o N° 110.776.566-8, domiciliado neste mesmo logradouro. "**Banda Bryanne e Alan**"

MARCO TULIO FERNANDES EVANGELISTA - ME inscrita no CNPJ sob o N° 26.916.059/0001-18, situada a Avenida Delfim Moreira, N° 333 - A, Bairro Saudade na cidade de Minas Novas/MG, Cep.: 39650-000. Representada Legalmente por Marco Túlio Fernandes Evangelista, inscrito no CPF sob o N° 082.795.486-70, domiciliado neste mesmo logradouro. "**Banda Barco a Vela**"

Berilo, 30 de setembro de 2019.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:4E695B47

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 049/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2019.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO P.A.L 049/2019 PREGÃO PRESENCIAL 024/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **HOMOLOGAÇÃO** do PROCESSO **Nº 049/2019** – PREGÃO PRESENCIAL **N° 024/2019**. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E OUTRAS CARGAS PARA PROVIMENTOS DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO. Data da Homologação 30/09/2019. Valor **R$ 58.080,00.**

Berilo, 30 de setembro de 2019.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:1993E981

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO REF. AO CONTRATO N° 037/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato do **4° TERMO ADITIVO** do **CONTRATO N° 037/2017 – JOSE EUSTAQUIO PEREIRA DE SOUZA - ME,** inscrita no CNPJ: 05.757.324/0001-92. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do contrato **N° 037/2017**, passando seu vencimento para o dia **30/10/2019**. Assinatura em 30 de setembro de 2019. Valor do global do aditivo é de **R$ 5.639,31** (cinco mil seiscentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos).

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:C555C2B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2019

A Prefeitura Municipal de Berizal torna público o contrato nº 072/2019. Originado da realização do Pregão Presencial nº 018/2019. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES DE "A" A "Z" ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO NA TABELA CMED/ANVISA**. Contratado: **Master Medicamentos e Materiais Médico Hospitalar LTDA - ME**. Valor: R$ 275.850,00. Assinatura: 02/09/2019. Validade 01/09/2020. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, centro – licitacao.berizalmg@gmail.com

THAYNARA GOMES PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thaynara Gomes Pereira
Código Identificador:BD98EAF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 00440/2019

DECRETO Nº 00440, de 16 de setembro de 2019 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 828, de 13 de Dezembro de 2018, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	451	QESE	247	24.000,00
02.05.05.12.365.0007.2.031 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL				
339030 - Material de Consumo	452	QESE	247	4.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**28.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**28.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**28.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 16 de setembro de 2019.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:92AFEC52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
TOMADA DE PREÇOS 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 086/2019 – Tomada de Preços Nº 001/2019 – Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de Sistema de Abastecimento de Água na Comunidade Riacho das Pedras, Conforme Convênio 854607/2017/FUNASA. Cadastramento: Até 3 dias antes da Abertura/Julgamento. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 22/10/2019 às 09:00 horas. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 30/09/2019.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:011D846C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 60/2019, PRC nº 402/2019, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o registro de preços para prestação de serviços eventual de mão de obra de pedreiro, servente e calceteiro para atender o Departamento de Obras Viação e Serviços Públicos. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 15/10/2019, às 9h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:48206AFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 041/2019. Data: 24/09/2019. Objeto: Aquisição de Serviços, Materiais e Acessórios Para a APL - Arranjo Produtivo Local. Empresa vencedora: Buritis

Atacado, Varejo e Distribuição Eireli. Valor Total do Processo R$: 28.710,80. Buritis - MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:079D8E70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2019

Processo Administrativo Licitatório n° 101/2019
Modalidade: Pregão Presencial n° 080/2019
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESAS VENCEDORAS (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

BURITIS, ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO ERELI, CPNJ: 23.405.990/0001-43- A licitante foi vencedora dos itens: **2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 35, 39, 40, 41, 43, 45, 46, 48, 50, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 65 e 66,** no valor total de **R$ 153.701,50** (Cento e cinquenta e três mil, setecentos e um reais e cinquenta centavos);

ANA ALVES CIRINO EIRELI-ME – CNPJ: 24.932.215/0001-09 - A licitante foi vencedora dos itens: **10, 13, 14, 15, 17, 25, 32, 34, 38, 42, 44, 49, 52, 53 e 58,** no valor
total de **R$ 137.515,50** (Cento e trinta e sete mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos);

JONEI LUIS OPPELT – ME – CNPJ: 41.836.081/0001-41 - A licitante foi vencedora dos itens: **5, 31, 37, 47, 54, 63 e 64**, no valor total de **R$ 23.180,50** (Vinte e três mil, cento e oitenta reais e cinquenta centavos).

Itens sem proposta: **20, 24, 33, 36 e 51.**
Item fracassado: **01.**

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de merenda escolar (gêneros alimentícios, frutas e verduras), para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.**

Data da Adjudicação: 27/09/2019.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:F2E81A7D

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 114/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 101/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 080/2019

CONTRATADA: BURITIS, ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO ERELI, CPNJ: 23.405.990/0001-43.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 153.701,50 (Cento e cinquenta e três mil, setecentos e um reais e cinquenta centavos).
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de merenda escolar (gêneros alimentícios, frutas e verduras), para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.**

Vigência: 12 (doze) meses – 30/09/2019 a 30/09/2020

Data da Assinatura do Contrato: 30/09/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:22615C56

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 115/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 101/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 080/2019

CONTRATADA: BURITIS, ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO ERELI, CPNJ: 23.405.990/0001-43.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da Ata: R$ 153.701,50 (Cento e cinquenta e três mil, setecentos e um reais e cinquenta centavos).
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de merenda escolar (gêneros alimentícios, frutas e verduras), para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.**

Vigência: 12 (doze) meses – 30/09/2019 a 30/09/2020

Data da Assinatura da Ata: 30/09/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:AAE8CA11

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 115/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 101/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 080/2019

CONTRATADA: ANA ALVES CIRINO EIRELI-ME – CNPJ: 24.932.215/0001-09

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 137.515,50 (Cento e trinta e sete mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos);

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de merenda escolar (gêneros alimentícios, frutas e verduras), para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.**

Vigência: 12 (doze) meses – 30/09/2019 a 30/09/2020

Data da Assinatura do Contrato: 30/09/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:6CE7F3F2

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 116/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 101/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 080/2019

CONTRATADA: ANA ALVES CIRINO EIRELI-ME – CNPJ: 24.932.215/0001-09

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da Ata: R$ 137.515,50 (Cento e trinta e sete mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos);

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de merenda escolar (gêneros alimentícios, frutas e verduras), para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.**

Vigência: 12 (doze) meses – 30/09/2019 a 30/09/2020

Data da Assinatura da Ata: 30/09/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:4561CAC0

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 113/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 101/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 080/2019

CONTRATADA: JONEI LUIS OPPELT – ME – CNPJ: 41.836.081/0001-41

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 23.180,50 (Vinte e três mil, cento e oitenta reais e cinquenta centavos).

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de merenda escolar (gêneros alimentícios, frutas e verduras), para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.**

Vigência: 12 (doze) meses – 30/09/2019 a 30/09/2020

Data da Assinatura do Contrato: 30/09/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:EFA47688

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 116/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 101/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 080/2019

CONTRATADA: JONEI LUIS OPPELT – ME – CNPJ: 41.836.081/0001-41

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da Ata: R$ 23.180,50 (Vinte e três mil, cento e oitenta reais e cinquenta centavos).

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de merenda escolar (gêneros alimentícios, frutas e verduras), para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.**

Vigência: 12 (doze) meses – 30/09/2019 a 30/09/2020

Data da Assinatura da Ata: 30/09/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:0E6D469F

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 101/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2019

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 101/2019,** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 080/2019** cujo objeto é a **formação de registro de preços para aquisição de merenda escolar (gêneros alimentícios, frutas e verduras),** para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares,** conforme discriminação:

Homologo os itens: **2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 35, 39, 40, 41, 43, 45, 46, 48, 50, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 65 e 66,** no valor total de **R$ 153.701,50** (Cento e cinquenta e três mil, setecentos e um reais e cinquenta centavos), a empresa **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – CNPJ: 23.405.990/0001-43;**

Homologo os itens: **10, 13, 14, 15, 17, 25, 32, 34, 38, 42, 44, 49, 52, 53 e 58,** no valor total de **R$ 137.515,50** (Cento e trinta e sete mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos), a empresa **ANA ALVES CIRINO EIRELI-ME – CNPJ: 24.932.215/0001-09;**

Homologo os itens: **5, 31, 37, 47, 54, 63 e 64**, no valor total de **R$ 23.180,50** (Vinte e três mil, cento e oitenta reais e cinquenta centavos), a empresa **JONEI LUIS OPPELT – ME – CNPJ: 41.836.081/0001-41.**

Itens sem proposta: **20, 24, 33, 36 e 51.**
Item fracassado: **01.**

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal da Administração,** para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 27 de setembro de 2019.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:84C47087

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 114/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 090/2019 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **16 de outubro** de **2019**, às **08:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **aquisição de Filtros destinados aos veículos pertencentes à frota oficial veicular do Município, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas e Fundo Municipal de Saúde**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 01 de outubro de 2019.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:E4808778

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 009/2019 – PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 008/2019 – O SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE, torna público aos interessados que fará realizar no dia **15 de outubro** de **2019**, às **14:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preços para aquisição de material químico para tratamento de água,** para atender às necessidades do **Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande – MG**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede do Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande, situada na Rua Pedro Costa, s/n.º, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8031/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 1º de outubro de 2019.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:54ADFA7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA 151/2019 PRC 151/2019

Processo...: Prc 00151/2019
Extrato da Ata 151/2019 Licitação: Preg0079/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Paulo Sergio Cesário Mei
Objeto.....: Aquisição de Lanche e Refrigerante.
Valor.....: R$20.000,00
Vigência...: 23/09/2019 a 22/09/2020
Dotações...:
0389 - 339030 - 2781227022.088 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:A91C00A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA 149/2019 PROCESSO 132/2019

Processo...: Prc 00132 19
Extrato da Ata 149/2019 Licitação: Preg0074/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Gibiel e Goncalves Ltda
Objeto.....: Locação de Equipamentos Hospitalares.
Valor.....: R$64.190,00
Vigência...: 18/09/2019 a 17/09/2020
Dotações...:
0237 - 339032 - 1030110032.035 - Saúde

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:7081F23E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 160/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 160/19 – Pregão Presencial n.º 049/19*** *para a contratação de pessoa jurídica para confecção de vestuário (uniformes) para os funcionários do setor de obras do município, de acordo com o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA*. Ficando, portanto *ADJUDICADO* o ***valor global*** de R$ 8.804,00 (Oito Mil e Oitocentos e Quatro Reais) para a empresa ***UNISEG COMERCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS SEGURANCA LTDA*** passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 30 de Setembro de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:BD27E477

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 055/19***. ***Tipo:*** Menor preço global. ***Objeto:*** contratação de seguros total de veículos para manutenção de diversos veículos da frota municipal. A data da realização do certame será no dia 10 de Outubro de 2019 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 30 de Setembro de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:872F3053

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

O Prefeito Municipal torna público que fica rescindido o Contrato nº 152/2018, firmado entre a**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG**e a empresa**EWERTON ALBANY SILVA 07349732686**, por ato unilateral, com fulcro no inciso VII da Cláusula décima segunda do edital licitatório c/c os incisos XII, do art. 78, bem como o inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cachoeira Dourada-MG, 30 de setembro de 2019.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Kelciane Rufino de Souza
Código Identificador:22572DD7

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
INTIMAÇÃO Nº 003/2019

A Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, em conformidade com o disposto nos arts. 15 e 16 , da Resolução nº 171/2018, intima a parte interessadas do despacho da lavra do vereador Erianildo Gomes da Silva, Presidente da Mesa Diretora:
Processo de Prestação de Contas TCE-MG n.: 1.012.412
Exercício: 2016
Partes: José Márcio Storti – Prefeito a época
Despacho: DETERMINO A INCLUSÃO DO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PROCESSO Nº 1.012.412, mediante o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2019, na pauta da Reunião Ordinária do próximo dia 07 de outubro de 2019, às 19h, no Plenário da Câmara Municipal, oportunidade em que será discutido e deliberado na Ordem do Dia. Com efeito, fica o Sr. JOSÉ MARCIO STORTI, Prefeito a época e responsável por aquelas contas, INTIMADO daquela reunião, ocasião em que terá a oportunidade de produzir prova testemunhal, se desejar, cujo rol das testemunhas deverá ser apresentado a essa Presidência com antecedência de 5 dias, bem como, ser-lhe-á franqueado a palavra para Defesa Oral, que poderá ser feita pessoalmente ou mediante procurador (advogado), naquela Sessão Ordinária pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos improrrogáveis, consoante o disposto nos arts. 16, § 1º, e 18, da Resolução nº 171/2018.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, em 30 de setembro de 2019.

ERIANILDO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:AC23BFFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ADESÃO ATA N° 153/2019 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00086/2019
PREGÃO ELETRONICO DO ESTADO MG - Nº: 00108/2019

REFERÊNCIA*: *ATA DE ADESÃO N° 153/2019 – SEPLAG - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para aquisição de medicamentos através da Adesão ata de registro de preços n° 153/2019 - ***SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão***, solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente Adesão a Ata de Registro de Preços através do Pregão Eletrônco Registro de Preço nº 153/2019 aos licitantes **Biohosp Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ N° 18.269.125/0001-87 - Av Presidente Tancredo Neves, 3269 - Castelo - Belo Horizonte - MG - 31330-430,** vencedoras no Processo Licitatório Pregão Eletronico – Ata n° 153/2019 - **SEPLAG** - ***Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.***

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 30 de setembro de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:1608A06C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 059/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório 087/2019 - Pregão Presencial 059/2019, que tem por finalidade a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal Campestre, para gestão administrativa, financeira e pedagógica. Critério de Julgamento: Menor preço "global". Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão pública: 11/10/2019 às 13h30. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Retirada do edital: www.campestre.mg.gv.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:EC536EE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL

Praça Eteocles Vilela, 78 – Centro

DECRETO N.º 063 /2019, 02 de Setembro de 2019.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO I,AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF,AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS, CUIDADOR DE CRIANÇAS,INSPETOR DE ALUNOS,PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, EM CARÁTER EXCEPCIONAL.

O Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, embasado na Lei Municipal n.º 1046/2008, de 01 de Fevereiro de 2008, que autoriza a contratação de pessoal no serviço público municipal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e
CONSIDERANDO que o Município necessita com urgência da contratação de Agente Administrativo I, Agente Comunitário PSF, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços Urbanos, Cuidador de Crianças, Inspetor de alunos, Professor de Educação Fundamental, Professor de Educação Infantil que tais cargos são de fundamental importância para a Administração Pública, tendo em vista que as pessoas ali lotadas são responsáveis pelos Setores de Administração, Educação e Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Saúde, evidenciando o interesse público na lotação dos cargos, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a contratar, nos moldes previstos na Lei Municipal n.º 1046/2008, 01(uma) pessoa para ocupar o cargo de Agente Comunitário PSF, 01(uma) pessoa para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 01 (uma) pessoa para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 02(duas) pessoas para ocupar o cargo de Agente Administrativo I, 01(uma) pessoa para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos, 03(três) pessoas para ocupar o cargo de Cuidador de Crianças, 01(uma) pessoa para ocupar o cargo de Inspetor de Alunos, 02(duas) pessoas para ocupar o cargo de Professor de Educação Fundamental, 01(uma) pessoa para ocupar o cargo de Professor de Educação Infantil.

Art. 2º - As contratações a que se referem o artigo anterior , será pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias ou até seu provimento por pessoa devidamente concursada, o que ocorrer primeiro.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Determino, assim, a todos a quem o conhecimento e a execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e faça cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Prefeitura Municipal de Campo Florido, 02 de Setembro de 2019.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:4BFF198B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL.

PAL 019/2019, PREGÃOPRESENCIAL Nº 011/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR, QUE FIRMOU NA DATA DE 19/09/2019 O TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL ENTRE AS PARTES PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E **VANDA CAETANO RIBEIRO**, CPF 051.853.486-31. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OFICINAS DE DIVERSAS MODALIDADES, PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, CRAS, PAIF E PAEF. **ASSINATURA:** 19/09/2019

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:399325FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **15 DE OUTUBRO DE 2019, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 093/2019, PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2019**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS, SERVIÇOS DE BORRACHARIA E EM GERAL BEM COMO O FORNECIMENTO DE PROTETORES, BICOS, ARO DE RODA E MANCHÕES PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE CARBONITA.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:712C5922

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **22 DE OUTUBRO DE 2019, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 094/2019, TOMADA DE PREÇO N.º 003/2019**. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES, EXECUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETAS, NA AVENIDA MURILO NICOLAU E RUA SÃO CRISTÓVÃO, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG. (CONFORME CONVÊNIO Nº1491000205/2019 - SEGOV).
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:B15C4656

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **24 DE OUTUBRO DE 2019, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 095/2019, TOMADA DE PREÇO N.º 004/2019**. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES, EXECUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETAS, NA COMUNIDADE DE DOIS CÓRREGOS, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG. (CONFORME CONVÊNIO Nº1491000521/2019 - SEGOV).
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:B2B736BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
LEI Nº 2731-2019 - AUTORIZA MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O TJMG

LEI Nº 2.731/2019

Autoriza o Poder Legislativo do Município de Carmo do Cajuru/MG a celebrar convênio com o Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, objetivando a cessão de estagiário para o Fórum da Comarca de Carmo do Cajuru/MG.

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, autorizado a celebrar convênio com o Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, objetivando a cessão de 01 (um) estagiário do curso de direito da Câmara Municipal para atuar junto a Secretaria do Fórum da Comarca de Carmo do Cajuru/MG.

Art. 2º.O estagiário cedido na forma do artigo 1º exercerá suas funções junto a Secretaria do Fórum da Comarca de Carmo do Cajuru/MG, sem que isto implique em ônus para o Poder Judiciário.

Art. 3º.A cessão do estagiário será pelo prazo de 01 (um) ano, contados da assinatura do convênio, permitida uma prorrogação por igual período.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 30 de setembro de 2019.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:CDC0DDBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG - PL 543/19 – PREG PRES 052/19 - REGISTRO DE PREÇO Nº 031/19.

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - PL 543/19 – PREG PRES 052/19 - Registro de Preço nº 031/19. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitação e Contratos, às 08h do dia 16 de outubro de 2019, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Futura e Eventual Contratação Empresas com Profissionais Habilitados a ministrar aulas para o desenvolvimento das oficinas de PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família), PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos) e SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) oferecidas pelo CRAS, CREAS e CCI, PBF (Programa Bolsa Família) e PCF (Programa Criança Feliz) além de profissionais capacitadas para as funções que seguem listadas abaixo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço por Item", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-2882 - CREAS, pelos e-mails alessandro.andrade@cassia.mg.gov.br ou daniela.sampaio@cassia.mg.gov.br ou para tirar dúvidas técnicas Ramal 212 ou pelo email rogerio.prado@cassia.mg.gov.br ou pelo site www.cassia.mg.gov.br, clicando em Publicações Oficiais e, em seguida, Licitações.

Cássia/MG, 27 de Setembro de 2019.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Andrade da Cruz
Código Identificador:AB5B45A4

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG PL 0544/19 – PREG PRES 053/19

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 0544/19 – PREG PRES 053/19 - A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações e Contratos, às 08h do dia 17 de Outubro de 2019, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme Proposta de nº 19420.183000/1190-03-FNS/Ministério da Saúde", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço por Item" conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5000 Ramais 209 e 210, pelos emails alessandro.andrade@cassia.mg.gov.br ou daniela.sampaio@cassia.mg.gov.br ou para tirar dúvidas técnicas Ramal 212 ou pelo email jose.fernandes@cassia.mg.gov.br ou pelo site www.cassia.mg.gov.br, clicando em Portal da Transparência e, em seguida, Licitações.

Cássia/MG, 27 de Setembro de 2019.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Andrade da Cruz
Código Identificador:636CB99A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO ARP Nº 108/2019,109/2019, 110/2019, 111/2019, 114/2019 E 116/2019

Prc. nº 244/2019 – Pregão Presencial SRP nº 034/2019 – Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedora: **BH FARMA COMÉRCIO LTDA., BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A., COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., HOSPVIDA LTDA-EPP e TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**. Objeto: aquisição de medicamentos padronizados em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração que integram o instrumento. Valor estimado: R$32.541,00 , R$24.295,50 , R$1.306,60 , R$ 34.106,40, R$519,79 e R$1.778,00, respectivemente .Vigência: 17/09/2019 a 16/09/2020. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e n° 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e n° 140/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas,/MG, 30 de setembro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito

Publicado por:
Débora Cristina Lopes
Código Identificador:53B9B244

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
TOMADA DE PREÇOS 007/2019

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna público aos interessados a realização de Tomada de Preços n.º 007/2019, cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução de instalação de placas de sinalização de trânsito e placas de identificação de ruas no município de Catas Altas, e distrito do Morro D'água Quente, conforme edital e seus anexos. Abertura das Propostas: 22 de outubro de 2019, às 09 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Catas Altas, à Pça. Monsenhor Mendes nº 136, Centro em Catas Altas/MG. O edital encontra-se disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br. Mais informações deverão ser solicitadas via email: cpl@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 3832-7112/3832-7208/3832-7583.

Catas Altas, 30 de setembro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evlen Silva Gomes
Código Identificador:BDA1D123

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO

Origem: Decreto Municipal nº 015/2019

Referência: Ofício nº 046/2019

Autoria: Comissão de Avaliação designada pelo Decreto Municipal nº 016/2019

Objeto: Avaliação de um imóvel que fora declarado de utilidade pública pelo Município de Centralina/MG, composto por "*Imóvel com área de 5.010,64 m², de propriedade do Espólio de Antônio Alves Araújo objeto de parte da **3ª Gleba da Matrícula nº 618, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Canápolis-MG,** ou, seja, uma área de terras, situado no Município de Centralina-MG. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, situado no limite da lateral esquerda e o fundo do Cemitério Municipal o com Espólio de Antônio Alves de Araújo, deste, segue com azimute de 4°08'20" e distância de 28,00 m., confrontando com o **Espólio de Antônio Alves de Araújo**, até o vértice **02**; deste, segue com azimute de 94°26'34" e distância de 177,97 m., com **mesma confrontação**, até o vértice **03**; deste, segue com azimute de 173°45'41" e distância de 28,00 m., **ainda com mesma confrontação**, até o vértice **04**; deste, segue com azimute de 274°17'28" e distância de 183,01 m., confrontando com o **Cemitério Municipal**, até o vértice **01**; ponto inicial da descrição deste perímetro."*

Descrição do Bem:

A presente avaliação recai sobre imóvel, Imóvel objeto de parte da **3ª Gleba da Matrícula nº 618, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Canápolis-MG**, ou, seja, uma área de terras, situado no Município de Centralina-MG. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, situado no limite da lateral esquerda e o fundo do Cemitério Municipal o com Espólio de Antônio Alves de Araújo, deste, segue com azimute de 4°08'20" e distância de 28,00 m., confrontando com o **Espólio de Antônio Alves de Araújo**, até o vértice **02**; deste, segue com azimute de 94°26'34" e distância de 177,97 m., com **mesma confrontação**, até o vértice **03**; deste, segue com azimute de 173°45'41" e distância de 28,00 m., **ainda com mesma confrontação**, até o vértice **04**; deste, segue com azimute de 274°17'28" e distância de 183,01 m., confrontando com o **Cemitério Municipal**, até o vértice **01**; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Da Declaração de Utilidade Pública do bem expropriado

O bem alvo da presente avaliação fora declarado de utilidade pública pelo Município de Centralina/MG, na forma do Decreto Municipal nº **015/2019**.

Consta de referido Decreto, que a Utilidade Pública decorre da imperiosa necessidade administrativa para ampliação do cemitério municipal, haja vista que a área disponível no cemitério se encontra em via de se esgotar, sendo impossível a paralisação ou ainda o comprometimento do serviço público de sepultamento, ante a sua relevância.

Acrescenta-se ainda, que a área descrita acima é contígua ao cemitério municipal, sendo, portanto, a única que atende a necessidade pública administrativa.

Da Análise Técnica do Imóvel ante a destinação pública almejada

Em análise ao imóvel objeto da presente avaliação, frente à destinação pública que justifica a futura desapropriação, devem-se enfatizar os seguintes pontos:

A área do imóvel mostra-se perfeitamente compatível com a consecução dos objetivos da administração pública municipal, qual seja, ampliar o cemitério municipal, conforme Decreto Municipal nº **015/2019**.

Trata-se de uma área limítrofe ao cemitério local, e, portanto, a única área que atende a necessidade da administração pública.

Insta mencionar, que no Município de Centralina existe apenas esse cemitério, ao passo que a área disponível está se exaurindo, portanto, a ampliação é medida que se impõe, haja vista a impossibilidade de se cessar o serviço público de sepultamento, ante a notória relevância social.

Dos quesitos legais que permeiam a avaliação proposta

A matéria encontra guarida na Constituição Federal (Art. 5º, inciso XXIV), bem como na Lei 4.132 de 10 e setembro de 1.962, especificamente em seu art. 5º.

A palma deste dispositivo permeia-se que em tema de desapropriação o Laudo Técnico tem exponencial significado, para assegurar a **JUSTA INDENIZAÇÃO.** Como referência informativa, justaponha-se que, a necessidade da efetiva apuração de valores defluiu de preceitos constitucionais, erigindo como direito e garantia de pagamento do justo preço, requisito indissociável para a transferência do domínio particular ao Poder Público expropriante.

No eito destas considerações, a avaliação proposta deve ater-se a todas as características do imóvel, **ESPECIALMENTE** aquelas vinculadas a utilidade pública declarada e as características do imóvel expropriado de forma a estabelecer-se a **JUSTA INDENIZAÇÃO** decorrente da futura desapropriação, ante as condições de mercado levantadas.

Neste propósito, passemos à efetiva avaliação.

Da Avaliação

Ante todo o exposto, fincados nas características do imóvel avaliado; vinculação a utilidade pública declarada; características da propriedade; e mercado imobiliário da localização do imóvel, procedemos à avaliação proposta, na monta de **R$ 31.057,68 (Trinta e Um Mil, Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos).**

Impende salientar que o valor acima proposto já considerou que em que pese na matrícula constar o imóvel como sendo rural, a avaliação levou em consideração a localização geográfica deste na área urbana, razão pela qual houve uma elevação do valor da indenização, em relação às tabelas oficiais de valor venal do Município.

Centralina – MG, em 05 de agosto de 2019.

Comissão de Avaliação:

EDIVALDO FARIA
Presidente

WANDRIENE FERREIRA DE MOURA
Membro

WEVERTON BATISTA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:DBCC529C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 051/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 051/2019
A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação – Pregão Presencial nº 051/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PEDRAS INCLUINDO PREPARAÇÃO DE TERRENO E ASSENTAMENTO NA CALÇADA FRONTAL AO PRÉDIO DO ANFITEATRO E CASA DA CULTURA DO

MUNICÍPIO DE CENTRALINA, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, na data do dia 14/10/2019 às 15h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 30 de setembro de 2019.

WANDRIENE FERREIRA DE MOURA
Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:FC82B5EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇAO DE EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE-MG torna público extrato das arps 55/56/2019 referentes ao P.A.L nº 42/2019 modalidade Pregão Presencial nº 22/2019, destinada à **Contratação de empresa para aquisição de mobiliários escolar em conformidade com o PLANO DE AÇÃO ARTICULADA – PAR/2014, PROCESSO Nº 23400006314201412 e atendendo as especificações do TERMO DE COMPROMISSO Nº 201403673 fimado entre a Prefeitura de Chapada do Norte e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, o mobiliario será destinado às atividades da Secretaria Municipal de Educação deste Município**, com abertura de evelopes e julgamento de processo às ***08:00hs do dia 30 de Setembro de 2019***, frmados entre o Municipio de Chapada do norte e as empresas: **FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA CNPJ: 13.457.500/0001-07 R$ 147.234,00 E LUCIANA CASSIA MELO ME CNPJ: 07.283.894/0001-13 R$ 156.200,00.**

ODAIR JOSÉ DE MACEDO.
Presidente C.P.L

Publicado por:
Odair Macedo
Código Identificador:F4A5B0B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019.

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 152/2019 – Pregão Presencial nº 051/2019, tipo MENOR PREÇO POR LOTE; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2019, cujo objeto é Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual aquisição de material de construção, visando atender o Programa Habitacional Casa Nova, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme Termo De Referencia, anexo I do Edital n° 152/2019, e passa a abertura para o dia 16 de outubro de 2019 às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:11D04F1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 115/2019

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATAERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 115/2019. PROCESSO 072/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro. CONTRATADA: BHL Construtora EIRELI CNPJ n° 09.604.365/0001-08. Objeto: Rescisão Unilateral do contrato de prestação de serviço n° 115/2019. Fundamento legal: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto nos arts. 77 e 78, incisos I, II e IV, da Lei Federal 8.666/93 e Cláusula Décima Terceira do Contrato Originário. Data da Rescisão: 24/09/2019.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:AC303A34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATAERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 141/2019.

PROCESSO 062/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro. CONTRATADA: BHL Construtora EIRELI CNPJ n° 09.604.365/0001-08. Objeto: Rescisão Unilateral do contrato de prestação de serviço n° 141/2019. Fundamento legal: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto nos arts. 77 e 78, incisos I, II e IV, da Lei Federal 8.666/93 e Cláusula Décima Terceira do Contrato Originário. Data da Rescisão: 24/09/2019.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:3679540D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA DO DECRETO Nº 2633 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Reajusta o ANEXO I da Lei 1.234/2009, de 09 de dezembro de 2009, denominado TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS DE VIAGENS PARA O TERRITÓRIO NACIONAL e dá outras providências.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,
DECIDE:
Art. 1º - Reajustar os valores das diárias utilizando o percentual médio/aproximado de 2,9%, tendo por base a variação do IPCA do período compreendido entre 13.02.2017 a 13.02.2018, conforme a tabela abaixo, em Reais:

DISTÂNCIA	FAIXA I	FAIXA II	FAIXA III
DE 15 A 100 KM	160,00	133,00	119,00
DE 101 A 150 KM	200,00	179,00	140,00
DE 151 A 260 KM	245,00	200,00	159,00
DE 261 A 390 KM	399,00	240,00	180,00
DE 391 A 600 KM	598,00	319,00	240,00
ACIMA DE 601 KM	797,00	359,00	266,00

Enquadramento:
Faixa I – Prefeito Municipal e Vice-Prefeito; **Faixa II** – Secretário Municipal, Assessores e Diretores; e **Faixa III** – Demais Servidores
Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 23 de setembro de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro de Resende
Código Identificador:D09628DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 033/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019.

A Pregoeira substituta da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 4108/2019, de 02/01/2019, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS***, pelo menor preço por item, objetivando **a AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUTOS GRÁFICOS, QUE TEM COMO FINALIDADE ENCADERNAÇÕES, CONVITES, CARTÕES, CARTAZES,FAIXA, ADESIVOS,CARIMBOS ,PAPEL, ENVELOPE TIMBRADO E OUTROS INCLUINDO A CONFECÇÃO DA ARTE FINAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA,** para um período de 12(doze meses).

Valor estimado: ***R$242.784,96 (duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).***

Data e Horário para credenciamento e início da sessão:
Ás 09:30 horas do dia 15 de outubro de 2019.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Opção 7 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1229 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 30 de setembro de 2019

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:2DFAFB3B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **ALENCASSIO GERALDO DE ALMEIDA 00421635606**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CRIANÇAS, PARA PERCORRER A CIDADE DE CONQUISTA, NO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2019, POR UM PERÍODO DE 08 (OITO) HORAS (DAS 08H00MIN ÀS 16H00MIN). DEVENDO SER O MOTORISTA PROFISSIONAL HABILITADO, ASSIM COMO O VEÍCULO DEVERÁ SER COBERTO, COM PROTEÇÃO LATERAL, EQUIPADO COM SOM E CINTOS DE SEGURANÇA, E COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PESSOAS SENTADAS.**

VALOR: **R$ 5.950,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO COMPRAS Nº 216/2019.**

CONQUISTA/MG, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:A8CFB4F4

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4227/2019, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

CONCEDE LICENÇA AOS SERVIDORES QUE MENCIONA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, aos servidores abaixo relacionados:

- **SILENE DAS GRAÇAS DA SILVA ANDRADE**, ocupante do cargo de SECRETÁRIA I, pelo período de 09 (nove) dias, a partir do dia 18/09/2019, para tratamento médico.

- **CÉLIA CRISTINA BISINOTO**, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO II, pelo período de 10 (dez) dias, a partir do dia 23/09/2019, para tratamento médico.

- **MARIA DO AMPARO CAVATORTA SOUZA**, ocupante do cargo de PROFESSOR I, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir do dia 16/09/2019, para acompanhamento médico.

Artigo 2º - No período de 15 (quinze) dias, os servidores receberão seus vencimentos através do Município de Conquista, e o período restante através do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de setembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:A44B984F

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4228/2019, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
ADRIANA ALVES DA SILVA	COORDENADOR DO CRAS	07.04.2018 a 06.04.2019	21.10.2019 a 04.11.2019
NIRLANI RAMOS DA CUNHA	CONSELHEIRO TUTELAR	10.01.2018 a 09.01.2019	02.10.2019 a 16.10.2019

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:E932662C

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

12/09/2019	Cota Parte Salário Educação - QESE	1686	672005-9	R$ 15.860,93
27/09/2019	Transferência PDDE	04553	17.472-6	R$ 180,00
27/09/2019	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 86,25
27/09/2019	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 5,05
27/09/2019	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 3.397,92

Conquista, 27 de setembro de 2019.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:089E0F84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 098/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 054/2019

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Segunda-feira, 30 de Setembro de 2019, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 02/2019, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO, CONVENIO SICONV Nº861954/2017, PROPOSTA Nº102367/2017.
CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento do interessado presente, visando à verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentou sua documentação e se credenciou tempestivamente o licitante.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
ASAP COMERCIAL EIRELI	20.716.823/0001-25	MARIA ELIANE ESTEVES

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a Proposta e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial. Os valores registrados na proposta escrita foi lançado no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.
FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro da proposta, o pregoeiro elaborou a classificação da proposta escrita para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou o representante da licitante classificada a formular os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**
HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelope foram rubricado por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA HABILITADA	CNPJ	REPRESENTANTE
ASAP COMERCIAL EIRELI	20.716.823/0001-25	MARIA ELIANE ESTEVES

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedor no presente certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
ASAP COMERCIAL EIRELI	20.716.823/0001-25	R$190.000,00

ENCERRAMENTO
Consultado o licitante sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o mesmo mostrou estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante da empresa licitante.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 30 DE SETEMBRO 2019.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
JULIO VERNE DIAMANTINO NETO MELO SARAIVA
Membro da comissão

_____
MARIA ELIANE ESTEVES
Representante da empresa: ASAP COMERCIAL EIRELI

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:CB8B81E8

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO N° 50/2019

Decreto Nº 50/2019

"Dispõe Sobre o Cancelamento de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores no exercício de 2019 e autoriza

lançamentos de acerto de saldos do Ativo Circulante, Passivo Circulante e Não Circulante conforme Laudo da Comissão instituída para esta finalidade "

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus no uso das atribuições que lhe são conferidas e em especial ao cumprimento aos dispositivos da Lei Federal nº 101/2000,

Decreta:

Art. 1º - Fica determinado ao serviço de contabilidade da Prefeitura que providencie o cancelamento de Restos a Pagar de exercícios anteriores bem como proceda os lançamentos contábeis necessários para acerto dos saldos do Balanço Patrimonial do Poder Executivo, conforme laudo de apuração da comissão instituída pelo Decreto n° 44 de 02 de setembro de 2019.

Parágrafo Único - Os valores classificados no Passivo Circulante sob o título de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores, os quais forem cancelados e que tiverem a comprovação do direito do fornecedor pelo pagamento dos restos a pagar, deverá o seu crédito ser novamente empenhado à conta de dotação específica para pagamento de despesas de exercícios anteriores, conforme previsto nos Decretos 44 e 45 de 02 de setembro de 2019.

Art. 2º - Os saldos das contas de Restos a Pagar relativas ao Poder Legislativo, serão de responsabilidade exclusiva do Presidente da Câmara Municipal.

Parágrafo Único – Ocorrendo o cancelamento de saldos das contas patrimoniais do Poder Legislativo, os lançamentos necessários deverão ser enviados ao Poder Executivo para fins da efetivação da consolidação da prestação de contas do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus, 16 de setembro de 2019.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:EE66560D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

ATOS ADMINISTRATIVOS
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019 - REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 033/2019. Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para acompanhamento, orientação e supervisão dos trabalhos de apuração do Valor Adicionado Fiscal, em atendimento à Secretaria Municipal de Fazenda. Em cumprimento do Art. 26, da Lei Federal 8.666/93 e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no processo em epígrafe, ratifico a dispensa de licitação, com base no artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, com seus efeitos retroativos ao dia 30/09/2019.

SÓCRATES DE LIMA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:AFD4E5F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 990, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

"CONCEDE LICENÇA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 93 da Lei 801/1999, Artigos 92 e 204 da Lei 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Médica aos servidores:

- Aleixo Nélio Garcia Junior (01) dia
- Alessandra Cândida de Carvalho (01) (01) dia
- Ana Cristina Malaquias (60) dias
- Ana Lúcia Pereira Gontijo (01) dia
- Carla Aparecida Silva Marins (01) dia
- Claudia Aparecida Caetano Gontijo (01) dia
- Cristiana Aparecida Baia Pinto (01) (02) dias
- Dante Luís de Freitas Souza (02) dias
- Danusa de Carvalho Costa (01) (01) (01) dia
- Dayane Pedro da Silva Martins (01) dia
- Débora Zucco Bernardes de Carvalho (01) dia
- Delma da Costa Gontijo Ferreira (01) dia
- Eloisa de Fátima Moreira Gontijo (01) (01) dia
- Enil Alves Campos (01) dia
- Érica Aparecida Rosa (01) dia
- Geralda Caetano de Oliveira Gonçalves (01) dia
- Gerinha das Graças Leite Rosa (01) dia
- Gisele Rodrigues da Silva Cardoso (01) dia
- Glaucia Aparecida de Oliveira Rocha (01) dia
- Hilda Aparecida de Mesquita (01) (02) dias
- Ivanda Maria de Oliveira – (01) dia
- Jacqueline Bernardes Estevam Afonso (01) (01) dia
- Jhon Paulo de Oliveira Marins (10) (60) dias
- Joan Charles de Castro Morais (01) dia
- Jorge Ricardo Crescêncio Pereira (04) dias
- Leila Maria Teixeira (01) dia
- Lindomar Aparecido Corrêa (01) dia
- Lívia Aparecida Alves Moreira Rodrigues (01) (04) dias
- Maisa Aparecida de Oliveira Crescêncio (01) (01) dia
- Márcia Ferreira Duarte (01) dia
- Marcos Antônio Pereira Crescêncio (05) (02) dias
- Margarete Aparecida Crescêncio (04) (03) dias
- Maria das Dores Cardoso Garcia (02) dias
- Maria Izabel dos Reis Silva (01) dia
- Maria José de Paula Clemente (01) dia
- Marilda Garcia (15) dias
- Ronaldo Fialho Miguel Junior (02) dias
- Rosenir Aparecida Cardoso Pereira (02) dias
- Sebastião de Fátima Bertolino (03) dias
- Sheila Aparecida Silva (01) dia
- Sheila Maria Pinto Souza (02) dias
- Sílvia Pimenta Costa Silva (01) dia
- Thiago Sídnei Silva (01) dia
- Virgínia Márcia da Silva Ribeiro (01) (03) dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 30 de setembro de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:13625936

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 E 002 - PRC 037/2019

Ata de Registro de Preço nº 001/2019, PRC 037/2019, PP 019/2019, RP 013/2019. Validade: 12 meses a partir de sua publicação. Valor contratado: R$ 123.598,00 (cento e vinte e três mil quinhentos e noventa e oito reais). Objeto: Eventual e futura aquisição de materiais de limpeza e uso diversos para atender as secretarias municipais de Cristália/MG. Signatários: DURVALINA ALVES GONÇALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 28.898.386/0001-10. Data Assinatura: 24.09.2019.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preço nº 002/2019, PRC 037/2019, PP 019/2019, RP 013/2019. Validade: 12 meses a partir de sua publicação. Valor contratado: R$ 165.875,60 (cento e sessenta e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos). Objeto: Eventual e futura aquisição de materiais de limpeza e uso diversos para atender as secretarias municipais de Cristália/MG. Signatários: NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.930.131/0001-29. Data Assinatura: 24.09.2019.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:88E6DFC1

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO ARPE - SEPLAG/MG

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALIA torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços - ARPE nº I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, Pregão Eletrônico para Registro de Preços - Planejamento SIRP nº 435/2018, realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, as presentes atas tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o Registro de preços para aquisição de Compra Estadual de Medicamentos II, mediante contrato, conforme especificações e condições previstas neste edital e seus anexos, sob demanda, futura e eventual, para Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado de Minas Gerais.

Cristália/MG, 27/09/19.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:30FEE52C

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO ARPE - SEPLAG/MG

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALIA torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços - ARPE nº I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, Pregão Eletrônico para Registro de Preços - Planejamento nº 153/2019, realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, as presentes atas tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o Registro de preços para aquisição de Compra Estadual de Medicamentos, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, sob demanda, futura e eventual, para Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado de Minas Gerais.

Cristália/MG, 27/09/19.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:19F3E127

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PRC Nº 039/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 039/2019
TERMO DE DISPENSA Nº 007/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

RATIFICAR E HOMOLOGAR, o **Procedimento Licitatório nº 039/2019, Termo de Dispensa nº 007/2019** conforme justificativa apresentada pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cristália/MG, e Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZANDO,** a contratação da pessoa física VERA LUCIA BORGES OLIVEIRA MIRANDA, inscrita no CPF nº 048.219.966-00, residente na Rua Principal, SN, Boa Vista do Bananal, Zona Rural, CEP 39.598-000, Cristália/MG, para Contratação da prestação de serviços com fornecimento de refeições na Comunidade de Boa Vista do Bananal do Município de Cristália/MG com o valor total de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) para a contratação pelo período até 31/12/2019.

Intimem-se a pessoa física VERA LUCIA BORGES OLIVEIRA MIRANDA, inscrita no CPF nº 048.219.966-00, para formalização do contrato.

Cumpra-se.

Cristália/MG, 30 de setembro de 2019.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:1FE15D24

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 049/2019 - PRC Nº 039/2019

CONTRATO Nº 049/2019-Vigência: 31/12/2019, Valor de contratação: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais). Objeto: Contratação da prestação de serviços com fornecimento de refeições na Comunidade de Boa Vista do Bananal do Município de Cristália/MG. Partes interessadas: Município de Cristália x VERA LUCIA BORGES DE OLIVEIRA MIRANDA, inscrita no CPF nº 048.219.966-00, Fund. Legal: lei nº 8.666/93, PRC 039/2019, DISPENSA 007/2019, Signatários: Edson Santos Albuquerque p/contratante e Vera Lúcia Borges de Oliveira Miranda p/contratada. Data assinatura: 30.09.19

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:6C6816A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 171/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019

Objeto: Registro de preços para o fornecimento de medicamentos básicos, psicotrópicos e antimicrobianos de uso geral, pelo período de 12 (doze) meses, com observância das Resoluções CMED nº 02/2004, 04/2006 e 03/2011 no que tange ao preço fábrica – PF para compras públicas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$312.390,00. Data: 02/09/2019 – Parte: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI – ME – CNPJ: 27.860.256/0001-25.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:DBC2FA1D

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 176/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019

Objeto: Registro de preços para o fornecimento de medicamentos básicos, psicotrópicos e antimicrobianos de uso geral, pelo período de 12 (doze) meses, com observância das Resoluções CMED nº 02/2004, 04/2006 e 03/2011 no que tange ao preço fábrica – PF para compras públicas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$429.794,00. Data: 02/09/2019 – Parte: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 36.325.157/0001-34.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:F4C6B770

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ESPERANÇA – CRECHE MARIA COUTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, art. 123 da Lei Estadual nº13317, de 24 de setembro de 1999 e art. 8º da Lei Municipal nº2.834 de 17 de outubro de 2013, a Coordenação da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Curvelo, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s), registrada(s) na data de 27/09/2019.

Autuado: Associação de Moradores do Bairro Esperança – Creche Maria Coutinho

Data da Autuação: 19/08/2019

CNPJ : 20.213.666/0001-35

Localidade: Curvelo

Processo n.: PAS-001/2019(Auto De Infração n° AI–J-001/2019

Data da Decisão: 27/08/2019

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: art. 70; art.76; art.77 do Código Sanitário Municipal/Infração: art. 187, inc. XIV.

Decisão Final: Aplicação de penalidades

Penalidade Imposta: Advertência

Curvelo, 27 de Setembro de 2019.

VALQUÍRIA CONCEIÇÃO DA SILVA REIS
Mat. 7233-5
Departamento de Vigilância Sanitária – Coordenação

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:03CB9679

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - ATA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2019

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de peças de reposição (material elétrico), visando o funcionamento da fonte luminosa situada na Praça Benedito Valadares, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Em 20/9/2019, foi realizada a sessão do Pregão Presencial 053/2019, em que a empresa ACQUAFONTES PISCINAS E FONTES LUMINOSAS EIRELI sagrou-se vencedora do item 01 do Anexo I do Edital, sendo assegurado ao mesmo o prazo de 02 (dois) dias úteis para protocolo de sua proposta, com os valores atualizados com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances. Findado o prazo, no dia 24/9/2019, às 18 horas (final do expediente na Prefeitura, sem que tal proposta chegasse às mãos da Comissão, fica declarada desclassificada a proposta da empresa ACQUAFONTES PISCINAS E FONTES LUMINOSAS EIRELI para o item 01 do Anexo I do Edital. Nestes termos, fica designado o dia 2/10/2019, às 9 horas, para abertura da documentação de habilitação do 2º melhor classificado, a empresa DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA.

Curvelo, 30/9/2019.

CPJL.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:D1FA4C6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
PORTARIA Nº. 01/2019 "CONVOCA OS SERVIDORES QUE MENCIONA PARA COMPOR A MESA PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO".

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
DESTERRO DO MELO

PORTARIA Nº. 01/2019

"CONVOCA OS SERVIDORES QUE MENCIONA PARA COMPOR A MESA PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO".

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições, e nos termos da Resolução do CONANDA n°170/2015, e
Considerando que a Comissão Especial, nos termos do art. 11 § 6º inciso VI da Resolução do CONANDA nº170/2015, já procedeu a escolha dos servidores que participaram do Processo eletivo do Conselho Tutelar, **resolve:**
Art.1º. Ficam Convocados os seguintes servidores para fazer parte da Mesa na eleição para escolha dos candidatos para o Conselho Tutelar no Município de Desterro do Melo, cuja eleição será realizada no dia 06 de outubro de 2019:

Seção I
I –Wagner Cimino Rosa -Titular (Presidente)
II – Luciléia Nunes Martins - Suplente (Presidente)
III – Luciana Maria Coelho- Mesário
IV –Aparecida Ramos da Silva - Mesário

Seção II
I – Elaine Silveira Campos (Presidente)
II –Wellington Aparecido da Silva - Suplente (Presidente)
III – Flávio da Silva Coelho- Mesário
IV – Cristiane Pinheiro Luna - Mesário

Seção III
I – Welfany Caíque Coelho Oliveira-Titular (Presidente)
II –Silvana Amanda Amaral Tafuri- Suplente (Presidente)

III – Glaucia Cristina C. Xisto - Mesário
IV –Jessica Estefânia Couto - Mesário
Seção IV
I – Neuza Helena dos Santos Lima -Titular (Presidente)
II –Rosely Maria Furtado de Castro- Suplente (Presidente)
III –Mayara Aparecida Costa Mendes- Mesário
IV – Kátia Martins- Mesário

Art. 2º. Ficam Convocados como suplentes os seguintes servidores:
I – Antonio Carlos de Souza
II – Thalita Rodrigues Amaral Silva

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 30 de setembro de 2019.

LAURA CRISTINA COELHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:ED04435C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 73, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA N° 73, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Retifica a Portaria 72, de 27 de setembro de 2019, que altera a composição da Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público 01/2019 do Município de Diamantina, instituída pela Portaria nº 32 de 07 de maio de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Retificar a Portaria 72, de 27 de setembro de 2019, para que, onde se lê "para fazer integrar como membros as servidoras IVANICE ARAÚJO e GRACIANA SANTOS LEAL PIRES, em substituição aos servidores ELINARA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA DE PAULA e ROBSON WILLIAN DE AZEVEDO, respectivamente", leia-se **"para fazer integrar como membros os servidores IVANICE ARAÚJO e ROBSON WILLIAN DE AZEVEDO, em substituição às servidoras ELINARA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA DE PAULA e GRACIANA SANTOS LEAL PIRES, respectivamente."**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Diamantina, 27 de setembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:8FA38DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 166/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 077/2019. Objeto: Aquisição de medicamento de uso veterinário para Secretária Municipal de Saúde. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 17/10/2019, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 30 de setembro de 2019.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:45029059

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO Nº 002 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

Torna ser efeitos atos da Comissão de Ética.

O Presidente da Comissão de Ética da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Júnior, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam sem efeitos os seguintes atos da Comissão de Ética:

I – Deliberações da reunião da comissão de Ética realizada no dia 25 de setembro de 2019.
II – Ato de instauração de procedimento disciplinar nº 001 de 25 de setembro de 2019.
III – Notificação de EJS sobre instauração de procedimento disciplinar nº 001 de 25 de setembro de 2019.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 27 de setembro de 2019.

VEREADOR EDUARDO PRINT JÚNIOR
Presidente da Comissão de Ética da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:23D8D58B

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-149, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

Nomeia Noelma Silva Batista no cargo de Assistente de Comunicação, em substituição de licença maternida da servidora Liziane Ricardo de Oliveira, na Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, nos uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica nomeada Noelma Silva Batista no cargo de Assistente de Comunicação, em substituição de licença maternida da servidora Liziane Ricardo de Oliveira, na Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de setembro de 2019

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:84056D86

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-148, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

Nomeia Pedro Henrique de Oliveira no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Articulação Política no gabinete do Vereador Matheus Costa na Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, nos uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica nomeado Pedro Henrique de Oliveira no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Articulação Política no gabinete do Vereador Matheus Costa na Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de setembro de 2019

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4B1C01B6

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-147, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

Exonera Pedro Henrique de Olivera do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias no gabinete do Vereador Matheus Costa na Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, nos uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica exonerado Pedro Henrique de Olivera do cargo de Assessor Parlamentar – Assessora de Relações Comunitárias no gabinete do Vereador Matheus Costa na Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de Setembro de 2019

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AABE3726

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE REVISÃO FISCAL DE DIVINÓPOLIS ACÓRDÃO Nº 004/2019

PTA Nº 0.002/2018
RECURSO DE OFÍCIO Nº 0.004/2019
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS -SEMFAZ
RECORRIDO: Eduardo Araújo de Oliveira

RELATOR: MÁRCIO ASEVEDO DE OLIVEIRA

EMENTA: Restando comprovado que a autoridade fiscal que lavrou o ato impugnado laborou em equívoco ao proceder à lavratura do TVAI sobre contribuinte que não mais exercia atividade de prestação de serviço, mesmo que em razão da ausência de comunicação do sujeito passivo quanto à existência de outra empresa no mesmo local, correta a decisão que determinou o cancelamento dos referidos valores, com o conseqüente arquivamento dos autos.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os senhores membros da Junta de Revisão Fiscal do Município de Divinópolis, na conformidade da ata de julgamento, por unanimidade, em **negar provimento** ao Recurso de Ofício interposto pelo recorrente MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS –SEMFAZ, onde figura como autuado o contribuinte EDUARDO ARAÚJO DE OLIVEIRA, ratificando integralmente a decisão de 1ª instância que determinou o cancelamento da ação fiscal e arquivamento do PTA respectivo.

Sala das sessões, 26 de setembro de 2019.

RONNY MARINHO
Presidente

MÁRCIO ASEVEDO DE OLIVEIRA
Relator

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5A1C9A7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
P.A.L. 246/2019.PREGÃO ELETRÔNICO 138/2019. AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público que realizará licitação sob a modalidade "Pregão Eletrônico" visandoacontratação de serviço contínuo de oxigenoterapia domiciliar compreendendo futuras e eventuais recargas e disponibilizações de cilindros portáteis e futuras e eventuais locações de aparelhos **BiPAP** e **CPAP**, conforme descritivos e quantitativos previstos no Termo de Referência e no Anexo I do Edital. Recebimento das propostas: até às 13:00 horas do dia 11/10/2019. Início da disputa: às 13:30 horas do dia 11/10/2019. O Edital está à disposição dos interessados nos sites: www.divinopolis.mg.gov.brewww.licitacoes-e.com.br.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E361D1C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
P.A.L. 239/2019.PREGÃO ELETRÔNICO 132/2019. AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público que realizará licitação sob a modalidade "Pregão Eletrônico" visandoo registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais **permanentes** (tais como empilhadeira, paletes de plástico e ventiladores), conforme descritivos e quantitativos constantes no Termo de Referência e no Anexo I do Edital. Recebimento das propostas: até às 13:00 horas do dia 15/10/2019. Início da disputa: às 13:30 horas do dia 15/10/2019. O Edital está à disposição dos interessados nos sites: www.divinopolis.mg.gov.brewww.licitacoes-e.com.br.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3533A532

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TA 001/2019 – CT 06/2016 - PL 245/2016 – CONTRATADA: GCT – GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 30/09/2020, conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. **ASS:** 10/09/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C9C0DAE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **193/2019**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **105/2019**
Aquisição de: **Serviços**

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Amarildo de Sousa, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 193/2019 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2019, objeto:Contratação de serviço contínuo de agenciamento de viagens compreendendo a emissão, remarcação, cancelamento, reembolso e entrega de passagens aéreas nacionais e internacionais para atender às necessidades dos usuários do serviço de Tratamento Fora do Domicílio e de servidores a serviço da Secretaria de Saúde, conforme descritivo do Termo de Referência e do Anexo I do Edital., e o adjudica para as empresas:

SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI ME					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	MÊS	12,00000	10.000,00000	120.000,00	AGENCIAMENTO DE VIAGENS E EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS - Agenciamento de viagens por maior desconto sobre o bilhete compreendendo a emissão, remarcação, cancelamento, reembolso e entrega de passagens aéreas nacionais e internacionais
Total para Este Fornecedor:					120.000,00

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 30 de setembro de 2019

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B3506D4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO PORTARIA N°. 264/2019, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

A Sra. Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação e O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que acontecerá o *curso preparatório para prestação do exame de Certificação dos Gestores dos Regimes Próprios de Previdência Social (CGRPPS*), no período de 08 a 10 de outubro de 2019, das 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, na sede do DIVIPREV;

Considerando a obrigatoriedade dada pela Lei 13.846/19, de qualificação técnica necessária aos conselheiros que atuam em RPPS;

Considerando o Ofício DIVIPREV nº.1025/2019, que solicita a liberação dos servidores conselheiros do Instituto de Previdência - DIVIPREV;

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a liberação aos servidores descritos abaixo:

Matrícula	**Nome do(a) servidor(a)**
0201970-4 / 9901851-7	ANDERSON CESAR DE OLIVEIRA
9901848-1	BRUNO ALVES CAMARGOS
0203753-2	CASSIO HENRIQUE FERREIRA DE MORAIS
9901768-9	CRISTINA MARIA DOS SANTOS
9902516-4	GUSTAVO MENDES MARTINS
9901732-2	LUCAS CARRILHO DO COUTO
9902140-8	MARCO AURELIO GOMES
0201405-2	MARCONI ALVES DA CUNHA
0201542-3	SILAS RODRIGUES
9901585-9	SONIA SHIRLEY FAGUNDES FERNANDES
9902106-3	VICTOR RODRIGO DE SOUSA MOREIRA

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 08/10/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de setembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9ADA61F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 265/2019, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O Sr. Régis Jhonatan Morais Gonçalves, Presidente da Comissão de Recadastramento, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 11.841/2015 e alterado pelo Decreto 13.416/2019, de 07 de agosto de 2019;

Considerando o § 1º, do art. 5º do Decreto nº 11.036, datado de 17/04/2013, estabelece que a Comissão de Recadastramento deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horários das reuniões do mês de **OUTUBRO / 2019** conforme planilha abaixo:

DATA	**HORÁRIO**
02/10/2019	09h
09/10/2019	09h
16/10/2019	09h
23/10/2019	09h
30/10/2019	09h

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite alguma reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de setembro de 2019.

RÉGIS JHONATAN MORAIS GONÇALVES
Presidente da Comissão de Recadastramento

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5069C20A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 264/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 149/2019 - BANCO DO BRASIL

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de maquinas multifuncional juntamente com software para realização de copias, impressão e digitalização. Para a manutenção das atividades das diversas Secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG. Retifica-se a data do certame acima publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 24 de setembro de

2019 – Edição 2595, **onde se lê** "Data e horário do recebimento das propostas: até ás 12:30 horas do dia 07/10/2019. Data e horário do início da disputa: 13:00 horas do dia 07/10/2019" **Passa a lê** "Data e horário do recebimento das propostas: até às 12:30 horas do dia 14/10/2019 . Data e horário do início da disputa: 13:00 horas do dia 14/10/2019".

Divinópolis, 01 de outubro de 2019.

MARIO LUCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:38D0E85F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 268/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 152/2019 - BANCO DO BRASIL

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e customização de um aplicativo integrado ao sistema de gestão pública Municipal de Divinópolis - MG. Retifica-se a data do certame acima publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 24 de setembro de 2019 – Edição 2595, **onde se lê** "Data e horário do recebimento das propostas: até ás 12:30 horas do dia 04/10/2019. Data e horário do início da disputa: 13:00 horas do dia 04/10/2019" **Passa a lê** "Data e horário do recebimento das propostas: até às 12:30 horas do dia 14/10/2019 . Data e horário do início da disputa: 13:00 horas do dia 14/10/2019".

Divinópolis, 01 de outubro de 2019.

MARIO LUCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A654AE02

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE – EXTRATO DO III TERMO ADITIVO – CONTRATO DE PROGRAMA 1053673 – ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS - MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG E A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG.

OBJETO: Pelo presente instrumento e por acordo entre as partes, ficam alterados os prazos constantes do Anexo III do Contrato de Programa nº. 1053673, denominado "Metas de Atendimento/Cronograma Físico", com sua substituição pelo novo Anexo III, que passa a integrar o Contrato de programa, para todos os fins de direito. **ASS:** 28/05/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2FA5A0C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 888/2019

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 27/09/2019, resolve **RESTRINGIR** à servidora **APARECIDA MARIA FELIPE**, matriculada sob o nº. 9901547-8, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, lotada na E.M. João Gontijo da Fonseca, na Secretaria Municipal de Educação, das atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 27/09/2019 a 26/09/2020***.

• Exercer a função de regência
• Permanecer de pé por longos períodos
• Subir e descer escadas com freqüência
• Cargas superiores a 03 kg

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 30 de Setembro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BDD6A20E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 894/2019

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 27/09/2019, resolve **RESTRINGIR** à servidora **CLAUDIA INES RIBEIRO FONSECA**, matriculada sob o nº. 0201632-2, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, lotada no CMEI Isauro Silva, na Secretaria Municipal de Educação, das atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 27/09/2019 a 26/03/2020***.

• Cargas superiores a 03 kg
• Permanecer de pé ou sentada por longos períodos
• Subir ou descer escadas por mais de 02 (dois) andares com freqüência

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 30 de Setembro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2A4962B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 895/2019

CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 6.655, de 1º de novembro de 2007, considerando a Portaria de Transferência nº. 266/2019, de 30 de Setembro de 2019, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 50% (Auxiliar de Enfermagem Pronto Socorro/UPA Padre Roberto Cordeiro Martins),** da servidora **REGIANE PERCILIANA DA SILVA ELIAS,** detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matriculada sob o nº. 9703276-0**,** prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655/2007, **com efeitos retroativos a 08/07/2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de Setembro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4DDDFE3C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 896/2019**

CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 6.655, de 1º de novembro de 2007, considerando a Portaria de Transferência nº.266/2019, de 30 de Setembro de 2019, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 50% (Técnico de Enfermagem Pronto Socorro/UPA Padre Roberto Cordeiro Martins),** da servidora **STELA GOMES FERNANDES,** detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº. 9902368-9**,** prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655/2007, **com efeitos retroativos a 19/08/2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de Setembro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5429A0A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 262/2019, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019**

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 162 e 163 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de afastamento para aperfeiçoamento, formulado pela servidora **ROSELI MARTINS DE ABREU**;

CONSIDERANDO que a servidora irá participar da 15ª Jornada Paulista de Mastologia - *Abrindo o Outubro Rosa no Brasil*, que será realizado no Centro de Convenções Frei Caneca, na cidade de São Paulo /SP, no período de 03 a 05 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO autorização do Prefeito Municipal de Divinópolis, Sr. Galileu Teixeira Machado.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento remunerado** para aperfeiçoamento à servidora **ROSELI MARTINS DE ABREU**, matriculada sob o nº. 9703600-5, detentora do cargo efetivo de Médico Ginecologista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - UAP - Central.

Art. 2º. Fica concedido afastamento com remuneração, **nos dias 03 e 04 de outubro de 2019**.

Art. 3º. A servidora deverá apresentar à Gerência de Recursos Humanos comprovante de participação do referido curso.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 03/10/2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de Setembro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8531B8C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO N° 880/2019**

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 29.199/2019, datado de 16/09/2019, concede o Adicional de Permanência à servidora **NÁDIA MARIA DE OLIVEIRA CAMPOS**, matriculada sob o nº 9701159-2, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, **com efeitos a contar de 22/11/2018**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de setembro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F9467C70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO**

**Processo Administrativo Disciplinar n: 026/2018
Servidor(a) G.F.S. Cargo: Agente Comunitário de Saúde
Matrícula: 9902488-1**

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais, em particular os artigos 204, inc. III, da Lei Complementar 009/1992, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 026/2018, que apura falta disciplinar cometida, em tese, pelo(a) servidor(a) acima identificado(a), e considerando a tramitação regular do feito, em conformidade com o que restou consignado no relatório de fls. 34/34v., profere a seguinte decisão:
I – O processo foi instaurado para apurar possível violação pelo servidor acima identificado aos preceitos contidos no Art. 180, I da Lei Complementar Municipal nº 009/92 (Estatuto do Servidor), tendo em vista os fatos noticiados nos documentos de fls. 04/07, que dão conta de que a servidora, ao participar de um curso de capacitação ofertado pela Secretaria de Saúde, permaneceu, durante a exposição do conteúdo, fazendo tricô, em nítida demonstração de desinteresse e desrespeito com o palestrante e seus colegas.
II – O(a) servidor(a) foi previamente notificado(a) (fl. 10), constituindo defensor (fl. 13).
As testemunhas arroladas foram ouvidas às fls. 15/18 e seu interrogatório foi registrado às fls. 19/19v.
III – O(a) servidor(a) foi indiciado(a) (fl. 22), e citado(a) (fl. 23) para oferecimento de defesa, tendo se manifestado às fls. 24/27, alegando, em apertada síntese, que o(a) servidor(a) não descumpriu qualquer obrigação funcional; que a realização de trabalhos manuais (tricô) durante o treinamento se deu por recomendação médica como forma de aumentar a concentração no trabalho. Ao final, pugna pela sua absolvição e consequentemente o arquivamento definitivo do processado.
IV - A Comissão Processante emitiu relatório final às fls. 28/29, recomendando, por unanimidade, ***a aplicação da pena de advertência prevista no art. 191, I da Lei 009/92.***
V – Por fim, termo de encerramento acostado à fl. 33 e emissão de parecer da Diretoria de Administração dando conta da regularidade do procedimento (fls. 34/34v).
É o relatório
DECIDO:

VI - Após detida análise de tudo que foi apurado nos autos, tenho que o relatório apresentado pela CPAD deve ser acolhido, explico:
VII - Como se depreende das provas produzidas nos autos, em especial as fotografias contidas nas folhas 06/07, onde restou demonstrado que o(a) servidor(a) se encontrava realizando trabalhos manuais (tricô), enquanto participava de um curso de capacitação, bem como seu depoimento pessoal que confirmou tal ato, não se pode deixar de reconhecer patente violação de dever funcional por parte do(a) servidor(a).
VIII – Ora, em que pese à alegação de que a realização de trabalho manual se deu por recomendação médica, não se pode aceitar como tolerável a sua realização enquanto se desenvolve um curso de capacitação dos servidores, deixando transparecer, no mínimo, desconsideração com os organizadores bem como com os colegas de trabalho.
Sendo assim, acompanho o relatório emitido pela CPAD, cujas razões adiro como forma de decidir, passando a ser parte integrante deste ato decisório, para aplicar ao(a) servidor(a) a penalidade de advertência.
Com base em todo o exposto, RESOLVE:
a) Considerando a regularidade do processo disciplinar nos termos do relatório final de fls. 28/29 e parecer da Diretoria de Administração às fls. 34/34v, e, por fim, em observância ao disposto no art. 180, inc. I, c/c arts. 191, I, 193, 204, III, todos da Lei Complementar 009/1992 e parágrafo único do art. 6º do Decreto 11.803/2015, aplico ao(a) servidor(a) **G.F.S. ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 9902488-1,** a penalidade de **ADVERTÊNCIA.**
b) Publicar o presente ato, intimando-se o(a) servidor(a) e seu defensor.
c) Acaso sejam esgotadas as possibilidades de intimação pessoal, fazê-lo por edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
d) Após o trânsito em julgado da decisão deverá o setor de Recursos humanos providenciar a aplicação da pena e promover os devidos registros no sistema, arquivando-se toda a documentação produzida em sua pasta funcional.

Divinópolis, 30 de setembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CC12588A

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
EDITAL Nº 02/2019/CMI

Dispõe sobre a convocação das entidades que atuam na área De atenção ao idoso no município de Divinópolis Para o processo eleitoral da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal do Idoso de Divinópolis – CMI para biênio outubro de 2019/outubro de 2021

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE DIVINÓPOLIS – CMI no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 193 de 29 de agosto de 2019, sendo um órgão interlocutor de caráter consultivo, deliberativo, normativo e fiscalizador, de composição paritária e vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, com finalidade de coordenar a Política Municipal do Idoso.

Resolve:

CAPITULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Convocar as entidades que atuam direta e indiretamente na área de atenção ao idoso, de âmbito municipal a participar do processo eleitoral para escolha dos representantes da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal do Idoso de Divinópolis para o biênio de outubro de 2019 a outubro de 2021.

CAPÍTULO II
DA IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 2º. A Sociedade Civil integra o Conselho Municipal do Idoso de Divinópolis– CMI com a seguinte composição:

· Um representante de Instituições de Ensino Superior;
· Um representante de Instituição Privada em Acolhimento de Longa Permanência - ILPI's, em funcionamento a mais de um ano;
· Um representante de Instituição Privada (sem fins lucrativos) em Acolhimento de Longa Permanência - ILPI's, em funcionamento a mais de um ano;
· Um representante de trabalhador na área do Idoso (médico, enfermeiro, assistente social, psicólogo, nutricionista, terapeuta ocupacional, fisioterapeuta e de outras profissões afins);
· Um representante de Grupos de Convivência para Idosos ou Associações;
· Um representante de Clubes de Serviços.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 3º. O CMI de Divinópolis é um órgão público colegiado permanente, do sistema descentralizado e participativo da Política do Idoso do Município de Divinópolis, com caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo, de composição paritária entre o governo e Sociedade Civil, observado o dispositivo no art. 6º da Lei Federal8.842/94.

Parágrafo único. Em conformidade com a legislação, a função de Conselheiro do CMI de Divinópolis é considerada de interesse público relevante e o seu exercício não será remunerado.

Art. 4º. O presente edital disciplina o processo de escolha das representantes da Sociedade Civil no CMI de Divinópolis, sendo 06 (seis) representantes da Sociedade Civil titulares e seus respectivos suplentes.

Art. 5º. A Secretaria Executiva do CMI/Divinópolis prestará apoio administrativo e técnico ao processo de escolha.

Art. 6º. O Processo de Escolha compreenderá as seguintes etapas:

I – Inscrição das organizações da Sociedade Civil candidatas e/ou votantes;
II – Assembléia de eleição;
III – Posse das representantes titulares e suplentes das organizações da Sociedade Civil eleitas.

CAPÍTULO IV
DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 7º. Poderão candidatar-se como Conselheiros representantes da Sociedade Civil junto ao CMI, para o biênio 2019/2021, os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados em Divinópolis/MG, em pleno gozo dos direitos políticos, com questões inerentes às finalidades do CMI, devendo todos eles representar instituições, associações, organizações não governamentais, movimentos sociais, entidades terapêuticas, universidades públicas ou particulares sendo por ela indicados.

Parágrafo Único. As instituições ILPI's, Grupos de Convivência e outras que atendem exclusivamente idosos, que pleitearem a vaga de representante da Sociedade Civil deverão terem inscrição no Conselho Municipal do Idoso - CMI e estarem regulamentadas dentro das legislações vigentes, conforme Regimento Interno.

CAPÍTULO V
DA INSCRIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 8º. Para participar do Processo de Escolha, as organizações da Sociedade Civil poderão se inscrever como candidata e/ou votante, preenchendo o requerimento de inscrição fornecido pelo Conselho Municipal do Idoso - CMI de Divinópolis, constante no Anexo Único deste edital, através de inscrição presencial.

Art. 9º. Para se inscrever como candidato e/ou votante, a organização da Sociedade Civil deverá efetuar a sua inscrição no período de 01 de outubro a 10 de outubro de 2019 até as 13h15min sendo:

I - Inscrição presencial, de segunda a sexta-feira, exceto em feriado e pontos facultativos, no horário de 12h30min as 16h30min horas, na Secretaria Executiva do CMI de Divinópolis, com sede à Av. Getúlio Vargas, 268, 3º andar, Centro, Divinópolis/MG.

§ 1°. A organização da Sociedade Civil que for se inscrever como candidata e/ou votante no Processo de Escolha, deverá conhecer do inteiro teor do presente edital e certificar-se de preencher todos os requisitos exigidos, antes de efetuar o requerimento de inscrição.

§ 2º. A participação das organizações da Sociedade Civil como candidatas e/ou votantes no Processo de Escolha, implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

CAPÍTULO VI
DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

Art. 10. A Assembléia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no CMI de Divinópolis realizar-se-á no dia 10 de outubro de 2019, de 14h15m as 16h15m horas, na Avenida Getúlio Vargas, 268, 3º andar, Centro, Divinópolis/MG (Casa dos Conselhos), sendo a segunda chamada com tolerância de quinze minutos.

§ 1º. A Assembléia de Eleição será conduzida pela Mesa Diretora do CMI/Divinópolis.

§ 2º. Os representantes das organizações da Sociedade Civil candidatos as vagas de Conselheiros no CMI de Divinópolis poderão manifestar-se perante os presentes na Assembléia de Eleição, expondo o motivo de sua candidatura em no máximo 03 (três) minutos, mediante inscrição prévia perante a Mesa Diretora do CMI de Divinópolis.

§ 3º. O processo de votação será realizado por voto direto, devendo ser observados os seguintes critérios:

I – O voto será exercido pela representante legal ou por procuradora (o) legalmente constituída (o), munida de documento de identidade com foto, em conformidade com o requerimento de inscrição.

II – Cada representante poderá votar em 03 (três) organizações da Sociedade Civis candidatas.

CAPÍTULO VII
DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 11. A apuração dos votos será iniciada pela Mesa Diretora do CMI de Divinópolis imediatamente após o encerramento da votação.

§ 1º. Serão eleitas como titulares as 06 (seis) organizações da Sociedade Civis mais votadas e suplentes as demais organizações da Sociedade Civis mais votadas subsequentemente.

Art. 12. Terminada a apuração, a Mesa Diretora do CMI de Divinópolis proclamará as organizações da Sociedade Civis eleitas e encerrará a assembléia.

CAPÍTULO VIII
DA NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 13. As organizações da Sociedade Civis proclamadas eleitas deverão apresentar ofício, assinado por sua (eu) representante legal ou por procuradora (o) legalmente constituída, indicando os nomes de quem irá representá-la no CMI de Divinópolis como Conselheiros titular e suplente, em prazo não superior a 02 (dois) dias.

Art. 14. A posse dos Conselheiros será oficializada em Sessão Plenária Ordinária do CMI de Divinópolis, a ser realizada no dia 22 de outubro de 2019, às 14h15min.

CAPÍTULO IX
DO MANDATO

Art. 15. O mandato da organização da Sociedade Civil no CMI de Divinópolis será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período; conforme disposto no artigo 6º, parágrafo V da Lei Complementar Nº 193/2019 **e Regimento Interno.**

Art. 16. No caso de vacância de organização da Sociedade Civil titular eleita para o mandato compreendido entre outubro de 2019 e outubro de 2021, assumirá a vaga a organização da Sociedade Civil imediatamente mais votada a partir da 6ª (sexta) colocação na assembléia de eleição das organizações da Sociedade Civil.

Parágrafo único. Não havendo organizações da Sociedade Civil para a imediata recomposição de membros titulares ou suplentes do CMI de Divinópolis, deverá ser realizado Processo de Escolha Complementar.

CAPÍTULO X
DOS RECURSOS

Art. 17. Caberá recurso a Plenária do CMI de Divinópolis contra:

I - Resultado final de votação da Assembléia de Eleição.

§ 1º. O recurso previsto no inciso I deste artigo deverá ser protocolado de forma presencial pela organização da Sociedade Civil, devidamente subscrito por seu (eu) representante legal ou por procurador legalmente constituído, exclusivamente perante a Secretaria Executiva do CMI de Divinópolis, Av. Getúlio Vargas, 268, 3º andar, Centro, Divinópolis/MG, no prazo de 02 (dois) dias úteis contado do primeiro dia útil após a data de publicação no Diário Oficial do Município – DOM do resultado final da eleição.

§ 2º. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.

§ 3º. Os recursos não terão efeito suspensivo.

§ 4º. Não será recebido e protocolado pela Secretaria Executiva do CMI de Divinópolis, o recurso não fundamentado, não subscrito por representante legal ou por procuradora (o) legalmente constituída (o), coletivo ou entregue fora do prazo.

§ 5º. Os recursos serão decididos pela maioria simples dos conselheiros presentes na sessão plenária do CMI de Divinópolis e as respectivas decisões serão publicadas no Diário Oficial do Município - DOM.

§ 6º. Da decisão da Plenária do CMI de Divinópolis, não caberá outro recurso.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.18. O CMI de Divinópolis divulgará no Diário Oficial do Município - DOM os atos oficiais necessários para realização do Processo de Escolha.

Art. 19. Os casos omissos deste edital serão decididos pelo CMI de Divinópolis.

Art. 20. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis 30 de Setembro de 2019

MÔNICA RODRIGUES COSTA RAMALHO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

ANEXO ÚNICO
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CANDIDATA E/OU VOTANTE

Escolha uma opção: ( ) Candidata e votante ( ) Votante			
DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL			
Nome da Organização da Sociedade Civil			
CNPJ	Data de Fundação		
Endereço			
Bairro	Cidade	UF	CEP
DDD/Telefones			
E-mail			
Representante ao CMI Titular			
Nome Completo:			
Cargo	Identidade		
Telefone (fixo e/ou celular)	E-mail		
Representante ao CMI Suplente			
Nome Completo:			
Cargo	Identidade		
Telefone (fixo e/ou celular)	E-mail		
Autorizado a votar (titular):			
Nome Completo:			
Identidade			
Autorizado a votar (suplente):			
Nome Completo:			
Identidade			

A Organização da Sociedade Civil em epígrafe, por meio de sua (eu) representante legal, declara para os fins que se fizerem necessária, atender às condições exigidas para inscrição no Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal do Idoso – CMI - Divinópolis, para exercício do mandato compreendido entre outubro de 2019 e outubro 2021, sendo que, para tanto, submete-se às normas expressas no EDITAL DE ELEIÇÃO Nº02.

Divinópolis, _____, _____, 2019

_____
Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:88AD09C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2019
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 009/2019

A Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, por determinação do Prefeito Municipal, torna pública a realização de LICITAÇÃO na modalidade CREDENCIAMENTO no dia e horário abaixo relacionados:

OBJETO: - CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA, AJUDANTES DE PEDREIRO E ELETRICISTAS, POR HORA TRABALHADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA, CONFORME CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E NOS SEUS ANEXOS.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 17/10/2019
HORÁRIO: 12:00 horas à 14:00h

Os interessados poderão obter maiores informações na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Centro, CEP: 36784-000, e-mail: licitacao.donaeuzebia@gmail.com, ou pelo telefone (32) 3453-1714, no horário de 11:00 às 17:00 horas.

Dona Euzébia, 30 de setembro de 2019.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:6072F979

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO – Prefeitura de Estrela do Indaiá/MG torna público a seguinte alteração na publicação do AVISO DE LICITAÇÃO Nº Do dia 30 de Setembro de 2019 (Ano XI/Nº 2599)
– **Onde se lê** “ ***EDITAL RESUMIDO***

Processo nº: 000102/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº: 0051/2019
Registro de Preços nº: 0041/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: **Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de enfeites e brinquedos para festividades do município.**

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 09 de outubro de 2019 às 07:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 08:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 27 de setembro de 2019.

LUCIANA APARECIDA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.”,

Ler-se-á “ EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 000106/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº: 0051/2019
Registro de Preços nº: 0041/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de enfeites e brinquedos para festividades do município.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 09 de outubro de 2019 às 07:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 08:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 27 de setembro de 2019.

LUCIANA APARECIDA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.”.

Estrela do Indaiá, 30 de setembro de 2019. Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:36F290AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO - PORTARIA 3628/2018

DESPACHO

Tendo em vista a apuração dos fatos narrados na denúncia; os documentos anexados; o disposto no Relatório elaborado pela Comissão Processante da Corregedoria Municipal de Formiga e a conclusão da Corregedora, no Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 037/2018, instaurado pela portaria nº 3628/2018, ACOLHO em sua totalidade, a conclusão apresentada pela Corregedoria e determino o arquivamento do processo, nos termos do inciso I, parágrafo 1º, art. 201 da LC 41/2011

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 25 de setembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:ADB67BD0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO - PORTARIA 3463/2018

DESPACHO

Tendo em vista a apuração dos fatos narrados na denúncia; os documentos anexados; o disposto no Relatório elaborado pela Comissão Processante da Corregedoria Municipal de Formiga e a conclusão da Corregedora, no Processo Administrativo Sindicância Disciplinar nº 008/2018, instaurado pela portaria nº 3463/2018, ACOLHO em sua totalidade, a conclusão e as recomendações apresentadas pela Corregedoria e determino o arquivamento do processo, nos termos do inciso I, parágrafo 1º, art. 201 da LC 41/2011

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 24 de setembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:13727824

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO - PAD/014/2010

DESPACHO

Tendo em vista a exoneração à requerimento do servidor S.H.T.L., matrícula 13.157, consoante a documentação juntada às fls. 49/50, dos autos Processo Administrativo Disciplinar – PAD/014/2010, instaurado pela portaria nº 2236/2010. **DETERMINO**, com fundamento no inciso II, § 1º, Art. 201 da LC41/2011; o arquivamento do processo, com resolução do mérito.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 30 de setembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E0CABFF9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 122/2019 – PREGÃO 073/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 122/2019 – PREGÃO 073/2019 – TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Aquisição e montagens de equipamentos e materiais permanentes, para suprir às necessidades da UPA (Unidade de Pronto Atendimento), CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) e CEMAES (Centro Municipal de Atendimento Especializado), atendendo a Secretaria Municipal de Saúde. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 16/10/2019. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7F469964

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

Extrato de Notificação

Notificante - Prefeitura Municipal de Formiga

Notificado - Encosta da Lagoa Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Objeto do Embargo – Empreendimento "Condomínio Encosta da Lagoa" por falta de execução das obras de infraestrutura básica.

RÔMULO CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Fiscalização e Regulação Urbana

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2CBC1917

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG, RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2019, DATA E HORARIO DA SESSÃO: 15/07/2019 – 09:00 Horas. Objeto da licitação: RESGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA POR HORA HOMEM TRABALHADA NOS VEICULOS AUTOMOTORES DA FROTA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.

EMPRESAS CONCORRENTES: AUTO PEÇAS, MEDRADO LTDA-EPP – CNPJ: 20.879.821/0001-57, JOÃO ALVES DOS SANTOS – CNPJ: 20.847.721/0001-58, FERNANDES AUTOS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-ME - CNPJ. 24.556.269/0001-17 e ORGANIZAÇÃO BEBETO E ANDRÉ AUTO PEÇAS LTDA-ME – CNPJ: 17.324.358/0001-72.

EMPRESA VENCEDORA: AUTO PEÇAS MEDRADO LTDA-EPP – CNPJ: 20.879.821/0001-57, foi considerada vencedora do certame, para o lote 01 com valor de R$ 24,00 (vinte e quatro reais), hora homem /trabalhada, perfazendo o valor global do lote em R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) e para o lote 03 com valor de R$ 39,00 (trinta e nove reais), hora homem /trabalhada, perfazendo o valor global do lote em R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos

reais). Valor global registrado: R$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais), não houve interesse de interpor recurso.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019 - Pregão Presencial 015/2019 - Processo Licitatório 034/2019 – Empresa: AUTO PEÇAS MEDRADO LTDA-EPP – CNPJ: 20.879.821/0001-57. Valor Global registrado: R$115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais). Objeto: RESGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA POR HORA HOMEM TRABALHADA NOS VEICULOS AUTOMOTORES DA FROTA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Data: 05/09/2019. Vigência: 05/09/2020.

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito do Município.

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 034/2019 – Modalidade: Pregão Presencial n.º 015/2019. Objeto **RESGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA POR HORA HOMEM TRABALHADA NOS VEICULOS AUTOMOTORES DA FROTA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.** Homologado dia 05/09/2019. Adjudicados: AUTO PEÇAS MEDRADO LTDA-EPP – CNPJ: 20.879.821/0001-57. Valor Global registrado: R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). AUTO PEÇAS MEDRADO LTDA-EPP – CNPJ: 20.879.821/0001-57. Valor Global registrado: R$115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais).

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.
Prefeito Municipal

EMPRESA VENCEDORA: JOÃO ALVES DOS SANTOS- CNPJ: 20.847.721/0001-58, foi considerada vencedora do certame, para os lotes 05 com valor de R$ 60,00 (sessenta reais) hora homem /trabalhada, perfazendo o valor global do lote em R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o lote 06 com valor de R$ 60,00 (sessenta reais) hora homem /trabalhada, perfazendo o valor global do lote em R$ 12.000,00 (doze mil reais), para o lote 09 com valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) hora homem /trabalhada, perfazendo o valor global do lote em R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), para o lote 10 com valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) hora homem /trabalhada, perfazendo o valor global do lote em R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), para o lote 11 com valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) hora homem /trabalhada, perfazendo o valor global do lote em R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para o lote 12 com valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) hora homem /trabalhada, perfazendo o valor global do lote em R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). Valor global registrado: R$ 1.266.000,00 (hum milhão e duzentos e sessenta e seis mil reais), não houve interesse de interpor recurso.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019 - Pregão Presencial 015/2019 - Processo Licitatório 034/2019 – Empresa: JOÃO ALVES DOS SANTOS- CNPJ: 20.847.721/0001-58. Valor Global registrado: R$ 1.266.000,00 (hum milhão e duzentos e sessenta e seis mil reais). Objeto: RESGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA POR HORA HOMEM TRABALHADA NOS VEICULOS AUTOMOTORES DA FROTA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Data: 05/09/2019. Vigência: 05/09/2020.

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito do Município.

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 034/2019 – Modalidade: Pregão Presencial n.º 015/2019. Objeto **RESGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA POR HORA HOMEM TRABALHADA NOS VEICULOS AUTOMOTORES DA FROTA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.** Homologado dia 05/09/2019. Adjudicados: JOÃO ALVES DOS SANTOS- CNPJ: 20.847.721/0001-58. Valor Global Registrado: R$ 1.266.000,00 (hum milhão e duzentos e sessenta e seis mil reais).

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.
Prefeito Municipal

EMPRESA VENCEDORA: FERNANDES AUTOS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-ME - CNPJ. 24.556.269/0001-17, foi considerada vencedora do certame, para o lote 02 com valor de R$ 23,00 (vinte e três reais), hora homem /trabalhada, perfazendo o valor global do lote em R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais) e para o lote 04 com valor de R$ 24,00 (vinte e quatro reais), hora homem /trabalhada, perfazendo o valor global do lote em R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Valor global registrado: R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), não houve interesse de interpor recurso.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019 - Pregão Presencial 015/2019 - Processo Licitatório 034/2019 – Empresa: FERNANDES AUTOS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-ME - CNPJ. 24.556.269/0001-17. Valor Global registrado: R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais). Objeto: RESGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA POR HORA HOMEM TRABALHADA NOS VEICULOS AUTOMOTORES DA FROTA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Data: 05/092019. Vigência: 05/09/2020.

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito do Município.

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 034/2019 – Modalidade: Pregão Presencial n.º 015/2019. Objeto **RESGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA POR HORA HOMEM TRABALHADA NOS VEICULOS AUTOMOTORES DA FROTA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.** Homologado dia 05/09/2019. Adjudicados: FERNANDES AUTOS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-ME - CNPJ. 24.556.269/0001-17. Valor Global Registrado: R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.
Prefeito Municipal

EMPRESA VENCEDORA: ORGANIZAÇÃO BEBETO E ANDRÉ AUTO PEÇAS LTDA-ME – CNPJ: 17.324.358/0001-72, foi considerada vencedora do certame, para o lote 07 com valor de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), hora homem /trabalhada, perfazendo o valor global do lote em R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e para o lote 08 com valor de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), hora homem /trabalhada, perfazendo o valor global do lote em R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Valor global registrado: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), não houve interesse de interpor recurso.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019 - Pregão Presencial 015/2019 - Processo Licitatório 034/2019 – Empresa: ORGANIZAÇÃO BEBETO E ANDRÉ AUTO PEÇAS LTDA-ME – CNPJ: 17.324.358/0001-72. Valor Global registrado: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Objeto: RESGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA POR HORA HOMEM TRABALHADA NOS VEICULOS AUTOMOTORES DA FROTA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Data: 05/09/2019. Vigência: 05/09/2020.

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito do Município.

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 034/2019 – Modalidade: Pregão Presencial n.º 015/2019. Objeto **RESGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA POR HORA HOMEM TRABALHADA NOS VEICULOS AUTOMOTORES DA**

FROTA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Homologado dia 05/09/2019. Adjudicado: ORGANIZAÇÃO BEBETO E ANDRÉ AUTO PEÇAS LTDA-ME – CNPJ: 17.324.358/0001-72. Valor Global Registrado: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:9ED9A7ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 2712, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

LEI Nº 2712, de 27 de setembro de 2019

Que dispõe sobre CRIAÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPO DE GUAXUPÉ-MG.

A Câmara municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, propôs e aprovou e eu Prefeito de Guaxupé sanciono a seguinte lei:

Art. 1°- Fica criada a "Semana Municipal do Meio Ambiente", a ser comemorada na semana do dia 21 do mês de setembro no Município de Guaxupé - MG.

Art. 2º- Na referida Semana poderão ser fomentadas, em todos os níveis, a realização de atividades socioambientais, socioculturais e socioeducativas, com variadas ações relativas aos cuidados com o Meio Ambiente.

Art. 3º- Fica facultado ao Poder Executivo Municipal, criar mecanismos que proporcione maior envolvimento das Escolas Municipais de Guaxupé e da sociedade nessas atividades, abordando questões sobre o Meio Ambiente e a preservação dos recursos naturais.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 27 de setembro de 2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:DACD450E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 2713, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

LEI Nº 2713, de 27 de setembro de 2019

Que dispõe sobre "RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO FLIG MINAS- FEIRA DO LIVRO DE GUAXUPÉ"

CNPJ: 34.758.477/0001-52

A Câmara municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, propôs e aprovou e eu Prefeito de Guaxupé sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Reconhecida de Utilidade Pública a **"ASSOCIAÇÃO FLIG MINAS- FEIRA DO LIVRO DE GUAXUPÉ" CNPJ: 34.758.477/0001-52**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 27 de setembro de 2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:070CD18B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2019 originado da realização da Tomada de Preços 003/2019, firmado com a empresa Construtora Efercon Eireli**.** Objeto: prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, e inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 30/09/19.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:92F8CE3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 010/2019

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 010/2019: Termo de Fomento que celebram o Município de Guaxupé e a Associação dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares de Guaxupé. Objeto: Manutenção e a Conservação da Associação dos Produtores e Agricultores Familiares de Guaxupé - APRAF, como meio e forma de incentivar, estimular, e fazer crescer a produção e a diversificação da produção agropecuária e hortifruti em geral, proporcionando a manutenção da barraca da Agricultura Familiar na feira livre, à implantação e/ou a reativação da Feira do Agricultor Familiar no antigo mercado municipal de nossa cidade, e a fixação da sede da Associação (APRAF) no antigo mercado municipal como ponto de recebimento e distribuição dos alimentos destinados ao atendimento do Programa Nacional da Alimentação Escolar para a rede municipal de ensino, bem como a utilização da Patrulha Mecanizada pelos associados da APRAF a preço diferenciado. Valor de R$ 35.000,00. Vigência de 26/09/2019 a 25/09/2020.

Guaxupé, 30 de setembro de 2019.

RENATO CARLOS DE GOUVÊA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:A6B54E21

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA, PUBLICAÇÃO DA PORTARIA 226/2019, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

ERRATA, PUBLICAÇÃO DA PORTARIA 226/2019, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Publicada no Diário Oficial AMM de 27 de setembro de 2019. Edição 2598.

ONDE SE LÊ:

"**Art. 1º**Nomear,interinamente,**LAÉRCIO DONIZETTI DO NASCIMENTO,**para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, somente no período de **20 de setembro de 2019 à 10 de outubro de 2019.**''

LEIA-SE :

""**Art. 1º**Nomear,interinamente,**LAÉRCIO DONIZETTI DO NASCIMENTO,**para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, somente no período de **26 de setembro de 2019 à 10 de outubro de 2019.**''

Guaxupé, 30 de setembro de 2019.

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:A5C47BF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
TERMO DE FOMENTO N°: 014/2019 CLINICA MISSÃO TERAPÊUTICA DE PATROCÍNIO-MG

TERMO DE FOMENTO N°: 014/2019.
PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ E A ENTIDADE CLINICA MISSÃO TERAPÊUTICADE PATROCÍNIO-MG.
Objeto: Transferência de recursos financeiros, visando atendimento de homens e mulheres maiores de 18 anos do município de Ibiá, usuários de substancias psicoativas e alcoólicas, com resgate e fortalecimento de vínculos.
Vigência: 02/09/2019 até 01/09/2020

DRA. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal de Ibiá

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:786C276C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO SRP 044/2019

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG – Pregão SRP 044/2019. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços n° 044/2019 para registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de ração para cães, medicamentos veterinários e correlatos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do edital, que será realizado no dia 14/10/2019 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos). Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:5DE67652

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 037/2018

ORIGEM: Pregão Presencial 037/2018
OBJETO: Prorrogação e reajuste com a aplicação do IPC-A acumulado no período ao contrato celebrado entre o Município de Ibiá e a contratada, na data de 19 de setembro de 2018, que tem como objeto a locação de Sistemas, Conversão das Bases de Dados de todos os Sistemas, bem como assistência técnica e treinamentos para os setores de: Orçamento / Contabilidade / Tesouraria, Tributação, Pessoal, Compras e Licitações / Pregão Presencial, Patrimônio Público, Almoxarifado, Controle de Frotas, Controle Interno, Protocolo, Nota Fiscal Eletrônica e Portal da Transparência - LAI para atender as necessidades da Administração Municipal. O prazo da vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 18 de setembro de 2019 para 18 de setembro de 2020. O valor mensal passará de R$ 16.638,00 (dezesseis mil seiscentos e trinta e oito reais) mensais para R$ 17.208,49 (dezessete mil duzentos e oito reais e quarenta e nove centavos), correspondente o reajuste em um acréscimo de 3,42881% (IPC-A acumulado para o período).
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
CONTRATADA: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA – CNPJ: 71.000.731/0001-85
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 206.501,88 (duzentos e seis mil quinhentos e um reais e oitenta e oito centavos).
DATA DO ADITIVO: 17 de setembro de 2019.

Ibiá (MG), 17 de setembro de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:5BC98382

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. Munic. de Iguatama-MG, torna público com fundamento no caput do art. 25 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, o Processo 067/2019 - Inexigibilidade 013/2019 - Credenciamento n.º 065/2019- Que Visa: A Contratação de profissionais de nível superior na área de Farmácia, para prestarem serviços em regime de plantões. conforme Edital nº 065/2019, devendo os interessados a participarem deste CREDENCIAMENTO, dirigir-se à Rua 05 n.º 857 no Bairro Pio XII Estado de Minas Gerais, CEP 38910-000, de 01/10/2019 à 30/12/2019 até às 13:00. Iguatama - MG ou informações através do TEL. (37)3353-2360. Site: www.iguatama.mg.gov.br e e-mail:licitação@iguatama.mg.gov.br –

CAMILA PATRÍCIA MATIAS.
Pres. da CPL

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:02EEF8E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. Munic. de Iguatama-MG, torna público com fundamento no caput do art. 25 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, o Processo 068/2019 - Inexigibilidade 014/2019 - Credenciamento n.º 066/2019- Que Visa: A Contratação de profissionais de nível superior na área de Farmácia. Conforme Edital nº 066/2019, devendo os interessados a participarem deste CREDENCIAMENTO, dirigir-se à Rua 05 n.º 857 no Bairro Pio XII Estado de Minas Gerais, CEP 38910-000, de 01/10/2019 à 30/12/2019 até às 13:00. Iguatama - MG ou informações através do TEL. (37)3353-2360. Site: www.iguatama.mg.gov.br e e-mail:licitação@iguatama.mg.gov.br –

CAMILA PATRÍCIA MATIAS.
Pres. da CPL

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:45933407

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: PROCESSO LICITATÓRIO 008/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ: 18.306.688/0001-06 X AGRO AMBIENTAL CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS LTDA – ME, CNPJ:26.796.632/0001-05. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS, COMPREENDIDOS O DESENVOLVIMENTO DE CONTROLE INTEGRADO, "DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO EM IGUATAMA/MG. VALOR TOTAL: R$ 2.880,00. VIGÊNCIA: 27/09/2019 Á 27/09/2020.

CAMILA PATRICIA MATIAS
Presidente CPL

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:D2B813B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 85/2019 PREGÃO ELETRÔNICO 62/2019
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG – Proc. Licitatório 85/2019 Pregão Eletrônico 62/2019 – Aviso de adjudicação e homologação. OBJETO: Aquisição de medicamentos através de participação no processo licitatório SEI nº 1320.01.0049262/2019-91 Pregão Eletrônico 153/2019 gerenciado pela SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Governo do Estado de Minas Gerais. Valor total R$370.249,42. Maiores informações no site www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 30/09/2019.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:94C2041A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 76/2019 HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG – Processo Licitatório 76/2019 Pregão Presencial 56/2019 SRP–Exclusivo MPE. Extrato de adjudicação e homologação a favor das empresas: Daiane Andréia de Castro, valor total R$7.342,64; Organizações MSL Ltda, valor total R$24.139,12; Polo Comercial Eireli, valor total, R$13.126,18; Raquel T. Silva, valor total, R$1.925,00; VB Materiais Elétricos Eireli, valor total R$3.504,00. Valor total geral R$50.037,44. Objeto: Aquisição ***eventual e parcelada*** de materiais elétricos atendendo a demanda das Secretarias Municipais, fundos e órgãos vinculados e conveniados com a prefeitura de Itaguara. Maiores informações: www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:508E9D99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO ADM. 02/2019 CHAMADA PÚBLICA - CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS- CLASSIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Procedimento Administrativo n.° 02/2019 - Chamada Pública 02/2019. EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO: Empresa credenciada: DISPEL DELIVERY LTDA, inscrita no CNPJ:09.479.259.0001-31. Objeto: Credenciamento de estabelecimentos comerciais, do ramo de bebidas, interessados no processo de seleção pública para a autorização de uso de espaço público na Praça Antonio Ferreira de Morais, por ocasião do evento denominado "3º FESTIVAL DA RAPADURA", que ocorrerá nos dias 08, 09 e 10 de novembro de 2019. Maiores informações, na Secretaria Municipal de Cultura, ou no site www.itaguara.mg.gov.br

GEOGIANE CHRISTIAN SILVEIRA
Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:CD4E6283

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 039/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 039/2019 – PRC n.º 086/2019

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 086/19 – Pregão 039/19, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: **GTS TOPOGRAFIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 08.207.207/0001-43 no VALOR TOTAL de R$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais),** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 26 de Setembro de 2019

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 039/2019 – PRC n.º 086/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Topografia, Levantamento Planimétrico Cadastral sob o regime de empreitada, do tipo menor preço por item, para Elaboração do Projeto Executivo da Ciclovia e Projeto para desmembramento de área, em um terreno da Prefeitura, localizado no Parque de Exposições.

Empresa Vencedora:
GTS TOPOGRAFIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 08.207.207/0001-43
VALOR: R$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS ATÉ O DIA VINTE DO MÊS SUBSEQUENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL APROVADA PELA SECRETARIA REQUISITANTE.
Data da assinatura da homologação: 26/09/2019.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:B72DB0A1

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

AVISO DE ADIAMENTO
Processo Licitatório n°091/2019

Através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, **comunica que** o processo acima citado que tem por objeto a contratação de uma empresa especializada em Produção Gráfica, Editoração e Impressão de revistas e impressão do jornal oficial do munícipio "Folha de Itamarati", **foi Adiado** para **às 14:00 horas do dia 08/10/2019**, pelo seguinte motivo: ausência do Pregoeiro Municipal, e comunica que a solicitação do Edital deverá ser feita pelo e-mail: licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br ou pelo site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 30 de setembro de 2019**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:C51C98FD

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

AVISO DE ADIAMENTO
Processo Licitatório n°090/2019

Através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, **comunica que** o processo acima citado que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA (Instalação, Solda, manutenção em estrutura metálicas, galvanizados e ferros), **foi Adiado** para **às 09:00 horas do dia 08/10/2019**, pelo seguinte motivo: ausência do Pregoeiro Municipal, e comunica que a solicitação do Edital deverá ser feita pelo e-mail: licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br ou pelo site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 30 de setembro de 2019**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:178ED4B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 001/2019

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica ou física, para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica em engenharia ambiental junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, atendendo quando necessária às demais secretaria do Município de Itambé do Mato Dentro/MG.

FASE: A Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n. 026/2019, de 26 de agosto de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade CONVITE N° 001/2019, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou pelo E-mail: licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5120 / 5121.

Data de Abertura: 11/10/2019

Horário: 10h00min (Horário Brasília)

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:01B45A48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.953, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Portaria nº 3.953, de 30 de setembro de 2019.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para provimento de cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, de conformidade com os incisos II, IV, V, IX e XX do art. 120 da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 44 de 20 de dezembro de 2007; Lei Complementar nº 110, de 2 de outubro de 2017, Lei Complementar nº 130, de 26 de setembro de 2019, do Edital do Concurso Público nº 01/2018 e do Decreto nº 3.873, de 23 de novembro de 2018,

Considerando que a Lei Complementar Municipal nº 130, de 26 de setembro de 2019 ampliou 1 (uma) vaga do cargo de provimento efetivo denominado Técnico em Contabilidade;

Considerando a necessidade de nomear o próximo candidato classificado para o cargo vago de Técnico em Contabilidade, de acordo com a ordem de classificação no Concurso Público nº 01/2018;

R E S O L V E,

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Complementar nº 44, de 20 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 110, de 2 de outubro de 2017 e da Lei Complementar nº 130, de 26 de setembro de 2019, o(a) candidato(a) discriminado(a) no Anexo I desta Portaria, aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 01/2018, para exercer, em caráter efetivo, o respectivo cargo público denominado "Técnico em Contabilidade", dos quadros da Administração Direta do Município de Itatiaiuçu, observando a competente ordem de classificação.

Art. 2º A posse do(a) candidato(a) dar-se-á, nos termos do § 2º do art. 13 da Lei Complementar nº 44, de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 64, de 2 de junho de 2011 e item 14.3 do Edital do Concurso Público nº 01/2018, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato de provimento de cargo, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG.

Art. 3º No ato da posse o(a) candidato(a) nomeado(a) deverá apresentar os documentos constantes no Anexo II desta Portaria conforme a legislação municipal e Edital do Concurso Público nº 01/2018.

Art. 4º Os exames médicos serão realizados na forma do disposto no item 13 do Edital do Concurso Público nº 01/2018 e deverão ser agendados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG, de acordo com a disponibilidade de datas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Está impedido(a) de tomar posse o(a) candidato(a) que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no Edital do Concurso Público nº 01/2018.

Art. 6º A lotação e definição das áreas de atuação se dará nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis e do Plano de Cargos do Município de Itatiaiuçu, bem como no previsto no Edital do Concurso Público nº 01/2018.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 30 de setembro de 2019.

MATARAZO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

CAROLINA LEMOS BARBOSA
Secretária de Administração

ANEXO I
CANDIDATO(A) NOMEADO(A)

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
2	Brenda Caroline Carvalho de Oliveira	2293975

ANEXO II
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA POSSE

Documentos para a posse (item 14.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2018)
a) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
f) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
h) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e / ou municipal.
j) Declaração de bens atualizada até a data da posse.
k) Carteira de Trabalho.
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I deste Edital.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C1372838

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

Processo licitatório nº 203/2019 - torna público que às 08h30min do dia 16/10/2019, fará realizar o pregão presencial nº 18/2019, cujo objeto é compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de estojos, mochilas e pastas escolares personalizados, com fornecimento parcelado, com item para ampla concorrência e itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I). Edital disponível através do sítio oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br**.**

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:78E0CD22

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2019 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 06/2019

Processo licitatório nº 109/2019 – modalidade concorrência nº 06/2019 – Julgamento da fase de habilitação, de acordo os documentos apresentados na forma do art. 48, § 3º da LNL. Habilitada: Hidropoços Ltda. CPL. Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, com base no art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:184DD0D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 098/2019

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Contrato nº.: **098/2019 – LUCAS RIBEIRO SPINELI 40261881833,** com valor total de R$ 43.800,00 (Quarenta e Três Mil e Oitocentos Reais). Referente ao PROCESSO N.º 354/2019, PREGAO Nº 058/2019. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para criação e confecção de conjunto de esculturas com dezessete peças de tema bíblico natalino para decoração da Praça Presidente Vargas.** Vigência 23 de setembro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE JACUÍ/MG.
Contratante

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:8B9D9057

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 385/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 79/2019

Ato de ratificação de dispensa de licitação - processo nº. 385/2019 - dispensa de licitação nº. 79/2019. Nos termos do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno publico para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de ônibus de turismo completo com 50 lugares, toalet a bordo, som, internet e seguro para todos os passageiros objetivando transportar alunos em viajem a Ribeirão Preto/SP para visitar O Bosque ZOO Fabio Barreto e Brodowski/SP para visitar o Museu Casa de Portinari no dia 04 de outubro de 2019, com o local de saída na Rua Padre Santo Marini, nº 220, Centro – MG às 07:30 da manhã, sendo a empresa Transporte Rodoviário de Passageiros Silvio e Oliveira Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 13.031.350/0001-67, com sede na Rua Evaristo Malagutti, Nº: 391, Vila Formosa, na Cidade de São Sebastião do Paraiso/MG, que apresentou a proposta mais vantajosa e a qual será pago o valor de R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).

Jacuí, 30 de Setembro de 2019.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:140F3C2F

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 78/2019, PROCESSO Nº. 383/2019

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 78/2019, PROCESSO Nº. 383/2019. Nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação, cujo objeto é a aquisição de peça para manutenção da Motoniveladora Caterpillar 120K, em atenção aos serviços do Departamento de Estradas de Rodagens do Município, tendo em vista que a empresa **JACUHY AUTO PEÇAS LTDA - ME**, apresentou orçamento mais vantajoso, cujo valor total foi de R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).

Prefeitura Municipal de Jacuí – MG, 30 de Setembro de 2019.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:FBB1E267

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 333/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de quantitativo do item diesel do contrato nº 001/2019, com um percentual aproximado de 4,70 % (quatro virgula setenta por cento).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Ildeu Sebastião de Melo e Cia Ltda.
VALOR ADITADO: R$23.716,80 (vinte e três mil setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

Japaraíba/MG, 03 de setembro de 2019.

MARINA GABRIELA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:914A1160

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2019

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a licitação referente ao Pregão Presencial nº 052/2019, Registro de Preço nº 034/2019, que tem como objeto o "Registro de Preços para futura aquisição de material permanente de eletrodomésticos, equipamentos e insumos de informática e equipamentos eletrônicos, a serem adquiridos mediante necessidade pelas diversas secretarias, durante um período de 12 meses, para uso das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG". Onde foram vencedoras as empresas: **ARENNA INFORMÁTICA LTDA** com o valor global de **R$56.829,90** (cinquenta e seis mil oitocentos e vinte nove reais e noventa centavos), **CHRISTIANE PAIVA SOSTA 31951239830** com o valor global de **R$22.130,00** (vinte dois mil cento e trinta reais); **GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA. EPP** com o valor global de R$ 37.650,00 (trinta e sete mil seiscentos e cinquenta reais), **ISRAEL & ISRAEL LTDA. EPP** com o valor global de R$ 20.313,80 (vinte mil trezentos e treze reais e oitenta centavos), **JOÃO FRANCISCO BRAULIO 32952953791** com o valor global de R$ 25.239,00 (cinte cinco mil trezentos e trinta e nove reais) e **THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650** com o valor global de 53.311,00 (cinquenta e três mil trezentos e onze reais). **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Japaraíba, 27 de setembro de 2019.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:00DF3CC4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2019

O Pregoeiro Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente ao Pregão Presencial nº 052/2019, Registro de Preço nº 034/2019, que tem como objeto o "Registro de Preços para futura aquisição de material permanente de eletrodomésticos, equipamentos e insumos de informática e equipamentos eletrônicos, a serem adquiridos mediante necessidade pelas diversas secretarias, durante um período de 12 meses, para uso das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG". Onde foram vencedoras as empresas: **ARENNA INFORMÁTICA LTDA** com o valor global de **R$56.829,90** (cinquenta e seis mil oitocentos e vinte nove reais e noventa centavos), **CHRISTIANE PAIVA SOSTA 31951239830** com o valor global de **R$22.130,00** (vinte dois mil cento e trinta reais); **GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA. EPP** com o valor global de R$ 37.650,00 (trinta e sete mil seiscentos e cinquenta reais), **ISRAEL & ISRAEL LTDA. EPP** com o valor global de R$ 20.313,80 (vinte mil trezentos e treze reais e oitenta centavos), **JOÃO FRANCISCO BRAULIO 32952953791** com o valor global de R$ 25.239,00 (cinte cinco mil trezentos e trinta e nove reais) e **THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650** com o valor global de 53.311,00 (cinquenta e três mil trezentos e onze reais). **ADJUDICO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Japaraíba, 27 de setembro de 2019.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:D076F9D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

Respaldado no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer nº 2.579/2019 da Assessoria Jurídica do município de Japaraíba - MG, objeto do Processo Administrativo nº 275/2019, **AUTORIZO** a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a Locação de Imóvel para execução da Feira livre de produtor rural e familiar de Japaraíba, no valor de R$12.252,00 (doze mil duzentos e cinquenta e dois reais).
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do município de Japaraíba - MG, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Japaraíba, 27 de setembro de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:DBB6DEC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1073/2019

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A LEGALIZAÇÃO DA PROPRIEDADE DE IMÓVEL DE DOMÍNIO DO MUNICÍPIO."

A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a executar ações destinadas a regularizar imóvel urbano que se encontra matriculado em nome do Município de Japaraíba de modo a conferir o domínio mediante a outorga de título de propriedade.
Art. 2º. O título de propriedade de que trata esta Lei será concedido aos beneficiários descritos e identificados no Anexo I.

Parágrafo único. O beneficiário do título de domínio deverá apresentar certidão negativa com a Fazenda Pública Municipal de Japaraíba na data da transferência.

Art. 3º. As despesas com escritura pública, registro imobiliário, bem como despesas a título do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD ficarão por conta do beneficiário.
Art. 4º. As despesas com a execução da presente lei, de responsabilidade do município, correrão por conta da dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei terá vigência até o dia 31 de dezembro do corrente ano.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba(MG), 25-setembro-2019.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito do Município

LAELSON DE LIMA
Assessor Jurídico do Município

Publicado por:
Marina Gabriela Rodrigues
Código Identificador:3CA40EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABARITO PRELIMINAR PSS 003/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

GABARITO PRELIMINAR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003-2019

PROVA DE PORTUGUÊS – ESTAGIÁRIO DE PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	
1	**D**
2	**B**
3	**B**
4	**C**
5	**A**
PROVA DE PORTUGUÊS – PROFESSOR DE ARTES, ENSINO RELIGIOSO E INGLÊS	
1	**C**
2	**D**
3	**B**
4	**C**
5	**A**
PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROFESSOR DE ARTES	
6	**B**
7	**C**
8	**B**
9	**A**
10	**D**
11	**A**
12	**C**
13	**D**
14	**D**
15	**B**
PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO	
6	**C**
7	**C**
8	**B**
9	**C**
10	**D**
11	**A**
12	**B**
13	**D**
14	**A**
15	**A**
PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROFESSOR DE INGLÊS – ENSINO FUNDAMENTAL 6º ao 9º ANO	
6	**A**
7	**D**
8	**D**
9	**D**
10	**B**
11	**B**
12	**C**
13	**A**
14	**A**
15	**D**
PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ESTAGIÁRIO DE PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	
6	**D**
7	**A**
8	**B**
9	**D**
10	**B**
11	**D**
12	**A**
13	**C**
14	**D**
15	**C**
PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS	
16	**A**
17	**C**
18	**B**
19	**A**
20	**A**

Japaraíba, 30 de setembro de 2019

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

Publicado por:
Marina Gabriela Rodrigues
Código Identificador:DE4491B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 110/2019 - LEILÃO Nº: 01/2019

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada pelo Processo Licitatório nº 110/2019 na modalidade Leilão nº 01/2019, cujo objeto é a **"Alienação de Bens móveis inservíveis para a Administração Municipal, conforme as determinações contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital".** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jonasleiloeiro.com.br - www.jequitiba.mg.gov.br. ou licitacao@jequitiba.mg.gov.br. O Leilão será realizado em duas etapas, conforme a aseguir: 1) - "Módulo Online", com início no dia 30/09/2019, com acompanhamento através do site www.jonasleiloeiro.com.br - 2) - Módulo Concomitante (presencial e online, simultaneamente) com início no dia 17/10/2019 (quinta-feira) às 10 horas , na Câmara Municipal, localizada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, 168 - região central - Jequitibá / MG. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:7A9532F3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2018 – PREGÂO Nº 45/2018

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, torna público aos interessados em geral o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2019 da licitante abaixo descrita, oriundo do Processo Licitatório nº 66/2019 – Pregão nº 45/2018 – cujo objeto é o Registro de preço para eventual aquisição de materiais odontológicos. (Licitante proponente: Dental Universo Eireli-EPP – Valor Contratado: R$ 4.219,10 quatro mil duzentos e dezenove reais e dez centavos). Prazo de Execução – 06 meses. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:4AE01499

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 97/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2019 – PREGÂO Nº 46/2019

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, torna público aos interessados em geral o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 97/2019 da licitante abaixo descrita, oriundo do Processo Licitatório nº 67/2019 – Pregão nº 46/2018 – cujo objeto é o Registro de preço para eventual aquisição de materiais permanentes odontológicos. (Licitante proponente: Dental Universo Eireli-EPP – Valor Contratado: R$ 8.930,38 oito mil novecentos e trinta reais e trinta e oito centavos). Prazo de Execução – 06 meses. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:58B28E75

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2018 – PREGÂO Nº 47/2018

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, torna público aos interessados em geral o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2019 da licitante abaixo descrita, oriundo do Processo Licitatório nº 68/2018 – Dispensa nº 47/2018 – cujo objeto é o Registro de preço para eventual aquisição de materiais de consumo odontológicos. (Licitante proponente: Dental Universo Eireli-EPP – Valor Contratado: R$ 316.424,42 trezentos e dezesseis mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos). Prazo de Execução – 06 meses. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:E4F442B3

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 123/2019.

PORTARIA Nº 123/2019.

O Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, resolve NOMEAR **Horzelio José Machado Filho**, para responder pelo do cargo de **Supervisor de Desenvolvimento Rural,** criado através da Lei Municipal nº 321/2017, de 29 de Junho de 2017, Anexo I, Nível CC II, a partir de 01 de Outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, 30 de Setembro de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:05AFADAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000045/2019.

Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, **ADJUDICO** como vencedoras do presente certame as empresas: **JOSE ELISEU VASCONCELOS ME** no **item** (item 1/lote 1) no valor de R$ 21.519,00 (vinte e um mil quinhentos e dezenove reais) no valor total de **R$ 21.519,00** (vinte e um mil quinhentos e dezenove reais) do referido Processo Licitatório para TANQUE/RESERVATORIO P/ EMULSÃO ASFALTICA A SER UTILIZADO PARA ACONDICIOAMENTO DE EMULSÃO ASFALTICA PARA FABRICAÇÃO DE ASFALTO NO LOTE NA AV. CANDIDO DIAS NO BAIRRO LOANDA, AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 27 de setembro de 2019.

MARCELO HELENO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:1FF9167F

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000045/2019.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: **JOSE ELISEU VASCONCELOS ME** no **lote 1** no valor total de **R$ 21.519,00** (vinte e um mil quinhentos e dezenove reais) do referido Processo Licitatório para TANQUE/RESERVATORIO P/ EMULSÃO ASFALTICA A SER UTILIZADO PARA ACONDICIOAMENTO DE EMULSÃO ASFALTICA PARA FABRICAÇÃO DE ASFALTO NO LOTE NA AV. CANDIDO DIAS NO BAIRRO LOANDA,

AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 27 de setembro de 2019.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:8199212E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE – ARTIGOS 31 E 32 DA LEI 13.019/2

Órgãos Responsáveis: Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde
Parceiro:APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE - CNPJ:19.155.282/0001-24.
Objeto: Repasse financeiro para o bom funcionamento da entidade nas atividades voltadas ao atendimento dos assistidos e suas famílias, englobando as áreas de saúde e assistência social.
Vigência:14 (quatorze) meses
Valor Global:R$168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais).

ONDE SE LÊ:
Dotações orçamentárias: 08.244.0802.2030-3.3.50.41.00 - FICHA 658, FONTE 1.00 e 10.302.1003.2052-33.50.41.00 – FICHA 563, FONTE 1.02

LÊ-SE:
Dotações orçamentárias: 08.244.0802.2030-3.3.50.43.00 - FICHA 658, FONTE 1.00 e 10.302.1003.2052-33.50.43.00 – FICHA 563, FONTE 1.02

Considerando que a lei 13.019/2014, estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.
Considerando que a referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, estabelecendo diversos critérios para a formalização de parcerias, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Considerando a expedição aos 06/12/2018 do Decreto Municipal 112/2018 que alterou o Decreto 90/2017 que regulamentava a lei 13.019/2014 no âmbito do município de João Monlevade.
Considerando que o artigo 31 da Lei nº 13.019/2014, amparado pelo §2º, do artigo 8º do Decreto Municipal 112/2018 prevê a inexigibilidade do procedimento administrativo de Chamamento Público "Na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade especifica".
Considerando que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade – APAE é uma entidade tipificada nos serviços socioassistenciais de proteção social especial de média complexidade, de acordo com o Sistema Único da Assistência Social – SUAS, além de desenvolver e prestar serviços no âmbito do SUS, compondo a rede de assistência à pessoa com deficiência, em média e alta complexidade, especialmente quanto à reabilitação dos assistidos, sendo a única Organização da Sociedade Civil, no âmbito do Município de João Monlevade com condições estatutárias e estruturais de desenvolver tais atividades.
Considerando que o principal objetivo da APAE é atender as pessoas com deficiência intelectual e múltipla, na finalidade precípua de articular ações de defesa dos direitos da pessoa com deficiência, perspectiva de sua inclusão social, prevenção, orientação, apoio à família, prestação de serviços direcionados na melhoria da qualidade de vida e a construção de uma sociedade justa e solidária. Atende atualmente 206 (duzentas e seis) pessoas com deficiência mental, física, múltipla, condutas típicas dentre outras síndromes.
Considerando que a Parceria, ora proposta, contemplará o apoio para realização de atendimento integral a crianças, adolescentes e adultos com deficiência intelectual e múltipla, com difusão neuromotora e diversas síndromes nas áreas da assistência social e saúde, uma vez que trata-se de atendimento gratuito, para tratamento terapêutico e socioassistencial.
Considerando o histórico de atividades da entidade que atua exclusivamente para realizar políticas sociais de acesso e inclusão das pessoas portadoras de deficiência em todos os setores civis, possibilitando e garantindo dignidade e respeito às mesmas.
Considerando que a entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados e também não são remunerados. Seu Estatuto prevê a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição e a escrituração está de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014.
Considerando que a entidade apresentou todos os documentos solicitados na Lei 13.019/2014, e encontra-se inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e no Conselho Municipal de Saúde, cumprindo, assim, os requisitos mínimos para a formalização do Termo de Parceria, sob a modalidade de Termo de Colaboração, conforme artigo 2º, VII da Lei 13.019/2014.

Entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Colaboração entre o Município de João Monlevade e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade – APAE, por Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c artigo 8º, §2º do Decreto Municipal 112/2018.

ANA ANGÉLICA PRANDINI DE ASSIS
Secretária Municipal de Assistência Social

ANDREA PEIXOTO CORREA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

Fica autorizada a celebração do Termo de Colaboração com a Entidade citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo de Colaboração, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da Prefeitura para consulta pública.

João Monlevade, 30 de setembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:FF1D183A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 25/2019 – APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE - CNPJ:19.155.282/0001-24

Objeto: Repasse financeiro para apoiar complementação e desenvolvimento do Projeto "Uma Arte Especial", conforme

detalhado no Plano de Trabalho, referente ao procedimento de Dispensa de **Chamamento Público Nº. 18/2019**. -Valor: R$ 16.000,00.– Dotação Orçamentárias: 08.244.0802.2030 - 33.50.41 – FICHA 658 – FONTE 1.00 – Vigência: 16 meses.- Data:27/09/2019.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:6D49D6A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2335/2019

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$70.000,00 (Setenta Mil Reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1002 - Programa de Atendimento à Saúde
02.07.02.10.302.1002.2771 - Extrapolamento Exames Citopatológico
02.07.02.10.302.1002.2771.3.3.90.39.00 - Outros Serviços P. Jurídica..... R$70.000,00.

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:
I - Excesso de Arrecadação no valor de R$68.669,19 (Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Dezenove Centavos), depositado na conta corrente 36.866-0, Banco do Brasil, agência de João Pinheiro;
II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$1.330,81 (Um Mil Trezentos e Trinta Reais, Oitenta e Um Centavos).
Fontes de Recursos;
1.55.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 24 de setembro de 2.019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:0E157327

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2336/2019

DÁ DENOMINAÇÃO A PONTE SOBRE A CACHOEIRA DO GARIMPO, NESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação de" **MOISÉS PAULO DA SILVA**", a Ponte sobre a Cachoeira do Garimpo.

Art. 2º- O emplacamento com o nome na Ponte deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sanção da Lei, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal.
Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 24 de setembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:DD34DC66

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 187/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 187/2019
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Fernandes Distribuidora de Livros do Nordeste Eireli
Objeto: Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, de **livros didáticos da língua portuguesa e de matemática** - destinados aos alunos do ensino fundamental.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 073/2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 64.894,67 (sessenta e quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos).
Dotações Orçamentárias:
02.11.11.12.361.1202.2750 3.3.90.30.00 (ficha 903) - da Secretaria Municipal de Educação. Recursos financeiros do Município. .
Vigência: 02/09/2019 a 31/12/2019.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:8E903FE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 80/2019

1º Termo Aditivo do Contrato 80/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Patrícia Teixeira de França - ME**, empresa situada na Rua São Sebastião, 309, Bairro Centro, na cidade de Coimbra – MG, CEP 36.550-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.383.342/0001-21; neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Patrícia Teixeira de França,** brasileira, solteira, residente e domiciliada na

cidade de Coimbra – MG, inscrita no CPF 058.732.496-10, documento de identidade nº 0807917435 SSP/BA, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 29 de Abril de 2019 o Instrumento de Contrato 80/2019 no qual ajustaram a execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço global, por medição, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para **continuação e término da construção de Unidade Básica de Saúde – com módulos pré-fabricados em sistema Light Steel Framing**, localizada na av. Dona Zica, nº 774, centro, sede do município; adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de **Tomada de Preços nº 010/2019**.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, juntamente com a justificativa e memorial de calculo apresentado pela empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 24 de Setembro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o percentual de 3,92% no contrato original, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
2.1 – Valor total do aditivo: **R$ 35.404,76 (trinta e cinco mil quatrocentos e quatro reais e setenta e seis centavos).**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 24 de Setembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Patrícia Teixeira de França – ME
PATRÍCIA TEIXEIRA DE FRANÇA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:DF8A0E25

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 188/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 188/2019
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Triani Editora e Soluções Pedagógicas Eireli
Objeto: Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, de **livros didáticos da língua portuguesa e de matemática** - destinados aos alunos do ensino fundamental.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 073/2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 17.349,11 (dezessete mil trezentos e quarenta e nove reais e onze centavos).
Dotações Orçamentárias:
02.11.11.12.361.1202.2750 3.3.90.30.00 (ficha 903) - da Secretaria Municipal de Educação. Recursos financeiros do Município. .
Vigência: 02/09/2019 a 31/12/2019.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:57031CEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 125/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n°174/2019 – Pregão Eletrônico 125/2019 - Através de sua Pregoeira Municipal – Ana Paula Sanchez da Cruz e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia 14 de Outubro de 2019, licitação tipo menor preço por ITEM, que tem por objetivo a Aquisição de camisetas destinadas a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Agricultura, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:1027B263

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 260/2019

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de, 2012 e 2013, no valor total de R$540,54 (quinhentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Helaine Mota Vieira Borges.	01.03.004.0012.000	IPTU	2012 e 2013.	540,54

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 24 de setembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6FDA2CE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 261/2019

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de, 2009, 2010, 2011 e 2013, no valor total de R$371,17 (trezentos e setenta e um reais e dezessete centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Cleonise Barbosa da Silva.	01.08.135.0004.000	IPTU	2009, 2010, 2011 e 2013.	371,17

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 25 de setembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:03BF33CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 263/2019

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013, no valor total de R$1.230,13 (um mil duzentos e trinta reais e treze centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Lázaro Tavares da Silva.	01.08.107.0010.000	IPTU	2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013.	1.230,13

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 25 de setembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:57BB78E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CREDENCIAMENTO PREVIJOP 02/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO – CREDENCIAMENTO Nº 02/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2019. O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JOAO PINHEIRO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2019. Encontra-se aberta na sede do Instituto de Previdência Municipal de João Pinheiro o Credenciamento nº 02/2019, com base no art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, que trata da contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços técnicos periciais de Assistente Social, Engenheiro de Segurança do Trabalho, para Emissão de Laudos para fins de Aposentadoria Especiais dos servidores públicos municipais segurados do PREVIJOP, conforme especificações deste edital e seus Anexos aos servidores vinculados ao RPPS. Data para Credenciar – a partir de **01 de outubro de 2019**, pelo prazo de até 12 meses. O edital em inteiro teor estará disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 17h00min, ou solicitar pelo email: financeiro@previjop.mg.gov.br, ou na sede do Instituto sito à Rua Frei Carmelo, nº 144, centro, João Pinheiro-MG CEP 38770-000. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail e no endereço acima ou ainda através do telefone 38 3561-2591.

João Pinheiro 30 de setembro de 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:96FFEDA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 083/2019.

Assinaturas em 30/09/2019.

Processo Licitatório nº 016/2019

Inexigibilidade por Credenciamento nº 002/2019.

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada em prestação de Serviços Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar.

Contratado:
MÁRCIO VALERIANO CORREA - EPP
Valor total estimado: R$ 120.000,00

Vigência até 31/12/2019.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:7297BF12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DESERÇÃO DO PREGÃO 99-2019 - AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, considerando a DESERÇÃO da sessão no dia 30/09/2019, torna pública NOVA DATA DE ABERTURA, da licitação na modalidade de PREGÃO nº. 099/2019. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE EXTINTOR, LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIAS, E SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO COM REALIZAÇÃO DE TESTE HIDRÁSTICO, PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Nova data de Abertura: 14/10/2019 às 09:00h. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: **www.lagoadaprata.mg.gov**

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro,
30/09/2019

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:0BC919FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº29-2019 _ LAR SÃO VICENTE DE LAGOA DA PRATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, junto ao **LAR SÃO VICENTE DE LAGOA DA PRATA**, visando à contratação de instituição de longa permanência para idosos _ ILPI, em cumprimento à decisão judicial conforme processo 5001195-82.2019.8.13.0372, que determina o acolhimento institucional do Senhor WANDER DE CASTRO SANTOS, no valor de R$6.240,00 (Seis mil duzentos e quarenta reais), conforme Processo 258/2019 e Dispensa de Licitação nº029/2019. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Lagoa da Prata, 27 de setembro de 2019.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:E47FC4FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº29-2019 - LAR SÃO VICENTE DE LAGOA DA PRATA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, junto ao **LAR SÃO VICENTE DE LAGOA DA PRATA**, visando à contratação de instituição de longa permanência para idosos _ ILPI, em cumprimento à decisão judicial conforme processo 5001195-82.2019.8.13.0372, que determina o acolhimento institucional do Senhor WANDER DE CASTRO SANTOS, no valor de R$6.240,00 (Seis mil duzentos e quarenta reais), conforme Processo 258/2019 e Dispensa de Licitação nº029/2019. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Lagoa da Prata, 27 de setembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:79FFF3F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TOMADA DE PREÇOS Nº06/2019 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº06/2019.** OBJETO: **CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 60 (SESSENTA) DIAS. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS.** Tipo: Menor Preço Unitário. Abertura das propostas **17/10/2019 às 08 horas**. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 30/09/2019,

CPL.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:2C3D038E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO 4º BIMESTRE - RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2018 (A)	Em 30 Jun 2019 (B)	Em 31 Ago 2019 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.238.527,58	2.722.276,80	2.550.093,66
DEDUÇÕES (II)	30.440.275,87	41.671.691,19	44.524.815,18
Disponibilidade de Caixa	30.404.617,25	41.602.820,35	44.442.489,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	32.972.865,72	41.622.596,10	44.461.239,28
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.568.248,47	19.775,75	18.749,75
Demais Haveres Financeiros	35.658,62	68.870,84	82.325,65
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Ago 2019 (Vlc - Vla)
VALOR		**0,00**	**0,00**
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			**-740.000,00**
FONTE:			

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:255E3555

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO 4º BIMESTRE - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO' (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	14.853.298,05	8.924.382,40	5.928.915,65
Investimentos	13.803.298,05	7.884.382,40	5.918.915,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	1.050.000,00	1.040.000,00	10.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**14.853.298,05**	**8.924.382,40**	**5.928.915,65**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**14.853.298,05**	**8.924.382,40**	**5.928.915,65**
FONTE:			

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:4C3BD4B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RGF 2º QUADRIMESTRE/2019 - RGF SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Quadrimestre de 2019

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	107.635.349,36	
Receita Corrente líquida Ajustada	107.385.349,36	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	52.694.734,61	49,07
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	57.988.088,65	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	55.088.684,22	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	52.189.279,79	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Liquida	-41.893.548,87	-38,92
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	129.162.419,23	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.679.776,86	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	17.221.655,90	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.534.474,46	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	22.994.489,70	17.609.571,05
FONTE:		

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:89B467FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
REVOGA O PROCESSO LICITATÓRIO 41/2019, PREGÃO PRESENCIAL 19/2019.

O Município de Lagoa dos Patos, REVOGA o Processo Licitatório 41/2019, Pregão Presencial 19/2019. Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças dos equipamentos odontológicos, laboratoriais e médicos hospitalares, das unidades de saúde do municio de lagoa dos patos. Motivo: Alteração substancial do objeto e termo de referência. Informações tel (38) 3745-1239, e-mail: licitaldp@yahoo.com.br.

PAULO CESAR C. SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Pablo Fonseca Braga Maia Mendes
Código Identificador:D6F4D850

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
RESULTADO DA ETAPA FINAL CIRCUITO MUNICIPAL DE VAQUEJADA DE LAGOA DOS PATOS.

O Município de Lagoa dos Patos torna público o resultado da etapa final circuito municipal de vaquejada de Lagoa dos Patos. Vencedor da prova: FARLEN PEREIRA LEITE, CPF 019.874.476-54. Premiação Motocicleta CG 160 start, chassi 9C2K2500KR073704, marca Honda, adquirida exclusivamente para fins da premiação conforme Processo Licitatório 43/2019, Pregão Presencial 021/2019, contrato 86/2019.

JOSÉ RAUL REIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pablo Fonseca Braga Maia Mendes
Código Identificador:0E550CCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PREGÃO PRESENCIAL 022/2019, PROCESSO LICITATÓRIO 49/2019.

O Município de Lagoa dos Patos, torna público o pregão presencial 022/2019, processo Licitatório 49/2019. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes por meio da proposta de emenda parlamentar nº 11305.3222000/1170-07. Critério de julgamento: Menor preço item. Sessão: 14/10/2019, as 09:00horas. Informações e esclarecimentos através do e-mail licitaldp@yahoo.com.br, site oficial: http://lagoadospatos.mg.gov.br/ na sede na prefeitura municipal ou pelo telefone: (38) 3745-1239.

PAULO CESAR CARDOSO SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Pablo Fonseca Braga Maia Mendes
Código Identificador:45EA5AF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS 010/19

Abertura da Tomada de Preços 010/19 no dia 17/10/2019 às 09h30min, com recebimento dos envelopes até 09h. Objeto: contratação de empresa de engenharia para realização de obra de construção do muro para futura instalação da nova sede da Escola Municipal Herculano Liberato com fornecimento de materiais e equipamentos necessários e mão de obra. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 – Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

DANIELE BATISTA DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:1A5AD048

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 090/2019

abertura do pregão presencial RP 090/2019, processo licitatório 155/2019, no dia 14/10/2019 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h00min. objeto registro de preços para fornecimento parcelado e sob demanda de equipamentos de rede compostos por rádios e gateways de voz para manutenção e ampliação da rede da prefeitura municipal de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br –

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:71D8D716

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.093, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera a redação do inciso I do art. 2º da Portaria nº 1.071, de 24 de junho de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso I do art. 2º da Portaria n° 1.071, de 24 de junho de 2019, que institui Comissão responsável pelas demandas da Lei de Acesso a Informação - LAI, passando a ser composta pelos seguintes membros:

*"**Art. 2º** (...)*

I – Secretaria Municipal de Bem Estar Social:

Diretoria de Turismo e Cultura:
Titular: Nínive Campos Castro;
Suplente: Sara Lopes Civinelli.

Diretoria de Desenvolvimento Social:
Titular: Jairo Carvalho Vieira;
Suplente: Gilvânia Francisca de Paula.

Diretoria de Esporte e Lazer:
Titular: Natália Chitarra Diniz;
Suplente: Edivaldo Fidelis de Oliveira. "

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 1.071, de 24 de junho de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de setembro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:BBE53B4D

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 110/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 027/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e RODRIGUES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 00.767.832/0001-38 - Objeto: contratação do show de artistas de renome regional e local por meio do Credenciamento de Propostas Artístico-Culturais 001/2019 para apresentação durante o Festival de Cultura 2019 - Lagoa Santa. Apresentação musical da dupla "Jhony Marcos & Maurinho". - Valor: R$ 7.000,00 - Vigência: 19/09/2019 a 22/09/2019.

Dotação Orçamentária: Ficha 588 - 02.05.05.13.392.0015.2153.3.3.90.39.00

CRISTIANE FÁTIMA DO MONTE SALDANHA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:F923BB93

SETOR DE CONTRATOS
DECISÃO RECURSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **DECISÃO RECURSAL** enviada à **DROGAFONTE LTDA.** CNPJ: 08.778.201/0001-26. ARP: 033/2017. A Decisão encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 6991/2018. Em 30/09/2019.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:39F02278

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 111/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 028/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e ASSOCIAÇÃO CULTURAL CÊNICO PATERNON - ACCP - CNPJ nº 07.167.354/0001-74 - Objeto: contratação do show de artistas de renome regional e local por meio do Credenciamento de Propostas Artístico-Culturais 001/2019 para apresentação durante o Festival de Cultura 2019 - Lagoa Santa. Apresentação teatral "Grupo de Teatro Morro Encena" - Espetáculo: O marido que comprou uma bunda à prestação" - Valor: R$ 7.000,00 - Vigência: 19/09/2019 a 22/09/2019.
Dotação Orçamentária: Ficha 588 - 02.05.05.13.392.0015.2153.3.3.90.39.00

CRISTIANE FÁTIMA DO MONTE SALDANHA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:2D52F72A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 112/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 028/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e GIRAMUNDO TEATRO DE BONECOS - CNPJ nº 19.295.450/0001-87- Objeto: contratação do show de artistas de renome regional e local por meio do Credenciamento de Propostas Artístico-Culturais 001/2019 para apresentação durante o Festival de Cultura 2019 - Lagoa Santa. Apresentação teatral "Giramundo Teatro de Bonecos" - Espetáculo: Pedro e o Lobo" - Valor: R$ 7.000,00 - Vigência: 19/09/2019 a 21/09/2019.
Dotação Orçamentária: Ficha 588 - 02.05.05.13.392.0015.2153.3.3.90.39.00

CRISTIANE FÁTIMA DO MONTE SALDANHA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:6A2A17BA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 113/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 029/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e ADRIANE ALVES BOTELHO DOS SANTOS - CNPJ nº 010.837.486-61 - Objeto: contratação do show de artistas de renome regional e local por meio do Credenciamento de Propostas Artístico-Culturais 001/2019 para apresentação durante o Festival de Cultura 2019 - Lagoa Santa. Apresentação musical da cantora "Adriane Santos e Banda" - Valor: R$ 2.500,00 - Vigência: 19/09/2019 a 21/09/2019.
Dotação Orçamentária: Ficha 588 - 02.05.05.13.392.0015.2153.3.3.90.39.00

CRISTIANE FÁTIMA DO MONTE SALDANHA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:12D7BF59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2019 - PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 093/2019.

O **MUNICÍPIO de LARANJAL** - MG e esta Presidente da Comissão de Licitação, **Graciene Ap. Lomba Machado Silva**, nomeada através da Portaria nº 054, de 27 de Maio de 2019, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame a errata da Publicação do **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2019 - PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 093/2019**, havendo um mero erro de digitação na data do Extrato de publicação de Ratificação de Dispensa, na numeração da Dispensa e do Processo Licitatório, conforme mostra a seguir:

Onde se lê:
"DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 031/2019 - PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 092/2019. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a Contratação de empresa para a aquisição de acervo de livros para os alunos da Educação infantil, contendo 404 volumes e acervo de livros para os alunos do Ensino fundamental, contendo 391 volumes, para a biblioteca escolar da Escola Municipal C.E.M. Norberto Berno, conforme requisição e justificativa anexa, contratando pelo menor valor, a empresa VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ nº 02.593.711/0001-42, com sede à Rua Dom Pedro II, 319, Petrópolis, Passo Fundo/RS, CEP: 99.051-390, para o fornecimento dos objetos acima descritos, no valor total de **R$ 15.972,00 (quinze mil novecentos e setenta e dois reais).**

Laranjal, 20 de setembro de 2019.

SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Leia-se:
"DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2019 - PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 093/2019. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a Contratação de empresa para a aquisição de acervo de livros para os alunos da Educação infantil, contendo 404 volumes e acervo de livros para os alunos do Ensino fundamental, contendo 391 volumes, para a biblioteca escolar da Escola Municipal C.E.M. Norberto Berno, conforme requisição e justificativa anexa, contratando pelo menor valor, a empresa VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ nº 02.593.711/0001-42, com sede à Rua Dom Pedro II, 319, Petrópolis, Passo Fundo/RS, CEP: 99.051-390, para o fornecimento dos objetos acima descritos, no valor total de **R$ 15.972,00 (quinze mil novecentos e setenta e dois reais).**

Laranjal, 30 de setembro de 2019.

SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO
Prefeito Municipal.

O restante do texto permanece o mesmo, em virtude de um mero erro material somente na data do Extrato de publicação de Ratificação de Dispensa e na numeração da Dispensa e do Processo Licitatório, conforme foi descrito acima.

Laranjal - MG, 30 de Setembro de 2019.

GRACIENE AP. LOMBA MACHADO SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:682EEF54

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 054/2019 PROCESSO Nº 094/2019

OBJETO: Presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de nutrição enteral e leites em geral para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Laranjal, para fornecimento aos pacientes que necessitam de acordo com o protocolo municipal, conforme descrição constante no Anexo I deste Edital, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA: 10/10/2019
HORÁRIO: 08:00 horas.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O **Edital** e seus anexos poderão ser obtido no endereço eletrônico **http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes**.
Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 / 3424-1388 e pelo e-mail: licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal - MG, 30 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:3D3566E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Município de Leme do Prado-MG. Licitação: 055/2019. Modalidade – Pregão Presencial 026/2019. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de leite pasteurizado para manutenção da rede municipal de ensino do município de Leme do Prado/MG. Considerando que nenhuma empresa compareceu no dia 30/09/2098, para participar do certame licitatório bem como apresentar os envelopes, o senhor Pregoeiro e sua equipe de apoio decidiram declarar a licitação deserta.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:F6E942AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE ATAS: 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066 DE 2019

Município de Leme do Prado – MG. **Processo de Licitação** Nº. 048/2019. Modalidade: **P.P**. Nº. 020/2019. **Objeto** Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para manutenção dos eventos/atividades esportivas do município de Leme do Prado/MG. **Empresas Detentoras:** Adson de Souza Gomes CNPJ sob o nº: 32.495.565/0001-83, Ata 060/2019, com valor global de R$: 1.190,00 (Mil, cento e noventa reais), Centro Norte Comercial LTDA -ME CNPJ sob o n°: 17.781.888/0001-40, Ata 061/2019, com valor global de R$: 37.881,60 (Trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), Claudio Gregório Rodrigues de Souza – ME CNPJ sob o n º: 03.343.478/0001-02, Ata 062/2019, com valor global de R$: 5.968,00 (Cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais), Costa e Sena Produções e Serviços - ME CNPJ sob o n º: 18.318.331/0001-30, Ata 063/2019, com valor global de R$: 17.348,75 (Dezessete mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), Kte Comércio e Móveis e Representações LTDA -

ME CNPJ sob o n º: 26.719.131/0001-17, Ata 064/2019, com valor global de R$: 4.565,00 (Quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais), Múrcio Barbosa Chagas - ME CNPJ sob o n º: 00.350.046/0001-30, Ata 065/2019, com valor global de R$: 395,00 (Trezentos e noventa e cinco reais) e Sidney de Sousa Carvalho - ME CNPJ sob o n º: 11.807.975/0001-42, Ata/066, com valor global de R$: 21.559,00 (Vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais). Vigência: 16/09/2019 a 15/09/2020.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:395279A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE ATAS: 051, 052, 053 DE 2019

Município de Leme do Prado – MG. Processo de Licitação Nº: 049/2019. Pregão Presencial: N.º 021/2019. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de peças genuínas/originais para veículos leves pertencentes à frota do município de Leme do Prado/MG. Empresas Detentoras: ATA 051/2019: Agnaldo Lima Dos Santos - EPP CNPJ sob o n°: 66.257.577/0001-91, vencedor do lote 03, Peças e acessórios veículos fiat leve, com desconto de 25,40%, ATA 052/2019: Jose Geraldo Gomes de Souza - ME sob o n°: 06.540.440/0001-18, vencedor do lote 01, Peças e acessórios veículos Volkswagen leve com desconto de 21,50%, vencedor do lote 02, Peças e acessórios veículos Chevrolet leve, com desconto de 21,50% e vencedor do lote 05, Peças e acessórios veículos Peugeot leve, com desconto de 19,30%, ATA 053/2019: Universo Auto Lub - ME CNPJ sob o nº: 19.084.491/0001-24, vencedor dos lotes 04, Peças e acessórios veículos Toyota leve, e do lote 06, Peças e acessórios veículos Renault leve, ambos com desconto de 19,40%. Vigência: 11/09/2019 a 10/09/2020.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:0B059A25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS 054, 055, 056, 057, 058 E 059 DE 2019

Município de Leme do Prado – MG. Processo de licitação nº: 050/2019. Pregão presencial: n.º 022/2019. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de peças genuínas/originais para veículos pesados pertencentes à frota do município de Leme do Prado/MG. Empresas Detentoras: ATA 054/2019: Agnaldo Lima dos Santos – EPP CNPJ sob o nº: 66.257.577/0001-91, vencedor do lote 06, Peças e acessórios veículos Agrale, com desconto de 27,%, ATA 055/2019: Jose Geraldo Gomes de Souza - ME CNPJ sob o nº: 06.540.440/0001-18, vencedor do lote 04, Peças e acessórios veículos iveco, com desconto de 23,6%, ATA 056/2019: Monumental Maquinas e Veículos Eireli - ME CNPJ sob o nº: 32.504.115/0001-00, vencedor do lote 02, Peças e acessórios tratores e maquina newholland, com desconto de 22%, ATA 057/2019: Transmig Comercio de Peças - LTDA CNPJ sob o nº: 08.587.632/0001-05, vencedor do lote 07, Peças e acessórios veículos Volkswagen / man-pesado, com desconto de 28,5%, ATA 058/2019: Tratorenzzo Comercio e Serviços Ltda - EPP CNPJ sob o nº: 23.117.658/0001-83, vencedor do lote 05, Peças e acessórios veículos Mercedes Benz, com desconto de 27%, ATA 059/2019: Universo Auto Lub - ME CNPJ sob o nº: 19.084.491/0001-24, vencedor dos lotes 01, Peças e acessórios tratores e maq. Jcb, com desconto de 21,5%, e do lote 03, Peças e acessórios tratores e maquinas Hyundai, com desconto de 21,6%. Vigência: 13/09/2019 a 12/09/2020.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:26C86E7B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE ATAS: 067, 068 E 069 DE 2019

Município de Leme do Prado – MG. **Processo de Licitação** Nº. 052/2019. Modalidade: **P.P**. Nº. 023/2019. **Objeto** Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de escritório e expediente para manutenção das secretarias e demais setores do município de Leme do Prado/MG**. Empresas Detentoras:** Cláudio Gregório Rodrigues de Souza - ME CNPJ sob o n º: 03.343.478/0001-02, ATA 067/2019, com valor global de R$ 2.840,50 (Dois mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos), Nilson Acácio Maciel Santos - ME CNPJ sob o n º: 02.186.813/0001-43, ATA 068/2019, com valor global de R$ 17.756,05 (Dezessete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos) e Sidney de Sousa Carvalho - ME CNPJ sob o n º: 11.807.975/0001-42, ATA/069, com valor global de R$ 45.614,60 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta centavos)Vigência: 20/09/2019 a 19/09/2020.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:D4F5D2EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE ATAS: 070, 071, 072 E 073 DE 2019

Município de Leme do Prado – MG. **Processo de Licitação** Nº. 053/2019. Modalidade: **P.P**. Nº. 024/2019. **Objeto** Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de laboratório para manutenção das unidades médicas e postos de saúde do município de Leme do Prado/MG. **Empresas Detentoras:** Central de Artigos para Laboratórios - LTDA CNPJ sob o n º: 02.259.625/0001-06, ATA 070/2019, com valor global de R$: 27.391,93 (Vinte e sete mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e três centavos), Gc Lab Diagnósticos - LTDA CNPJ sob o n º: 20.352.354/0001-02, ATA 071/2019, com valor global de R$: 15.556,59 (Quinze mil quinhentos e cinquenta e seis reais e um cinquenta e nove centavos), Lab Shopping Diagnóstica - LTDA CNPJ sob o n º: 22.536.130/0001-86, ATA/072, com valor global de R$: 1.639,00 (Mil, seiscentos e trinta e nove reais) e Resende Diagnósticos Eireli CNPJ sob o n º: 26.518.793/0001-29, ATA/073, com valor global de R$: 11.375,90 (Onze mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa centavos). Vigência: 23/09/2019 a 22/09/2020.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:17455C5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 079/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: TELEPACS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ: 08.703.825/0001-84
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica ajustada, mediante acordo celebrado entre as partes, a Clausula segunda do Contrato nº 079/2018, conforme justificativa anexa aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, o acréscimo de 25% do quantitativo de exames do contrato original, de acordo com a solicitação da Coordenadoria Assistencial do CEAE, em consonância com os preceitos legais contidos no art. 65, inciso I, b, e §1º do referido artigo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme abaixo transcrito:

Item	Descrição	Quantidade Aditivada	Valor Unitário	Valor total
01	Laudos de Mamografia	775	R$17,00	R$13.175,00

Data de assinatura: 27/09/2019.
Pregão nº 007/2018, PRC nº 028/2018
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Raphael Araújo Dias

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:4A5199ED

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 018/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2019 – PRC Nº. 029/2019. Considerando o Parecer da Comissão de Licitação e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a Contratação de empresa especializada para certificação de cronotacógrafos por veículo, para a frota de micro-ônibus do CISUM, pelo período de 12 meses, conforme solicitação e justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **SUPER TACÓGRAFOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 11.441.088/0001-01, com sede na Rua Doutor José Eutropio, nº 490, bairro Santa Terezinha, juiz de Fora, MG, CEP: 36.045-480, no valor unitário R$316,74 (trezentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos), com previsão de 06 serviços, estimando o valor total de R$1.900,44 (um mil e novecentos reais e quarenta e quatro centavos).

Leopoldina - MG, aos 27 de setembro de 2019.

MARIA JUCÉLIA BAESSO PROCACI
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:DA60AFE4

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 069/2019

Contrato nº 069/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: SUPER TACÓGRAFOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para certificação de cronotacógrafos por veículo, para a frota de micro-ônibus do CISUM, pelo período de 12 meses.
Valor: Unitário de R$316,74 (trezentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos), com previsão de 06 serviços, estimando o valor total de R$1.900,44 (um mil e novecentos reais e quarenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: - 01.01.301.0002.2.002.33.90.39 Ficha 18.
Vigência: 25/09/2020
Data da assinatura: 26/09/2019.
Dispensa nº 018/2019 - PRC nº 029/2019
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Bruno Larcher Teixeira

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:14F67ACC

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 19/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2019 – PRC Nº. 030/2019. Considerando o Parecer da Comissão de Licitação e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizado o fornecimento de material de consumo e gêneros alimentícios, para atender ao CISUM e CEAE, conforme solicitação e justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **CARRARO & ROCHA LTDA.**, CNPJ nº 21.999.396/0001-00, com sede na Rua José Peres, 224, Centro, Leopoldina, MG, CEP: 36.700-000, com os valores unitários conforme planilha anexa ao processo, no valor total de R$ 1.486,63 (hum mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos).

Leopoldina - MG, aos 30 de setembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:36EC495F

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 070/2019

Contrato nº 070/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: CARRARO & ROCHA LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo e gêneros alimentícios, para atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM e Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE.
Valor: R$ 1.486,63 (hum mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos).
Dotação Orçamentária: 01.01.10.122.0001.2.001.339030 - Ficha 06; 01.01.10.302.0002.2.004.339030 - Ficha 27.
Data de assinatura: 30/09/2019.
Vigência: 29/10/2019
Dispensa n.º 019/2019, PRC n.º 030/2019
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Julio Antonio Carraro Mendonça

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:EA3F5BC0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 038/19

Processo Licitatório nº 0687/2019.
Objeto: Contratação de microempresas- ME, empresas de pequeno porte- EPP, ou equiparadas, especializadas em editoração, fotolito, diagramação, arte final e transporte do Jornal Equipe, para publicações de Atos Oficiais, Publicidade Institucional de orientação sócio educativa e Campanha de Interesse Público, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I.
Firma Vencedora: LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME/**CNPJ:** 07.766.805/0001-90/**VALOR TOTAL:** R$ 12.780,00.
Recursos: Próprio.

Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura da Homologação:05/09/2019.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:204A944F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 131/2019

Pregão n° 038/19 - Processo Licitatório nº 0687/2019.
Objeto: Contratação de microempresas- ME, empresas de pequeno porte- EPP, ou equiparadas, especializadas em editoração, fotolito, diagramação, arte final e transporte do Jornal Equipe, para publicações de Atos Oficiais, Publicidade Institucional de orientação sócio educativa e Campanha de Interesse Público, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I.
Contratada: LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME/**CNPJ:** 07.766.805/0001-90/**VALOR TOTAL:** R$ 12.780,00.
Recursos: Próprio.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Vigência: 12 meses.
Signatários: José Roberto de Oliveira e Carlos Valério de Souza Ribeiro.
Data da assinatura do contrato:05/09/2019.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F00D7F0C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 133, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Designa integrantes para compor o conselho municipal de educação de Leopoldina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, considerando o disposto no artigo 5º da Lei Municipal n.º4.000, de 30 de Dezembro de 2011, que "Dispõe sobre o Conselho Municipal de Leopoldina, o Fundo Municipal de Educação e dá outras providências", em pleno exercício do seu cargo e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Educação de Leopoldina:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Regina Rezende Vieira
Suplente: Micheline Hufnagel Maranha de Moraes

Representantes de diretoras das escolas municipais
Titular: Michele Marie Marçais Ladeira
Suplente: Wilma Portela Machado

c) Representantes da Equipe Técnica Pedagógica
Titular: Marilza Aparecida Ferreira Duarte Bella
Suplente: Deise Barbosa Pacheco Nogueira

d) Representantes da Secretaria Municipal de Cultura
Titular: Amanda de Oliveira Almeida
Suplente: Jussara de Almeida Tomaz

e) Representantes da Câmara Municipal
Titular: Camila de Andrade Oliveira
Suplente: Roberta de Santana Lucas Bedin

Representantes da Inspetoria da Superintendência Regional de Ensino
Titular: Maria Aparecida Ferreira Pereira
Suplente: Maria Imaculada Lucas Carvalho

Representantes do Conservatório Estadual de Música Lia Salgado
Titular: Vânia Silva
Suplente: Ereny Ferreira Sales

Representantes de Instituição Superior Pública de Formação de Professores da Educação Básica
Titular: Jardel Costa Pereira
Suplente: Rodrigo Fialho Silva

Representantes do CEFET – Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
Titular: Lindolpho Oliveira de Araújo Junior
Suplente: Rodrigo de Souza Fortunato

Representantes dos diretores de escolas públicas da rede estadual
Titular: Janderson Nóbrega Mendonça
Suplente: Rosimar Aparecida Peixoto Cuco

II – REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS:

a) Representantes dos Servidores Públicos Lotados nas Escolas Municipais
Titular: Rita de Cássia Pereira Pina
Suplente: Fabíola Abreu Vidal Zambelli

Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Jéssica Montes Medeiros
Suplente: Natália Aparecida de Brittes Ferreira da Silva

Representantes dos Servidores Públicos Lotados nas Escolas Municipais indicados pelo SINSERPU
Titular: Beatriz de Carvalho Teixeira
Suplente: Pâmela Carolina Lamoglia

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Titular: Giselle Barbosa Nunes Meneguelli
Suplente: Honey Knupp Gonçalves

Representantes de Organização de Sociedade Civil de Interesse Público
Titular: Begma Tavares Barbosa
Suplente: Cláudio Verneque Guerson

Representantes da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Leopoldina - APAE
Titular: Sandra Helena Montes Lupatini
Suplente: Vânia Bittencourt Azevedo

Representantes de pais de alunos de escolas públicas de educação básica
Titular: Jaqueline da Cunha Martins
Suplente: Roberta Calixto Cassane

Representantes de alunos:
Titular: Rita Alice Fernandes Carvalho e Carvalho
Suplente: Sheila dos Santos de Souza

i) Representantes do SINDUTE/MG – Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais:
Titular: Luiz Alberto Montalvão Marangon
Suplente: Rita de Cássia Moreira

j) Representantes dos diretores de escolas privadas:
Titular: Lúcia de Fátima Bezerra Cavalcante
Suplente: Patrícia Gonçalves de Oliveira

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 158 de 21 de março de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Leopoldina, Minas Gerais, 27 de setembro de 2019;
165ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:BDA1E8C6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 041/2019

Processo Licitatório nº 0726/2019.
Objeto: Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP ou equiparadas para aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de pintura, para manutenção de prédios públicos e diversos setores do município de Leopoldina.
Firmas Vencedoras:
- AMANDA SERAFIM MATTIS DA SILVA EIRELI/**CNPJ:** 09.147.535/0001-64/**VALOR TOTAL:** R$ 24.253,98.
- COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA./**CNPJ:** 10.282.328/0001-00/**VALOR TOTAL:** R$ 987,91.
- ELÉTRICA LEOPOLDINENSE LTDA/**CNPJ:** 19.765.635/0001-08/**VALOR TOTAL:** R$ 341,00.
- MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP/**CNPJ:** 17.403.267/0001-22/**VALOR TOTAL:** R$ 607,01.
- M. D. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA- ME/**CNPJ:** 21.896.442/0001-38/**VALOR TOTAL:** R$ 19.190,15.
- REZEILE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP/**CNPJ:** 07.267.233/0001-02/**VALOR TOTAL:** R$ 5.330,18.
Recursos: Próprios, FNAS PAEFI BLMAC CONTA 32.914-2.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:23/09/2019.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:69C4B322

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO 4.536, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 04536, de 05 de setembro de 2019
DECRETO Nº 04536/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 1º, da Lei Municipal nº 4472 29 de agosto de 2019
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	91		100	2.500,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	109		100	1.000,00
02.10.01.12.361.0045.2.113- Transporte Escolar - Rec. Proprios				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	208	ENSINO	101	6.500,00
02.10.01.12.361.0045.2.122- Transporte Escolar - Rec. PNTE				
339030 - Material de Consumo	209	PNTE	145	20.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.117- Ensino Infantil - Creche - Rec. Proprio				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	229	ENSINO	101	1.800,00
02.10.02.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	295	FNDE	146	3.500,00
02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	342	ESTSUS	155	6.000,00
02.15.01.08.244.0012.2.333- Beneficios eventuais/calamidades.				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	507	FEAS	156	4.000,00
02.15.01.08.244.0051.2.312- Empreendimento Solar Leopoldina				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	632	CONVAS	142	1.000,00
02.17.02.20.606.0041.2.140- Incentivo a Agricultura e Pecuaria				
335041 - Contribuicoes	789		100	20.000,00
02.19.18.122.0001.2.022- Manutencao Ativ. da Sec. de Meio Ambiente				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	823		100	5.700,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**72.000,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.08.03.28.843.0000.0.001- Amortizacao Divida INSS				
469071 - Principal da Divida Contratual Resgatado	95		100	2.500,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	111		100	1.000,00
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.01.12.361.0006.2.116- Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. FNDE				
339046 - Auxilio Alimentacao	197	FNDE	146	3.500,00
02.10.01.12.361.0045.2.122- Transporte Escolar - Rec. PNTE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	210	PNTE	145	20.000,00
02.10.01.12.364.0042.2.269- Transferencia a Fundacao Renato Azeredo				
333041 - Contribuicoes	218	SEMINC	100	6.500,00
02.10.01.12.365.0007.2.117- Ensino Infantil - Creche - Rec. Proprio				
339046 - Auxilio Alimentacao	230	ENSINO	101	1.800,00
02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	345	ESTSUS	155	6.000,00
02.15.01.08.244.0035.2.061- Acolhimento Casa de Passagem/Casa do Cidadao				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	594	FEAS	156	4.000,00
02.15.01.08.244.0051.2.341- Empreendimento Jose Nelson				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	638	CONVAS	142	1.000,00
02.19.18.541.0011.2.089- Destinacao Final dos Residuos Solidos				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	827		100	5.700,00
02.20.01.13.392.0015.2.130- Programa de Lei de Incentivo a Cultura				
335041 - Contribuicoes	856		100	20.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**72.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**72.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 05 de setembro de 2019.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA:23547545668
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA:23547545668
Dados:2019.09.3010:11:48-03'00'

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:C03CAD4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO PONTUAÇÃO DE TÍTULOS EDITAL SMAS Nº 005/2019

Nº	Nome	Pontuação
01	Bárbara de Abreu Procópio	10
02	Vivian Fontanella de Melo	10
03	Maria Luiza Theodoro	2
04	Meirielle Badaró Silva	2
05	Luana Rodrigues Pires Lotte	2
06	Iano Bittencourt de Souza	2

07	Aline Grifo Souza Candido de Medeiros	1
08	Leandro Candido de Medeiros	1
09	Stella dos Santos Muniz	1
10	Marisa Aparecida de Oliveira Fajardo	0
11	Sérgio Gonzaga	0
12	Maria Marta Severo	0
13	Jaqueline Dutra de Castro	0
14	Ivone de Moraes Camilo	0
15	Carmen Aparecida Medeiros Netto	0
16	Regina Barbosa Vargas	0
17	Fernanda Maria de Santana Santos Alves	0
18	Beatriz Barros Silva	0
19	Hamilton Machareth do Nascimento	0
20	Luciano Flauzino	0
21	Marilene Netto de Carvalho	0
22	Chaiene Carvalho Netto	0
23	Tassia Nogueira Carraro	0
24	Priscila da Silva Veloso	0
25	Laura Monteiro Junqueira	0
26	Camila Silveira da Trindade	0
27	Márcia Beatriz Daria Thome	0
28	Késia Gogliart Monteiro	0
29	Suelen Aparecida Couto Maldonado	0
30	Sebastião Henrique Morais de Freitas	0
31	Cynthia Amaral de Carvalho	0
32	Wesley Gonçalves Netto	0
33	Milene Silva Rosa	0
34	Debora da Silva Pereira	0
35	Ramon Moraes Santos Antonio	0
36	Josilaine Arão Montan	0

Leopoldina 30 de setembro de 2019

MARIA DO CARMO BRANDÃO VARGAS VILAS
Secretaria Municipal de Assistência Social

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:98643BA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE ATA DA 3ª (TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE LIMEIRA DO OESTE.

Ata da 3ª (terceira) reunião ordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Limeira do Oeste. Às 09h20min (nove horas e vinte minutos) do dia 13 (treze) do mês de agosto do ano de 2019 (dois mil e dezenove), na sede Secretaria Municipal de Cultura, situada na Avenida Minas Gerais, 441 (quatrocentos e quarenta e um), no Bairro Jardim Humaitá de Limeira do Oeste – MG. Teve início a reunião com a presença dos seguintes conselheiros: Patrícia Rodrigues de Queiroz, Representantes da Secretaria Municipal de Educação; Elis Regina da Silva Macedo e Bianca Archangelo Rodrigues, Representantes das Escolas do Município; Veronice Maria dos Santos Brentam, Representante da Secretaria Municipal de Cultura; Edson Soares de Oliveira, Representante das Associações com Atuação Voltada para as Artes e Cultura; Sidinei Maraia e Sérgio Alves Garcia, Representantes da Imprensa Local; Leandro de Souza Carvalho, Representante da Câmara Municipal. Eles foram convocados através de edital de convocação entregue em mãos a todos os conselheiros e divulgado através de mensagem de texto pelo celular. Estiveram presentes também na reunião o Senhor Fábio Francisco de Freitas, funcionário do Setor de Patrimônio Cultural. A senhora presidente iniciou a reunião pedindo a todos para fazer uma oração agradeceu a presença. Disse que a pauta do dia está um pouco extensa, mais que há muitos assuntos que precisam ser aprovados pelo conselho. Iniciou apresentando os inventários instrumento de proteção de bens culturais e a motivação de cada um para aprovação dos mesmos, sendo: **1-Cemitério Rural da Propriedade do senhor José Antonio Lacerda** na Comunidade da Lama **-Motivação do Inventário:** É para deixar registrado para o conhecimento das novas gerações a existência dos Cemitérios Rurais localizados no Município de Limeira do Oeste. **2-Cemitério Rural do Queiroizinho**, situado na fazenda do Senhor Gilberto Alves de Queiroz- **Motivação do Inventário:** A motivação do inventário é para documentação histórica e para inventário de registro documental dos cemitérios rurais de Limeira do Oeste. **3-Cemitério do Cagimba- localizado em propriedade da Usina Coruripe** – **Motivação**: É para deixar registrado para o conhecimento das novas gerações a existência dos Cemitérios Rurais localizados no Município de Limeira do Oeste.**4-Cachoeirinha do Senhor Cleonaldo - Motivação do Inventário:** O inventário foi motivado pela sua importância da Cachoeirinha do Senhor Cleonaldo no contexto cultural, ambiental e turístico, está localizada próxima à cidade. Faz parte da cultura local a visitação nos fins de semana, feriados. Os momentos de lazer, nesta Cachoeira, é um referencial lembrado pelos moradores tanto da cidade de Limeira do Oeste, quanto pelos moradores dos municípios vizinhos, e comunidades rurais, e visitantes, tornando assim um ponto turístico em nosso município e sendo importantíssimo para o lazer. Deve ser preservada pela sua importância cultural, ambiental e turístico. **5-Queijo Artesanal – Categoria – Ofício e Modo de Fazer - Motivação do Inventário:** a motivação do inventário é deixar registrado o modo de fazer o **"Queijo"** tão apreciado pela comunidade. É uma culinária repassada pelas nossas avós. A comercialização dessa iguaria sempre foi um dos principais alimentos da nossa culinária mineira e regional. O modo de fazer é peculiar de cada região. Estamos inventariando o modo de fazer da região do Pontal do Triangulo Mineiro. **6-Casa do Patrimônio. Local: Avenida Minas Gerais, 441 - Motivação do Inventário:** A motivação do Inventário surgiu da idéia de construir a **"Casa do Patrimônio"** que representasse tanto o homem do campo como o homem da cidade, os desbravadores que vieram para Limeira no início do povoado, assim como os que já moravam nas grandes fazendas que aqui já existiam antes do vilarejo. A Casa do Patrimônio serve para mostrar as futuras gerações como eram as casas que se construíam para as famílias residirem. Mostra seus móveis e utensílios e como viviam o nosso povo. Assim, ficou definido que a divulgação dos Inventários seria através de listagem com nome do bem e endereço divulgado no site e no mural da Prefeitura municipal. A senhora Divina falou da participação do município na Jornada do Patrimônio Cultural, onde foram cadastradas três ações que serão executadas no mês de agosto, mês que se comemora o dia do Patrimônio Cultural. Em seguida apresentou a carta que o Setor de Patrimônio Cultural recebeu no mês de maio do senhor Antonio Filho de Queiroz com pedido de Registro da Festa de Santos Reis do município de Limeira do Oeste, e que a Secretaria de Cultura já entrou em contato com várias pessoas da comunidade que compartilham com esse Registro, e coloca aqui para o conselho a documentação e pesquisa realizada nesse período, para análise e aprovação dos conselheiros. Todos os Conselheiros aprovaram a iniciativa. Passou a palavra ao funcionário do Setor Fábio que apresentou o Plano de Aplicação para o ano de dois mil e dezenove, onde consta a manutenção no Bem Tombado – "Cemitério Rural do Calais", sendo a recolocação dos azulejos nos túmulos, a confecção de partes das cruzes que estavam danificadas, capina, acero e limpeza em geral do espaço, sendo necessário que o conselho aprove essas intervenções. Explicou que não há projeto, pois as intervenções são simples e ocorrem todos os anos. Apresentou o contrato de execução da obra de manutenção e ampliação do Prédio da Avenida Minas Gerais número 441 (Quatrocentos e quarenta e um), sendo aquisição de materiais para construção de salas para abrigar o Museu Histórico da cidade, obra que será executada pela empresa vencedora do processo de licitação empresa R1 Engenharia – EIRELI – EPP da cidade de Iturama – MG, a empresa está aguardando apenas a emissão da Ordem de Serviço para dar início à execução da obra. Todas as intervenções foram aprovadas pelos conselheiros para serem executadas em 2019 (dois mil e dezenove). Lembrou que o Conselho **Gestor do Fundo**, conforme Art. 3º da Lei 623 de 12 de setembro de 2012 são**: Divina Ferreira de Queiroz Covizzi**, Presidente do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural; **Fábio Francisco de Freitas e Edson Soares de Oliveira**, Funcionários do Setor de Patrimônio Cultural; **Patrícia Rodrigues de Queiroz**, Secretária do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural. O **Órgão Gestor do Fundo é a Secretaria Municipal de Cultura** com supervisão e aprovação do Conselho Municipal de Cultura e Setor de Patrimônio Cultural. O ordenador das despesas do Fundo é o Prefeito Municipal. A senhora presidente disse que para

2020 (dois mil e vinte) outros investimentos serão realizados. Nada mais havendo a ser tratado, a senhora presidente Divina Ferreira de Queiroz Covizzi agradeceu a presença de todos os conselheiros e demais presentes, e às 10h40min (dez horas e quarenta minutos) foi encerrada a reunião. Eu, Patrícia Rodrigues de Queiroz, secretária que redigi e lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pela presidente Divina que dirigiu os trabalhos e pelos que estiveram presentes na qualidade de conselheiros e participantes da reunião.

_____

Publicado por:
Marley Luiz de Souza
Código Identificador:89342259

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO 033/2019 - PRC Nº 113/2019

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO 033/2019 - PRC Nº 113/2019

A Comissão Permanente de Licitações da **Prefeitura Municipal de Luz**, torna público a **RETIFICAÇÃO** do EDITAL DE LICITAÇÃO**, PRC - Nº 113/2019, PREGÃO 033/19 DE 12.09.2019, RP 013/2019** cujo objeto é" **REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA OS EXERCICIO DE 2019/2020, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTES ANEXOS DESTE EDITAL".**conforme orientação da Procuradoria Jurídica fica acrescido no Edital Processo Licitatório 113/19 pregão 033/19 **onde se lê** , **DAS AMOSTRAS**: no item **10.10** (Anexo I) **, Leia-se** (Anexo XI). O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Luz e no seu site. Data de abertura: **09.10.2019 às 08:30 horas**. Local: Prefeitura Municipal de Luz - Av. Laerton Paulinelli, 153 Bairro Monsenhor Parreiras. Informações (37) 3421-3030, Ramal 32- no horário de 08:00 às 17:00 horas. www.luz.mg.gov.br.

Luz,30.09.19.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:4142ECCF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/19 DE 02/08/19 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A SEGUROS SURA S/A, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 082/2019 - PREGÃO Nº 018/19

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/19 DE 02/08/19 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A SEGUROS SURA S/A, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 082/2019 - PREGÃO Nº 018/19.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes nesta Prorrogação do Contrato nº 083/18, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr. Ailton Duarte*****,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº.735, em Luz/MG; doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a e de outro lado à empresa **SEGUROS SURA S.A**., devidamente inscrita no CNPJ nº 33.065.699/0001-27, sediada na Av. Das Nações Unidas, nº 12.995, 4º andar, bairro Brooklin Novo, em São Paulo/SP, CEP: 04.578-000, por intermédio de seu representante legal, o ***Sr. Marcelo Pozzi Pestana,*** brasileiro, casado, portador do CPF: 295.882.928-67 e Cédula de Identidade nº 28.011.836-3 SSP/SP, denominada **CONTRATADA** doravante, fica acrescido na Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços **Nº 080/19 de 02 de agosto de 2019** nos termos do art. 65, inciso I alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica acrescido o valor de **R$ 2.695,73** (Dois mil seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos) o que corresponde o índice de **3.6185%** passando o valor do contrato global de R$74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais) para R$77.195,73 (setenta e sete mil cento e noventa e cinco reais e setenta e três centavos) ao Contrato de Prestação de Serviços nº 080/19**,** previsto nos termos do art. 65, inciso I alínea "b" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 30 de setembro de 2019

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Seguros Sura S/A
MARCELO POZZI PESTANA
Contratada

Testemunhas:

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
CPF: 734.949.766-00

GERALDO BATISTA CARDOSO
CPF: 363.351.426-00

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:1A5C5FFB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PROCESSO Nº 03/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho
Portaria n.º 318/78 de 31.10.78/ Resolução n.º 8614/98 de 06.02.98
Portaria n.º 1507/98 de 23.12.98/ Extensão de séries
Portaria 715/99 de 15.09.99
Rua Nossa Senhora de Fátima, 307 – Centro.
Tel.: (37) 3421-1353 – Luz – MG.

Processo Nº 03/2019
Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2019
Data: 26/09/2019

RETIFICAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Onde se lê Fundamento Legal: Art. 24, II, de Lei 8.666/93, passa-se a ler Art. 25 da Lei 8.666/93.

Luz, 26 de setembro de 2019.

VALÉRIA BOTINHA OLIVEIRA GUIMARÃES
Presidente da Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima e Diretora da Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:815A93FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 121/2019, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº. 121/2019, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

"INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL E ESPECIAL DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO, LOTADOS NA SUBUNIDADE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF 1 E NOMEIA SEUS MEMBROS".

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal n.º 1.475/2005, de 26/12/2005 e tendo em vista, o disposto na Lei Complementar n.º 001/2005, de 27/12/2005 e suas alterações e nos Decretos nºs. 804/2009 e 805/2009 de 07/12/2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho Individual e Especial prevista no inciso I, Art. 12, do Decreto nº. 804/2009 de 07/12/2009 e no inciso I, art. 10, do Decreto nº. 805/2009 de 07/12/2009, para conduzir o Processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais detentores de cargos efetivos, lotados na subunidade Estratégia de Saúde da Família – ESF 1.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria terá as competências previstas no Art. 30 do Decreto n.º 804/2009, de 07/12/2009 e no Art. 27 do Decreto nº. 805/2009 de 07/12/2009 e será responsabilizada na forma da lei por seus atos.

Art. 3º. Ficam nomeadas para compor a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, na qualidade de membros efetivos, os servidores: **Juliano de Jesus Ferreira,** ocupante do cargo efetivo de Técnico Superior de Saúde 2 - Enfermeiro; **Juliana Cabral Rodrigues,** ocupante do cargo efetivo Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família e **Neide Maria Silva,** ocupante do cargo efetivo de Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Enfermagem, sob a presidência do primeiro.

Parágrafo Único – Para a função de membros suplentes da Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, ficam nomeadas as servidoras: **Gabriela Silva Ferreira,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde 2 – Recepcionista e **Joana Darc Rocha da Costa**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Enfermagem.

Art. 4º. A Comissão de Avaliação de Desempenho terá mandato de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria nº 060/2018, de 11/10/2018.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de setembro de 2019.

SIMONE ALZIRA ZANARDI BURAKOWSKI
Secretária Municipal de Saude

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:F4A824F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 122/2019, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº. 122/2019, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

"INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL E ESPECIAL DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO, LOTADOS NO SETOR DE ODONTOLOGIA E NOMEIA SEUS MEMBROS".

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal n.º 1.475/2005, de 26/12/2005 e tendo em vista, o disposto na Lei Complementar n.º 001/2005, de 27/12/2005 e suas alterações e nos Decretos nºs. 804/2009 e 805/2009 de 07/12/2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho Individual e Especial prevista no inciso I, Art. 12, do Decreto nº. 804/2009 de 07/12/2009 e no inciso I, art. 10, do Decreto nº. 805/2009 de 07/12/2009, para conduzir o Processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais detentores de cargos efetivos, lotados no Setor de Odontologia.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria terá as competências previstas no Art. 30 do Decreto n.º 804/2009, de 07/12/2009 e no Art. 27 do Decreto nº. 805/2009 de 07/12/2009 e será responsabilizada na forma da lei por seus atos.

Art. 3º. Ficam nomeadas para compor a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, na qualidade de membros efetivos, as servidoras **Samira Coimbra Carvalho Paulinelli,** ocupante do cargo efetivo de Técnico Superior de Saúde 2 - Cirurgiã Dentista; **Silvério Lázaro Rezende,** ocupante do cargo efetivo de Técnico Superior de Saúde 2 - Cirurgião Dentista e **Sandra Vieira Silva Correa,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde 1 – Auxiliar de Consultório Odontológico, sob a presidência da primeira.

Parágrafo Único – Para a função de membros suplentes da Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, ficam nomeadas as servidoras: **Angela de Almeida Couto,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde 1 – Auxiliar de Consultório Odontológico e **Ingrid Nayara Silva Pereira,** ocupante efetivo de Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Higiene Dental.

Art. 4º. A Comissão de Avaliação de Desempenho terá mandato de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria nº 063/2018, de 11/10/2018.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de setembro de 2019.

SIMONE ALZIRA ZANARDI BURAKOWSKI
Secretária Municipal de Saude

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:D80253BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 123/2019, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº. 123/2019, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

"INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL E ESPECIAL DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO, LOTADOS NA SUBUNIDADE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF 3 E NOMEIA SEUS MEMBROS".

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal n.º 1.475/2005, de 26/12/2005 e tendo em vista, o disposto na Lei Complementar n.º 001/2005, de 27/12/2005 e suas alterações e nos Decretos nºs. 804/2009 e 805/2009 de 07/12/2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho Individual e Especial prevista no inciso I, Art. 12, do Decreto nº. 804/2009 de 07/12/2009 e no inciso I, art. 10, do Decreto nº. 805/2009

de 07/12/2009, para conduzir o Processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais detentores de cargos efetivos, lotados na subunidade Estratégia de Saúde da Família – ESF 3.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria terá as competências previstas no Art. 30 do Decreto n.º 804/2009, de 07/12/2009 e no Art. 27 do Decreto nº. 805/2009 de 07/12/2009 e será responsabilizada na forma da lei por seus atos.

Art. 3º. Ficam nomeadas para compor a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, na qualidade de membros efetivos, as servidoras **Vanessa Ribeiro Batista,** ocupante da função de Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família; **Eliane Resende Furtado Paulinelli,** ocupante do cargo efetivo de Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Enfermagem e **Ariane Malaquias Carvalho,** ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família, sob a presidência da primeira.

Parágrafo Único – Para a função de membros suplentes da Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, ficam nomeadas as servidoras: **Tainara Aparecida do Carmo Morais Rocha,** e **Luana Duarte Leandro Rocha Tonaco,** ocupantes do cargo efetivo de Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família.

Art. 4º. A Comissão de Avaliação de Desempenho terá mandato de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria nº 062/2018, de 11/10/2018.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de setembro de 2019.

SIMONE ALZIRA ZANARDI BURAKOWSKI
Secretária Municipal de Saude

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:2ABC8CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO
PORTARIA Nº. 120/2019, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº. 120/2019, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

> "INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL E ESPECIAL DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO, LOTADOS NO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO E NOMEIA SEUS MEMBROS".

A Secretária Municipal do Bem Estar Social e Habitação, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal n.º 1.475/2005, de 26/12/2005 e tendo em vista, o disposto na Lei Complementar n.º 001/2005, de 27/12/2005 e suas alterações e nos Decretos nºs. 804/2009 e 805/2009 de 07/12/2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho Individual e Especial prevista no inciso I, Art. 12, do Decreto nº. 804/2009 de 07/12/2009 e no inciso I, art. 10, do Decreto nº. 805/2009 de 07/12/2009, para conduzir o Processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais detentores de cargos efetivos, lotados no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS da Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria terá as competências previstas no Art. 30 do Decreto n.º 804/2009, de 07/12/2009 e no Art. 27 do Decreto nº. 805/2009 de 07/12/2009 e será responsabilizada na forma da lei por seus atos.

Art. 3º. Ficam nomeadas para compor a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, na qualidade de membros efetivos, **Simone Alzira Zanardi Burakowski,** ocupante do cargo de Secretária Municipal do Bem Estar Social e Habitação; **Lilia Fernandes Cardoso,** ocupante do cargo efetivo de Técnico Superior – Assistente Social e **Ana Paula Lucas Pereira,** ocupante do cargo efetivo de Técnico Superior – Assistente Social, sob a presidência da primeira.

Parágrafo Único – Para a função de membro suplente da Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica nomeada a servidora **Margarete Aparecida Azevedo,** ocupante do cargo efetivo de Técnico Superior - Psicólogo.

Art. 4º. A Comissão de Avaliação de Desempenho terá mandato de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria nº 080/2018, de 22/11/2018.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de setembro de 2019.

SIMONE ALZIRA ZANARDI BURAKOWSKI
Secretária Municipal do Bem Estar Social e Habitação

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:F50FDF9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 427/2019

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 427/2019

> Ementa: "Que nomeia Secretário Municipal, e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.269/2009, resolve baixar a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º- Fica nomeado a ocupar o cargo político de Secretário Municipal de Administração e Finanças o Sr. Yuri Lana Barcelos, brasileiro, técnico em contabilidade, inscrito no CPF sob o nº 107.249.416-73, residente e domiciliado na Rua dos Guajajaras, 329, apto. 1005 bloco, centro, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.180-911.

Art. 2º- As atribuições, competências, deveres, vencimentos e demais disposições atinentes ao cargo previsto no artigo anterior estão dispostos no artigo 220 da Lei Complementar nº 1.262/2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG.

Art. 3º - Além das atribuições previstas neste artigo, o servidor ora nomeado poderá receber outros ofícios de seu superior imediato os quais deverão ser observados e executados, conforme determinação.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2019.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário, notadamente a Portaria nº 412/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 27 dias do mês de setembro de 2019.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:D29FEA62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 214/2019

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 214/2019

Ementa: "*Que corrige monetariamente a Unidade Fiscal de Mar de Espanha (UFM) e a base de cálculo da Taxa Única de Fiscalização de Estabelecimentos (TUFE), e contém outras providencias*"

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de atualizar monetariamente o valor da Unidade Fiscal de Mar de Espanha (UFM), de acordo com o artigo 361-C do Código Tributário Municipal (CTM – Lei nº 1.460/2015);

Considerando a igual necessidade de se atualizar monetariamente e anualmente a base de cálculo dos tributos municipais, conforme artigo 6º do CTM;

Considerando que tais medidas se fazem necessárias para compensar a perda de valor da moeda, tendo em vista a inflação do período;

Considerando, finalmente, que através de Decreto pode-se atualizar monetariamente o valor de tributos, utilizando percentual igual ou inferior ao índice oficial de correção monetária, conforme se extrai da Súmula nº 160 do Superior Tribunal de Justiça e do artigo 6º do CTM, resolve baixar o seguinte:

D E C R E T O
Art. 1º- Fica corrigida monetariamente em **3,22%** (três inteiros e vinte e dois centésimos por cento) a Unidade Fiscal de Mar de Espanha (**UFM**), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) acumulado no período de outubro de 2018 a setembro de 2019, passando o valor da atual UFM, de R$ 67,54 (sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) para **R$ 69,72** (sessenta e nove reais e setenta e dois reais).
Art. 2º- Fica corrigida monetariamente em **3,22%** (três inteiros e vinte e dois centésimos por cento) a base de cálculo da Taxa Única de Fiscalização de Estabelecimentos (**TUFE**) da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) acumulado no período de outubro de 2018 a setembro de 2019.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 26 dias do mês de setembro de 2019.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:4D800204

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E OU SIMILARES DE A À Z, CONSTANTES NA LISTA CMED VIGENTE

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 173/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019
REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 14/10/2019, às 10:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial nº 063/2019, Registro de Preço, para **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E OU SIMILARES DE A À Z, CONSTANTES NA LISTA CMED VIGENTE, EXCETO OS RELACIONADOS NA LISTA DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, para atender à população do Município de Mar de Espanha – MG**. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 30 de setembro de 2019.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:2C47F995

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

ASSESSORIA DE GOVERNO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS/MG

MUNICIPIO DE MEDEIROS/MG, EDITAL Nº01/2019, CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICIPIO DE MEDEIROS/MG. O Exmo. Sr. Francisco Martins Ribeiro, DD. Prefeito do Município de Medeiros, torna público a realização do Concurso Público de Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, e de Prova Títulos, de caráter classificatório, para o preenchimento de cargos públicos efetivos nas classes do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Medeiros, observados os termos das leis e demais normas, contidas no Edital nº01/2019. As inscrições para o Concurso Público serão realizadas pela Internet no endereço eletrônico do IBGP (www.ibgpconcursos.com.br) no período entre 09h00min do dia **30 de Outubro de 2019** às 15h59mim do dia **28 de Novembro de 2019**, observando o horário de Brasília/DF e critérios do Edital. O Edital nº01/2019 será publicado, em sua integra no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br.

Medeiros 30 de Setembro de 2019.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:2A78029C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADTIIVO

Extrato do 6° (sexto) Termo Aditivo ao Contrato n° 07/2017, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel e Paver Systems Prestação de Serviços em Construção Civil Ltda, CNPJ nº 01.392.348/0001-34. Processo Administrativo de Licitação n° 75/2016 – Tomada de Preços n° 07/2016. Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras de pavimentação de vias públicas, compreendendo a execução de obras nas ruas Joaquim Flausino e José Agripino Lopes, Bairro Flórida - sede do Município, conforme Contrato de Repasse nº. 830454/2016, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel e a União, por

intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal. Prorroga a vigência para 30/09/2019.

Mendes Pimentel, 30 de setembro de 2019.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:7CB1892D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO PAL Nº 013/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04. CONTRATO Nº 026/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 013/2019, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 008/2019. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO MINAS NOVAS (ÓLEO DIESEL S-10). CONTRATADO(S): LÍDER COMBUSTIVEÍS LTDA. CNPJ: N° 07.828.523/0001-70. VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R$3,99, REALINHADO PARA R$4,10/LITRO A PARTIR DE 01/10/2019. ADITIVO ASSINADO: 30/09/2019.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:60BCFBBC

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO ARP - PAL Nº 013/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 013/2019, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 008/2019. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO MINAS NOVAS (ÓLEO DIESEL S-10). CONTRATADO(S): LÍDER COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ: N° 07.828.523/0001-70. VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R$3,99, REALINHADO PARA R$4,10/LITRO A PARTIR DE 01/10/2019. ADITIVO ASSINADO 30/09/2019.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:8FA90AF9

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 088/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 062/2019**, objetivando o **Registro de Preços para eventual contratação de mão de obra especializada para manutenção dos sistemas de abastecimento de água em diversas comunidades rurais, atendendo a demanda do município**, com abertura às **09h00min do dia 11/10/2019**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 30 de Setembro de 2019.

JURANDIR FERNANDES DE J. FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:B50245F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Termo de Rescisão ao contrato nº 130/2018. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Construtora Novais LTDA. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) EM RUAS DIVERSAS, NA SEDE DO MUNICIPIO DE MIRABELA - MG**. Conforme justificativa apresentada no termo de rescisão. Fundamentado no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

Ratificadas Por
FERNANDO HENRIQUE RABELO PORTO
Gerente Municipal de Obras.

Mirabela, 30 de setembro de 2019.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:61DDFCB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL O BEM QUE MENCIONA."

DECRETO N°354 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

> "Declara de utilidade pública para efeito de desapropriação amigável ou judicial o bem que menciona."

O PREFEITO DE MIRADOURO-MG, no exercício de suas atribuições constitucionais, na forma prevista nos arts. 2º e 6º da Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 c/c o art. 9º, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais que se lhes aplicar.

CONSIDERANDO que estudos efetuados pela secretaria Municipal de Obras indicam que o bem descrito é apropriado para ampliação do pavimento existente na Rua Nilo Gomes de Oliveira.
CONSIDERANDO os enormes benefícios que a ampliação do pavimento da referida Rua trará para nossa cidade, sobretudo para os moradores do Bairro Vila dos Carreiros no que diz respeito à mobilidade urbana.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel intitulado "Imóvel – Rua 'Nilo Gomes de Oliveira'" (Lº2, MATRÍCULA 6.478, datada de

17 de setembro de 2019). A área sobre a qual recairá a desapropriação mede 195,69 m² (cento e noventa e cinco metros e sessenta e nove centímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: 21,37m de frente para a Rua Nilo Gomes de Oliveira; lado esquerdo 18,75m, confrontando com a rua Ary Alvarino de Andrade e fundos com 27,80 confrontando com a área 02 pertencente a Maria Dalva da Silva Pereira, conforme croqui em anexo.
Art. 2º. Fica declarado urgência para fins de imissão na posse do referido imóvel.
Art. 3º. Fica nomeada comissão para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem o levantamento total da área e o respectivo laudo de avaliação do bem que será expropriado.
Art. 4º. As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta da dotação orçamentária vigente para o exercício.
Art. 5º. Revogam-se expressamente as disposições em contrário.
Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, em 19 de setembro de 2019.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:9ABE6853

GABINETE DO PREFEITO
"INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO PRÉVIA DOS IMÓVEIS E BENFEITORIAS DECLARADOS DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E PARA OS FINS ESPECIFICADOS NO ART. 17, INCISO I DA LEI 8.666 DE 1993, SITUADOS NESTE MUNICÍPIO DE MIRADOURO-MG."

DECRETO N° 355 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

"Institui e nomeia comissão para avaliação prévia dos imóveis e benfeitorias declarados de utilidade pública para fins de desapropriação e para os fins especificados no art. 17, inciso I da Lei 8.666 de 1993, situados neste Município de Miradouro-MG."

O PREFEITO DE MIRADOURO-MG, no exercício de suas atribuições constitucionais, na forma prevista nos arts. 2º e 6º da Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 c/c o art. 64, inciso III, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 17 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais que se lhes aplicar.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Municipal de Avaliação Prévia de Imóveis e benfeitorias declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação.
Parágrafo Primeiro. Para integrar e compor a comissão instituída neste artigo, ficam nomeados os seguintes membros:
I – Célio Magno Queiroz de Lacerda.
II – Vanessa Montes Machado.
III – Maria Helena Elmor Moor.
IV – Renata Gomes Carvalho Tofani.
Parágrafo Segundo. Fica indicado como presidente desta comissão, o Sr. Célio Magno Queiroz de Lacerda, nomeado no inciso I do parágrafo anterior.
Art. 2º. Compete à comissão:
Promover a avaliação de terrenos e benfeitorias declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação.
Promover a avaliação de terrenos e benfeitorias para os fins especificados no art. 17, inciso I da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, em 20 de setembro de 2019.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:7BC0222D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Vigésimo Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº 008/2018. Contratada: G3 Comércio de Derivados de Petróleo Ltda. Objeto: alteração do valor do item óleo diesel comum, passando a vigorar o valor unitário de R$3,789 - alteração de valor tendo em vista a variação de preços do mercado a partir de 17/09/2019. Data da assinatura: 17/09/2019. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:B971AAFE

LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2018. Contratada: Diagnóstica Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até o dia 30/09/2020, a partir do dia 01/10/2019. Data da assinatura: 27/09/2019. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:193E52B3

LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar licitação sob a modalidade Tomada de Preços nº 005/2019, dia 21/10/2019 às 13:00 horas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma da Farmácia de Minas - Rua Maria Rita da Costa, nº 214, Centro, Moema-MG, nos exatos termos do edital e seus anexos. Maiores informações: www.moema.mg.gov.br -

Moema/MG - 30/09/2019.

Documentos e informações complementares decorrentes deste processo, consultar neste site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial .

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:B82A7900

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Termo de Ratificação de Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019, com fulcro no artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o presente ato, em consonância com os artigos 25, Caput. Objeto: credenciamento, sem

caráter de exclusividade, credenciamento, sem caráter de exclusividade, para prestação de serviços de regularização fundiária (serviços administrativos, jurídicos, urbanísticos, topografia e geoprocessamento), a fim de promover a regularização fundiária de núcleos urbanos e rurais informais, nas modalidades REURB, nos exatos termos do edital e seus anexos. Credenciamento nº 003/2019. Contratada: Legaliza Brasil Regularização fundiária Ltda - EPP, CNPJ nº 34.372.346/0001-32. Valor: sem repasse de valores para a contratada. Período a ser realizado até 30/09/2020. Data da ratificação 30/09/2019. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:0580CE3F

LICITAÇÕES
VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Vigésimo Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº 008/2018. Contratada: G3 Comércio de Derivados de Petróleo Ltda. Objeto: alteração do valor do item óleo diesel comum, passando a vigorar o valor unitário de R$3,879 e gasolina comum com o valor de R$4,569 - alteração de valor tendo em vista a variação de preços do mercado a partir de 20/09/2019. Data da assinatura: 19/09/2019. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:7EE791BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 74/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 74/2019. O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 11 de outubro de 2019, às 09:00 horas na Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial SRP nº 74/2019, tipo Menor Preço por Item. Cujo Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Mecânicos, com Fornecimento de Peças, para a Frota de Veículos Leves do Município de Monte Carmelo-MG, com reserva de Itens para Participação Exclusiva de ME, EPP e MEI. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 24 de setembro de 2019.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:839628AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 125/2019. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2019. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N° 110/2019 PREGÃO N° 75/2019. Objeto: Refere-se a aquisição de 01 veículo Ambulância tipo A, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. O Secretário Municipal da Fazenda, torna público, a intenção de aderir como entidade não participante ("carona") à Ata de Registro de Preços gerenciada pelo Município de Carrasco Bonito - TO, referente ao Pregão Presencial n° 44/2018, Processo n° 65/2018, Ata de Registro de Preços n° 37/2018, nos termos do Decreto 7.892/2013, lei 8.666/93, e a Empresa: Reavel Veículos Eireli, CNPJ: 30.260.538/0001-04. Item 01 – Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgão Sprinter 415, quantidade: 01 – Valor: R$ 190.000,00. **Data:** 30/09/2019. **Vigência:** até 31/12/2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:67156A5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL N° 67/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019 – PROCESSO Nº 95/2019. Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços e Locação de Estrutura, Som, Iluminação, e demais Constantes no Termo de Referência (Anexo I), destinados à Realização do Evento de Aniversário de 137 anos da Cidade de Monte Carmelo/MG, para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 95/2019, modalidade Pregão nº 67/2019 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas:** QG Marketing Comunicação Publicidade e Serviços Eireli – ME; José Carlos de Paiva 96672382615 – EPP; Heita Produções e Eventos Ltda – ME; Deivid de Freitas França – EIRELI. **Data:** 19/09/2019. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019 – PROCESSO Nº 95/2019**. O Secretário Municipal de Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 95/2019, modalidade Pregão nº 67/2019 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: QG Marketing Comunicação Publicidade e Serviços Eireli – ME; José Carlos de Paiva 96672382615 – EPP; Heita Produções e Eventos Ltda – ME; Deivid de Freitas França – EIRELI. Data: 20/09/2019. Paulo Rodrigues Rocha – Secretário Municipal de Fazenda. **EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019 – PROCESSO Nº 95/2019**. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** até 31/12/2019. **Empresas:** a) Contrato n° 117/2019: QG Marketing Comunicação Publicidade e Serviços Eireli –ME, CNPJ: 27.213.451/0001-63; Valor: R$ 22.590,00. b) Contrato n° 118/2019: José Carlos de Paiva 96672382615 – EPP, CNPJ: 23.010.526/0001-58; Valor: R$ 4.000,00. c) Contrato n° 119/2019: Heita Produções e eventos Ltda – ME, CNPJ: 13.913.963/0001-28; Valor: R$ 19.940,00. d) Contrato n° 120/2019: Deivid de Freitas França – EIRELI, CNPJ: 14.493.848/0001-04; Valor: R$ 12.019,00. **Valor Global**: R$ 58.549,00. **Data:** 23/09/2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Monte Carmelo, 23 de setembro de 2019.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:055F6BE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
INEXIGIBILIDADE N° 14/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 14/2019 – Processo nº 108/2019. **Objeto**: Refere-se à Inexigibilidade para a Contratação da Banda Acquarius para a Realização de Shows artísticos, para apresentação nas Festividades de Comemoração do 137° Aniversário de Monte Carmelo no dia 04 de Outubro de 2019, conforme artigo 25, Inciso III da Lei Federal n° 8.666/93. **Partes:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78, e: Empresa Leonardo Rosa Leite 68070292687, CNPJ: 23.143.003/0001-80. **Valor Total**: 5.000,00. Contrato n° 126/2019. **Vigência:** 31/12/2019. **Data:** 27/09/2019. Paulo Rodrigues Rocha – Secretário Municipal da Fazenda. **Aviso de Habilitação**. O Presidente da CPL torna público o resultado da Habilitação do Processo nº 108/2019 – Inexigibilidade nº 14/2019. Proponente Habilitada: Leonardo Rosa Leite 68070292687. **Data:** 27/09/2019. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Presidente da Comissão Permanente de Licitação. **Aviso de Ratificação.** O Secretário Municipal da Fazenda do Município de Monte Carmelo-MG torna publica a Ratificação do Processo nº 108/2019 – Inexigibilidade nº 14/2019, em favor do Proponente: Leonardo Rosa Leite 68070292687. **Data:** 27/09/2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA,
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:276F5129

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2019, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019 - CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE MURIAÉ

"Dispõe sobre aprovações do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé"

O Conselho Municipal do Idoso de Muriaé, no exercício de suas atribuições legais conforme Lei Municipal nº 3.667/2008, e no Decreto Municipal nº 8.110/2017, de acordo com a plenária do dia 26/09/2019;

RESOLVE

Art. 1º - Constitui a Comissão Avaliação de Projetos do Chamamento Público do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé/MG, para o biênio de 2019/2021;

Art. 2° - A comissão será composta pelos seguintes conselheiros:

Representantes do Governo: José Carlos Alves Cerqueira e Reinaldo Dornelas
Representantes da Sociedade Civil: Marillía Neves e Lays Campos

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Muriaé, 30 de setembro de 2019.

LARISSA DE OLIVEIRA CERQUEIRA
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé
Muriaé-MG

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CC879CB4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO 12/2019, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

"Dispõe sobre aprovações do Conselho Municipal de Assistência Social"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé Minas Gerais-CMAS Muriaé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 5.561/2017 em conformidade com a deliberação de sua Plenária Ordinária realizada em 30 de setembro de 2019;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano de Serviço Estadual referente aos anos de 2017; 2018 e 2019;

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 30 de setembro de 2019.

ARTHUR VENUTO LOPES VIANA
Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé
CMAS – Muriaé/MG

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4E5B03FB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.284, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Cancelamento de Dívida Flutuante.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar a baixa contábil no Balanço Patrimonial conforme Lei 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica cancelada a Dívida Flutuante do exercício financeiro de 2019, em função de acertos contábeis abaixo discriminados:

DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano

Dívida Flutuante:
-RESTOS A PAGAR DE 2016 (A LIQUIDAR)
EMPENHO 2306 – R$2.416,03
TOTAL 2016 – R$2.416,03

-RESTOS A PAGAR DE 2017 (A LIQUIDAR)
EMPENHO 2255 – R$180,00
EMPENHO 2609 – R$480,00
EMPENHO 2949 – R$180,00
EMPENHO 2996 – R$180,00
EMPENHO 3139 – R$7.522,50
EMPENHO 3530 – R$180,00
EMPENHO 4640 – R$4.039,53
EMPENHO 4728 – R$2.268,00
EMPENHO 4749 – R$124,00
EMPENHO 4750 – R$124,00
EMPENHO 4751 – R$124,00
EMPENHO 901897 – R$4.895,00
TOTAL 2017 – R$20.297,03

- RESTOS A PAGAR DE 2018 (A LIQUIDAR):
EMPENHO 1453 – R$365.000,00
EMPENHO 3217 – R$490,00
EMPENHO 3674 – R$500,00
EMPENHO 3712 – R$1.137,99
EMPENHO 4168 – R$791,14
EMPENHO 4407 – R$617,50
EMPENHO 4857 – R$3.600,00
EMPENHO 4922 – R$280,00
EMPENHO 5121 – R$1.830,00

EMPENHO 901928 – R$1.575,00
EMPENHO 901929 – R$1.575,00
EMPENHO 902233 – R$4.725,00
EMPENHO 902236 – R$4.455,30
EMPENHO 902237 – R$4.455,30
EMPENHO 902238 – R$3.562,50
EMPENHO 902239 – R$3.562,50
EMPENHO 902244 – R$3.937,50
EMPENHO 902245 – R$3.937,50
EMPENHO 902247 – R$2.362,50
EMPENHO 902253 – R$625,00
EMPENHO 902254 – R$625,00
EMPENHO 902257 – R$375,00
EMPENHO 902258 – R$3.937,50
EMPENHO 902259 – R$3.937,50
TOTAL – **R$417.894,73**

- RESTOS A PAGAR DE 2018 (LIQUIDADO):
EMPENHO 902659 – R$41.100,14
TOTAL – R$41.100,14

TOTAL 2018 – R$458.994,87

TOTAL GERAL - R$481.707,93

Justificativa: CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE 2016, 2017 E 2018 EM FUNÇÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DA COMPRA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS. E CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR 2018 LIQUIDADO DEVIDO AO LANÇAMENTO FEITO EM DUPLICIDADE.

Art. 2º Fica o Departamento Contábil do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, autorizado a efetuar os devidos acertos contábeis de baixa dos valores discriminados no artigo 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 20 de setembro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7B64C29F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.272, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar, Devedores Diversos e inscrição de receita extra orçamentária para ajuste da Demonstração da Dívida Flutuante.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar baixa contábil e ajuste na Demonstração da Dívida Flutuante, conforme Lei 4.320/64.

DECRETA

Art. 1º Efetuar uma inscrição de lançamento contábil no módulo patrimonial na dívida flutuante, do Devedor Diverso (319), em nome de Laize de Almeida Freitas, no valor de R$ 12.625,20; do Devedor Diverso (318), em nome de José Lopes Tostes, no valor de R$ 8.236,81 e do Devedor Diverso (331), em nome de Paulo Vitor Costa, no valor de R$ 4.587,75.

Art. 2º Cancelar as despesas extraorçamentárias de devedores diversos, provenientes do desconto do Imposto de ISS, que não foi baixado no respectivo empenho orçamentário dos prestadores de serviços, a saber:
Devedor Diverso KMJ Comunicação Ltda (366) de R$ 200,00, Devedor Diverso Talentos Produções Artísticas (365), de R$ 1.250,00; Devedor Diverso Arrocha Promoções Artísticas, de R$ 3.125,00; Devedor Diverso João Bosco Barcelos (363), de R$ 4.000,00; Devedor Diverso M & P Ferreira Produções (321), de R$ 1.584,72.

Art. 3º Cancelar a despesa extraorçamentária de Devedor Diverso MG Esportes Ltda (359), no valor de R$ 201,00, por motivo de cancelamento do respectivo empenho orçamentário.

Art. 4 º Cancelar as despesas extraorçamentárias de Restos a Pagar Liquidados e Não Liquidados, proveniente de fonte de recurso do Projeto Técnico Social, a saber:

Restos a Pagar a Liquidar de 2015 (358) de Laíze de Almeida Freitas de R$ 841,68
Restos a Pagar a Liquidar de 2016 (299) de Laíze de Almeida Freitas de R$ 1.683,36
Restos a Pagar Liquidado de 2015 (359) de Laíze de Almeida Freitas de R$ 8.416,80
Restos a Pagar a Liquidar de 2015 (360) de José Lopes Tostes de R$ 844,32
Restos a Pagar a Liquidar de 2016 (360) de José Lopes Tostes de R$ 1.125,76
Restos a Pagar Liquidado de 2015 (359) de José Lopes Tostes de R$ 5.347,36

Art. 5 º Fica o Departamento Contábil da Prefeitura Municipal autorizado a efetuar os devidos cancelamentos e inscrição dos valores discriminados nos artigos 1º ao 4º deste Decreto para ajuste da Demonstração da Dívida Flutuante.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de Setembro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:551961B9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JARI Nº 010/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JARI Nº 010/2019

O Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, convoca seus membros nomeados pela Portaria nº 11, de 23 de julho de 2019, a participarem da sessão pública a se realizada aos **08 (oito) dias do mês de outubro**, do corrente ano **às 16:00 (dezesseis) horas** no Departamento de Processos Administrativos, na Procuradoria Geral do Município , andar térreo, Avenida Maestro Sansão, nº 236, Centro, para julgar recursos interpostos contra penalidades impostas pelo Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DEMUTTRAN, na forma do Regimento Interno, Decreto Municipal nº 6.234 de 11 de novembro de 2014.

Muriaé, 30 de setembro de 2019.

RICARDO RESENDE BERSAN
Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – Jari
Município de Muriae

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:ACA3A574

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº. 002/2018.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº. 002/2018. PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representada pelo seu Secretário Alex Reis Pedrosa e a OBRA UNIDA LAR OZANAM, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.142.455/0001-35, representado pelo seu Presidente Claudeci Gomes Varejão. **OBJETO:** MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA DESTINADO A ABRIGAR IDOSOS DE AMBOS OS SEXOS, PROPORCIONANDO ASSISTÊNCIA MATERIAL, MORAL, INTELECTUAL, SOCIAL, ESPIRITUAL EM CONDIÇÕES DE LIBERDADE E DIGNIDADE, VISANDO A PRESERVAÇÃO DA SAÚDE FÍSICA E MENTAL, INCLUSIVE, COM O ACOLHIMENTO GRATUITO DAQUELES RECONHECIDAMENTE POBRES, DE ACORDO COM SUAS POSSIBILIDADES E O ESTABELECIDO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. Termo de dispensa de chamamento público nº.002/2018. Fundamentação no art. 57 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e Art. 43,I, "a", do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017. **VALOR**: R$ 4.800,00; **VIGÊNCIA:** da assinatura do termo de colaboração até 31/12/2019.

Muriaé – MG, 15 de setembro de 2019.

ALEX REIS PEDROSA
Secretario Municipal de Desenvolvimento Social

* Por não ter sido publicado em época oportuna.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5F1C5D0D

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 117 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

"Divulga a homologação do relatório final de projetos aprovados através do Edital 001/2019 "Prêmio Muriaé de Fotografia" da Fundarte – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, a regularidade dos procedimentos adotados na realização do Processo Seletivo – Edital 001/2019 "Prêmio Muriaé de Fotografia" da Fundarte – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé;

CONSIDERANDO**,** que não houve interposição de recurso de qualquer natureza com relação à divulgação do resultado preliminar no prazo recursal;

CONSIDERANDO. a necessidade de divulgar a homologação do resultado final do Edital "Prêmio Muriaé de Fotografia" - Edital nº001/2019;

RESOLVE

Art. 1º Fica homologado o resultado final das fotografias classificadas através do Edital "Prêmio Muriaé de Fotografia" - Edital nº001/2019, conforme a seguinte ordem de classificação:

Edital Fundarte de Turismo 001/2019 – 1ª edição do "Prêmio de Fotografia" da Fundarte - em parceria com o Fundo Municipal de Turismo, de 10 de Junho de 2019
O Edital Fundarte de Turismo 001/2019 - 1ª edição do "Prêmio de Fotografia" da Fundarte - em parceria com o Fundo Municipal de Turismo, de 10 de Junho de 2019, foi formulado após uma consulta pública que contou com a participação de membros do Conselho Municipal de Turismo de Muriaé e equipe técnica da FUNDARTE. O objetivo deste edital é promover, mediante seleção, a concessão de 03 (três) prêmios - 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugar, e 17 (dezessete) menções honrosas para a categoria profissional, e de 03 (três) prêmios - 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugar, e 07 (sete) menções honrosas para a categoria amador. Todas as fotografias classificadas serão objeto de publicação na forma e datas convenientes à Fundarte, passando as mesmas à propriedade da Fundarte, com os créditos ao fotógrafo. Os proponentes tiveram a data limite de 09 de agosto de 2019 para realizarem suas inscrições conforme item 1.1 do Edital supracitado, tendo sido prorrogada pela Portaria nº 88 de 09 de agosto de 2019 para 08 de setembro de 2019. A habilitação e avaliação foi realizada pela Comissão de Avaliação composta por membros do Conselho Municipal de Turismo de Muriaé, servidores técnicos da Escola Municipal de Audiovisual Carlos Scalla e por parecerista técnico credenciado pela Fundarte nos segmentos Artes Visuais ou Audiovisual. O critério de habilitação compreendeu a triagem, de caráter eliminatório, com o intuito de verificar se o candidato cumpriu as exigências previstas no Edital Fundarte de Turismo 001/2019. Finalizada a etapa 1, A Comissão de Avaliação analisou o critério de classificação, de acordo com o disposto no referido edital.
A seleção dos premiados foi estabelecida de acordo com as melhores fotografias, abrangidas pelo tema "Turismo e Patrimônio Cultural", subtemas "Paisagem, Patrimônio Material e Patrimônio Imaterial":

PROPONENTE CATEGORIA PROFISSIONAL	CLASSIFICAÇÃO
André Luiz Rangel da Silva	1º Lugar
Yasmin Amarante Rodrigues Gouvêa	2º Lugar
Euler Pereira Luz	3º Lugar
PROPONENTE CATEGORIA AMADOR	CLASSIFICAÇÃO
Jhonatan Weslley Araujo Lima	1º Lugar
Darlon Muniz de Souza	2º Lugar
Marcus Vinícius de Oliveira Guedes	3º Lugar

A seleção das menções honrosas foi estabelecida de acordo com as melhores fotografias, abrangidas pelo tema "Turismo e Patrimônio Cultural", subtemas "Paisagem, Patrimônio Material e Patrimônio Imaterial", escolhidas na sequência das premiadas em 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugar nas categorias profissional e amador, abaixo relacionadas em ordem alfabética:

PROPONENTE CATEGORIA PROFISSIONAL
André Gomes de Sousa Berlinck
Ayrton Sanches Fernandes
Cláudio Antonio Gonçalves Cordeiro
Fabio Augusto Pinheiro
Fernando Raine Teixeira
Magno Thompson Valente dos Santos
Marcelo Corrêa da Silva
Thamires da Paixão Costa
PROPONENTE CATEGORIA AMADOR
Alexandre Fernandes Masson Jacques
Bruno Bennec
Daniela Barbosa Bisaggio
Erick de Almeida Cordeiro
Ivânia Cristina Corrêa de Andrade
Micheline do Carmo Silva Rangel
Patricia Caroline De Melo Martins

Foram inscritas 13 (treze) fotografias na categoria profissional e 69 (sessenta e nove) fotografias na categoria amador.
As fotografias desclassificadas são: 01 (uma) na categoria profissional e 10 (dez) na categoria amador: por conter assinatura, pela falta de autorização de uso de imagem e/ou pela fotografia ter sido fotografada fora do município de Muriaé/MG.

Muriaé, 30 de setembro de 2019.

Anne Kelly Lima Vieira _____
Elise Fernanda Alves Ferreira _____
Flávia de Mello Neves _____
Lauro Cataldi de Lima e Souza _____
Suely de Fátima Prado Vardiero _____

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 30 de setembro de 2019.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral Da Fundarte

Publicado por:
Jumara de Souza Ribas Oliveira
Código Identificador:5BFFF09F

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2019

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA O CONTRATO Nº 035/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL E MANUTENÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA DA LAGOA DA GÁVEA NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, ENTRE OS DIAS 06 DE DEZEMBRO DE 2019 A 05 DE JANEIRO DE 2020, INTITULADO "LUZES DA LAGOA"- CONTRATADA: ELETROCIDADE SOLUÇÕES LTDA – VALOR: R$ 461.000,00 – PRAZO: INICIA-SE EM 30/09/2019 E ENCERRA-SE EM 04/02/2020-RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 081, DOTAÇÃO 04.01.05.23.695.0011.2.647.3390.39.00 –

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:23BB959C

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2019 – CREDENCIAMENTO N° 002/2019

Contratante: Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev, representado pelo Sr. Alessandro Rodrigues Campos, CPF: 905.982.536-53. Empresa Credenciada: Salutarmed Assistência Médica e Hospitalar Ltda., CNPJ 17.370.095/0001-38, representada pelo Sr. Wemerson Amaro Coura, portador do CPF: 766.962.276-87. Valor do contrato: R$ 120,00 (cento e vinte reais), a ser pago a cada serviço unitário/unidade de perícia médica prestada (Tabela Anexo VII Edital). Licitação 012/2019, na modalidade Inexegibilidade 002/2019 - Credenciamento 002/2019. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde na área médica, para atendimento ao FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ – MURIAÉ–PREV, para realização de perícias médicas. Data de assinatura do Contrato: 01/10/2019. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com as necessidades do Muriaé-Prev.

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ – MURIAÉ-PREV.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:D1FDA153

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2019 – CREDENCIAMENTO N° 002/2019

Contratante: Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev, representado pelo Sr. Alessandro Rodrigues Campos, CPF: 905.982.536-53. Empresa Credenciada: Nacif & Veiga Serviços de Ortopedia e Traumatologia Ltda., CNPJ: 11.044.248/0001-70, representada pelo Sr. Ricardo Cassiano Latini Veiga, portador do CPF: 011.785.876-57. Valor do contrato: R$ 120,00 (cento e vinte reais), a ser pago a cada serviço unitário/unidade de perícia médica prestada (Tabela Anexo VII Edital). Licitação 012/2019, na modalidade Inexegibilidade 002/2019 - Credenciamento 002/2019. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde na área médica, para atendimento ao FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ – MURIAÉ–PREV, para realização de perícias médicas. Data de assinatura do Contrato: 01/10/2019. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com as necessidades do Muriaé-Prev.

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ – MURIAÉ-PREV.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:C55792F3

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EXTRATO TERMO ADITIVO

O Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-prev torna público o 5º Termo Aditivo, Processo: Pregão Presencial 005/2015, Contrato Administrativo 015/2015. Beneficiário: Beriscall Serviços Ltda. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, serviço de copa e higienização das dependências do Fundo Previdenciário de Muriaé/Muriaé-Prev: Reajuste: 4,5% (quatro ponto cinco por cento). Vigência: 01.09.2019

Fundo Previdenciário de Muriaé - MURIAÉPREV
ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Muriaé-PREV.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:073763DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 – O Município De Naque, através da comissão permanente de licitação, nomeada pela portaria nº 35 de 02 de julho de 2019, torna público a abertura do processo licitatório nº. 074/2019 na modalidade tomada de preços nº. 002/2019, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada, para contratação de empresa com fornecimento de mão de obra e materiais para pavimentação, sinalização e drenagem superficial da rua Rio de Janeiro no município de Naque/MG, emenda parlamentar de nº 866552-2018 – Ministério Do Desenvolvimento Do Desenvolvimento Regional, em atendimento à Secretaria Municipal De Obra, Transporte e Urbanismo de Naque-MG, conforme especificação do anexo I do edital – pasta técnica e II – minuta de contrato. a abertura está prevista para o dia 18/10/2019 às 13h00min. o edital poderá ser adquirido na sede da prefeitura municipal à rua Dorcelino, n°. 18, Centro, Naque, tel: (33) 3298.7151, no horário de 12h as 18h, ou pelo site: www.naque.mg.gov.br.

Naque, 30 de setembro de 2019.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:979A51A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato da Ata. Carta Convite nº 002/2019. Processo Licitatório nº 087/2019. É aberta a sessão. Após abertura do Envelope nº 02 – Proposta, ficam registrados os valores apresentados, a saber: **1) Logus Assessoria e**

Consultoria Pública Ltda, ao valor global de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais); **2) MB Gestão Pública Ltda EPP**, ao valor global de R$ 37.900,00 (Trinta e sete mil e novecentos reais); **3) Glória Aparecida Rodrigues dos Santos,** ao valor global de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). Após análise da proposta de menor preço da empresa licitante **Logus Assessoria e Consultoria Pública Ltda** fica constatado que a mesma encontra-se classificada em primeiro lugar no certame ao valor global de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Terminada a análise das propostas apresentadas pelas licitantes e não estando presente todos representantes das empresas licitantes, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica que o mesmo terá o prazo de 2 (Dois) dias úteis para apresentação de recurso, caso desejem, a contar a partir da publicação desta ata. Nada mais havendo a ser tratado, após lida e achada conforme, vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Nepomuceno, 30/09/2019.

FÁBIO ASSUNÇÃO DE FREITAS.
Presidente CPL

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:FE128E15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.096/2019
PROCESSO Nº. 067/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº.026/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE MULHERES GUERREIRAS DE OLIVEIRA FORTES.
CNPJ:15.277.746/0001-14

Objeto: Contratação de empresa ou associação para prestação de serviços de natureza continuada de limpeza Manual Urbana, higienização, e conservação de todas as ruas e praças da cidade de Oliveira Fortes/MG, a empresa ou associação deverá conter 10 (dez) integrantes, dividido em duas turmas de 05(cinco) integrantes sendo 1º turma no horário de 07:00 ás 11:00hs e 2º turma de 12:00 às 16:00 hs de segunda a sexta feira, sábados e domingos de 7:00 ás 09:00hs, na praça municipal Vicente Prata Mourão e Entorno, para atendimento das necessidades da Administração Municipal.

Do valor: R$19.800,00(dezenove mil e oitocentos reais)

Da Vigência: 25 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

Oliveira Fortes, 25 de Setembro de 2019.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:BF6C1FCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ONÇA DE PITANGUI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DO PITANGUI/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICA A 1° RETIFICAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO 45/2019, TOMADA DE PREÇOS 02/2019

Retificação que objetiva alterar os seguintes conteúdos: Estimativa de Preço; Anexo V – Planilha Orçamentária; Anexo VI – Memorial Descritivo; Anexo VII – Cronograma físico financeiro e Anexo VIII Memória de Cálculo. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital. Fica designada a data do certame para 18/10/2019 às 09H00. Informações e cópia do edital e alterações: Setor de Compras e Licitações, de 08h00min as 17h00min, no endereço R. Gustavo Capanema, 101, Centro, Onça de Pitangui/MG, CEP 35.655-000, e-mail: licitacao@oncadopitangui.mg.gov.br, site: www.oncadopitangui.mg.gov.br. Tel. (37) 3273-1114.

Onça de Pitangui, 15/03/2019.

GERALDO MAGELA BARBOSA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Gois de Vasconcelos
Código Identificador:5A35A437

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.477 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

NOMEIA PAULO TARCIANO NEVES CAMPOS PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE OBRAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **PAULO TARCIANO NEVES CAMPOS,** RG MG-162.757 PC/MG, C.P.F Nº 280.218.606-00, residente e domiciliado à Avenida Professor Cândido Holanda, 111 – Aptº 601 - Bairro: São Bento, Belo Horizonte/MG, para o exercício do cargo de **AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE OBRAS.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 25 de Setembro de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:D1E702A5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.479, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

DELEGA A FUNÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIO.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 77, V da Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada ao servidor PAULO TARCIANO NEVES CAMPOS, a competência para ORDENAR as despesas da Secretaria Municipal de Obras.

§ 1º A ordenação da despesa deverá obedecer ao disposto no art. 64 da Lei 4.320/64.

§ 2º Para todos os efeitos legais os ordenadores responderão civil, administrativa e criminalmente pelos atos que praticarem lesivos ao patrimônio púbico, e que atentem contra os princípios da Administração Pública.

§ 3º Para fins de fiscalização, todos os atos de ordenação de despesa deverão conter a assinatura do(a) ordenador(a), além do(a) liquidante, e a sua identificação.

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a produção de seus efeitos ao dia 25/09/2019.

Ouro Branco, 27 de Setembro de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:719704C0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº014/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, O CMDCA E A ASSOCIAÇÃO OURO BRANCO PELA VIDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA SEGUNDO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019/CMDCA. Objeto: O presente termo de fomento tem por objeto a implementação do projeto "Gente Feliz – Enfrentando situações difíceis através da música", conforme detalhado no plano de trabalho apresentado. Valor Total: R$ 25.200,00(vinte e cinco mil e duzentos reais). Data de assinatura: 30/09/2019.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:CDA39C33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – CONTRATO Nº 008/2019

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 005/2019. Tomada de Preços nº 001/2019 – Contrato nº 008/2019. Objeto: Reforma de prédio do Centro Municipal de Saúde - Contratado: Y.F.C. Construções Ltda - ME – Assinatura: 23.09.2019 – Execução: 31.12.2019 -

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:6195E72F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2019, por meio de requisição do setor:

·Secretaria Municipal de Saúde

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº077/2019, modalidade Pregão Presencial Nº051/2019, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos (itens fracassados do processo 068/2019) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 14/10/2019 às 12:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 30 de setembro de 2019.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:1C550F6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Aviso de Adiamento. Pregão Presencial SRP nº 028/2019 – Processo de Compra nº 142/2019 - O Superintendente de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, torna público que por motivo de ORDEM ADMINISTRATIVA a abertura do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2019, anteriormente marcada para o dia 02 de Outubro de 2019, às nove horas, fica ADIADO para o dia 23/10/2019, às 09:00hs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0905 ramal 241. As empresas que adquiriram o Edital poderão trocá-lo sem nenhum custo.

Paracatu (MG), 30 de Setembro de 2019.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES.
Superintendente.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:6FC34D6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019 – PRC Nº 790/19 – RP043/2019

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019 – PRC Nº 790/19 – RP043/2019.** Objeto: Fornecimento de material médico-hospitalar. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 15/10/2019 às 09:00 horas, a abertura será no dia 15/10/2019 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 15/10/2019 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 30 de setembro de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:A50FBC53

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2019 - PROCESSO: (PRC) Nº 756/2019.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 068/2019** – **PRC nº 756/2019**. Foi considerada **"DESERTA"** a licitação por ausência e/ou desinteresse dos licitantes.

Pará de Minas, 30 de setembro de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:EC082B98

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 069/2019 - PROCESSO: (PRC) Nº 497/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 069/2019** – **PRC nº 497/2019 – RP nº 042/2019**. Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens sendo os mesmos adjudicados, às empresas: **CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, Itens: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 25. **CÉSAR GERALDO BUENO EIRELI**, Itens: 02, 23, 24, 26 e 27.

Pará de Minas, 30 de setembro de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:70541379

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 6º TA AO CONTRATO 244/2015 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E MAX COPY LTDA

6º TA ao Contrato 244/2015 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e MAX COPY LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência e execução por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10/10/2019. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão nº 050/2015. O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Pará de Minas, 10 de setembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:4EFFF278

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATO Nº 175/2019: FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E PAULO HENRIQUE PADILHA DA SILVA-ME

Contrato nº 175/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e PAULO HENRIQUE PADILHA DA SILVA-ME. Objeto: FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA ATENDER AO PROGRAMA AABB COMUNIDADE.
Dotações: 02.12.08.244.0021-2.135.3.3.90.30-0726
Vigência: 11/09/2019 à 31/12/2019. Valor: R$ 1.021,02. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Processo nº 696/2019. Pregão nº 061/2019. O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Pará de Minas, 11 de setembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:23C56E73

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATO Nº 176/2019: FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E DIEGO A. GOMES DE AZEVEDO – CALÇADOS – ME

Contrato nº 176/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e DIEGO A. GOMES DE AZEVEDO – CALÇADOS - ME. Objeto: FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA ATENDER AO PROGRAMA AABB COMUNIDADE.
Dotações: 02.12.08.244.0021-2.135.3.3.90.30-0726
Vigência: 11/09/2019 à 31/12/2019. Valor: R$ 9.819,50. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Processo nº 696/2019. Pregão nº 061/2019. O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Pará de Minas, 11 de setembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:493D6EB9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATO Nº 180/2019: FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E CEP – CENTRO DE EQUOTERAPIA PARÁ DE MINAS LTDA

Contrato nº 180/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CEP – CENTRO DE EQUOTERAPIA PARÁ DE MINAS LTDA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM EQUOTERAPIA.
Dotações: 02.09.10.302.0022.2.348.339039-0531
Vigência: 12 meses. Valor: R$ 208.656,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Processo nº 727/2019. Pregão nº 065/2019. O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Pará de Minas, 23 de setembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:CBEFB170

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 179/2019: FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E IRMANDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

Termo de Contratualização nº 179/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e IRMANDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO. Objeto: execução de atividades e serviços referentes ao Sistema Único de Saúde – SUS pelo(a) CONTRATADO(A), por intermédio da pactuação de metas no âmbito do Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos e/ou de Ensino
Dotações: 02.09.10.302.0022.2.348.3390.39-0531; 02.09.10.302.0022.2.348.3390.39-0532; 02.09.10.302.0022.2.348.3390.39-0533.
Vigência: 60 meses. Valor estimado para 60 meses R$ 85.386.642,15. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Processo nº 745/2019.

Inexigibilidade nº 003/2019. O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Pará de Minas, 23 de setembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:9FEA6535

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA AS FUNÇÕES DE AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS E JARDINEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG, através da Secretaria Municipal de Educação, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período de 21 a 25/10/2019, as inscrições para Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, para as funções de Ajudante de Obras e Serviços e Jardineiro. As inscrições poderão ser feitas na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Major Fidélis, 91, Centro, das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 16:00h, no período estipulado, exceto sábados, domingos e feriados. O Edital em seu inteiro teor está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico www.parademinas.mg.gov.br – links úteis – Publicações.

Pará de Minas, 01 de outubro de 2019.

ELIAS DINIZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:C9D0544E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA 003/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: PRC 145/2019 – Modalidade: CONCORRÊNCIA 003/2019

ATA DE JULGAMENTO

Às 14:00 (quatorze) horas do dia 30 (trinta) de setembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para apuração da **CONCORRÊNCIA 003/2019**, cujo objeto é a **OUTORGA DE CONCESSÃO PARA OPERAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS – MG**, pelo critério de MENOR VALOR DA TARIFA DO SERVIÇO A SER PRESTADO – *(Inciso acrescentado pela Lei nº 9.648, de 27/05/98)*, de acordo com o inciso I do Artigo 15 da Lei 8.987 de 13/02/95, sendo em um único lote de serviços e veículos, especificado no Anexo I do Ato Convocatório e devidamente justificado, através do Ato de Justificativa de Concessão – Decreto nº 10.672 de 04 de fevereiro de 2019, relativa à Concessão do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros do Município para exploração dos serviços de transporte coletivo urbano do município de Pará de Minas-MG. Reaberta a sessão, estando declarada habilitada a empresa **TURI – TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA**., única participante credenciada na presente licitação, cujo representante, Senhor José Romeu Fiuza dos Santos, devidamente credenciado, em conformidade com o edital, encontra-se presente e tendo em vista a prerrogativa prevista no art. 48 § 3° da lei 8666/93, procedeu-se então à abertura do novo envelope de n.º 2 – PROPOSTA COMERCIAL, seguindo os critérios do edital. Foi apresentada proposta no valor de **R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos)**, ficando suspensa a presente sessão para a conferência dos documentos técnicos, por parte do Senhor Luiz Wagner Dacache Balieiro, representante da empresa "Planum – Planejamento e Consultoria Urbana Ltda.", contratada por este Município por meio do Processo Licitatório nº 1614/2017, Pregão nº 004/2018. A convocação para apresentação do resultado final terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados.

E para constar, lavrou-se a presente ata, qual poderá ser acessada através do site: http://transparencia.parademinas.mg.gov.br, onde será publicada na íntegra, a qual vai assinada pelo Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitação, representante da licitante e demais presentes.

Pará de Minas, 30 de setembro de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ALEX VAGNER COSTA DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

VALQUÍRIA APARECIDA SANTOS SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

JOSÉ ROMEU FIUZA DOS SANTOS
TURI – Transporte Urbano Rodoviário e Intermunicipal

GRACIELE GERMANA OLIVEIRA CARVALHO FARIA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:BB0F64E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

PL: 039/2019 PP 024/2019 SRP 017/2019. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa fornecimento/locação de telão, palco, gradis, sonorização, iluminação, sanitários químicos e gerador de energia elétrica, para realização da XXI Exposição Agropecuária de Paula Cândido/MG, no dia 11, 12 e 13 de outubro de 2019. Empresa Registrada: T A Produções e Eventos Ltda MECNPJ: 18.191.883/0001-20, valor: R$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais). Vigência da ARP: 26/09/2019 à 25/09/2020.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal, em 26 de Setembro de 2019.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:28944690

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2018 PRC: 028/2018 TP: 003/2018. Partes: Município de Paula Cândido e LM Construções e Pavimentações - EIRELI. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato para execução de Recapeamento Asfáltico em CBUQ com 2 .037,79 M², construção de sarjeta tipo 1 - 50 X 5 CM, I = 3 % com 1.118,00 M, nas ruas Odilon Sotero de Oliveira, Professor Samuel João de Deus, Teotônio Tito Teixeira e Jair de Oliveira, Bairro

Centro, Convênio Nº 1491001347/2016, Secretaria de Estado de Governo e Prefeitura Municipal de Paula Candido. Prazo de vigência do contrato: 28/09/2019 a 27/12/2019, consoante art. 57, da Lei 8.666/93.

Paula Cândido, 27 de setembro de 2019.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:14567DFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADIITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2018 PRC: 026/2018 TP: 001/2018. Partes: Município de Paula Cândido e LM Construções e Pavimentações - EIRELI. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato para execução de recapeamento asfáltico em diversas Vias do Município, contrato de repasse: 2598.1036463-88/2016, Programa Planejamento Urbano/M. Cidades. Prazo de vigência do contrato: 28/09/2019 a 27/12/2019, consoante art. 57, da Lei 8.666/93.

Paula Cândido, 27 de setembro de 2019.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:1157C76E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 108/2019 – PROCESSO Nº. 051/2019 - PREGÃO Nº. 039/2019

N.º Processo: 051/2019 – Pregão Presencial: 039/2019. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **M.C.N Prestadora de Serviços – ME,** CNPJ: 26.925.836/0001-90 – Objeto: Contratação de empresa para realizar obras de reforma e prevenção de incêndio – Termo aditivo para o acréscimo de R$ 5.186,14 (cinco mil cento e oitenta e seis reais e catorze centavos) ao valor do contrato Data da Assinatura: 05 de setembro de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:FF100020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 113/2019 – PROCESSO Nº. 053/2019 - PREGÃO Nº. 040/2019

N.º Processo: 053/2019 – Pregão Presencial: 040/2019. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **M.C.N Prestadora de Serviços – ME,** CNPJ: 26.925.836/0001-90 – Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços com equipamentos, sem inclusão de materiais, necessários para realizar obras de reforma de pontes – Termo aditivo para o acréscimo de R$ 5.704,53 (cinco mil setecentos e quatro reais e cinquenta e três centavos) ao valor do contrato. Data da Assinatura: 05 de setembro de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:9AB078F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 057/2019, a realizar-se no dia 14/10/2019, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09horas, constitui objeto da presente licitação, a Contratação de empresa para manutenção de poços artesianos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br

Perdizes MG, 23/09/2019

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:696E011F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2019 - CONTRATO Nº 6.690/2019 - BERMA ENGENHARIA EIRELI EPP - MERCADO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO DE 01/2019 AO Contrato nº 6.690/2019 CELEBRADO COM BERMA ENGENHARIA EIRELI EPP – CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL.
Pelo presente instrumento de Termo Aditivo nº 01/2019 ao Contrato nº 6.690/2019 de 26.06.2019 que celebram entre si ao CONTRATO PARA Construção do Mercado Municipal de Perdões celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, inscrito no CGCMF sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões, à Pça. 1º de junho, 103, Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho brasileiro, casado, portador do CPF n.º ..., residente e domiciliado nesta cidade de Perdões - MG e, **BERMA ENGENHARIA EIRELI EPP,**inscrita no CNPJ sob o nº 04.997.313/0001-17, com sede em Varginha/MG na Av. Ana Jacinta, nº 710, Bairro Bom Pastor, CEP 37.014-240, por seu representante legal, Sr. Fernando Pereira Fontenelle, CPF nº ..., doravante denominada simplesmente**CONTRATADA**, têm justo e contratado o que se segue:
- Considerando que ainda não foi concluído as obras de construção do Mercado Municipal;
- Considerando que é necessário a realização de fundações profundas, devido as condições do solo, o qual é necessário o redimensionamento das obras de fundação necessitando a alocação de 80 estacas com profundidade estimada em 15 metros cada;
- Considerando o disposto no art. 65, d), § 1º da Lei 8.666/93 que permite o acréscimo em obras públicas até o limite de 25%.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO
A cláusula segunda do instrumento de contrato ora aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO
O Município pagará a CONTRATADA o valor global de **R$ 742.212,79 (setecentos e quarenta e dois mil, duzentos e doze reais e setenta e nove centavos),** correspondente a uma majoração inicialmente contratada na importância de R$ 84.000,00 (oitenta e

quatro mil reais) que representa um acréscimo no contrato da ordem de 12,76% (doze vírgula setenta e seis por cento).
Parágrafo único.
O pagamento será efetuado mediante medições dos serviços realizados e com a apresentação das Notas Fiscais correspondentes a apresentação das Certidões Negativas do INSS, FGTS e trabalhista.
A presente majoração no valor da contratação inicialmente avençada esta fundamentada na planilha de custos que faz parte integrante deste instrumento aprovada pelo Departamento Municipal de Engenharia e ao art. 65, d), § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Ficam inalteradas as demais disposições contratuais celebradas entre as partes.

Prefeitura Municipal de Perdões, 27 de setembro de 2019.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:86DE0BDC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 01/2019 AO TERMO DE COMPROMISSO Nº: 6.734/19, PATRICIA DE FÁTIMA AVELAR

Termo aditivo 01/2019 ao Termo de Compromisso nº: 6.734/19

Pelo presente instrumento de termo aditivo 01/2019 que celebra entre si, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG-698.212 e do CPF-214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 12, Apto. 201, centro e doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a **PATRICIA DE FÁTIMA AVELAR,** brasileira, casada, estudante, portador do RG n.º MG-10.781.226 SSP/MG e CPF n.º 053.012.276-61, residente e domiciliado na Praça Duque da Rocha, n.º 60A, bairro Palestina, no município de Perdões – MG, devidamente matriculado no terceiro período do Curso de **Pedagogia** do **INTERVENIENTE**, a seguir denominada **ESTAGIÁRIA** e ainda com a interveniência a**Universidade Pitágoras Unopar, mantida pela Editora e Distribuidora Educacional S/A**. CNPJ 38.733.648/0001-40, endereço Av. Paris - Jardim Piza, Número 675, Cidade LONDRINA-PR, CEP: 86041-040, neste ato representado por sua **Profª. Maria Isabel Andrade Cogo**, acordam e estabelecem entre si, cláusulas e condições que regerão o presente "Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio", decorrente do "Acordo de Cooperação" firmado entre o **MUNICÍPIO** e o **INTERVENIENTE**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1º - Da antecipação de vigência:

Fica antecipada a vigência do termo de compromisso hora aditivado que passará a ter **vencimento em 30/09/2019.**

2º - Das demais clausulas estabelecidas:

Ficam mantidas na integralidade as demais condições estabelecidas entre as partes.

E, por estarem de total acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas que esta subscrevem.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de setembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

PATRICIA DE FÁTIMA AVELAR
Estagiária

Testemunhas:

Marcus Paulo Carneiro
Diretor Jurídico

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B71D5E1A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº: 6.863/19 TERMO DE COMPROMISSO (AUTORIZAÇÃO PARA ESTÁGIO REMUNERADO – LEI FEDERAL 11.788/08), PATRICIA DE FATIMA AVELAR

Contrato nº: 6.863/19

TERMO DE COMPROMISSO
(Autorização para estágio remunerado – Lei Federal 11.788/08)
(Extingue o Termo de Compromisso n.º 3.538/12)

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG-698.212 e do CPF-214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 12, Apto. 201, centro e doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a aluna **PATRICIA DE FÁTIMA AVELAR,** brasileira, casada, estudante, portador do RG n.º MG-10.781.226 SSP/MG e CPF n.º 053.012.276-61, residente e domiciliado na Praça Duque da Rocha, n.º 60A, bairro Palestina, no município de Perdões – MG, devidamente matriculado no segundo período do Curso de **Pedagogia** do **INTERVENIENTE**, a seguir denominada **ESTAGIÁRIA** e ainda com a interveniência a**Universidade de Taubaté, autarquia Municipal de Regime Especial, reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76, recredenciada pelo CEE/SP, CNPJ: 45.176.153/0001-22,** endereço Avenida Marechal Deodoro, 605, bairro Santa Clara, Taubaté-SP, neste ato representado por sua **Profª Edinalda Aguiar da Silva Garcia**, Coordenadora de Estágios, acordam e estabelecem entre si, cláusulas e condições que regerão o presente "Termo de Compromisso de Estágio não remunerado", decorrente do "Acordo de Cooperação" firmado entre o **MUNICÍPIO** e o **INTERVENIENTE**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1º - As normas que regulam este instrumento estão consubstanciadas na Lei Federal 11.788/08 de 25.09.08; e na Lei Municipal 2.184/02 de 05.09.02 e suas alterações posteriores: Lei Municipal 2.405/05 de 17.05.05 e Lei Municipal 2.448/06 de 21.02.06.

2º - As atividades a serem desenvolvidas estão contempladas no programa de estágio. A **ESTAGIÁRIA** apresentará até o dia de início do estágio ao **MUNICÍPIO** o comprovante de matrícula do ano vigente.

3º - Caberá ao **MUNICÍPIO** proporcionar a **ESTAGIÁRIA** as condições de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, bem como, propiciar a supervisão e o acompanhamento das atividades contidas no programa de estágio.

4º - Caberá a **ESTAGIÁRIA** cumprir a programação estabelecida, elaborar e entregar ao **MUNICÍPIO** quando solicitado, relatórios sobre suas atividades, na forma, prazo e padrão que forem estabelecidos.

5º - Fica compromissado entre as partes que as atividades de estágio a serem cumpridas pela **ESTAGIÁRIA** terão início a contar do dia **01.10.2019** com seu término em **13.12.2019**.

Parágrafo Primeiro - *A jornada de atividade do estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar da* ***ESTAGIÁRIA*** *e com o horário do* ***MUNICÍPIO****, com o conhecimento da* ***INTERVENIENTE****.*

Parágrafo Segundo - A ESTAGIÁRIA prestará atividades supervisionadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura potencializando atividades junto às escolas municipais em estágio supervisionado no atendimento a crianças regularmente matriculadas em estabelecimentos de ensino do Município de Perdões, e será acompanhada regularmente pela Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação Keity Alves Freire, além da Supervisora de Campo Glícia Aparecida Andrade e Silva Pinheiro.

Parágrafo Terceiro A carga horária será de 25 horas semanais, divididas em 5 (cinco) vezes por semana, que serão cumpridas de segunda-feira à sexta-feira e no caso do **ESTAGIÁRIA** faltar por qualquer motivo, excetuando-se o de saúde, devidamente comprovado por atestado médico, fica o mesmo responsável por repor a carga horária relativa a sua falta durante a semana correspondente à ausência, de acordo com a necessidade do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Quarto Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida em comum acordo entre a **ESTAGIÁRIA** e o **MUNICÍPIO** com o conhecimento da Instituição de Ensino da **INTERVENIENTE**, respeitando o recesso remunerado conforme determina a Lei nº 11.788/2008.

6º - O estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita feita com 5 (cinco) dias de antecedência.

7º - O estagiário poderá ser dispensado a qualquer tempo por ato do Prefeito Municipal, a pedido, ou mediante representação motivada do Secretário Municipal de Educação e Cultura.

8º - Pelo exercício das atividades referidas, o **MUNICÍPIO** oferecerá a **ESTAGIÁRIA** auxílio financeiro a título de bolsa de complementação educacional, bem como transporte, incluídos no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensalmente a ser pago até o 5º dia útil ao mês subsequente ao exercício das atividades.

Parágrafo Único O pagamento da Bolsa Auxílio em favor da estagiária será suportado pela dotação orçamentária consignada no Orçamento de 2019.

9.º A Título de Seguro Contra Acidentes Pessoais fica estabelecida em favor da Estagiária a Apólice Certificado de nº 01.82.9186286, Seguradora Zurich Minas Brasil Seguros S/A – CNPJ: 17.197.385/0001-21, suportado pelo Município.

10 - A **ESTAGIÁRIA** se obriga a cumprir as normas e os regulamentos do **MUNICÍPIO**, que passam a fazer parte integrante do presente "Termo de Compromisso de Estágio".

11 – Por se tratar um contrato de estágio, não existe natureza empregatícia e, assim, **"não"** estará o **MUNICÍPIO** sujeito a qualquer desconto de natureza trabalhista, previdenciária ou de depósito do FGTS.

12 - A **ESTAGIÁRIA** não terá qualquer vínculo empregatício durante a vigência deste "Termo de Compromisso de Estágio" com o **MUNICÍPIO**.

13 - Constitui motivos de **CESSAÇÃO AUTOMÁTICA** da vigência do presente **"Termo de Compromisso de Estágio"**:

• A extinção do prazo pré-determinado,
• A conclusão, o abandono, ou trancamento da matrícula no Curso de Pedagogia por parte da **ESTAGIÁRIA**;
• O descumprimento por parte da **ESTAGIÁRIA** de quaisquer cláusulas ou condições constantes do "Termo de Compromisso de Estágio".

Parágrafo Primeiro Aplicam-se aos estagiários durante o período do estágio, os deveres, proibições e normas disciplinares a que estão sujeitos os servidores públicos do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Segundo A ESTAGIÁRIA deverá informar por escrito qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no ano letivo, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer despesas ou prejuízos decorrentes deste fato.

14 - Fica eleito o foro da Comarca de Perdões MG, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem de total acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas que esta subscrevem.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de setembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

FERNANDO AUGUSTO DE LIMA JUNIOR
UNITAU

PATRÍCIA DE FÁTIMA AVELAR
Estagiária

Visto;
Diretoria Jurídica Municipal;

MARCUS PAULO CARNEIRO
OAB/MG: 147.584

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FC0716EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 6.864/19, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PERDÕES - APAC.

TERMO DE FOMENTO Nº 6.864/19, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PERDÕES - APAC.

TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 17/2019
ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PERDÕES - APAC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 06.118.334/0001-40, sem fins lucrativos, sediada na Rua Alzira de Souza Lima, nº 144, no bairro: Jardim Nova Esperança, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu presidente, o ilustre senhor: **Waldeci Venâncio**, inscrito no CPF sob o nº 444.989.426-04, RG: M-8.829.089, brasileiro, casado, pastor evangélico, residente e domiciliado neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2019, referente ao mês de setembro, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina aos

pagamentos de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio em conformidade com a Lei Municipal nº 3.103/18, que estabelece a possibilidade jurídica dos detentos prestarem serviço remunerado no Município de Perdões sobre os serviços realizados no mês de julho.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$2.862,00 (dois mil oitocentos e sessenta e dois reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2019, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de outubro de 2019, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n°02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 ficha 417.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões-MG

WALDECI VENÂNCIO
Presidente APAC
Parecer Jurídico;

WILTON ANTONIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:844F250B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7. 659/2019 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, VIRGÍLIO TOMAS DE AQUINO ROSARTE ASSUNÇÃO

PORTARIA Nº 7. 659/2019 de 12 de setembro de 2019.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, VIRGÍLIO TOMAS DE AQUINO ROSARTE ASSUNÇÃO.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público Municipal, **VIRGÍLIO TOMAS DE AQUINO ROSARTE ASSUNÇÃO,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 01/08/2009 A 31/07/2019, que serão gozadas a partir de 30/09/2019 a 29/10/2019, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 12 de setembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C730B580

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 7.659/2019 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLADORIA E CORREGEDORIA INTERINA, ROSELI SOARES ARRIEL

PORTARIA N.º 7.659/2019 de 16 de setembro de 2019

EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLADORIA E CORREGEDORIA INTERINA, ROSELI SOARES ARRIEL.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo Chefe de Divisão de Controladoria e Corregedoria Interina, a **Sra. ROSELI SOARES ARRIEL.** Retornando a seu cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14.09.2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 16 de setembro de 2019

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:65EEE109

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7. 677/2019 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ÂNGELA MARIA PEREIRA

PORTARIA Nº 7. 677/2019 de 19 de setembro de 2019.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ÂNGELA MARIA PEREIRA.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora pública Municipal, **ÂNGELA MARIA PEREIRA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 20/12/2004 a 19/12/2014 que serão gozadas a partir de 18/09/2019 A 17/10/2019 , no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18.09.2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 19 de setembro de 2019

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:DAE4C7AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7. 679/2019 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ADAÍSIO MESSIAS DOS SANTOS

PORTARIA Nº 7. 679/2019 de 20 de setembro de 2019.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ADAÍSIO MESSIAS DOS SANTOS.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público Municipal, **ADAÍSIO MESSIAS DOS SANTOS,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 21/01/2008 a 20/01/2018, que serão gozadas a partir de 01/10/2019 a 30/10/2019, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de setembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D3F6C310

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.681/19 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LUCIANA DE CARVALHO.

PORTARIA Nº 7.681/19 de 23 de setembro de 2019.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LUCIANA DE CARVALHO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **LUCIANA DE CARVALHO,** toda de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 01/02/2009 a 31/01/2014 que serão gozadas no período 20/09/2019 a 18/12/2019, no total de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retrogindo seus efeitos a partir de 20.09.2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 23 de setembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B0F6B198

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7. 682/2019 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, WLADIMIR PEREIRA FREIRE

PORTARIA Nº 7. 682/2019 de 24 de setembro de 2019.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, WLADIMIR PEREIRA FREIRE.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público Municipal, **WLADIMIR PEREIRA FREIRE,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 01/04/2003 a 31/03/2013, que serão gozadas a partir de 26/09/2019 a 25/10/2019, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 24 de setembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:1EBD73BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.683/2019 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VANDECI NAZARÉ DA SILVA SILVEIRA, PARA ACOMPANHAR SEU PAI

PORTARIA Nº 7.683/2019 de 24 de setembro de 2019.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICAMUNICIPAL, VANDECI NAZARÉ DA SILVA SILVEIRA, PARA ACOMPANHAR SEU PAI.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar 031/2010, Arts. 185 e 187;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença a servidora pública municipal, **VANDECI NAZARÉ DA SILVA SILVEIRA,** de 12 (doze) dias, no período de 16/09/2019 27/09/2019, para acompanhar seu pai, por motivo de doença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a aprtir de 16.09.2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 24 de setembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:1DB747B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELIZABETH APARECIDA CASSIANO COSTA

PORTARIA Nº 7.685/2019 de 24 de setembro 2019.

AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELIZABETH APARECIDA CASSIANO COSTA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.503/07, de 06 de junho de 2007, art. 34, § 1º,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Público Municipal ELIZABETH APARECIDA CASSIANO COSTA, lotada na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 23/09/2019, conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao PREVIPER (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23.09.2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 24 de setembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:29A888C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA APARECIDA PEREIRA.

PORTARIA Nº 7. 687/2019 de 26 de setembro de 2019.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA APARECIDA PEREIRA.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública Municipal, **MARIA APARECIDA PEREIRA,** restante de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 20/12/2004 a 19/12/2014 que serão gozadas a partir de 07/10/2019 a 04/01/2020 , no total de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 26 de setembro de 2019

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F398F654

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MAYRA FERNANDES.

PORTARIA Nº 7.688/2019 de 27 de setembro 2019.

AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MAYRA FERNANDES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.503/07, de 06 de junho de 2007, art. 34, § 1º,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Público Municipal MAYRA FERNANDES, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 26/09/2019, conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao PREVIPER (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26.09.2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 27 de setembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:5E835A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, NIRLANE APARECIDA AGUIAR CHAGAS.

PORTARIA Nº 7.689/19 de 27 de setembro de 2019.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, NIRLANE APARECIDA AGUIAR CHAGAS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **NIRLANE APARECIDA AGUIAR CHAGAS,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 02/02/2004 01/02/2014 que serão gozadas no período 21/10/2019 a 19/11/2019, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 27 de setembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:675D1904

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PATRICIA BERNARDES BASTOS.

PORTARIA Nº 7.690/2019 de 30 de setembro 2019.

AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PATRICIA BERNARDES BASTOS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.503/07, de 06 de junho de 2007, art. 34, § 1º,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Público Municipal PATRICIA BERNARDES BASTOS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30/09/2019, conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao PREVIPER (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de setembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:57451597

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.674/19 -CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LILIANE MARA CARVALO RAMOS.

* Esta publicação revoga a publicação do mesmo instrumento , publicada dia 24.09.2019 por conter erros na data das férias.

PORTARIA Nº 7.674/19 de 17 de setembro de 2019.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LILIANE MARA CARVALO RAMOS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **LILIANE MARA CARVALO RAMOS,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 03/02/1997 a 02/02/2007 que serão gozadas no período 16/09/2019 a 15/10/2019, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16.09.2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 17 de setembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:BF7AFDF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

GABINETE
DECRETO 029/2019 - DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE PESCADOR/MG, EM RAZÃO DO LONGO PERÍODO DE ESTIAGEM E DIMINUIÇÃO DOS NÍVEIS DE ÁGUA NOS RESERVATÓRIOS."

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESCADOR, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONSONÂNCIA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E

CONSIDERANDO o prolongamento da estiagem que assola a região, provocando o esgotamento dos mananciais e reservatório hídricos existentes, comprometendo o abastecimento de água no Município;

CONSIDERANDO que a diminuição dos níveis de água nos locais de captação se deve ao longo período de estiagem;

CONSIDERANDO que o poder público tem o poder-dever de tomar medidas e de conscientizar a população para o consumo racional e controlado de água;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal provocada pelo longo período de estiagem no Município de Pescador, caracterizando "situação de emergência no sistema de abastecimento de água do Município de Pescador/MG".

Art. 2º.A situação de anormalidade declarada é válida única e exclusivamente para as áreas deste Município comprovadamente afetadas pela deficiência no abastecimento de água pela COPANOR.

Art. 3º.O Poder Executivo Municipal, com base no presente Decreto, poderá tomar todas as medidas administrativas, judiciais e extrajudiciais necessárias ao retorno das condições de normalidade.

Art. 4º. Em razão da situação de emergência ora declarada, fica vedado aos órgãos públicos do Município de Pescador, administração direta e indireta, o uso de água tratada canalizada e fornecida pela COPANOR/PESCADOR para efetuar a limpeza de calçadas, passeios públicos, pátios de imóveis públicos municipais, inclusive para lavar veículos da frota oficial do Município, enquanto perdurar a estiagem.

§ 1º. Entende-se, para fins deste Decreto, como período de estiagem, todo aquele espaço de tempo em que não haja comunicação oficial da COPANOR de Pescador sobre a intermitência no sistema de abastecimento e retorno dos níveis nos reservatórios.

§ 2º. Ficam excluídos das proibições deste Decreto as situações que o uso da água seja imprescindível para a saúde e/ou segurança pública de pessoas ou de direitos.

Art. 5º.O descumprimento deste Decreto ensejará ao infrator as sanções cabíveis no âmbito administrativo do Município de Pescador, devendo recair sobre o gestor diretamente responsável pelo bem ou local.

Art. 6º. Fica a população do Município de Pescador advertida sobre o uso racional e controlado de água durante o período em que perdurar a estiagem.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Pescador/MG, 30 de setembro de 2019.

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:802C7B9B

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO № 033/2019-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019. Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Pescador/MG a licitação na modalidade Pregão Presencial, para a Prestação de Serviços para Consultoria Tributária para a execução de serviços técnicos junto ao departamento de tributos do Município de Pescador/MG para lançamento e recuperação de crédito de natureza tributária -ISSQN- IPTU,TAXAS entre outros existentes neste Município, conforme especificado no Termo de Referência, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme Inc I, art. 48 da Lei Complementar 123/06, com abertura no dia 15/10/2019 as 09h00min na sua sede situada à Rua Adelino de Almeida Pina, nº 10 – Centro - CEP: 35.144-000 Pescador/MG. Edital e demais informações disponíveis no mesmo endereço ou Fone: (33) 3583-1600.

Pescador,30/09/2019.

AGUINALDO GRIGÓRIO DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:C7C9B8C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 046/2019 CONTRATAÇÃODE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA DURANTE O EXERCÍCIODE 2019/2020. Data de Abertura: 21 de outubro de 2019 as 09:00 horas. Cópia do Edital poderá ser obtido no site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes. Informações e esclarecimentos do edital poderão ser obtidos pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 30 de setembro de 2019.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:36CB8A9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 072/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 072/2019
Licitação n° 083/2019
Modalidade de Dispensa 029/2019
DATA: 20 de setembro de 2019

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para A Realização Do Procedimento De Oxigenoterapia Hiperbárica Em Prol Do Paciente Sebastião Dos Santos Fernandes Do Município De Pirapetinga
CONTRATADO: SEDIM-SERV. de Diagnósticos Por Imagem Muriaé LTDA
CNPJ nº 00.812.837/0001-35
Logradouro: Rua Coronel Izalino, nº 187, Sala B, Bairro Centro, Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.880-000.
Telefone: (32) 3729-3749 e-mail:ressonancia@hsp.org.br
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).
PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2019
DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.14.00.10.302.008.2.0096.3.3.90.39 Fonte: 01.02

Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:321098C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTENSÃO DE PRAZO HABILITAÇÃO DO PREGÃO 039/2019

Pirapetinga, 30 de Setembro de 2019.
Ref.: Processo licitatório nº 078/2019
Pregão Presencial nº 039/2019
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pneus novos, devidamente certificados pelo INMETRO, para manutenção dos veículos do Transporte Escolar.
No dia 23 do mês de Setembro de 2019, a empresa Lucas Lorenzo Comercio E Serviços EIRELI portador do CNPJ 21.035.519/0001-85, apresentou certidão de regularidade fiscal com restrição. Por se tratar de Empresa de Pequeno Porte foi concedido o prazo de 05 dias para apresentação de novas certidões com fulcro no §1º do artigo 43, da LC 123/2006:
Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
De acordo com o §1º do artigo 43, da LC 123/2006, esta administração decide por prorrogar o prazo, por mais 05 dias úteis, para apresentação de novas certidões e prosseguimento do certame.
A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas noart. 81 da Lei no8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

IGOR COELHO SALLES
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:233B2779

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 083/2019

RATIFICAÇÃO
Processo n° 083/2019
Dispensa n° 029/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA EM PROL DO PACIENTE SEBASTIÃO DOS SANTOS FERNANDES DO MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA
SEDIM-SERV. DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM MURIAÉ LTDA - CNPJ: 00.812.837/0001-35
Valor Total de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)

PIRAPETINGA, 20 de Setembro de 2019.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:D25433A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 80 DE SETEMBRO

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Marcílio Valadares, informa a **CONTRATAÇÃO** da empresa: **MAX COPY LTDA - EPP,** com o objeto de contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquina multifuncional juntamente com software para realização de cópia, impressão e digitalização, para atender as necessidades de todas as secretarias municipais e entes conveniados de Pitangui/MG**,** referente a procedimento de **ADESÃO** a Ata de Registro de Preços: Processo Licitatório n° 084/2019 - Pregão Presencial Registro de Preço n° 058/2019, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉU/MG**. Mais informações bem como todos os procedimentos necessários para esta **ADESÃO** poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7825, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:305BBDC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.136, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

Altera os incisos II e III do art. 11-A da Lei Municipal nº 5.604, de 24 de agosto de 2015, que dispõe sobre a regularização de construções irregulares ou não licenciadas pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.

Autor: Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Os incisos II e III do artigo 11-A da Lei Municipal nº 5.604, de 24 de agosto de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 11-A. [...]
II - Modalidade Exclusivamente Residencial: o valor será calculado utilizando a seguinte fórmula:
VPR = {[(A+B+C+D+E)+(F÷m)] × VV} ÷ CA Básico
Onde:
A = Área ocupada pela edificação nos Recuos Obrigatórios conforme Lei nº 4.872/2009;
B = Área edificada superior ao Coeficiente de Aproveitamento conforme Lei nº 4.872/2009;

C = Área edificada superior à Taxa de Ocupação conforme Lei nº 4.872/2009;
D = Área suprimida de Garagem conforme Lei Municipal nº 4.872/2009;
E = Áreas acrescidas ou suprimidas não previstas nos itens anteriores;
F = Volume suprimido relativo ao pé direto;
m = Metro;
VPR = Valor Pecuniário de Regularização;
VV = Valor Venal por metro quadrado definido pela Tabela do ITBI;
CA Básico = Coeficiente de Aproveitamento Básico, constante do Anexo II da Lei nº 4.872/2009.

III - Modalidade Ordinária: o valor será calculado utilizando a seguinte fórmula:
VPR = {[(A+B+C+D+E)+(F÷m)] × VV × 2} ÷ CA Básico
Onde:
A = Área ocupada pela edificação nos Recuos Obrigatórios conforme Lei nº 4.872/2009;
B = Área edificada superior ao Coeficiente de Aproveitamento conforme Lei nº 4.872/2009;
C = Área edificada superior à Taxa de Ocupação conforme Lei nº 4.872/2009;
D = Área suprimida de Garagem conforme Lei Municipal nº 4.872/2009;
E = Áreas acrescidas ou suprimidas não previstas nos itens anteriores;
F = Volume suprimido relativo ao pé direto;
m = Metro;
VPR = Valor Pecuniário de Regularização
VV = Valor Venal por metro quadrado definido pela Tabela do ITBI;
CA Básico = Coeficiente de Aproveitamento Básico, constante do Anexo II da Lei nº 4.872/2009.” (NR)

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 30 de setembro de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:BE5751CB

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.816, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

Determina a instauração de Processo Administrativa Disciplinar e designa membros para compor comissão processante.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, Rinaldo Lima Oliveira, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o art. 72, § 1º, alíneas “a” e “f”, da Lei Orgânica do Município, art. 20, inc. XXI, da Lei Ordinária Municipal 5.881/2017 e com o art. 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1.042/1971 (Estatuto do Servidor);

CONSIDERANDO o dever de a Administração Pública, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, apurar possíveis irregularidades cometidas por servidores públicos no exercício funcional;

CONSIDERANDO o “relatório final sobre denúncia envolvendo o uso dos carros da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre para fins particulares” no bojo da sindicância investigativa preliminar da Controladoria Geral do Município proveniente da NUP 00903.2019.000598-27; resolve:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor público municipal E. A. B., matrícula funcional sob n° 6.973, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, para apurar as irregularidades, em tese, cometidas e caso haja necessidade de aplicar penalidade adequada, garantindo o atendimento aos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º Designar para compor a comissão do processo administrativo disciplinar os seguintes servidores públicos municipais:

I – Presidente: Benedito Rogério Pereira, gerente do departamento de limpeza urbana, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, matrícula funcional sob n° 20.042;
II – Membro: Rubia Meire de Souza Pereira, auxiliar administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, matrícula funcional sob o nº 9.872;
III – Membro: Cristiane Alves da Cunha, supervisora de relacionamento institucional, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos matrícula funcional sob n° 21.439;

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a contar da data da instalação da comissão processante, para conclusão dos trabalhos da comissão e apresentação do relatório final conclusivo.

Art. 4º Os trabalhos da comissão se realizarão na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, devendo ser fornecidos à comissão os recursos humanos e materiais necessários ao regular processamento do feito.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 30 de setembro de 2019.

RINALDO LIMA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:571B9102

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.027, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

Transfere cargo da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no art. 69, caput, da Lei Municipal nº 5.881, de 10 de novembro de 2017,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas para que seja disponibilizado um cargo comissionado CC3 que se encontra vago na Procuradoria-Geral do Município, conforme CI SGP 37/2019; e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 5.881/2017, em seu art. 69, autoriza o Chefe do Poder Executivo a modificar, mediante decreto, a sua estrutura organizacional, podendo renomear, transferir, adaptar, transformar ou extinguir cargos e funções; decreta:

Art. 1º Fica transferido 01 (um) cargo em comissão CC3 de Supervisor de Seção, do quadro de pessoal da Procuradoria-Geral do Município, previsto no art. 10, inc. V, da Lei Municipal nº 5.881/2017, para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Parágrafo único. Em caso de comprovada necessidade, o cargo a que alude o *caput* será restituído à estrutura da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º O cargo transferido fica renomeado, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para Assistente CC3, conforme art. 16, inc. IV, da Lei Municipal nº 5.881/2017.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2019.

Pouso Alegre, 27 de setembro de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:D5302CD5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 97/2018 - CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 97/2018. Decorrência: Chamada Pública nº 08/2018 - Objeto: " **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA OU PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA** " – Contratada : IMOBILIÁRIA PANTANAL LTDA – ME . Valor: R$ 562,50 (quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)por avaliação . O contrato obriga-se a continuar por mais 12(doze) meses , com termino previsto para 25/09/2020. Data assinatura: 26/09/2019. Dotação orçamentária: 02.008.2058.0004.0123.0001.3.3.90.39.05 – ficha 572.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:182A1FD6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2019 - PREGÃO Nº 80/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2019 – Decorrência: Pregão nº 80/2019- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE CAMISETAS MANGA CURTA EM MALHA FRIA E CAMISETAS MANGA CURTA EM DRY FIT PARA O PROGRAMA POUSO ALEGRE MAIS SAUDÁVEL"** Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), referente aos itens 01 e 02. Contratada: **Matheus Henrique da Silva Louzada – ME.** Data da assinatura: 17/09/2019. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: 02.12.27.812.0011.2350.3.3.90.30.00 - Ficha 994.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:218DA709

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 136/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2019** - Objeto: "Aquisição de móveis planejados, compreendendo os serviços de confecção, montagem e instalação de móveis em marcenaria para atender as necessidades do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura", com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 90 (noventa) dias, contados da assinatura. Assinatura em 19/09/2019. Contratada: **ANDERSON CAMPOS 00277537606**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Cônego Vicente, nº 81, bairro Centro, CEP 37.550-156, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 31.357.128/0001-30. O valor de **R$ 10.100,00 (dez mil e cem reais)**.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:EE69245F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE AVISO DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Prata-MG – Processo Licitatório nº 207/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 073/2019, cujo objeto é Locação de equipamento com sistema de radiografia computadorizada (CR) para digitalização de imagens, para o Setor de Radiografia do Pronto Atendimento Municipal, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 30/09/2019, Ano XI/ Nº 2599, página 93, Objeto: **onde se lê:** "... para o Setor de Radiografia do Pronto Atendimento Municipal"**. Leia-se:** "para o Setor de Radiologia do Pronto Atendimento Municipal.".

Prata-MG, em 30 de setembro de 2019.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:964182FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, sala de licitações a seguinte licitação:

Processo nº 39/2019

Pregão Presencial nº 35/2019

Objeto: Aquisição de pneus novos primeira linha para veículo do Gabinete do Prefeito. Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar n 147/2014.

Sessão de julgamento dos envelopes: Dia 15/Outubro/2019 às 09:30 horas.
Observação: Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site ***www.pratinha.mg.gov.br,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 30 de Setembro de 2019.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:A0DB0395

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 047/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 27 de setembro de 2019, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 047/2019 – Pregão 032/2019, com vistas a contratação de empresa especializada para aquisição de 725 (setecentos e vinte e cinco) kits de Língua Portuguesa e Matemática para apoio a realização da "Prova Brasil", composto por módulos para aluno e professor do 2º ao 9º ano do EF-Referência até 1500 alunos, cujos recursos são oriundos do PAR-PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS Nº 201803834-8, celebrado entre o Município de Recreio e o FNDE/MEC para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em favor de:

EDITARA MODERNA LTDA

CNPJ: 62.136.304/0001-38

Recreio, 30 de setembro de 2019.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:41454771

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2019 EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 142/2019
PARTES: Município de Recreio, Contratante e Total Farma de Muriaé LTDA-ME, Contratada.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Medicamentos Éticos para o cumprimento de decisões judiciais.
DATA DE ASSINATURA: 30/09/2019.
VIGÊNCIA: 30/09/2019 a 30/03/2020.
VALOR: R$ R$ 34.418,26 (trinta e quatro mil e quatrocentos e dezoito reais e vinte e seis centavos). O pagamento será efetuado em 06 parcelas de R$. R$ 5.736,37 (cinco mil e setecentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:3.3.90.30.00 - Ficha: 271 – Fonte: 102
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº087/2019 – Dispensa de Licitação n° 024/2019.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal, pelo Contratante e, Setembrino Faria Thomaz pela Contratada Total Farma de Muriaé LTDA-ME, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:09B63AE6

SETOR JURÍDICO
LEI Nº 1.697, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza o Município de Recreio a parcelar débitos junto a Receita Federal do Brasil na forma e para os fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Recreio autorizado a parcelar débito se sua responsabilidade junto a Receita Federal do Brasil, relativo a Contribuição Patronal e Contribuição de Risco Ambiental referente ao exercício de 2.009, no valor de R$ 282.529,80 (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos) em 60 (sessenta) parcelas de R$ 4.708,83 (quatro mil setecentos e oito reais e oitenta e três centavos), conforme Processo Administrativo nº 10640.722892/2011082.

Parágrafo único – Os valores acima descritos poderão sofrer variações decorrentes do prazo entre a sanção da lei e a efetivação do parcelamento ora autorizado.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação constante do orçamento vigente e de suas correspondentes para os exercícios subseqüentes:

02 – Prefeitura Municipal de Recreio
02.05 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
28.843.0000.2023 – Amortização de Débitos Municipais
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
Ficha 73 – Fonte 100

PLO 1.573/2019-PODER EXECUTIVO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 20 de setembro de 2.019. 81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:F57E3201

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 253, DE 12_DE SETEMBRO DE 2019.

Designa membros efetivos e suplentes para integrarem o Conselho Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO,ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros suplentes para integrarem o Conselho Municipal de Educação de Recreio:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Suplente - Gilcimara Ferreira Cardozo Marchito
Representante dos profissionais da educação da rede pública municipal de ensino:
Suplente **-** Nélia Borges Pereira

Representante de instituições vinculadas aos portadores de necessidades especiais, com sede no município (APAE): Suplente - Marcelo dos Santos Andrade

Representantes dos diretores das unidades educativas da Rede Municipal de ensino, do ensino fundamental e educação infantil:
Titular – Romilda Mendes de Paula Azevedo
Suplente – Luiza Silva Peixoto

Representante dos professores das unidades educativas da rede municipal do ensino fundamental:
Titular – Márnio Guilherme Ferreira

Representante dos professores das unidades educativas da educação infantil:
Titular – Castorina Ruback Lima Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 12 de setembro de 2.019. 81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:949F486C

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 399, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.019

Nomeia Coordenadora Executiva do PROCON Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Municipal e considerando o disposto no art. 6º Lei Municipal nº 1.182, de 11 de setembro de 2.019,

R E S O L V E:

Art.1º Nomear a servidora **THALITA FINAMORE DE ARAÚJO COSTA**, Matrícula Funcional nº 2544, para responder pela Coordenadoria Executiva do PROCON Municipal.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 17 de setembro de 2.019.81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:7FCEA8F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 10947/2019

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
AUTOS: 10947/2019

Processo instaurado em desfavor de **J.L.F.**
Portaria/PAD/ Instauração nº057/2019 dia 20/09/2019

Comissão processante: **Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade**

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:8FFB8FB8

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Autos: 11094/19

SERVIDOR PROCESSADO: H.R.L.

Termo de Instauração nº 72/2019 GCM

Despacho Administrativo: 013/2019

Comissão Processante: Ana Flávia Esteves da Silva, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Alyne Guedes dos Santos.

Processo instaurado dia: 24/09/19

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:C2C5C90C

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 5416/18

Comissão Processante: Ana Flávia Esteves da Silva, Alyne Guedes dos Santos, Suelen Mesquita de Jesus Pereira.

Processo extinto por ausência de materialidade e autoria do fato.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:6C8944EB

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 144/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 066/2019. **Objeto:** Registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas e cortinas, por um período de 12 (doze) meses. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **ERCI PEREIRA PINTO - ME** perfazendo o valor total de R$232.670,50 (Duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos). Data do Despacho: 23 de Setembro de 2019.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:FCBEE1F6

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato da ata de registro de preços nº 061/2019 referente ao Pregão Nº 066/2019. Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas e cortinas, por um período de 12 (doze) meses**.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa detentora: **ERCI PEREIRA PINTO**

- ME perfazendo o valor total de R$232.670,50 (Duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos). Data do Despacho: 23 de Setembro de 2019.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:4FBD14ED

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 329/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 002/2019. **Objeto:** Registro de preço visando a aquisição de uniformes aos agentes de trânsito, gcm, defesa civil e fiscais de transportes da secretaria municipal de seguranca, trânsito e transportes, por um período de 12 (doze) meses. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas: **COMERCIAL C E C - EIRELI - ME** os itens 5, 12, 13, 14, 15, 25 e 35 no valor total de R$34.202,60 (Trinta e quatro mil duzentos e dois reais e sessenta centavos), **EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI** os itens 9, 26, 27, 30, 37, 43, 49 e 50 no valor total de R$71.929,00 (Setenta e um mil novecentos e vinte e nove reais), **LEONARDO OLIVEIRA RABELO - ME** os itens 17 e 19 no valor total R$19.040,00 (Dezenove mil e quarenta reais), **MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA** os itens 01, 02, 04, 06, 07, 08, 18, 21, 24, 28, 32, 33, 34, 36, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52 e 54 no valor total R$125.032,92 (Cento e vinte e cinco mil trinta e dois reais e noventa e dois centavos), **WORKWEAR LTDA** o item 03 no valor total de R$7.920,00 (Sete mil e novecentos e vinte reais), **ZENITE COMERCIAL EIRELI** os itens 10, 16, 20, 22, 23, 29, 31, 38, 39, 40, 41, 42 e 53 no valor total R$89.504,88 (Oitenta e nove mil quinhentos e quatro reais e oitenta e oito centavos). Data do Despacho: 20 de Setembro de 2019.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:EDE78FA1

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato da ata de registro de preços nº 059/2019 referente ao Pregão Nº 002/2019. Objeto: Registro de preço visando a aquisição de uniformes aos agentes de trânsito, gcm, defesa civil e fiscais de transportes da secretaria municipal de seguranca, trânsito e transportes, por um período de 12 (doze) meses**.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras:**COMERCIAL C E C - EIRELI - ME** os itens 5, 12, 13, 14, 15, 25 e 35 no valor total de R$34.202,60 (Trinta e quatro mil duzentos e dois reais e sessenta centavos), **EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI** os itens 9, 26, 27, 30, 37, 43, 49 e 50 no valor total de R$71.929,00 (Setenta e um mil novecentos e vinte e nove reais), **LEONARDO OLIVEIRA RABELO - ME** os itens 17 e 19 no valor total R$19.040,00 (Dezenove mil e quarenta reais), **MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA** os itens 01, 02, 04, 06, 07, 08, 18, 21, 24, 28, 32, 33, 34, 36, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52 e 54 no valor total R$125.032,92 (Cento e vinte e cinco mil trinta e dois reais e noventa e dois centavos), **WORKWEAR LTDA** o item 03 no valor total de R$7.920,00 (Sete mil e novecentos e vinte reais), **ZENITE COMERCIAL EIRELI** os itens 10, 16, 20, 22, 23, 29, 31, 38, 39, 40, 41, 42 e 53 no valor total R$89.504,88 (Oitenta e nove mil quinhentos e quatro reais e oitenta e oito centavos). Data do Despacho: 20 de Setembro de 2019.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:ED8AE6BC

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE AO SISTEMA DE PREGÕES ELETRÔNICOS DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do Termo de Licença de uso do software ao sistema de pregões eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões decorrente do procedimento administrativo Processo: N.º 10993/2019. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração (CESSIONÁRIA) e a empresa **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES** (CEDENTE). Objeto do Termo de Licença: A Bolsa de Licitações e Leilões manterá sistema eletrônico de negociação, acessível por meio da rede mundial de computadores internet para apoio técnico operacional na realização de negócios de aquisição e alienação de bens e de contratação de serviços por meio dos procedimentos de pregão eletrônico. Data: 06 de Novembro de 2018.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:5DBE1A10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – EXTRATO DE CONTRATO - PAL N.º 105/2019- Inexigibilidade N.º 009/2019. Objeto: contratação de show artístico da cantora Miliane Moreira e Banda, para realização de apresentação musical no dia 04/10/2019. valor global: r$ 3.000,00 (tres mil reais). contrato n.º CL - 094/2019. Contratado: Miliane de Fatima Moreira 10683218654 pessoa jurídica de direito privado estabelecida à rua Santo Antônio, n° 372 - Fundos Centro, Abre Campo/mg, inscrita no cnpj sob o n° 24.065.355/0001-27,Cep:35.365-000

Rio Doce, 30 de setembro de 2019.

Publicado por:
Deise Aparecida dos Santos Lacerda
Código Identificador:1B561F6E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE. Inexigibilidade nº. 011/2019. Extrato de Termo de Encerramento. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através da CPL, faz tornar público o termo de encerramento referente a Inexigibilidade nº. 011/2019, contratação de show artístico da banda Jonny Band. O termo encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242. 27 de setembro de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:4FD1365E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE. TOMADA DE PREÇOS N. º 001/2019. EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A Câmara Municipal de Rio Doce faz tornar público julgamento na fase de propostas referente à Tomada de Preços N. º 001/2019. Após a

abertura dos envelopes e julgamento das propostas, a CPL declarou como vencedora a empresa SMP Serviços Eirelli, com a proposta no valor global de R$ 44.377,65 (quarenta e quatro mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de eventuais recursos conforme art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93. A ata e demais documentos encontram-se junto à CPL da Câmara Municipal de Rio Doce, localizada na Av. Dom Pedro II, n° 8, Graminha, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Câmara Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5284.

Rio Doce, 30 de setembro de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:57A89052

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4012/2019

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
I – Cristiano Estavanato Guimarães, matrícula nº 0583, no período de 30/09/2019 a 29/10/2019;
II – Claudia Cristina da Silva Neves, matrícula nº 1183, no período de 03/10/2019 a 01/11/2019;
III – Ângela Maria Coutinho de Oliveira Silva, matrícula nº 1271, no período de 07/10/2019 a 26/10/2019;
IV – Magali Guimarães Moreira, matrícula nº 0535, no período de 07/10/2019 a 05/11/2019;
V – Valdineia Aparecida de Souza, matrícula nº 0147, no período de 07/10/2019 a 05/11/2019.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) dos servidores mencionados no caput.

Art. 2º Conceder 1/3 de Férias a servidora Cartherine Estavanatro Guimarães Rosa, matrícula nº 0166.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de setembro de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:36A02823

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4013/2019

Concede Férias-Prêmio a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Prêmio a servidora Raquel Helena Simões Araújo Costa, matrícula nº 1282, no período de 30/09/2019 a 29/10/2019.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de setembro de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:B899C5F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REABERTURA – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/19

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – TP Nº 006/19 - PRC N.º 196/2019. Menor preço global. Objeto: execução da construção da Praça da Fé, na Rua Visconde do Rio Branco, Bairro Ana Margarida em SB/MG, conforme edital. Data da sessão: **17/10/19 às 09 horas**, na Pç Cleves de Faria, 104, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras. 30/09/2019

A) MÁRCIA IZABEL DE S. COSTA
Secretária Mun. Adm. Pública.

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:5391FA97

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4077/2019

Revoga o Decreto Municipal n.º 4059/2019, altera as regras referentes ao Ponto Facultativo do Dia do Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que no dia 28 de outubro é comemorado o dia do servidor público, conforme previsto na Lei Complementar n.º 1106/2000;

Considerando que a comemoração do dia do servidor público ocorre na última sexta-feira do mês de outubro, por força de disposição legal (Art. 162 da Lei Municipal n.º 1106/2000, alterado pela Lei Municipal 1186/2001);

Considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 4059/2019, que estabelece o dia 1º de Novembro do ano de 2019 como data para a Comemoração do Dia do Servidor Público, ponto facultativo na administração pública municipal, tendo em vista as justificativas apresentadas no referido ato normativo;

Considerando a tradição de as comemorações a propósito do Dia do Servidor Público acontecerem na noite de véspera da data fixada para comemoração, o que consolidou o costume de liberação dos servidores após o horário de almoço, conforme verificado em anos anteriores;

Considerando que após a publicação do Decreto Municipal n.º 4059/2019, em reanálise da conveniência e oportunidade de fixação da data de comemoração do Dia do Servidor Público, compreendeu-se mais vantajoso à administração o estabelecimento do dia 14 de

novembro, quinta-feira, véspera de feriado, como data da comemoração, transferindo para a mesma data o evento comemorativo;

Considerando que a transferência da data de comemoração para o dia 14 de novembro de 2019 se mostra mais conveniente e oportuna na medida em que possibilita a paralisação dos serviços administrativos apenas na data fixada, ao mesmo tempo em que dá aos diversos servidores municipais melhores condições de participação nas comemorações que ocorrerão neste mesmo dia, aproveitando-se o feriado do dia 15 de novembro;

Considerando, por fim, a necessidade de melhor organização dos serviços administrativos municipais e, sobretudo, a conveniência de se transferir para o dia 14 de novembro as comemorações do dia do servidor público, inclusive por força da rotina e da demanda por serviços administrativos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo para os servidores públicos municipais no dia 14/11/2019 (quinta-feira).

Art. 2º. Ficam os Secretários Municipais incumbidos de manter o funcionamento dos serviços essenciais e de resolver os casos urgentes, podendo haver a convocação de servidores do quadro em casos de necessidade excepcional.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto Municipal n.º 4059/2019.

Santa Bárbara, 26 de setembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:D1592764

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 04082/2019

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1879, de 19 de dezembro de 2018.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei nº 1.867 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 21 de maio de 2018;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1.856 - Lei Municipal de 09 de fevereiro de 2018;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
R$ 1.000,00 (um mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.03.27.812.0054.2.161 - MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ESPORTES				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	75		100	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**1.000,00**

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.03.27.812.0054.2.161 - MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ESPORTES				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	73		100	1.000,00
TOTAL DE RECURSOS				**1.000,00**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 30 de setembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Cristina de Castro
Código Identificador:3F3C125D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 04081/2019

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1879, de 19 de dezembro de 2018.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei nº 1.867 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 21 de maio de 2018;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1.856 - Lei Municipal de 09 de fevereiro de 2018;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificados, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 55.091,33 (cinquenta e cinco mil noventa e um reais e trinta e três centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.10.01.10.302.0059.2.187 - MANUT ATIVID DA ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	563	BLMAC	149	55.091,33
TOTAL DE CRÉDITOS				**55.091,33**
Saldo reduzido nas seguintes dotações:				

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.10.01.10.302.0059.2.178 - MANUTENCAO DO ATENDIMENTOS PSOCOSSOCIAL - PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	529	BLMAC	149	37.359,01
02.10.01.10.302.0059.2.188 - PARTICIPACAO EM CONSORCIO DE SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	730	BLMAC	249	17.732,32
TOTAL DE RECURSOS				**55.091,33**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 30 de setembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Cristina de Castro
Código Identificador:488FABDB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 04080/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei orçamentária anual nº 1.878, de 24 de Dezembro de 2018
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 10.978,00 (dez mil novecentos e setenta e oito reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.03.08.244.0022.2.088 - BENEFICIOS EVENTUAIS-CESTAS BASICAS EMERGENCIAIS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	153	FEAS	256	10.978,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**10.978,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	10.978,00
TOTAL DE RECURSOS	10.978,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 30 de setembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Cristina de Castro
Código Identificador:DA9CD588

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 04080/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei orçamentária anual nº 1.878, de 24 de Dezembro de 2018
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 10.978,00 (dez mil novecentos e setenta e oito reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.03.08.244.0022.2.088 - BENEFICIOS EVENTUAIS-CESTAS BASICAS EMERGENCIAIS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	153	FEAS	256	10.978,00
TOTAL DE CRÉDITOS				10.978,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	10.978,00
TOTAL DE RECURSOS	10.978,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 30 de setembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Cristina de Castro
Código Identificador:BDE9E677

SEC. DE MEIO AMBIENTE
PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PRODUTORES RURAIS

Programa de atendimento aos Produtores Rurais

Considerando a Lei Municipal n° 1737/2014;
Considerando o Decreto Municipal n° 3750/2018;
Considerando o §2º do Art. 6º da Instrução Normativa n.º 006/2018;
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, resolve:
Tornar de conhecimento público o cronograma de atendimento aos produtores rurais de Santa Bárbara, o qual está em curso de execução, conforme informações a seguir:

Região a ser atendida	Data prevista de atendimento	Serviços ofertados
Região: Cubas	01/10/2019 a 07/10/2019	Gradagem

Santa Bárbara, 30 de Setembro de 2019.
Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável.

Publicado por:
Leonardo Caldeira Mendes
Código Identificador:87A44FA0

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 190/2019

Pregão Presencial n.º 057/2019
Requerente: Monumental Máquinas e Veículos EIRELI – ME

Trata-se de requerimento administrativo, encaminhado pela sociedade empresária MONUMENTAL MÁQUINAS E VEÍCULOS EIRELI – ME, pelo qual solicita-se realização de diligência nos termos do artigo 43, §3º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Em síntese, alega o requerente, que a empresa vencedora do certame da licitação em referência, seria supostamente uma empresa de fachada.

Sustenta em seu pleito, que para se confirmar a veracidade e capacidade da empresa vencedora do certame em fornecer o objeto contratado e cumprir com suas obrigações contratuais, é necessária realização de diligência por parte da Administração.

Para provar o alegado, a requerente juntou aos autos, documentos e registros fotográficos, realizados através de satélite, do local do endereço informado pela vencedora da licitação, por meio do aplicativo “google maps”.

Considerando o exposto, o pedido de realização de diligência, os princípios básicos da Administração Pública e o interesse público, considero não haver obstáculos para realização de diligência comprovatória, afim de serem sanadas as dúvidas e evitar eventual futuro descumprimento contratual. **DECIDO**;

DETERMINO que seja instaurada e realizada a competente diligência para apuração dos fatos narrados, tendo como ato inicial, a **NOTIFICAÇÂO** da empresa **SHIRLEI DA SILVA CALDEIRA PEÇAS E ACESSÓRIOS**, vencedora da licitação em referência, para apreciação e manifestação sobre os termos alegados no pedido de realização de diligência encaminhado pela empresa Monumental Máquinas e Veículos EIRELI – ME, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Cumpra-se conforme determinado.

Após, volte o procedimento para deliberação inicial desta Secretaria.

Santa Bárbara, 27 de setembro de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:45BE4DE0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 024/2019

COMISSÃO PMAQ-AB
Regulamenta prazos e condições para reanálise e recurso, designando servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, lotados na Secretaria Municipal de Saúde para integrar Comissões de Validação e Recurso, para atuação em consonância com o previsto na Lei Municipal nº 1626/2012, e na Portaria SMS nº 001/2019, as quais estabelecem critérios para avaliação das equipes e o repasse de recursos do Fundo Municipal de Saúde ligados ao Programa Nacional de Melhoria de Acesso e Qualidade da Atenção Básica- PMAQ-AB
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 1º da Lei Municipal nº 1626/2012, somado ao art. 5º, inciso X da Portaria no 001/2019:

RESOLVE:
Art. 1º Designar, para atuarem como membros titulares e suplentes, respectivamente, no âmbito das Comissões de Validação e Recurso, os servidores públicos abaixo identificados, cujas atribuições seguem

COMISSÃO DE VALIDAÇÃO- Atribuições
Validará a apuração de dados e resultados;
Publicizará o resultado após julgamento dos Pedidos de Reanálise;
Não serão recebidos Recursos via email, aplicativos de celular e outros meios eletrônicos.
Titulares: Luciana Karine Brandão Dias- 200601
Julio Cesar Tavares- 200489
Paulo Henrique Barroso- 201038
Suplente: Elizangela da Conceição Silva- 201073

COMISSÃO RECURSAL- Atribuições:
Dedicar-se-á à apreciação de eventuais **Recursos** protocolados junto à Secretaria Municipal de Saúde/ Diretoria de Saúde e que, fundamentadamente, visem discutir os valores individual ou da equipe e que constem em planilha de resultados, nos termos do artigo 13, parágrafos da Portaria no 001/2019; para tal, fica incumbida de, sob a presidência do primeiro membro, conduzir os trabalhos de análise e emissão de parecer, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**;
Findado o prazo de recursos, deverá proceder à publicação do resultado, após recursos, oportunidade na qual será cientificada a Diretoria de Gestão de Pessoas nos termos do artigo 13, § 3º.
Não serão recebidos Recursos via email, aplicativos de celular e outros meios eletrônicos.
Titulares: Janaina De Alem Rodrigues- 200456
Verônica A. Ribeiro Fonseca- 200463
Joseli Maria Ferreira- 200694
Suplente: João Henrique Resende Giacomin- 200968

Art. 2º Os membros das Comissões não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação.
Art. 3º Em todos os casos, os prazos para Reanálise e Recurso terão início no dia útil imediatamente seguinte a divulgação dos dados a serem impugnados.
§1º Todos os **Pedidos de Reanálise**/ **Recursos** deverão ser protocolados pessoalmente, em formulário próprio, mediante protocolo, junto à Diretoria de Saúde . **A/C: DIRETORIA DE SAÚDE, ASSUNTO: PMAQ-AB, Endereço: Secretaria Municipal de Saúde, Av. Padre Lucindo, s/no, Santa Bárbara/ MG, CEP: 35.960-000**, **no horário de 07h.00min. às 11h.00min. e de 13h.00min. às 17h.00min., em dias úteis.**
§2º A Comissão deverá reunir-se para deliberação, sempre que convocada pelo Secretário ou Coordenação.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 23 de Setembro de 2019.

GEOVANI FERREIRA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Aparecida Julieta Arcanjo
Código Identificador:D93B34B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 016/2019

Homologo, ao processo licitatório supra descrito, destinado a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos padronizados para manutenção da Farmácia Básica, Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula e CAPS, durante o exercício de 2019, fica reajustado o valor dos itens para a empresa: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ Nº. 03.945.035/001-91, item 98-Clopidogrel 75 mg, no valor de R$ 0,36 (trinta e seis centavos); item 58- Escopolamina20mg 1ML, no valor de R$ 0,91 (noventa e um centavos), item 324-Sulfametoxazol + Trimetoprima 400/80mg, no valor de R$ 0,10 (dez centavos), item 343-Verapamil 80mg, no valor de R$ 0,095 (noventa-e-cinco milésimo de real), 207- Levofloxacino 500mg, no valor de R$ 0,90 (noventa centavos), item 71-Carbonato Cálcio 500mg, no valor de R$ 0,043 (quarenta e três milésimo de real), 281-Cloridrato de Paroxetina 20mg, no valor de R$ 0,21 (vinte e um centavos), 335-Topiramato 50 mg, no valor de R$ 0,22 (quarenta e três milésimo de real), no valor de R$ 0,22 (vinte e dois centavos), sobre o valor originalmente contratado, conforme relação constante do Anexo I do Edital.

Santa Margarida/MG, 18 de Junho de 2019.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:05C87E97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 108/2019

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO REGISTRO PREÇO PRESENCIAL Nº 108/2019. DATA DA ABERTURA: 16 de outubro de 2019, às 13:00 horas. LOCAL: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de materiais de construção, hidráulico e elétrico para atendimento dos programas sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Santa Vitória. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEP'S. MODALIDADE: Pregão Presencial Registro Preço. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por ITEM. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, ao 01 dia do mês de outubro de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:50F7E9AC

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 109/2019

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO REGISTRO PREÇO PRESENCIAL Nº 109/2019. DATA DA ABERTURA: 18 de outubro de 2019, às 13:00 horas. LOCAL: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de Equipamentos Médico Hospitalar para estruturação da rede de Atenção Básica e do Pronto Atendimento Municipal Jerônimo Teodoro de Santa Vitória. AMPLA CONCORRÊNCIA E PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEP'S. MODALIDADE: Pregão Presencial Registro Preço. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por LOTE. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site

www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, ao 01 dia do mês de outubro de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:5163B327

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PROCESSO LICITATÓRIO 135/2019 TOMADA DE PREÇOS 012/2019 – O município de Santa Vitória, por meio da autoridade competente, considerando que, embora tenha havido interessado, não atendeu às condições do edital, conforme Ata Circunstanciada que consta dos autos do processo licitatório, torna público que, restou FRACASSADO a TOMADA DE PREÇOS 012/2019, de objeto: "Contratação de empresa especializada para execução de obra de melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Santa Vitória, incluindo elaboração de Projetos Executivos".

Santa Vitória, aos 27 dias do mês de setembro de 2019.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:B879B28B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 045/2019, modalidade Pregão Presencial nº 020/2019, na forma que segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARA FRIA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ.			
Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITENS VENCIDOS	VALOR TOTAL R$
01	HEALTH SANTA LUZIA LTDA EPP CNPJ: 27.602.134/0001-39 AVENIDA RAUL TEIXEIRA DA COSTA SOBRINHO, Nº 940 ADEODATO SANTA LUZIA/MG – CEP: 33.010-360	ÚNICO 01	R$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais)

Santo Antônio do Itambé/MG, 26 de setembro de 2019.

WALLACY RENAM DA CONCEIÇÃO DE PAULA
Pregoeiro Contratado

JOSÉ AUGUSTO CORREA
Equipe de Apoio

MATEUS DO NASCIMENTO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:6195FBA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, HOMOLOGA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2019**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019**, nas seguintes condições:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARA FRIA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ.			
Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITENS VENCIDOS	VALOR TOTAL R$
01	HEALTH SANTA LUZIA LTDA EPP CNPJ: 27.602.134/0001-39 AVENIDA RAUL TEIXEIRA DA COSTA SOBRINHO, Nº 940 BAIRRO ADEODATO SANTA LUZIA/MG – CEP: 33.010-360	ÚNICO 01	R$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais)

Santo Antônio do Itambé/MG, 26 de setembro de 2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:20015012

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 051/2019, modalidade Pregão Presencial nº 021/2019, na forma que segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.			
Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITENS VENCIDOS	VALOR TOTAL R$
01	KLM TERRAPLANAGEM LOCADORA E TRANSPORTES EIRELI ME CNPJ: 19.738.153/0001-69 RUA ONZE, Nº 199 – JARDINS GUANHÃES/MG – 39.740-000	01 E 02	R$ 80.750,00 (Oitenta mil setecentos e cinquenta reais)

Santo Antônio do Itambé/MG, 26 de setembro de 2019.

WALLACY RENAM DA CONCEIÇÃO DE PAULA
Pregoeiro Contratado

JOSÉ AUGUSTO CORREA
Equipe de Apoio

MATEUS DO NASCIMENTO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:8BEFB21B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, HOMOLOGA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2019**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019**, nas seguintes condições:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.			
Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITENS VENCIDOS	VALOR TOTAL R$

01	KLM TERRAPLANAGEM LOCADORA E TRANSPORTES EIRELI ME CNPJ: 19.738.153/0001-69 RUA ONZE, Nº 199 – JARDINS GUANHÃES/MG – 39.740-000	01 E 02	R$ 80.750,00 (Oitenta mil setecentos e cinquenta reais)

Santo Antônio do Itambé/MG, 26 de setembro de 2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:77B30777

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 052/2019, modalidade Pregão Presencial nº 022/2019, na forma que segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CENTRÍFUGA DE BANCADA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG			
Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITENS VENCIDOS	VALOR TOTAL R$
01	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ: 19.188.783/0001-07 RUA LONDRES, Nº 47 – JARDIM EUROPA SETE LAGOAS/MG – 35.701-267	001	R$ 4.741,50 (Quatro mil setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)

Santo Antônio do Itambé/MG, 26 de setembro de 2019.

WALLACY RENAM DA CONCEIÇÃO DE PAULA
Pregoeiro Contratado

JOSÉ AUGUSTO CORREA
Equipe de Apoio

MATEUS DO NASCIMENTO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:921FCD09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 052/2019, modalidade Pregão Presencial nº 022/2019, na forma que segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CENTRÍFUGA DE BANCADA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG			
Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITENS VENCIDOS	VALOR TOTAL R$
01	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ: 19.188.783/0001-07 RUA LONDRES, Nº 47 – JARDIM EUROPA SETE LAGOAS/MG – 35.701-267	001	R$ 4.741,50 (Quatro mil setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)

Santo Antônio do Itambé/MG, 26 de setembro de 2019.

WALLACY RENAM DA CONCEIÇÃO DE PAULA
Pregoeiro Contratado

JOSÉ AUGUSTO CORREA
Equipe de Apoio

MATEUS DO NASCIMENTO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:A5ABF734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 053/2019, modalidade Pregão Presencial nº 023/2019, na forma que segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOR COMPACTO, CABEÇOTE COMPLETO E JOGO DE JUNTAS PARA VEÍCULO SPRINTER MB, 313 CDI, 2011/2012 PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG

Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITENS VENCIDOS	VALOR TOTAL R$
01	VILLAGE AUTO CENTER LTDA ME CNPJ: 08.389.184/0001-35 AVENIDA GOVERNADOR MILTON CAMPOS, 3175 – CENTRO GUANHÃES/MG – 39.740-000	01, 02 E 03	R$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais)

Santo Antônio do Itambé/MG, 26 de setembro de 2019.

WALLACY RENAM DA CONCEIÇÃO DE PAULA
Pregoeiro Contratado

JOSÉ AUGUSTO CORREA
Equipe de Apoio

MATEUS DO NASCIMENTO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:7CE3C621

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, HOMOLOGA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2019**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019**, nas seguintes condições:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOR COMPACTO, CABEÇOTE COMPLETO E JOGO DE JUNTAS PARA VEÍCULO SPRINTER MB, 313 CDI, 2011/2012 PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG			
Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITENS VENCIDOS	VALOR TOTAL R$
01	VILLAGE AUTO CENTER LTDA ME CNPJ: 08.389.184/0001-35 AVENIDA GOVERNADOR MILTON CAMPOS, 3175 – CENTRO GUANHÃES/MG – 39.740-000	01, 02 E 03	R$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais)

Santo Antônio do Itambé/MG, 26 de setembro de 2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:D8E0BA5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Processo Licitatório nº. 055/2019 Carta Convite nº. 003/2019, Objeto: contratação de empresa para prestações de serviços de engenharia com fornecimento de material e equipamentos para reforma da UBS (Unidade Básica de Saúde) do Distrito de Catajás, cuja empresa vencedora TRA ENGENHARIA SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA - ME, CNPJ: 33.311.662/0001-31, pelo valor global de R$ 29.194,45 (Vinte e nove mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Determino a convocação da adjudicatária para assinatura do termo contratual

Santo Antônio do Jacinto, 25 de Setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jacinto/MG
EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:73541732

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2019

PROCESSO Nº 63/2019, CARTA CONVITE Nº 05/2019, CONTRATADA: CONSTRUTORA MELO RODRIGUES LTDA, PUBLICADO NO DIA 30/09/2019, EDIÇÃO Nº 2599.

ONDE SE LÊ:

ADITIVO: Considerando o acréscimo de aproximadamente 19,5% que corresponde a R$12.446,04 (doze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quatro centavos).

LEIA-SE:

ADITIVO: Considerando o acréscimo de aproximadamente 19,5% que corresponde a R$12.446,04 (doze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quatro centavos), o valor global do lote 01 passa a ser de R$77.450,59 (setenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos).

Santo Antônio do Monte, 30 de setembro de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:58B0F78B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO AO PROCESSO Nº. 92/2019

PROCESSO Nº. 92/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2019, publicado no dia 27/09/2019 Edição 2598: **ONDE SE LÊ:** EDITAL Nº. 054/2019 **LEIA-SE:** EDITAL 063/2019.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:B0D5CFA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 10/2019

Extrato de Ratificação. Jane Rezende Silva Elizei, Prefeita de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da ratificação do Processo Licitatório Nº 054/2019, Inexigibilidade Nº 010/2019, que tem como objeto a realização de show artístico com a banda 08 segundos, para a tradicional festa do peão de São Bento Abade – MG 2019, no dia 13 de outubro de 2019, em face da empresa FRANCISCO PINHEIRO LOPES ME, inscrita no CNPJ 12.193.353/0001-34 – Valor: R$12.000,00 (Doze mil reais). Data da ratificação: 30 de setembro de 2019

São Bento Abade, 01 de outubro de 2019

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:03651485

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato do Pregão Presencial nº 050/2018 – Processo Licitatório nº 071/2018 – Registro de Preços. OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos de proteção e segurança destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública. **CONTRATADA:** Contrato nº 081/2019: **Diane Estela Barbosa Alves Carraro 03755305682 –** Valor Global: R$ 128.185,00. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 03/09/2019 À 03/03/2020.

São Francisco/MG, 03 de Setembro de 2019.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:20D3906B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 072/2019/Pregão presencial nº. 050/2019/Registro de Preço nº 032/2019: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***RAFAEL MENDES PEDROSA ME***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 30.626.197/0001-30, com sede na BR 116, km 656, Bicuíba, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa

especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas secas e vivas em atendimento as Secretarias Municipais de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 58.400,00 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO: 02.001.04.122.003.2.004-339039-25 - Manutenção do Gabinete do Prefeito - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.014.10.301.0008.2.041-339039-29 - Manutenção das Atividades de Saúde - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 102; 02.002.04.122.003.2.008-339039-43 - Manutenção dos Seviços Administrativos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.005.10.301.0008.2.132-33939-284 - Manutenção do CAPS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 102; 02.007.04.122.0003.2.023-339039-412 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.007.26.782.0013.2.036-339039-500 - Manutenção das Estradas Vicinais - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.012.13.391.0010.2.126-339039-601 - Fundo Municipal do Patrimônio Cultural - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; e, 02.012.13.392.0010.2.065-339039-614 - Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100.

São Francisco do Glória, 30 de setembro de 2.019.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:E0F82122

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 073/2019/Pregão presencial nº. 051/2019/Registro de Preço nº 033/2019: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***RAFAEL DOS SANTOS RODRIGUES***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 21.635.110/0001-08, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº. 780, Galpão, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica em geral, a saber: caixa de marcha e diferencial, pintura e lanternagem, retífica de motores, sistema de injeção eletrônica, serviços elétricos, serviços de rodas, suspensão, embreagem, freios, torno, solda, etc, em veículos leves da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais). DOTAÇÃO: 02.001.04.122.003.2.004-339039-25 - Manutenção do Gabinete do Prefeito - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.002.04.122.003.2.008-339039-43 - Manutenção dos Seviços Administrativos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.002.06.181.0005.0.009-339039-60 - Manutenção do Convênio com a Polícia Militar - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.002.06.181.0005.0.022-339039-64 - Manutenção do Convênio com a Polícia Civil - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.003.12.122.0007.2.015-339039-90 - Manutenção dos Seviços da Sec. Municipal de Educação - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 101; 02.003.12.361.0014.2.018-339039-124- Manut Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 101; 02.003.12.361.0014.2.018-339039-126- Manut Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 122; 02.003.12.361.0014.2.018-339039-128- Manut Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 147; 02.014.10.301.0008.2.041-339039-229 - Manutenção das Atividades de Saúde - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 102;02.014.10.301.0008.2.041-339039-231 - Manutenção das Atividades de Saúde - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 148; 02.005.10.301.0008.2.132-339039-284 - Manutenção do CAPS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 102; 02.005.10.301.0008.2.132-339039-285 - Manutenção do CAPS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 149; 02.005.10.305.0008.2.044-339039-354 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 102; 02.005.10.305.0008.2.044-339039-355 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 150; 02.006.04.122.0012.2.071-339039-363 - Manut. Ativ. Sec. Mun. Agric. Pec. e Meio Ambiente - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.006.18.542.0006.2.035-3390390-373 - Manut. Área de Preserv. Amb. Apa. Serra Providência - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.007.04.122.0003.2.023-339039-412 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.007.15.452.0009.2.031-339039-434- Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.007.26.782.0013.2.036-339039-500 - Manutenção das Estradas Vicinais - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.008.08.244.0015.2.052-339039-510 - Manutenção da Atividade da Sec. Mun. Assistência Social - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.008.08.244.0015.2.052-339039-705 - Manutenção da Atividade da Sec. Mun. Assistência Social - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 129; 02.009.08.243.0003.2.056-339039-577 - Manutenção do Conselho Tutelar - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.009.08.243.0015.2.082-339039-543 - Manutenção do Programa Bolsa Família - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 129; e, 02.009.08.244.0015.2.086-339039-554 - Manutenção da Ativ. Serv. de Conv. e Fortal. de Vínculos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 129.

São Francisco do Glória, 30 de setembro de 2.019.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:A542A049

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 003/2019

TERMO DE REUNIÃO CONJUNTA

Aos dias 27(vinte e sete) do mês de setembrode 2019 às 09:30 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São Gotardo realizou-se reunião conjunta na presença dos representantes da comissão Carmem Lúcia de Souza Marques, Carmem Lúcia de Souza Marques, Onofra Alves Lopes Pereira e Natália Aparecida Souza Carvalho.
Aberta a reunião, foi constatado que o prazo inicialmente estabelecido não foi suficiente para a conclusão do processo administrativo, visto que o processo encontra-se com vista a parte acusada para apresentação de alegações finais, o que atrasou a conclusão dos trabalhos.
Assim, solicitamos a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos, bem como a prorrogação de prazo do afastamento da servidora.
Diante do referido atraso, a comissão solicitada prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, bem como o mesmo prazo para afastamento da servidora até a conclusão dos trabalhos.
Encerrada a reunião, aguarda deferimento da prorrogação de prazo para dar seguimento ao procedimento.

São Gotardo/MG, 27 de setembro de 2019.

CARMEM LÚCIA DE SOUZA MARQUES
Presidente

ONOFRA ALVES LOPES PEREIRA
Membro

NATÁLIA APARECIDA SOUZA CARVALHO
Membro

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:39DAA2EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
ATA DE EXTRAORDINÁRIA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei, **para aquisição de material gráfico,** para atendimento das atividades da Fundação Municipal de Assistencial á Saúde de São João da Ponte – FUMASA, de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I.

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2019, às 08h00m (oito horas), reuniram-se a Pregoeira Oficial do Município, Sra. Daniela Mendes Soares, sendo constatada a presença da equipe de apoio, composta pela Sra. Laiane Pereira dos Santos e Sr. Paulo Giovane Pereira para analisar os autos do processo acima mencionado.
Revendo os autos as fls. 330/335 verifica-se que a habilitação da empresa **SILVANIO MATEUS BORGES 30511488149,** inscrita no CNPJ sob o 22.546.888/0001-03, encontra-se condicionada a apresentação dos documentos de regularidade Fiscal e Trabalhistas **"**Certidão de Débitos Tributários – CDT **Estadual**" e "Certidão de Débitos Tributários **Municipais**, pois ambos foram apresentados no certame com data de validade **VENCIDA**. Por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, foi lhe concedido o prazo de 05(cinco) dias úteis para a regularização da documentação ficando definido o prazo final para apresentação dos documentos **até dia 24/09/2019.**
Ocorre que até a presente data a empresa não apresentou os documentos exigidos, e apesar de notificada por contato telefônico quanto a possibilidade de prorrogação do prazo legal de 05 (cinco) dias por igual período a empresa quedou-se inerte, não protocolando os documentos exigidos no prazo concedido nem solicitando a prorrogação do mesmo.
Diante do descumprimento, decide a comissão por **INABILITAR** a empresa **SILVANIO MATEUS BORGES 30511488149,** inscrita no CNPJ sob o 22.546.888/0001-03 para o certame, e em razão da necessidade de aquisição dos itens por ela vencidos, quais sejam: **item 03; 20 e 22**, convocar a empresa classificada em segundo lugar, seguindo a ordem de classificação.
Ato continuo, verificando os autos notadamente o mapa de apuração de etapas lances (fls. 339/350), observamos que encontra-se classificada como segunda colocada a empresa: **ALEXSANDRO PEREIRA DE ALMEIDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o 01.355.325/0001-50 para todos os itens anteriormente vencidos pela empresa SILVANIO MATEUS BORGES 30511488149.
Mediante ao exposto, face a INABILITAÇÃO da empresa SILVANIO MATEUS BORGES 30511488149 e considerando a necessidade de aquisição dos itens em tela para manter o funcionamento das atividades da Fundação Municipal de Saúde - FUMASA, determina a Pregoeira Oficial pela **CONVOCAÇÃO** da empresa **ALEXSANDRO PEREIRA DE ALMEIDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o 01.355.325/0001-50, para manifestar expressamente, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, se tem interesse no fornecimento dos itens 03; 20 e 22, **pelos valores oferecidas pelo licitante vencedor, qual seja: SILVANIO MATEUS BORGES 30511488149**, **ou em caso negativo pelo seu último valor registrado.**
Em caso positivo, advertir a empresa para retirar e assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito de contratação. Em caso negativo, encaminhe-se o presente feito ao Procurador Geral do Município para as providências decorrentes.
Nada mais a ser circunstanciado em ata foi lavrada a presente que depois de lida, e achada de acordo será assinada por todos os presentes ao ato.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 30 de setembro de 2019.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

PAULO GIOVANE PEREIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:523884E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0245/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO 0135/2019

Processo 0245/2019 - Pregão Eletrônico 0135/2019 – 3ª Chamada - Objeto: Aquisição de cuba para filtro da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde. Sessão Pública às 14h30h do dia 14/10/2019. Credenciamento: até as 12h do dia 14/10/2019. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 14/10/2019. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 14/10/2019. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:BC3FF8CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0265/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO 0148/2019

Processo 0265/2019 - Pregão Eletrônico 0148/2019 – 2ª Chamada Objeto: Aquisição de material de identificação animal atendendo à solicitação da Gerência de Trânsito. Sessão Pública às 14h30h do dia 16/10/2019. Credenciamento: até as 12h do dia 16/10/2019. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 16/10/2019. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 16/10/2019. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:F21F7230

LICITAÇÕES E COMPRAS
RESCISÃO CONTRATUAL - PROCESSO 0253/2015
DISPENSA 80/2015

RESCISÃO CONTRATUAL
O Município de São Lourenço – Poder Executivo, Estado de Minas Gerais, portador do CNPJ nº 18.188.219/0001-21, com Sede Administrativa nesta cidade à Praça Duque de Caxias, nº 61, CEP – 37.470-000, representado pela sua Prefeita Municipal, **Sra Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima,** por este ato administrativo, vem RESCINDIR o contrato administrativo **nº 2015.11-001**, firmado em 03/11/2015 com o Locador **Esporte Clube São Lourenço),** portador do CNPJ nº 17.942.707/0001-10, oriundo do processo administrativo nº 0273/2015 - Dispensa de Licitação nº 80 com vigência até 31/12/2019, que tem como objeto Locação do Estádio Jaime Sotto Mayor, vestiários e alojamentos do Esporte Clube São Lourenço para execução de Projeto Social Esportivo atendendo as necessidades da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura com sucedâneo no inciso do art. 58 e na forma do inciso I do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93.

São Lourenço, 16 de setembro de 2019.

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:8E3924D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
5º[QUINTO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RECEBIMENTO DE CONTAS 9912384534 QUE ENTRE SI FAZEM O(A) MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

5º[QUINTO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RECEBIMENTO DE CONTAS 9912384534 QUE ENTRE SI FAZEM O(A) MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: **MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO**		
CNPJ/MF: **18188219000121**	Inscrição Estadual:	
SIGLA/Nome resumido: **MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO**	Ramo de Atividade:	
Endereço: **PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, 61, CENTRO**		
Cidade: **SÃO LOURENÇO**	UF: **MG**	CEP: **37470-000**
Telefone: 35 3339-2781	FAX:	
Endereço Eletrônico: administracao@saolourenco.mg.gov.br		
Nome do Representante Legal: **CELIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA**		
Cargo/Função: **PREFEITA**	RG: **MG-8.996.818**	CPF: **11904544835**
Nome do Representante Legal:		
Cargo:	RG:	CPF:

CONTRATADA:

ECT - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Superintendência Estadual: **MINAS GERAIS**	CNPJ/MF: **34028316001509**	
Endereço: **ANEL RODOVIÁRIO CELSO MELLO AZEVEDO, KM 21,5 – 20.901 - BAIRRO UNIVERSITÁRIO**		
Cidade: **BELO HORIZONTE**	UF: **MG**	CEP: **31255-901**
Telefone: **(31) 3490-6116**	FAX:	
Endereço Eletrônico: **mggeavsucc@correios.com.br**		
Representante Legal 1: **Alex do Nascimento**		
RG: **1156187**	CPF: **60322810191**	
Representante Legal 2: **Alessandra Ferrari Weber**		
RG: **1165778**	CPF: **60279710100**	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, e Processo nº 53123.028334/2018-55, o 5º [QUINTO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912384534, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sexta do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 24/09/2019 até 23/09/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Nona – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R$6.000,00 (seis mil reais).

A classificação destas despesas se dará da seguinte forma: Elemento de Despesa: 39
Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 2.0024 FAZENDA, 3.3.90.39.00.2.03.02.04.123.001.2.0024

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:
Caberá a(ao) MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.
E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Documento assinado eletronicamente por CELIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA, Usuário Externo, em 06/09/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
Documento assinado eletronicamente por Norton Pena Mello, Subgerente - G2, em 06/09/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por Ana Alice Bastos de Souza, Gerente, em 06/09/2019, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 9553324 e o código CRC 6E0A8E18.

Referência: Processo nº 53123.043635/2019-90 S

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9EE73A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.607 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 47.734,80 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 7.607

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 47.734,80 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.343, de 13 de Dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 47.734,80 (quarenta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 02 - Advocacia Geral Do Município
Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral Do Município
2.02.00.03.091.0001.2.0015-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Advocacia Geral Do Município - - - R$ 6.600,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 6.600,00

Total da Unidade 02 - - - - - - R$ 6.600,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Planejamento
2.03.00.04.122.0001.2.0181-100 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Planejamento - - -- - - - R$ 7.200,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 7.200,00

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Administração
2.03.01.04.122.0001.2.0018-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Diretoria De Administração - - - - - R$ 2.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 2.500,00

Sub-Unidade 05 - Fundo Municipal De Trânsito
2.03.05.26.782.0001.2.0032-157 - 3.3.90.39.00 Gestão Do Fundo Municipal De Trânsito - - - - - R$ 778,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R$ 778,00

Total da Unidade 03 - - - - - R$ 10.478,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
2.04.00.15.122.0001.2.0036-100 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Secretaria Mun Infraestrutura Urbana-R$ 503,73

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 503,73

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Transportes E Obras Públicas
2.04.01.15.122.0001.2.0043-100 - 3.3.90.30.00 Manutenção E Reforma De Vias Públicas E Praças - - - - - - - - - - R$ 307,00
Continua folha 02

DECRETO Nº 7.607
Folha 02

2.04.01.15.452.0015.2.0046-100 - 3.3.90.30.00 Manutenção Dos Serviços Funerários - - - - - R$ 3.700,00
2.04.01.15.452.0015.2.0046-100 - 3.3.90.39.00 Manutenção Dos Serviços Funerários - - - - - - - -R$ 400,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 4.407,00

Total da Unidade 04 - - - - - - R$ 4.910,73

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Educação
2.05.00.12.122.0037.2.0051-101 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Transporte Escolar - - - - - - - - - - - R$ 1.012,20

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 1.012,20

Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.361.0005.2.0052-101 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental - - - - R$ 635,09
2.05.01.12.365.0006.2.0165-101 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil Creche - R$ 968,50

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 1.603,59

Total da Unidade 05 - - - - - - R$ 2.615,79

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.0004.2.0079-102 - 3.3.90.14.00 Tratamento Fora Do Domicílio - - - - -- - - - - R$ 10.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0076-102 - 3.3.90.30.00 Apoio E Diagnóstico - - - - - - - - - - - - - - - - -R$ 3.170,03

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 13.170,03

Total da Unidade 06 - - - - - R$ 13.170,03

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.244.0023.2.0094-100 - 3.3.90.39.00 Manutenção Do Sine Sistema Nacional De Emprego - - -- - - R$ 510,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R$ 510,00

Total da Unidade 07 - - - - - - - R$ 510,00

Unidade 09 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Cultura
2.09.01.13.122.0001.2.0114-100 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Diretoria De Cultura - - - - - - - -- - - R$ 1.537,05

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 1.537,05

Sub-Unidade 03 - Fundo De Preservação Do Patrimônio Cultural

Continua folha 03
DECRETO Nº 7.607
Folha 03

2.09.03.13.391.0032.2.0115-100 - 3.3.90.30.00 Preservação Do Patrimônio Histórico - - - - - -- R$ 3.250,00
2.09.03.13.392.0031.2.0116-100 - 3.3.90.30.00 Realização De Eventos Culturais - - - - - - - - -- R$ 1.366,35

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R$ 4.616,35

Total da Unidade 09 - - - - - - R$ 6.153,40

Unidade 10 - Secretaria Municipal De Esportes e Lazer
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Esportes E Lazer
2.10.00.27.122.0001.2.0117-100 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Esportes E Lazer - - -- - R$ 3.296,85

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 3.296,85

Total da Unidade 10 - - - - - - R$ 3.296,85

Total da Instituição 02 - - - - - R$ 47.734,80

Total Geral Acrescido - - - - - R$ 47.734,80

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 02 - Advocacia Geral Do Município
Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral Do Município
2.02.00.03.091.0001.2.0015-100 - 3.3.90.35.00 Gestão Da Advocacia Geral Do Município - - - R$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - -R$ 6.000,00

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Defesa Do Consumidor
2.02.01.03.091.0001.2.0016-100 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Fundo Municipal De Defesa Do Consumidor - - - - - R$ 600,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 600,00

Total da Unidade 02 - - - - - R$ 6.600,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 03 - Diretoria De Contabilidade
2.03.03.04.123.0001.2.0027-100 - 3.3.90.14.00 Gestão Da Diretoria De Contabilidade - - - - - R$ 2.500,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - -R$ 2.500,00

Sub-Unidade 04 - Diretoria De Fiscalização E Regulação Urbana
2.03.04.26.782.0001.2.0031-100 - 3.3.90.39.00 Gestão De Trânsito E Transporte Público - - - - R$ 7.200,00

Continua folha 04

DECRETO Nº 7.607
Folha 04

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - - R$ 7.200,00

Sub-Unidade 05 - Fundo Municipal De Trânsito
2.03.05.26.782.0017.2.0033-157 - 3.3.90.30.00 Sinalização De Trânsito - - - R$ 778,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - -R$ 778,00

Total da Unidade 03 - - - - - R$ 10.478,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
2.04.00.15.122.0001.2.0036-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Secretaria Mun Infraestrutura Urbana- - - -R$ 1.910,73
2.04.00.18.541.0013.2.0040-100 - 3.3.90.39.00 Apoio Ao Codema - - - - R$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 4.910,73

Total da Unidade 04 - - - - - - R$ 4.910,73

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.365.0006.2.0165-101 - 3.3.90.39.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil Creche-- - - - - - - R$ 2.615,79

Total da Sub-Unidade 01 - - R$ 2.615,79

Total da Unidade 05 - - - - - - R$ 2.615,79

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.122.0001.2.0067-102 - 3.3.90.14.00 Gestão Do SUS - - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 2.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R$ 2.000,00

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.244.0023.2.0094-100 - 3.3.90.36.00 Manutenção Do Sine Sistema Nacional De Emprego - - - - R$ 3.680,03

Total da Sub-Unidade 05 - - - R$ 3.680,03

Total da Unidade 07 - - - - - - R$ 3.680,03

Unidade 09 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura

Continua folha 05

DECRETO Nº 7.607
Folha 05

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura
2.09.00.04.122.0001.2.0109-100 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Turismo - - -R$ 1.537,05

Total da Sub-Unidade 00 - - - R$ 1.537,05

Sub-Unidade 03 - Fundo De Preservação Do Patrimônio Cultural
2.09.03.13.391.0032.2.0115-100 - 3.3.90.39.00 Preservação Do Patrimônio Histórico - - - - - R$ 4.616,35

Total da Sub-Unidade 03 - - - R$ 4.616,35

Total da Unidade 09 - - - - - - R$ 6.153,40

Unidade 10 - Secretaria Municipal De Esportes E Lazer
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Esportes E Lazer
2.10.00.27.122.0001.2.0117-100 - 3.3.90.36.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Esportes E Lazer - - - R$ 3.296,85
2.10.00.27.122.0001.2.0117-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Esportes E Lazer -- - R$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - -R$ 11.296,85

Total da Unidade 10 - - - - - R$ 11.296,85

Total da Instituição 02 - - - R$ 47.734,80

Total Geral Anulado - - - - - R$ 47.734,80

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 26 de setembro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B3B13FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.606 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7.606

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.343, de 13 de Dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 1.431,00 (um mil, quatrocentos e trinta e um reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal De Habitação

2.07.02.08.244.0018.2.0137-129 - 3.3.90.36.00 Aluguel Social - - R$ 1.431,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - -R$ 1.431,00

Total da Unidade 07 - - - - - - R$ 1.431,00

Total da Instituição 02 - - R$ 1.431,00

Total Geral Acrescido - - - R$ 1.431,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.0021.2.0146-129 - 3.3.90.39.00 Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculo - -- R$ 1.431,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 1.431,00

Total da Unidade 08 - - - R$ 1.431,00

Total da Instituição 02 - - R$ 1.431,00

Total Geral Anulado - - - - R$ 1.431,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.606
Folha 02

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 26 de setembro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:88B916C4

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
NOVO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2019

Novo Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-042/2019
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de conexões de ferro fundido
Nova Data: 14/10/2019 às 14:00 horas
Motivo: retificação do Edital.
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes.caixa.gov.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:30C16F42

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
NOVO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2019

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-044/2019
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de baterias para veículos
Nova Data: 15/10/2019 às 15:00 horas
Motivo: retificação do Edital.
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes.caixa.gov.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:08890732

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato Termo de Fomento Chamamento Público n° 003/2019. Processo licitatório n° 1255/2019 Chamamento Público nº 003/2019 - Objeto: Chamamento público visando a seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Fomento que tenha por objeto a execução de projeto de realização da Festa da Congada e Moçambique 2019, no período de 26 a 30 de Dezembro de 2019. Contratado: ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA DAS ESCOLAS DE SAMBA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – AFESSP. Contrato está estimado em **R$200.000,00 (Duzentos mil reais).**

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, 30 de Setembro de 2019.

WALKER AMÉRICO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:EE57CE48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 9º ADITIVO INEXIGIBILIDADE Nº001/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 9º Aditivo- Processo Inexigibilidade nº001/2015. Objeto: Aumento na quantidade dos serviços de autenticação e reconhecimento de firma . Contratado: **CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.155.031/0001-91, com sede na Praça São Sebastião, nº 388, Bairro Centro, Sem Peixe, Minas Gerais, O valor global do contrato passa a ser de R$ 5.266,45 (cinco mil duzentos e sessenta e seis centavos e quarenta e cinco centavos).

Sem Peixe , 19 de Setembro de 2019 .

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:F833DB7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de **Pregão Presencial nº 049/2019** - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES A SEREM UTILIZADOS NA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS**

VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS, PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS - ANEXO I. Data de Recebimento dos Envelopes: **17/10/2019 às 09h00min.** Cópia Integral do Edital no site da Prefeitura: https://www.tapira.mg.gov.br/portal/editais/1. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 - 3633-1612 – 3633-1407 – R.29. Email:licitacao@tapira.mg.gov.br

Tapira/MG, 30 de setembro de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:50493CB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO	
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL	
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2017	
INICIO: 27/09/2019	TÉRMINO: 27/09/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 137/2017 MODALIDADE: Pregão Presencial: 092/2017	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE LOCAL DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E DOS SERVIDORES COMO AD, ANTIVIRUS E SEGURANÇA VIRTUAL, MANUTENÇÃO DA TELEFONIA LOCAL E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PABX DIGITAL, IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO COM CÂMERAS DE VIGILÂNCIA, IMPLANTAÇÃO DE REDE WIRELESS PARA CONEXÃO FREE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
PRAZO	Fica prorrogada a vigência contratual até **27 de setembro de 2020**, a contar de 27 de setembro de 2019, do contrato original celebrado entre as partes em 27 de setembro de 2017.
RAZÃO SOCIAL – PERCENTUAL DE TAXA ADMINISTRATIVA	**M E S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME** - 0,0% (ZERO POR CENTO)
CNPJ:	26.068.189/0001-62

Tapira/MG, 27 de setembro de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:95271268

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019	
INICIO: 24/07/2019	TÉRMINO: 24/07/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 035/2019 MODALIDADE: Pregão Presencial: 028/2019	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO PROFISSIONAIS COM ENFOQUE NA GESTÃO E CONTROLE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, FINANCEIROS E PATRIMONIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA-MG EM ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS E NORMAS REGULAMENTARES, POR UM PERIDO DE 12 (DOZE) MESES, EM CONFORMIDADE COM O ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.**
RAZÃO SOCIAL/ VALOR	**LH7 CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA ME – R$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais)**
CNPJ:	23.369.163/0001-41

Tapira/MG, 24 de julho de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:ADB50284

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO	
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL	
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2018	
INICIO: 15/05/2019	TÉRMINO: 15/05/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 062/2018	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 049/2018	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VÍDEO MONITORAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, POR CÂMERAS DE SEGURANÇA, COM TRANSMISSÃO/RECEPÇÃO EM ENLACE DE REDE FIBRA ÓPTICA UTILIZANDO PROTOCOLO TCP/IP NATIVO NAS CÂMERAS; COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS NECESSÁRIOS E INSTALAÇÃO DE TODO O EQUIPAMENTO, EM REGIME DE COMODATO, INCLUSIVE A MONTAGEM DA SALA DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
PRAZO	Fica prorrogada a vigência contratual até **15 de maio de 2020**, a contar de 15 de maio de 2019, do contrato original celebrado entre as partes em 15 de maio de 2018.
VALOR	**05 Ativação/Câmara – R$ 6.000,00 x5 = 30.000,00** **20 manutenção e Suporte/câmara – R$ 1.750,00 x12 = 21.000,00 x20 = 420.000,00.** **Global: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).**
RAZÃO SOCIAL	**LINKTAP INFORMATICA LTDA ME**
CNPJ:	11.522.751/0001-94

Tapira/MG, 13 de maio de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:C7E5F443

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de **Pregão Presencial nº 050/2019** - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA NOS VEÍCULOS/MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS, POR UM PERIODO DE 12(DOZE) MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS - ANEXO I.** Data de Recebimento dos Envelopes: **18/10/2019 às 09h00min**. Cópia Integral do Edital no site da Prefeitura: https://www.tapira.mg.gov.br/portal/editais/1. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 - 3633-1612 – 3633-1407 – R.29. Email:licitacao@tapira.mg.gov.br

Tapira/MG, 30 de setembro de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:51EC589E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E CONTROLADORIA
EDITAIS 01/2019 DO CONCURSO PÚBLICO E DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Teixeiras torna público o resultado dos recursos contra a totalização dos pontos na prova objetiva do Concurso e Processo Seletivo Público, Editais 01/2019, e CONVOCA os candidatos aos cargos de nível superior aprovados, no Concurso Público, nos termos dos subitens 9.2.6, 9.2.7 e 9.3.3 do Edital 01/2019 do Concurso Público, para se submeterem a prova de títulos. ENTREGA DE TÍTULOS: para todos os cargos de nível superior. PERÍODO: 2 e 3 de outubro de 2019. LOCAL DE ENTREGA: a) pessoalmente ou por terceiro, na Prefeitura Municipal de Teixeiras, situada à Rua Antônio Moreira Barros, 101, Centro, Teixeiras/MG, (exceto sábados, domingos e feriados), durante dias úteis, no horário de 8h as 11h e de 13h as 16h, ou na Gerência de Concursos da

Fundep, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG em Belo Horizonte - MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados). b) via SEDEX ou AR à Gerência de Concursos da Fundep, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte - MG.

Prefeitura Municipal de Teixeiras, 01/10/2019 –

JOSÉ DIOGO DRUMOND NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glauciano Correa Rosado
Código Identificador:756D978F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

ATO DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

"Dispõe sobre nomeação de membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação quando da realização da parceria entre o Município de Teófilo Otoni e o Instituto de Ensino, Pesquisa e Políticas Públicas – IE3P – CNPJ nº.: 06.082.729/0001-05 e dá outras providências"

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 7.742/2017 e pela Portaria nº 26/2018, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente inseridos em Termos de Cooperação, em Termos de Fomento ou em Acordos de Cooperação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação quando da realização da parceria entre o Município de Teófilo Otoni e o Instituto de Ensino, Pesquisa e Políticas Públicas – IE3P – CNPJ nº.: 06.082.729/0001-05, para a realização do projeto sociocultural: "Projeto Capelania: capelania, aprimoramento e atividades lúdicas".

I – Titulares:
Arlete Arifa Tigre
Emerson Gomes Vogel
Clarice Moreira Faria de Sá

Art. 2º Este Ato de Nomeação entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 30 de setembro de 2019.

ELIANE MOREIRA DE AGUILAR
Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico
(Original Assinado)

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:0B6D998D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE NOMEAÇÃO DE GESTOR(A) DE PARCERIA – CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

ATO DE NOMEAÇÃO DEGESTOR(A) DEPARCERIA – CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

"Dispõe sobre nomeação de Gestor(a) quando da realização da parceria entre oMunicípio de Teófilo Otoni e o Instituto de Ensino, Pesquisa e Políticas Públicas – IE3P – CNPJ nº.: 06.082.729/0001-05 e dá outras providências"

A**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 7.742/2017 e pela Portaria nº 50/2018**CONSIDERANDO**o disposto no artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente inseridos em Termos de Cooperação, em Termos de Fomento ou em Acordos de Cooperação;

RESOLVE:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para exercer a função de Gestor(a), com poderes de controle e fiscalização perante a parceria pactuada entre o Município de Teófilo Otoni e o Instituto de Ensino, Pesquisa e Políticas Públicas – IE3P – CNPJ nº.: 06.082.729/0001-05 conforme preconiza a Lei Federal nº 13.019/2014, para a realização do projeto sociocultural: "Projeto Capelania: capelania, aprimoramento e atividades lúdicas".
I – Titular:
a) Fabiane Pereira Vargens Gobira
Art. 2º Este Ato de Nomeação entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 30 de setembro de 2019.

ELIANE MOREIRA DE AGUILAR
Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico
(Original Assinado)

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:D7FE5D5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO PL Nº. 092/2019 - PREGÃO Nº. 051/2019

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/2019 - PREGÃO Nº. 051/2019 – A Secretária Municipal de Administração de Teófilo Otoni/MG, com fundamento no artigo 49 da Lei nº. 8.666/93, **DECIDE**, **REVOGAR**, por conveniência e oportunidade todo o Processo Licitatório nº. 092/2019 – Pregão Presencial nº. 051/2019, que tem como objeto a "Aquisição de caminhonetes Cabine Dupla 4x4 (Diesel) para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e a Divisão de Trânsito e Transporte do Município de Teófilo Otoni/MG", considerando que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de interesse público com fulcro no artigo 49 da Lei de Licitações e na Súmula nº. 473 do STF.

Teófilo Otoni/MG, 30/09/2019**.**

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:769F4C29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2019 - **Objeto:** Contratação de empresa para apresentação do artista Pereira da Viola, para se apresentar na Feira da Solidariedade das Festividades de São Francisco de Assis, que acontecerá no dia 05 de outubro no Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada: LÍLIAN DE MELO MACEDO 11307731660**. Referência: Inexigibilidade nº 038/2019. **Da Dotação Orçamentária:** 02.17.13.392.0024.2142.3.3.90.39.00 – Realização, Apoio a eventos e desenvolvimento de projetos culturais diversos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha: 1062. Fonte: 100 – Recursos Ordinários. **Do Valor:** R$ 10.000,00 (dez mil reais). **Da Vigência**: 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua assinatura. **Data da Assinatura**: 24/09/2019. Teófilo Otoni/MG.

ELIANE MOREIRA DE AGUILAR
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CA3A2C60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2019 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção artística, organização e coordenação geral do evento **"TEOFOLIA 2019"** no município de Teófilo Otoni, a realizar-se nos dias 04 de outubro, com fornecimento de toda infraestrutura, equipamentos, mão-de-obra, contratação de shows e todo material necessário à execução do evento. **Contratada: COSTA & SENA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. Referência: (Presencial) nº 061/2019. **Do Valor:** R$33.00,00 (trinta e três mil reais). **Data da Assinatura**: 19/09/2019. Teófilo Otoni/MG.

ELIANE MOREIRA DE AGUILAR
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A3B341D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 006/2019

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 006/2019 - **Fundamentação Legal**: Artigo 24, VIII, da Lei nº 8.666/93 e considerando o conteúdo do Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal. **Objeto**: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de elevador no mercado municipal de Teófilo Otoni / acesso ao Restaurante Popular. **Valor**: **R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais**). Fornecedor:**F. O. LIMA, CNPJ: 31.593.963/0001-70**.

Teófilo Otoni/MG, 30/09/2019.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DA6A1D0A

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.971, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

DECRETO Nº 7.971, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros que compõem o Conselho Municipal de Conservação, Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente-CODEMA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, IX da Lei Orgânica Municipal e, o art. 5º da Lei 4.679, de 25 de novembro de 1999, e,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir novos membros para representar o Conselho Municipal de Conservação, Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente-CODEMA, conforme a Lei Municipal nº 4.679, de 25 de novembro de 1999;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Conservação, Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente-CODEMA, os seguintes membros:

I – Representante do Executivo Municipal indicado pelo Prefeito Municipal como seu representante legal:
- Titular: Fabiane Pereira Vargens Gobira
- Suplente: Sergio Marcos Franca Cardoso

II – Representante do Poder Legislativo Municipal designado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal:
- Titular: Jonhathan Hollerbach Ribeiro
- Suplente: Rafaela Ribeiro Miguêz

III – Representantes de Órgãos da Administração Pública Estadual e Federal, tais como:
Polícia Ambiental
- Titular: 1º Tenente Marco Antonio de Oliveira Santos
- Suplente: 2º Tenente Awderclaner Ferreira Vieira

Instituto Estadual de Florestas-IEF
- Titular: Janaína Mendonça Pereira
- Suplente: Mayara Rodrigues Luz Lisboa

c) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER
- Titular: Clerviston Dias de Melo
- Suplente: Cláudio Celso Soares

d) Instituto Federal Norte de Minas Gerais – IFNMG:
- Titular: Ivan Carlos Carreiro Almeida
- Suplente: Alexandre Petusk Filipe

IV – Representantes de entidades civis e ambientais:

Movimento Pró Rio Todos os Santos e Mucuri
- **Titular:** Alice Lorentz de Faria Godinho
- **Suplente:** Mayra Soares Santos

V – Representantes de setores organizados da sociedade civil:

a) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Minas Gerais – CREA/MG
- Titular: Dayane Trindade Porto
- Suplente: Ulisses Guimarães

b) Universidade Presidente Antonio Carlos – UNIPAC Campus Teófilo Otoni
- Titular: Bruno Balarini Gonçalves
- Suplente: Ítalo Antunes Pereira Lima

c) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB
- Titular: Thiago Barbosa Neumann
- Suplente: Filipe Souza Mafra

d) Associação APJ – Aprender Produzir Juntos
- Titular: Anderson Pereira dos Santos
- Suplente: Maria Soares da Silva

e) Sindicato Dos Trabalhadores Rurais de Teófilo Otoni
- Titular: Raulino Pinheiro Da Silva
- Suplente: Renato Rodrigues Pereira

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 07 de agosto de 2019.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:B590CA97

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.980, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 7.980, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – FUNDEB."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 82, inciso IX da Lei Orgânica, Lei Federal nº 11.494/2017, e art. 2º da Portaria FNDE nº 481/2013.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – FUNDEB, os seguintes membros:

I – Representantes do Executivo:
Titular - Rosiane Silva de Lima Brito;
Suplente – Rayne Mercedes Gomes Laure;
Titular - Neliomar Fernandes da Silva;
Suplente – Diego Lauar Teixeira;

II – Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Nadia Esteves dos Santos;
Suplente: Claudia Vieira Ramos;

III – Representantes dos Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Andreony da Silva Rocha;
Suplente: Claudia Soares Teixeira;

IV – Representantes dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas da Rede Municipal de Ensino:
Titular: William Souza Silva;
Suplente: Rita Cristina Franco da Silva;

V – Representantes dos Pais de alunos de Escolas da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Aleandro Lima Camargo;
Suplente: Selma Cardoso da Silva Sá;
Titular: Célio Ferreira dos Santos;
Suplente: Adriano Pereira de Oliveira.

VI – Representantes dos Estudantes indicados pela UETO.
Titular: Herick Silva Durann;
Suplente: Pedro Henrique Gonçalves Oliveira;
Titular: Rosimere Messias Souza;
Suplente: Genesis Gonçalves de Oliveira.

VII – Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Marcia Pereira Schuffner;
Suplente: Fabricia Gomes Soares;

VIII – Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: Ana Maria Rodrigues Gomes Nogueira;
Suplente: Marines Gomes Cardoso.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, 25 de setembro de 2019.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:26A2EEB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 000131/2019. PROCESSO: N.º 00669/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: N.º 000131/2019. Processo: N.º 00669/2019. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Diagnóstico De Engenharia, Diagnostico Econômico-Financeiro, Projeto Luminotécnico E Projeto De Eficientização Energética, Incluindo Projetos De Extensão E Reforma Da Rede Urbana De Distribuição De Energia Elétrica E Iluminação Pública, Em Vias Públicas Do Município De Três Corações. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 18 De Outubro De 2019 Às 13h30min. Endereço: Av. Brasil, N.º 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 30 De Setembro De 2019.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:06480A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 000103/2019. PROCESSO: N.º 00534/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: N.º 000103/2019. Processo: N.º 00534/2019. Objeto: Aquisição De Materiais Descartáveis. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 16 De Outubro De 2019 Às 09h:30min. Endereço: Av. Brasil, N.º 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Educação E Outras, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 30 De Setembro de 2019.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:CBD1EDA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 000123/2019. PROCESSO: N.º 00673/2019**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: N.º 000123/2019. Processo: N.º 00673/2019. Objeto: Aquisição De Vidro. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 17 De Outubro De 2019 Às 09h:30mim. Endereço: Av. Brasil, N.º 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Saúde E Outras, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 30 De Setembro De 2019.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:34CB62A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 000124/2019. PROCESSO: N.º 00637/2019**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: N.º 000124/2019. Processo: N.º 00637/2019. Objeto: Aquisição De Tintas/Sinalização Viária. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 14 De Outubro De 2019 Às 13h:30mim Endereço: Av. Brasil, N.º 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Planejamento E Desenvolvimento Urbano, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 30 De Setembro De 2019.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:A324406B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 000130/2019. PROCESSO: N.º 00638/2019**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: N.º 000130/2019. Processo: N.º 00638/2019. Objeto: Contratação De Empresa Para O Fornecimento E Instalação E Ligação Elétrica De Ar Condicionado Split Hi Wall Inverte 1200 Btus, Incluindo Suporte De Fixação, Tubulações Para Dreno, Eletrodutos Rígidos Para Instalação Elétrica Aparente, Condutores Elétricos Disjuntores, Acessórios E Todos Os Materiais Necessários Ao Perfeito Funcionamento Do Equipamento, Com Fornecimento De Mão-De-Obra Qualificada. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 14 De Outubro De 2019 Às 09h:30mim. Endereço: Av. Brasil, N.º 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Outras, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 30 De Setembro De 2019.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:78888346

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 000109/2019. PROCESSO: N.º 00435/2019**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: N.º 000109/2019. Processo: N.º 00435/2019. Objeto: Aquisição De Ferramentas. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 22 De Outubro De 2019 Às 09h:30min. Endereço: Av. Brasil, N.º 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Educação E Outras, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 30 De Setembro De 2019.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:F402DF6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº 046/2012.**

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 046/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **VALMIR SALVIANO DA SILVA**, firmado em 06 de agosto de 2012, consoante **Processo Licitatório nº 072/2012 - Concorrência Pública nº 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 046/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a vigência do prazo para permissão constante na Cláusula Segunda do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **05 de agosto de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 02 de agosto de 2017.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR SALVIANO DA SILVA
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:CCCB6228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº. 035/2017 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **WILLIAN DA SILVA 89757629634**, firmado em 26 de julho de 2017, mediante **Processo Licitatório nº. 077/2017**, na modalidade **Pregão Presencial nº. 054/2017**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Terceira, e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 035/2017 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica suprimido o parágrafo onze da Cláusula Terceira do Contrato original, qual seja:

*"**§ 11.** O pagamento será efetuado em favor da Contratada, com Recurso oriundo da Conta Corrente 32.392-6, Agência 1160-6, Banco do Brasil – Centro de Convivência Três Marias Tênis Clube, por meio de cheque nominal, ordem bancária ou depósito bancário."*

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura de nº. 004/2019 com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 65, da Lei Federal n°. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n°. 035/2017 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 01 de agosto de 2019.

Município de Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Willian da Silva 8975762934
Contratada
WILLIAN DA SILVA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:C35D06F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE PERMISSÃO Nº. 043/2012 PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIRO POR MOTO TÁXI CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS E O SR. ROSECLEYTON RODRIGUES PEREIRA.

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **PERMITENTE** e o Sr. **ROSECLEYTON RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro, moto-taxista, portador da Carteira de Identidade nº. MG-10.319.214 / SSPMG, inscrito no CPF sob o nº. 013996996-95, residente e domiciliado na Rua W15, nº. 23, Bairro Chico Alexandre, nesta cidade de Três Marias/MG, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, resolvem amigavelmente rescindir o Termo de Permissão nº. 043/2012 para Exploração de Serviços de Transporte Individual de Passageiro por Moto Táxi, em consonância com o **Processo Licitatório - Concorrência Pública nº. 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.663/1993 e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Termo de Permissão nº. 043/2012 para Exploração de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto-Táxi, no município de Três Marias/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA. A presente rescisão tem fundamento no Art. 38, Inc. V da Lei Municipal nº. 2.553/2015, Decreto Municipal nº. 2.502/2016 e considerando ainda a aprovação da Associação dos Moto Taxistas e Moto Fretes de Três Marias - MG – AMOTAMOF, para a transferência voluntária entre profissionais, do Sr. Rosecleyton Rodrigues Pereira para o Sr. Raimundo Edson Ribeiro, cópia anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Três Marias/MG para dirimir as questões oriundas do presente Termo de Rescisão.

Depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 27 de março de 2018.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ROSECLEYTON RODRIGUES PEREIRA
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:9A76A894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2019

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para ciência dos interessados que **RETIFICA** a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 27 de setembro de 2019, página 205, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 106/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2019

LEIA-SE:

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 106/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2019

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 30 de setembro de 2019.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:19AB36CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0143/2019

O Município de Três Marias - MG, através do Pregoeiro, torna público à abertura de procedimento licitatório, do tipo, **Menor Preço Item, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de embalagem para lixo com capacidade de 100 litros destinado ao acondicionamento de lixo urbano, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.** do Município de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços. **Recebimento e julgamento das propostas será dia 11/10/2019 às 13:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 30 setembro de 2019

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:E9FE186D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 112/2019 - PROCESSO N.º 1897/2019

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/02, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 112/2019 – Processo n.º 1897/2019,** realizado em 20 de setembro de 2019, referente à Registro de Preços para Aquisição de Massa Asfáltica, a fim de ser utilizada nas pavimentações asfálticas, para reparos em ruas e avenidas do Município de Três Pontas, em novas pavimentações a serem definidas pela Secretaria Municipal de Transportes e Obras, em favor da empresa: **Pavican Pavimentações e Terraplenagem Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.091.412/0001-72, sendo o valor total estimado registrado: R$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais).

Três Pontas, 20 de setembro de 2019

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:C6CF78C5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 112/2019 – PROCESSO N.º 1897/2019

Objeto: Aquisição de Massa Asfáltica. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: **Pavican Pavimentações e Terraplenagem Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.091.412/0001-72, sendo o valor total estimado registrado: R$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais). Vigência: 20/09/2019 a 20/09/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:CC50881F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 122/2018 – PROCESSO N.º 1939/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: **Papelaria Ferreira Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.975.590/0001-07. Altera-se o valor unitário registrado para o item 02 – Bobina para Relógio de Ponto, reajustando-se o mesmo para R$ 19,73 (dezenove reais e setenta e três centavos). Data: 30/09/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:4D176E5D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 009/2019 - PROCESSO Nº 1713/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que tem como objeto a Contratação de empresa para

Prestação de Serviços de Construção de Remanescente do Centro Municipal de Educação Infantil Complexo Randal Diniz, no Município de Três Pontas, englobando fornecimento de material e mão de obra, de acordo com o Projeto Executivo e Memorial Descritivo, obedecendo às tipologias convencionais dos projetos padrão FNDE, Tipo 1, referente à fase de HABILITAÇÃO. Foram habilitadas as empresas Vinhas Oliveira Engenharia Ltda. ME; VTCR Engenharia e Construções Ltda.; Construtora e Incorporadora Mosaico EIRELI; Construtora Nepomuceno Ltda. e Pilares Construção e Edifícios EIRELI EPP. Foram inabilitadas as empresas Gomes & Brito Engenharia Ltda.; Vitória Comércio e Serviços Ltda. e Figueiredo Engenharia Ltda.

TRÊS PONTAS-MG, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:E6C50E63

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 - PROCESSO Nº 1869/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que tem como objeto a Prestação de Serviços de Reforma e Ampliação do Centro de Saúde Santa Edwiges, em Três Pontas/MG, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com o Projeto, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias, referente à fase de HABILITAÇÃO. Foram habilitadas as empresas Vinhas Oliveira Engenharia Ltda. ME; VTCR Engenharia e Construções Ltda.; Construtora e Incorporadora Mosaico EIRELI e Pilares Construção e Edifícios EIRELI EPP. Foram inabilitadas as empresas GW Engenharia Projetos de Execução de Obras Ltda.; Figueiredo Engenharia Ltda. e Gomes & Brito Engenharia Ltda.

TRÊS PONTAS-MG, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:A87EC3F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA –
Processo Administrativo nº.093/2019 – Pregão Presencial nº. 074/2019 Sessão Pregão Presencial
Data da Abertura: 30/09/2019
Abertura da Sessão: 08h30min
Objeto: **Aquisição de Longarinas e arquivos para atender as necessidades da unidade mista de saúde nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.**
Empresas participantes: **PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELLI-EPP, WESI COMERCIAL LTDA-EPP, LM COMERCIO LTDA-ME E MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS – EIRELLI.**
Empresa Vencedora: **PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELLI-EPP.**

ANA MELINE
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Eduarda Souza de Abreu
Código Identificador:D0A71580

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICIDADE DOS CONTRATOS REFERENTE AO PP073/2019

EXTRATO DO CONTRATO nº156/2019- PREGÃO PRESENCIAL073/2019-PMT – O Município de Tupaciguara torna público o Contrato Administrativo n°. **156/2019-PMT**, objetivando a **Aquisição de produtos de higiene e limpeza para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.** Contratada: **WESI COMERCIAL LTDA - EPP**, CNPJ: 86.672.029/0001-35 – Valor: **R$194.613,80 (cento e noventa e quatro mil, seiscentos e treze reais e oitenta centavos)**. Vigência 25/09/2019 a 31/12/2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO nº157/2019- PREGÃO PRESENCIAL 073/2019-PMT – O Município de Tupaciguara torna público o Contrato Administrativo n°. **157/2019-PMT**, objetivando a **Aquisição de produtos de higiene e limpeza para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. Contratada: JS DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELI -ME** CNPJ: 29.566.210/0001-23 – Valor: **R$224.539,93 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos)**. Vigência 25/09/2019 a 31/12/2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:77764DD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERDELÂNDIA

SETOR DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA-MG Ratifica e **Homologa** o Processo 059/2019, dispensa 019/2019, cujo objeto é Locação de imóvel para funcionamento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos em atendimento pela secretaria municipal de assistência social, na comunidade do Amargoso do município de Verdelândia/MG, para a Sr. Vaneza Rodrigues Ferreira, CPF nº. 102.667.146-92 com o valor mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais), com vigencia de 12 (doze) meses com valor total de 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Presidente da CPL Drayko Mendes Silva.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO Nº: 059/2019- Dispensa n° 019/2019**.**
CONTRATO Nº: 103/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELANDIA, CNPJ: 01.612.505/0001-70
CONTRATADA: Vaneza Rodrigues Ferreira, CPF nº 102.667.146-92
OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos em atendimento pela secretaria municipal de assistência social, na comunidade do Amargoso do município de Verdelândia/MG.

VALOR: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

DRAYKO MENDES SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Drayko Mendes Silva
Código Identificador:A1B97877

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 089/2019 – PE 10/2019 - CONTRATO 170/2019- 1º AVISO DE NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA

Vespasiano, 30 de setembro de 2019. O Município de Vespasiano, por meio do Setor de Licitações, e mediante solicitação da Secretária Municipal de Saúde, NOTIFICA/ADVERTE a empresa a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, estabelecida na Av. A , nº 321, bairro Distrito Industrial, Poços de Caldas/MG, CEP: 37701-970, inscrita no CNPJ sob nº. 01.107.391/0012-63, representada por NERLI SANTOS ALVES MASSON, inscrita no CPF sob nº. 317.637.468-28, portadora do RG nº. 40633346, contratada para fornecer Aquisição de Dietas Especiais, alimentar em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas regularize a situação relatada na Comunicação Interna nº 116/2019, conforme documento anexo. A empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA fica ciente de que o não cumprimento do prazo estipulado para regularização da entrega dos produtos e para apresentação da defesa, bem como a inobservância das condições estabelecidas para a execução do contratado, a sujeitarão às penalizações constantes no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2019 - PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2019 - CONTRATO Nº 170/2019, incluindo-se multas, suspensão e declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública. A defesa prévia deverá ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura de Vespasiano, situado na Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479, bairro Centro, Vespasiano/MG, CEP 33.200-000, das 12h00 às 18h00m, ou enviada para o endereço de email vanderson.pregoeiro@yahoo.com.br.

Cordialmente,
VANDERSON MARTINS GOMES,
Setor de Licitações, Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:82BED429

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 081/2019 – PE Nº 008/2019. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos. **PARTES:** PMV e as empresas **BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI** para os LOTES 89, 91, 96, 121, 124 E 188, no valor de R$ 11.761,00 (onze mil e setecentos e sessenta e um reais); **BH - BRASIL EIRELI EPP PRODUTOS ODONTOLÓGICOS** para os LOTES 05, 14, 15, 16, 17, 18, 35, 40, 49, 56, 57, 58, 60, 62, 68, 70, 71, 73, 75,76, 77, 90, 95, 105, 109, 110, 111, 112, 113, 115,117, 118, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 138, 149, 152, 168, 171, 181, 184, 189 E 197 no valor de R$ 287.897,32 (duzentos e oitenta e sete mil e oitocentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos); **DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EPP** para os LOTES 4, 10, 22, 23, 24, 25, 29, 36, 64, 65, 78, 82, 83, 94, 97, 98, 99, 100, 102, 116, 148, 156, 157 E 196 no valor de R$ 39.286,90 (trinta e nove mil e duzentos e oitenta e seis reais e noventa centavos); **DENTAL OESTE EIRELI EPP** para os LOTES 03, 19, 20, 30, 31, 32, 33, 48, 50, 51, 52, 53, 61, 66, 67, 72, 74, 85, 87, 93, 122, 142, 143, 145, 150, 151, 153, 170, 172, 173 E 191 no valor de R$ 70.695,80 (setenta mil e seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos); **DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA – ME** para os LOTES 09, 11, 12, 13, 21, 88, 92, 120, 137 E 182 no valor de R$ 92.444,80 (noventa e dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos); **DOROTHY RODINI DENTAL** para os LOTES 06, 26, 59, 63, 80, 81, 84, 107, 155, 159, 161, 162, 164, 169, 180, 183, 190 e 193 no valor de R$ 40.114,40 (quarenta mil e cento e quatorze reais e quarenta centavos); **EGR EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI** para os LOTES 166 e 167 no valor de R$ 4.453,20 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)**; EXCELMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI** para os LOTES 07, 08, 34, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 54, 55, 86, 103, 174, 175, 176, 177 e 178 no valor de R$ 57.784,00 (cinquenta e sete mil e setecentos e oitenta e quatro reais); **GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI** para o LOTE 79 no valor de R$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais); **LA DALLA PORTA JUNIOR** para os LOTES 27, 69, 119 e 179 no valor de R$ 32.779,50 (trinta e dois mil e setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos); **PERFIL HOSPITALAR LTDA – ME** para os LOTES 28, 106, 108, 114, 123, 126, 144, 147, 154, 163, 165, 185, 186, 192 e 194 no valor de R$ 25.263,50 (vinte e cinco mil e duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos); **S. V. BRAGA IMPORTADORA** para os LOTES 139 e 141 no valor de R$ 3.540,00 (três mil e quinhentos e quarenta reais); **SALVI LOPES E CIA LTDA** para os LOTES 01, 02, 127, 136, 140, 146, 158, 160, 187 e 195 no valor de R$ 2.876,45 (dois mil e oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), **perfazendo o valor total global de R$ 688.296,87 (seiscentos e oitenta e oito mil e duzentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos). FDO: 340 E 355. VIGÊNCIA: 12 meses.**

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:BE72DCCA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 163/2019 – PP Nº 057/2019. PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS, para atendimento de mandados judiciais, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes nos anexos, parte integrante do presente edital. **Credenciamento: Das 09h00min às 09h15min do dia 22/10/2019** e o recebimento dos envelopes será às **09h15min** deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.vespasiano.mg.gov.br.

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:CE03B421

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 182/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019. AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento total de peças e estofamentos, em 33 consultórios odontológicos e todos seus periféricos. **Credenciamento: Das 09h30min às 09h45min do dia 14/10/2019** e o recebimento dos envelopes será às **09h45min** deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.vespasiano.mg.gov.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:AB306C3A

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 083/2019 – PE Nº 009/2019. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização. **PARTES:** PMV e as empresas: **3 PODERES COMÉRCIO LTDA** para os LOTES 06, 07, 10, 17, 18, 19, 20, 21, 26, 34,37, 38, 39, 44 e 45; no valor de R$ 100.000,70 (cem mil reais e

setenta centavos); **ALEXANDRE H M CHAMONE COMERCIO** para os LOTES 01 e 40, no valor de R$ 14.052,00 (quatorze mil e cinquenta e dois reais); **APARECIDA AUGUSTA FERREIRA BARBA – ME** para o LOTE 05, no valor de R$ 4.470,00 (quatro mil e quatrocentos e setenta reais); **BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA ME** para os LOTES 02, 08, 09, 12, 22, 23, 27, 29, 33 e 41, no valor de R$ 23.303,60 (vinte e três mil e trezentos e três reais e sessenta centavos); **CME COMERCIAL MATERIAL ELETRICO LTDA – EPP** para os LOTES 16 e 42, no valor de R$ 15.726,10 (quinze mil e setecentos e vinte e seis reais e dez centavos); **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. LTDA – ME** para os LOTES 13 e 15; no valor de R$ R$ 7.742,75 (sete mil e setecentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos); **DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA – ME** para o LOTE 35, no valor de R$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais); **EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** para os LOTES 11, 28, 31, 32 e 46, no valor de R$ 211.802,00 (duzentos e onze mil e oitocentos e dois reais); **LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS** LTDA para os LOTES 30 E 43, no valor de R$ 31.377,00 (trinta e um mil e trezentos e setenta e sete reais); **PRESENTEAR PRESENTES E UTILIDADES LTDA – EPP** para os LOTES 03, 04 E 14, no valor total de R$ 10.892,50 (dez mil e oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); **SALVI LOPES & CIA LTDA – ME** para os LOTES 25 e 36, no valor de R$ 3.282,50 (três mil e duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); **TDF COMERCIO DE MATERIAIS LTDA – ME** para o LOTE 24, no valor R$ 138.280,50 (cento e trinta e oito mil e duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos), **perfazendo o valor total global de R$ 567.539,65 (quinhentos e sessenta e sete mil e quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos). FDO: 048, 081, 105, 121, 162, 193, 225, 270, 340, 355, 373, 382, 415, 426, 430, 438, 459, 481, 503, 536 E 552. VIGÊNCIA: 12 meses.**

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E0C7DDC2

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 26/2019 - INEXIGIBILIDADE 02/2019 - EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 13/2019

DAS PARTES: Município de Vespasiano e Fabiana Junia Assis Santana de Almeida. **OBJETO:** Credenciamento de oficineiro para "Tricô/Crochê/Macramê/Ponto Cruz". **VLR:** até R$ 8.400,00 *Compartilhado entre os credenciados. **FDO:** 418.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:8705ED6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº105/2019 TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019 MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa sob o regime de empreitada global, para a execução de Pavimentação em Alvenaria Poliédrica, Meio Fio de Concreto Pré-Moldado e Sarjetas de concreto modelado, com fornecimento total de materiais e mão-de-obra, conforme Contrato de Financiamento BDMG Municípios 2018 – BDMG URBANIZA nº 245.738/18, em conformidade com as planilhas e projetos anexos.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL:
DIA: 18/10/2019 às 13h00min (treze horas)
IMPORTANTE – ATENÇÃO
Srs. licitantes **RECOMENDAMOS** para que se proceda a leitura atenta às condições e/ou exigências expressas neste edital e seus anexos, objetivando uma perfeita participação no certame. Em caso de dúvidas: (32) 3463-1232.
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.
LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:
SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, NA AV ARTHUR PEDRAS, Nº 120 - CENTRO, VOLTA GRANDE - MG, CEP: 36.720-000.
CONSULTAS AO EDITAL:
Será disponível quando solicitado informações, através de site: www.voltagrande.mg.gov.br, via fax através do TEL/FAX. (32) 3463-1232 e também permanecerá afixado no Quadro de Avisos localizado no hall de entrada da Prefeitura de Volta Grande (MG), no horário de 13:00 as 18:00 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:32E1D34C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório Edital n° 047/2019, Pregão Presencial n° 031/2019, tipo menor preço por item, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada na execução de serviço de "tapa-buracos" em C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), incluindo limpeza, usinagem, transporte e aplicação da massa asfáltica, nas vias públicas do município de Bandeira do Sul/MG, através do Sistema de Registro de Preços. Prazo máximo para protocolo de envelopes propostas e documentação: 11/10/2019, às 13h. Reunião Inaugural: 11/10/2019, às 13h30m. Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais, Rua Dr. Afonso Dias de Araújo, n° 305, centro, CEP 37740-000, Telefone (35) 3742-1300 das 11:00 às 17:00 horas e pelo e-mail licitacao@bandeiradosul.mg.gov.br.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

ARIÉLA NOGUEIRA DIAS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:ABC6E930

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório Edital n° 048/2019, Pregão Presencial n° 032/2019, tipo menor preço por item, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, que tem por finalidade o **registro de preços para futuras e parceladas aquisições de suplementos alimentares**. Prazo máximo para protocolo de envelopes propostas e documentação: 11/10/2019, às 08h00m. Reunião Inaugural: 11/10/2019, às 08h10m. Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais, Rua Dr. Afonso Dias de Araújo, n° 305, centro, CEP 37740-000, Telefone (35) 3742-1300 das 07:00 às 13:00 horas e pelo email administrativo@bandeiradosul.mg.gov.br.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

PRISCILLA DIAS MUNIZ MENDES
Pregoeira

Publicado por:
Priscilla Dias Muniz Mendes
Código Identificador:50555462

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PL 083/2019 DISPENSA 016/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG informa que o Processo Licitatório nº 083/2019 – Dispensa nº 016/2019, restou **FRACASSADO**. Maiores informações via e-mail licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RODRIGO BARBOSA DOS SANTOS 04242588623 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, CONFORME PROPOSTA ANEXA, PARA O EVENTO EXPO BRAZ - XVIII TORNEIO LEITEIRO, A SER REALIZADO NOS DIAS 06 A 08 DE SETEMBRO DE 2019, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES EDSON EUGÊNIO DA FONSECA EM BRAZÓPOLIS/MG**.

Brazópolis/MG, 10/09/2019.

HELEN GABRIELE A. DE A. ALVES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:889C9CC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 057/2017, Inexigibilidade 007/2017, Contrato: 064/2017 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA EM DEFESA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ.** Contratada: **DR. LUÍS CLÁUDIO RODRIGUES FERRAZ** – C.P.F nº: 825.789.076-68 Vigência: 01/09/2019 a 31/08/2020.

SEBASTIÃO HILÁRIO BITENCOURT
Prefeito Municipal

JOSÉ ADILSON LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:8E27D5F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 051/2017, Pregão Presencial 034/2017, Contrato: 052/2017.OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS (RETRO ESCAVADEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA E PÁ CARREGADEIRA) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**. Contratada: **Comercial e Terraplenagem Helão LTD-ME** – CNPJ n° 28.089.321/0001-23, Vigência: 01/09/2019 a 31/08/2020.

SEBASTIÃO HILÁRIO BITENCOURT
Prefeito Municipal

JOSÉ ADILSON LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:FF5C1406

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 051/2017, Pregão Presencial 034/2017, Contrato: 053/2017.OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS (RETRO ESCAVADEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA E PÁ CARREGADEIRA) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**. Contratada: **Kraterra Aluguel de Maquinas e Equipamentos LTD-ME** – CNPJ n° 03.988.815/0001-19, Vigência: 01/09/2019 a 30/09/2019.

SEBASTIÃO HILÁRIO BITENCOURT
Prefeito Municipal

JOSÉ ADILSON LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:862AFD79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019

RETIFICAÇÃO

A Pregoeira do Município de Carmo do Paranaíba – MG, atendendo o interesse público, a eficácia do processo licitatório, retifica o edital do Processo Licitatório nº 094/2019 - Pregão Presencial nº 057/2019 – **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A PRAGAS,** incluindo a obrigatoriedade das documentações a seguir:
10. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:
(...)
“ m) Alvará Sanitário emitido pela Autoridade Sanitária competente;
n) Licença Ambiental emitida pelo Órgão competente;
o) Registro do Responsável Técnico da proponente no Conselho de Classe do Profissional (químico, farmacêutico ou outro que o Conselho de Classe aceite);
p) Registro da empresa junto ao conselho de seu Responsável Técnico.;”
A nova data fica marcada para:
DIA: 11/10/2019
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até 13:00 (treze horas), impreterivelmente;
CREDENCIAMENTO: a partir das 13:10 (treze horas e dez minutos), somente para as empresas que fizerem o protocolo dos envelopes até o horário determinado

As demais cláusulas e condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.

Carmo do Paranaíba, 30 de setembro de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:A7156CA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
AVISO DE ADIAMENTO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG., por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Governança, tendo em vista o que consta do **Processo Licitatório nº 072/2019**, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que a **CONCORRÊNCIA nº 001/2019**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CENTRALIZAR E PROCESSAR OS CRÉDITOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DE TODOS OS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG., E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE**, com abertura prevista para o dia **26 de AGOSTO de 2019**, às 08:00 horas, **FICA ADIADO, para o dia 27 de NOVEMBRO de 2019 às 08:00 horas,** motivado pela necessidade de alteração do Edital. Os interessados poderão no horário das **07:00 às 13:00** horas, nos dias normais de expediente, obter demais informações, no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE, situada na **Rua Nossa Senhora do Carmo, 726 – Centro – Cep.: 39.250-000 - Lassance – MG.** Cópia do edital poderá ser adquirida através do e-mail: **licitalassance@hotmail.com**. Fones: **(38)3759-1537 e (38) 3759-1267.**

JEICE PALOMA SOARES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:48BA2187

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 346/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratada: Levra Serviços de Engenharia Ltda - Me.
Objeto: Recuperação de pontes nos bairros rurais: Posses e Campinho, com fornecimento de mão de obra e material, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.
Valor: R$ 4.911,08 (quatro mil novecentos e onze e oito centavos)
Vigência: 25/09/2019 à 31/12/2019
Processo nº 78/2019 – Dispensa nº 044/2019

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:ADDF63ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO - PL 043/2019 - INEXIGIBILIDADE 008/2019

Torna público a RATIFICAÇÃO do Processo Licitatório Nº 043/2019, Inexigibilidade nº: 008/2019. Objeto: contratação de show musical do cantor Régis Danese, para apresentação no dia 09 de Novembro de 2019, no município de Novo Oriente de Minas/MG. Em favor da empresa: RD BENISON EDIÇÕES E PROMOÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.030.656/0001-70, com valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Fundamento Legal: Artigo 25, caput e inciso III da Lei nº 8.666/93, conforme parecer jurídico.

Novo Oriente de Minas/MG, 30 de Setembro de 2019

FÁBIO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elvânio Marques Franco
Código Identificador:0818A4D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
ERRATA À LEI Nº 5.135 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

ERRATA À LEI Nº 5.135 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

A Procuradoria Geral do Município informa que a presente serve para retificar a publicação da Lei nº 5.135 de 27 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 30 de setembro do ano em curso, em virtude de ter ocorrido um erro formal de digitação no CNPJ do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e erro meramente material na nomeação do referido fundo que ficou denominado de Fundo Municipal de Agricultura quando o correto é Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Ante o exposto, com a presente retificação a redação da Lei Municipal nº 5.135 de 27 de setembro de 2019, passa a ter a seguinte redação:

"**LEI Nº 5.135 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

AUTORIZA Contribuição Corrente para o FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL para cobertura de despesas DA REALIZAÇÃO DA 27ª EDIÇÃO DO SEMINÁRIO DO CAFÉ DA REGIÃO DO CERRADO MINEIRO e dá outras providências

O povo do município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, como forma de incentivar à pesquisa e fomentar a Agricultura e a Pecuária em Patrocínio – MG, nos termos da Constituição Federal, especialmente em seu artigo 23, V e VII, autorizado a fazer contribuição corrente para o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, inscrito no CNPJ sob o nº 11.457.928.0001-16, na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), que deverá ser aplicado na cobertura de despesas da 27ª Edição do Seminário do Café da Região do Cerrado Mineiro.

§ 1º Fica autorizado o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável a repassar os valores constantes no "*caput"* à ACARPA – Associação dos Cafeicultores da Região de Patrocínio, CNPJ 22.238.745/0001-26.

§ 2º O valor previsto neste artigo deverá ser aplicado exclusivamente no custeio de despesas da 27ª Edição do Seminário do Café da Região do Cerrado Mineiro que acontecerá em Patrocínio-MG do dia 30/09/2019 à dia 03/10/2019 no Parque de Exposições Brumado dos Pavões.

Art. 2º - Ficam o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e a ACARPA – Associação dos Cafeicultores da Região de Patrocínio obrigados a prestarem contas à Secretaria Municipal Finanças, ao Setor de Contabilidade e Controle Interno da Prefeitura, de toda quantia recebida em decorrência da presente lei, mediante a apresentação de documentos comprobatórios da execução dos serviços e despesas, acompanhados dos recibos correspondentes aos valores gastos.

Art. 3º - As despesas com a presente lei, serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:
02 - Executivo
01 - Prefeitura Municipal de Patrocínio
13 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
01 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
20 - Agricultura
601 – Promoção da Produção Vegetal
0004 – Mais Desenvolvimento Rural
2.091– Subvenções à Associações e Conselhos
3.3.50.41.00.00 - Contribuições

Art. 4º - Em toda e qualquer divulgação do evento, o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e a ACARPA – Associação dos Cafeicultores da Região de Patrocínio devem fazer constar no material publicitário e em qualquer tipo de mídia, o apoio da "Secretaria Municipal de Agricultura e da Prefeitura Municipal de Patrocínio -MG".
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio, 27 de setembro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal"

Republique-se a Lei Municipal nº 5.135 de 27 de setembro de 2019 com a devida correção.

Patrocínio, 30 de setembro de 2019.

ANDERSON APRIGIO CUNHA SOUZA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4BF9C71C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES CONVOCAÇÃO PROCESSO Nº: 157/2019 MODALIDADE: PREGÃO - RP 79 EDITAL Nº: 114/2019

CONVOCAÇÃO

Processo nº: 157/2019
Modalidade: Pregão - RP 79
Edital nº: 114/2019
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na área de segurança eletrônica para fornecimento, instalação e suporte técnico de solução de vídeo monitoramento, com disponibilização de todos os materiais para a execução dos serviços, incluindo mão de obra para implantação do sistema de videomonitoramento urbano na cidade de Patrocínio/MG, solicitado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes.

A Pregoeira do município de Patrocínio/MG **CONVOCA** as empresas: OLHO VIVO MG SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA, ORGANIZAÇÃO SALES E SCARABELLI LTDA e XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA e demais interessado para 3ª sessão no **dia 8 de outubro de 2019, às 14 horas, na Sala de Licitações,** para receber as Propostas corrigidas e os PROSPECTOS/DATASHEET, com as suas devidas correções, nos termos do Art. 48 da Lei 8.666/93.

Patrocínio, 26 de novembro de 2019.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:41B69352

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG, torna-se publico a assinatura do **Contrato nº 053/2019**, resultado do Processo licitatório nº. 073/2019, licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE nº. 004/2019, em 27/09/2019 com a empresa **HOSPITAL ESTER FARIA DE ALMEIDA**, do município de Pedra Azul/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 23.430.945/0001-49 e no CNES sob o n° 2139049**,** no valor estimado para o período de 12 (doze) meses de **R$2.290.817,04 (Dois milhões e duzentos e noventa mil e oitocentos e dezessete reais e quatro centavos)**

Pedra Azul, 27/09/2019

SILVANA MARIA ARAÚJO MENDES
Prefeita Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:B42D67DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO dE Inexigibilidade DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001/80 – Torna-se pública a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação n. **04/2019,** resultado do Processo Administrativo n.**073 /2019**, cujo objeto é a contratação de ações e serviços de saúde que contempla a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) municipal**,** a ser pago em favor do **HOSPITAL ESTER FARIA DE ALMEIDA**, do município de Pedra Azul/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 23.430.945/0001-49 e no CNES sob o n° 2139049**,** no valor estimado para o período de 12 (doze) meses de **R$2.290.817,04 (Dois milhões e duzentos e noventa mil e oitocentos e dezessete reais e quatro centavos). Em 27/09/2019**

SILVANA MARIA ARAÚJO MENDES
Prefeita Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:2111BB40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 071/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do Processo de Licitação nº 071/2019, Pregão Presencial – RP nº 031/2019 para **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de material odontológico, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminado no ANEXO I - Termo de Referência.** Abertura dia 14/10/2019, às 08h:30min horas. Local: sede da Prefeitura. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:06BC9A0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 074/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do Processo de Licitação nº 074/2019, Pregão Presencial – RP nº 032/2019 para **Registro de Preços para a futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transportes veículo tipo van para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e um veículo com capacidade de 50 lugares em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, nos quais deverão estar inclusos a manutenção do veículo, o combustível e motorista**, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência. Abertura dia 11/10/2019, às 09h:00min horas. Local: sede da Prefeitura. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:FDA6E64B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019 – PROCESSO Nº02/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ, CNPJ-17.888.116/0001-01 e de outro INSTITUTO MINEIRO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CNPJ- 25.567.835/0001-59 Objeto: Serviços técnicos referentes à realização de Concurso Público e Processo Seletivo. Vigência: 365 dias a contar do dia 18/01/2019. Valor: R$241.850,00.

ALEIRES SOARES VIANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:B511E086

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
PREGÃO PRESENCIAL 50/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019, torna público aos interessados a publicação de licitação como objeto contratação de mão de obra especializada para construção e reforma do prédio da Secretaria Municipal de Saúde. ABERTURA DIA 15/10/2019, ÀS 08h30min. Edital disponível através do Site Da Prefeitura Municipal (www.santanadojacare.mg.gov.br) ou pelo tel. (35): 3866-1203 no horário de 07h30min as 13h00min.

Publicado por:
Luis Enrique Ribeiro Alves
Código Identificador:13B0478A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
PREGÃO PRESENCIAL 42/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019, torna público aos interessados a publicação de licitação como objeto aquisição de materiais de construção para construção do prédio da Secretaria Municipal de Saúde. ABERTURA DIA 14/10/2019, ÀS 07h30min. Edital disponível através do Site Da Prefeitura Municipal (www.santanadojacare.mg.gov.br) ou pelo tel. (35): 3866-1203 no horário de 07h30min as 13h00min.

Publicado por:
Luis Enrique Ribeiro Alves
Código Identificador:F72F1374

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
PREGÃO PRESENCIAL 44/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019, torna público aos interessados a publicação de licitação como objeto: serviços de recapagem de pneus. ABERTURA DIA 21/10/2019, ÀS 08h00min. Edital disponível através do Site Da Prefeitura Municipal (www.santanadojacare.mg.gov.br) ou pelo tel. (35): 3866-1203 no horário de 07h30min as 13h00min.

Publicado por:
Luis Enrique Ribeiro Alves
Código Identificador:7E6DE8A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
PREGÃO PRESENCIAL 46/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019, torna público aos interessados a publicação de licitação como objeto aquisição de mão de obra especializada. ABERTURA DIA 22/10/2019, ÀS 08h00min. Edital disponível através do Site Da Prefeitura Municipal (www.santanadojacare.mg.gov.br) ou pelo tel. (35): 3866-1203 no horário de 07h30min as 13h00min.

Publicado por:
Luis Enrique Ribeiro Alves
Código Identificador:18C5C8E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
PREGÃO PRESENCIAL 47/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019, torna público aos interessados a publicação de licitação como objeto Aquisição de materiais de papelaria. ABERTURA DIA 24/10/2019, ÀS 08h00min. Edital disponível através do Site Da Prefeitura Municipal (www.santanadojacare.mg.gov.br) ou pelo tel. (35): 3866-1203 no horário de 07h30min as 13h00min.

Publicado por:
Luis Enrique Ribeiro Alves
Código Identificador:E2B51482

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
PREGÃO PRESENCIAL 48/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019, torna público aos interessados a publicação de licitação como objeto contratação de médico urologista. ABERTURA DIA 17/10/2019, ÀS 09h00min. Edital disponível através do Site Da Prefeitura Municipal (www.santanadojacare.mg.gov.br) ou pelo tel. (35): 3866-1203 no horário de 07h30min as 13h00min.

Publicado por:
Luis Enrique Ribeiro Alves
Código Identificador:AAC6A39E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
PREGÃO PRESENCIAL 40/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019, torna público aos interessados a publicação de licitação como objeto contratação de serviços de provedor de internet (link de internet compartilhado/fibra

óptica). ABERTURA DIA 10/10/2019, ÀS 08h30min. Edital disponível através do Site Da Prefeitura Municipal (www.santanadojacare.mg.gov.br) ou pelo tel. (35): 3866-1203 no horário de 07h30min as 13h00min.

Publicado por:
Luis Enrique Ribeiro Alves
Código Identificador:13F79D3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 027/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG TORNA PUBLICO - PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresas, RODOLFO LOPES MARTINS 04777139638, **CNPJ: 28.336.789/0001-75**, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 E 14 perfazendo um valor total final de R$ 39.231,00 (trinta e nove mil e duzentos e trinta e um reais). foram vencedoras do **PROCESSO** LICITATÓRIO **nº 061/2019** – **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2019**, autuado em 20 de agosto de 2019, com a realização do julgamento das propostas no dia 10 de setembro de 2019, homologado dia 16 de setembro de 2019, razão pela qual será firmado o contrato para fornecimento de **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE VIGILÂNCIA.** face ao menor preço por item apresentado.

São Pedro dos Ferros-MG, 16 de setembro de 2019,

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:A9B990FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS EXTRATO DA ATA DO PREGAO 027/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato da Ata Registro de Preço 21/2019, PRC 061/2019 PREGÃO RSP 027/2019, Objeto: futura e eventual aquisição parcelada de câqmaras e equipamentos de vigilância . Contratadas: RODOLFO LOPES MARTINS 04777139638, CNPJ: 28.336.789/0001-75. Contratos na integra disponível no paço municipal ou pelo email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br, com a devida identificação –

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Municipal

São Pedro dos Ferros/MG, 16 de setembro de 2019.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:A6F272F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019.
PA Nº 042/2019

O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS – /MG, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, faz saber estará realizando no dia11 de Outubro de 2019, às 09:30horas, na sala da COPEL localizada na Avenida Rio Amazonas, nº 700, Centro, Serra dos Aimorés – Minas Gerais Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 020/2019, do Processo Administrativo nº 042/2019 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO E ASSENTAMENTO DE BLOQUETE SEXTAVADO E MEIO FIO PRÉ-MOLDADO EM RUAS DESTE MUNICÍPIO**.O edital poderá ser adquirido no site www.pmsa.mg.gov.br, ou no endereço acima citado.

Serra dos Aimorés – Minas Gerais – 30/09/2019.

DENIZE LAGO PINTO SANTANA
Pregoeira

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:2C94128C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 052/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2019

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Homologação do **PAL N.º 052/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2019,** Objeto: Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Software, de sistemas integrados de gestão pública, incluindo serviço de conversão da base de dados, implantação, suporte técnico, atualização e treinamento dos usuários, da Tesouraria, Contabilidade, Tributação, Patrimônio, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Almoxarifado, Controle de Frotas, Controle Interno, Protocolo, Compras e Licitações, Atendimento ao Cidadão (Web), com assistência remota, por atendimento imediato por telefone, e-mail, fax e outros meios de comunicação**.** Empresa Vencedora: **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, - CNPJ nº 71.000.731/0001-85**, Valor Total do Fornecedor: **R$ 78.988,00 (setenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais)..**

Tombos – MG, 27 de setembro de 2019.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Anielle Sathler Rodrigues
Código Identificador:70981963

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS EXTRATO DE CONTRATO DO PAL N.º 052/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2019,

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Contrato do **PAL n.º 052/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2019,** Objeto: Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Software, de sistemas integrados de gestão pública, incluindo serviço de conversão da base de dados, implantação, suporte técnico, atualização e treinamento dos usuários, da Tesouraria, Contabilidade, Tributação, Patrimônio, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Almoxarifado, Controle de Frotas, Controle Interno, Protocolo, Compras e Licitações, Atendimento ao Cidadão (Web), com assistência remota, por atendimento imediato por telefone, e-mail, fax e outros meios de comunicação**.** Empresa Vencedora **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE**

SISTEMAS LTDA, - CNPJ nº 71.000.731/0001-85, Valor Total do Fornecedor: **R$ 78.988,00 (setenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais).**

Tombos – MG, 27 de setembro de 2019.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Anielle Sathler Rodrigues
Código Identificador:DC4C0538

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 053/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2019,

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Homologação do **PAL N.º 053/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2019,** Objeto: **Contratação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte - (EPP) e equiparadas, para aquisição de materiais esportivos para a realização do Projeto de Competição Esportiva nas escolas de Tombos, proposta no SIGCON -SAÍDA n.º 005595/2017, convênio nº 1671001605/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Tombos e a SEESP – Secretaria de Estado de Esportes.** Empresa Vencedora: **VITÓRIA LOURO RODRIGUES 14135920667**, CNPJ n.º 30.158.714/0001-93 , Valor Total do Fornecedor ganhador do item 08: **R$ 8.064,00 (oito mil, sessenta e quatro reais).**

Tombos – MG, **27 de setembro de 2019**.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Anielle Sathler Rodrigues
Código Identificador:CE8E0A55

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS EXTRATO DE CONTRATO DO PAL N.º 053/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2019

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Contrato do **PAL n.º 053/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2019,** Objeto: **Contratação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte - (EPP) e equiparadas, para aquisição de materiais esportivos para a realização do Projeto de Competição Esportiva nas escolas de Tombos, proposta no SIGCON -SAÍDA n.º 005595/2017, convênio nº 1671001605/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Tombos e a SEESP – Secretaria de Estado de Esportes.** Empresa Vencedora **VITÓRIA LOURO RODRIGUES 14135920667**, CNPJ n.º 30.158.714/0001-93 , Valor Total do Fornecedor ganhador do item 08: **R$ 8.064,00 (oito mil, sessenta e quatro reais).**

Tombos – MG, **27 de setembro de 2019**.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Anielle Sathler Rodrigues
Código Identificador:AD4A5581

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS AVISO DE INTENÇÃO À ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 197/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 055/2019

AVISO DE INTENÇÃO À ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 197/2019.

Processo Administrativo n.º 055/2019

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS – MG,** torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão para Registro de Preços n.º 153/2019 – ARPE 197/2019 - Planejamento SIRP n.º 153/2019, cujo o objeto é ¨**Registro de Preços para eventual Compra Estadual de Medicamentos¨.**

Tombos/MG, 23 de setembro de 2019.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:A854C6D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA TOMADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG- Extrato de Decisão – Tomada de Preços 003/2019. Objeto: contratação de empresa para execução de obra de pavimentação de estradas vicinais, no Município de Ubaporanga/MG, conforme contrato de repasse n° 877256/2018/mapa/caixa objetivando a execução de ações relativas ao fomento ao setor agropecuário, em conformidade com as planilhas e projetos anexos do edital. Mantida a decisão da CPL. Processo com vistas franqueadas aos interessados. Siga-se o processo na forma da Lei.

Ubaporanga/MG 27 de setembro de 2019.

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:466FD416

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA TOMADA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG- Extrato de Decisão – Tomada de Preços 004/2019. Objeto: Contratação, sob-regime de execução: empreitada por preço global, com fornecimento de materiais, serviços e equipamentos necessários, execução de obra de pavimentação de ruas do município de Ubaporanga/MG, conforme contrato de repasse n° 867250/2019/MCIDADES/caixa objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano.. Mantida a decisão da CPL. Processo com vistas franqueadas aos interessados. Siga-se o processo na forma da Lei.

Ubaporanga/MG 27 de setembro de 2019.

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:D9283290

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

No cumprimento do Art. 24, Inciso I e II, da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no **Processo Licitatório nº 102/2019.** Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 043/2019**, destinado à aquisição de divisórias, montagem e instalação de forro de isopor térmico antichamas para estruturar o novo Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde à empresa **Madeoffice Comércio de Móveis Eirelli - EPP - Valor Total: R$ 2.500,00. 25/09/2019.**

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:2701B406

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2019 – PREGÃO Nº 050/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: JT COMÉRCIO DE MOTOSSERRAS LTDA – OBJETO: O objeto é a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para manutenção corretiva com fornecimento de peças de Roçadeiras, Motopodas e Motosserras e aquisição de peças para manutenção de Grades e Roçadeiras agrícolas e outros. **VALOR REGISTRADO: 41.435,00. DATA: 27/09/2019 – VIGÊNCIA: 26/09/2020.**

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:F4F67451

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2019

Processo: PRC 052/2019

Pregão Presencial: 024/2019

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Contratada: FIBRAIS EQUIPAMENTOS EM FIBRA DE VIDRO E INOX EIRELI

CNPJ: 30.853.925/0001-46

Objeto: Contratação de empresa para execução de Impermeabilização de filtros rápidos da Estação de Tratamento de Água do SAAE de Lambari - MG, utilizando PRFV, livre de solventes e metais pesados, aprovado para uso em reservatórios de água potável, com o fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada, conforme especificações constantes do Termo de Referência- Anexo VII.

Data Assinatura: 12/09/2019

Valor: R$ 76.250,00 (setenta e seis mil, duzentos e cinquenta Reais).

Vigência: 12/09/2019 A 11/09/2020

Dotação: 03.01.01.17.512.0031.2.098.3.3.90.39.

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:01D75194

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE EDITAL

SAAE LAMBARI-MG: Extrato de Edital – Processo nº 067/2019 - Pregão Presencial nº 035/2019. Objeto: Contratação de veículo de comunicação de radiodifusão através de emissora FM para divulgação de matérias institucionais, eventos, comunicados, publicidade legal, campanhas educativas e informativas de interesse público, destinados a informar aos munícipes de Lambari os serviços prestados pelo SAAE. Credenciamento: 14/10/2019 às 08:30 horas - Sessão de lances: 14/10/2019 às 08:45 horas. Edital disponível no site **www.saaelambari.mg.gov.br**. Informações complementares na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação), pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails compras1@saaelambari.mg.gov.br e compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari-MG, 30 de setembro de 2019.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:907D6192

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EXTRATO 3 TERMO ADITIVO ATA SRP 001/2019

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO - ATA SRP 001/2019

PROCESSO...: **PRC 0134/2019**

LICITAÇAO: **PREGAO PRESENCIAL 0001/2019**

PRORROGACAO: **REAJUSTE DE PREÇOS PARA REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO**

CONTRATANTE: **SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO MOEMA**

CONTRATADO.: **UILER PEDRA** CNPJ: **07.020.834/0001-08**

OBJETO.....: **REAJUSTE CONTRATUAL PARA REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO CONFORME ART. 65 INCISO II LETRA B DA LEI 8.666/93**

VALOR DO ADITIVO: **R$ 419,93 (Quatrocentos e dezenove reais e noventa e três centavos)**

VIGENCIA...: **02/07/2019 a 30/06/2019**

DOTACOES...:**03.001.000.17.512.0020.4004-3390.30**

Moema-MG, 20 de Setembro de 2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG
TALITA ASSUNÇÃO FRANCO BARROS
Diretora Executiva

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:2FB2F26D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 17/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 17/2019

PROCESSO Nº. 22/2019

MODALIDADE: Pregão - RP 15

TIPO: Menor Preço Por Item

Aos dias 19 de setembro de 2019, na Câmara Municipal de Patrocínio, foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas, conforme especificado nos anexos anteriores, resultantes do pregão presencial processado sob o edital nº 17/2019, do processo administrativo n° 22/2019. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA SEREM UTILIZADOS NOS GABINETES DOS VEREADORES E SETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, CONFORME NECESSIDADE, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do **Anexo I** - Termo de Referência do Edital do Pregão nº 17/2019.

1.2 - As Autorizações de Fornecimento serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.

1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto:

EMPRESA: **MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE - ME**
CNPJ: 30.827.823/0001-56
Endereço: Avenida de Lima, 903. Bairro: Senador Valadares. Pará de Minas/MG.

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	60	UN	AGENDA - TIPO: ANUAL EXECUTIVA, CAPA: EM PAPELÃO PRENSADO, REVESTIDA MATERIAL SINTÉTICO, COR: PRETA. AGENDA ANUAL PARA COMPROMISSOS DIÁRIOS, TELEFONES E ENDEREÇOS, COM UM DIA POR PAGINA (EXCETO SÁBADO E DOMINGO), COM INDICAÇÃO DO DIA, MÊS E ANO, MINI CALENDÁRIO MENSAL POR PAGINA, MARCADOR DE PAGINA COM FITA, AGENDA TELEFÔNICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150X210MM, COM NO MÍNIMO 192 PAGINAS EM PAPEL OFF-SET BRANCO COM GRAMATURA DE 60g/M2	RAMOS	R$ 14,40	864,00
13	500	UN	CANETA ESFEROGRAFICA - COR: AZUL, ESCRITA: FINA, MATERIAL DO CORPO: PLASTICO RIGIDO, PONTA: TUNGSTENIO, FORMATO CORPO: CILINDRICO, COR DO CORPO: TRANSPARENTE, CARGA: FIXA, ACIONAMENTO: SEM ACIONAMENTO, COMPRIMENTO APROXIMADO: TAMANHO TOTAL APROXIMADO DE 15CM. COM PROTETOR PLASTICO ENTRE A PONTA E O CORPO DA CANETA, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	BIC	R$ 0,60	R$ 300,00
14	300	UN	CANETA ESFEROGRAFICA - COR: PRETA, ESCRITA: MEDIA, MATERIAL DO CORPO: PLASTICO RIGIDO, PONTA: TUNGSTENIO, FORMATO CORPO: CILINDICO, COR DO CORPO: TRANSPARENTE, CARGA: FIXA, ACIONAMENTO: SEM ACIONAMENTO, COMPRIMENTO APROXIMADO: TAMANHO TOTAL APROXIMADO DE 15 CM. COM PROTETOR PLASTICO ENTRE A PONTA E O CORPO DA CANETA, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	COMPACTOR	R$ 0,55	R$ 165,00
15	100	UN	CANETA ESFEROGRAFICA - COR: VERMELHA, ESCRITA: MEDIA, MATERIAL DO CORPO: PLASTICO RIGIDO, PONTA: TUNGSTENIO, FORMATO CORPO: CILINDRICO, COR DO CORPO: TRANSPARENTE, CARGA: FIXA, ACIONAMENTO: SEM ACIONAMENTO, COMPRIMENTO APROXIMADO: TAMANHO TOTAL APROXIMADO DE 15CM . COM PROTETOR PLASTICO ENTRE A PONTA E O CORPO DA CANETA, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	COMPACTOR	R$ 0,55	R$ 55,00
19	500	UN	CAPA PARA ENCADERNACAO - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO 0,30 MICRAS, MEDIDAS: 210 X 297MM (FORMATO A4), COR: PRETA LISA	LIDER	R$ 0,20	R$ 100,00
20	500	UN	CAPA PARA ENCADERNACAO - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO 0,30 MICRAS, MEDIDAS: 210 X 297MM (FORMATO A4), COR: TRANSPARENTE RISCADA	LIDER	0,20	R$ 100,00
28	5	PC	ELÁSTICO LATEX – Nº 18 – PACOTE COM 1 KG, COR AMARELO, USO DIVERSO, MUITO CONHECIDO COMO ELASTICO PARA DINHEIRO, DEVE TER LÁTEX RESISTENTE.	RED BOR	R$ 15,00	R$ 75,00
31	300	CT	ETIQUETA REDONDA PARA CONVITE 14MM N COR OURO	POLIFIX	R$ 1,00	R$ 300,00
32	300	CT	ETIQUETA REDONDA PARA CONVITE. 14MM COR PRATA	POLIFIX	R$ 1,00	R$ 300,00
48	5	UN	LIVRO ATA - CAPA: DURA CARTONADA, MEDIDAS: 220 X 320 MM, NUMERO DE FOLHAS: 200 FOLHAS, NUMERACAO: COM NUMERACAO, TIPO PAPEL: EM PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA: DE 63GR, MARGEM: SEM MARGEM, COR: PRETO	PAGINA BRASIL	R$ 18,98	R$ 94,90
49	6	UN	LIVRO DE PONTO - CAPA: DURA, MEDIDAS 22 X 32 CM, NUMERO DE FOLHAS: 100 FOLHAS, MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO, 56 G/M QUADRADO	GRIFFE	R$ 15,10	R$ 90,60
50	12	UN	LIVRO PARA REGISTRO DE PROTOCOLO - MEDIDAS: 160 X 220MM APROXIMADA-MENTE, NUMERO DE FOLHAS: 100 FOLHAS, CAPA: DURA, TIPO PAPEL: MIOLO EM PAPEL APERGAMINADO DE 75 G/M2	GRIFFE	R$ 6,96	R$ 83,52
58	100	UN	PASTA CLASSIFICADORA - MATERIA-PRIMA: CARTOLINA, REVESTIMENTO: PLASTIFI-CADO, MEDIDA: 235X335MM, COR: CINZA , LOMBO REGULAVEL : COM PRENDE-DOR, TIPO PRENDEDOR: GRAMPO TRILHO PLASTICO PARA ATE 500	DELUCA	R$ 4,60	R$ 460,00

			FOLHAS , VISOR: SEM VISOR 480g/M2			
59	200	UN	PASTA COM ABA E COM ELASTICO - MATERIA-PRIMA: CARTOLINA PLASTIFICADA, GRAMATURA/ESPESSURA: 280G/M2, MEDIDA: 33,5 X 24,5CM, COR: AZUL, LOMBO: 01MM	AMOART	R$ 1,60	R$ 320,00
80	2	CX	RECIBO DE PAGAMENTO DE SALARIO, MEDIDA: 235 X 140MM. COR: FUNDO VERDE, 02 VIAS CARBONADO, CAIXA COM 2000 JOGOS	MOORE	R$ 160,00	R$ 320,00
81	40	UN	REGUA TIPO ESCRITORIO - MATERIA PRIMA: EM ACRILICO, MEDIDA: 30 CM, COR: CRISTAL. COM ESCALA MILIMETRICA.	WALEU	R$ 1,20	R$ 48,00
VALOR TOTAL					**R$ 3.676,02**	

EMPRESA: **PAPELARIA RISQUE E RABISQUE LTDA - EPP**
CNPJ: 02.363.611/0001-20
Endereço: Rua Governador Valadares, 1020. Bairro: Centro. Patrocínio/MG.

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	2	CX	ALFINETE PARA MAPA - NUMERO: 01, MATERIA PRIMA: EM AÇO, ACABAMENTO: NIQUELADO, CABEÇA: EM PLASTICO POLIESTIRENO, COR: SORTIDA	JOCAR	R$ 3,59	R$ 7,18
3	5	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO - NUMERO: 02, TIPO: FELTRO COM ENTINTAMENTO, COR: AZUL	CARBRINK	R$ 3,49	R$ 17,45
4	5	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO - NUMERO: 02, TIPO: FELTRO COM ENTINTAMENTO, COR: PRETA	CARBRINK	R$ 2,99	R$ 14,95
5	24	UN	APONTADOR PARA LAPIS - MATERIA-PRIMA: PLASTICO, COR: CORES SORTIDAS, FURO: 01 FURO, LAMINA: ACO INOX, TIPO: SEM DEPOSITO. O PRODUTO SERÁ ACEITO SOMENTE EM CORES OPACAS.	LEO LEO	R$ 0,50	R$ 12,00
6	20	UN	BOBINA PARA MAQUINAS DE CALCULAR E SOMAR - PAPEL: ACETINADO, GRAMATURA: 63GR/M2, APRESENTACAO: 57MM X 30 METROS, NUMERO DE VIAS: 01 VIA	REGISPEL	R$ 1,29	R$ 25,80
7	100	UN	BORRACHA ESCOLAR/ESCRITORIO - FORMATO: RETANGULAR, APLICACAO: APAGAR ESCRITOS DE LAPIS, DIMENSOES: APROXIMADAMENTE 4CM X 2,5CM X 1CM, MATERIA-PRIMA: PLASTICO, COR: BRANCA, CAPA: COM CAPA	LEO LEO	R$ 0,90	R$ 90,00
8	40	UN	CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURA, CAPA: DURA, FOLHAS: 48 FOLHAS, TAMANHO: 146 X 208MM - PEQUENO, TIPO: COM PAUTA, NUMERO DE MATERIAS: 1 MATERIA. COR: AZUL	JANDAIA	R$ 3,39	R$ 135,60
9	50	UN	CADERNO - APRESENTACAO: ESPIRAL, CAPA: DURA, FOLHAS: 96 FOLHAS, TAMANHO: GRANDE, TIPO: COM PAUTA, NUMERO DE MATERIAS: 1 MATERIA	MAXIMA	R$ 6,48	R$ 324,00
10	150	UN	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - MATERIA-PRIMA: PAPELAO KRAFT, DIMENSAO: 360MM COMPRIMENTO X 250MM LARGURA X 135MM ALTURA, COR: PARDA, MODELO: DESMONTAVEL, GRAMATURA: 400g/M2, IMPRESSAO: COM IMPRESSAO EM 03 LADOS, FECHAMENTO: DUPLO REFORCADO, VISOR: COM VISOR	IDEAL	R$ 1,99	R$ 298,50
11	5	UN	CAIXA PARA CORRESPON-DENCIA - MATERIA PRIMA: ACRILICO, TIPO: TRES DIVISOES SOBREPOSTAS. MEDINDO APROXIMADA-MENTE 36,5CM COMPRI-MENTO X 25CM LARGURA X 3,5 CM ALTURA.	WALEU	R$ 56,90	R$ 284,50
12	30	UN	CALCULADORA - TIPO: MESA, NUMERO DE DIGITOS: 12 DIGITOS, VISOR: INCLINACAO REGULAVEL, ALIMENTACAO: PILHA AA2. COM PORCENTAGEM, CONTROLE DE ARREDONDAMENTO E CASAS DECIMAIS, TECLA PARA APAGAR ULTIMO DIGITO ENTRADO E DE DUPLO ZERO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 12CM DE LARGURA X 19CM DE COMPRIMENTO X 03CM DE ESPESSURA.	CLASSE	R$ 18,00	R$ 540,00
16	60	UN	CANETA MARCA TEXTO - PONTA: INDEFORMAVEL, CHANFRADA PARA LINHAS FINAS/GROSSAS, COMPOSICAO: TINTA FLORESCENTE A BASE DE AGUA, COR: NA COR AZUL. GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	CIS	R$ 1,49	R$ 89,40
17	60	UN	CANETA MARCA TEXTO - PONTA: INDEFORMAVEL, CHANFRADA PARA LINHAS FINAS/GROSSAS, COMPOSICAO: TINTA FLORESCENTE A BASE DE AGUA, COR: NA COR ROSA. GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	CIS	R$ 1,49	R$ 89,40
18	150	UN	CANETA MARCA TEXTO - PONTA: INDEFORMAVEL, CHANFRADA PARA LINHAS FINAS/GROSSAS, COMPOSICAO: TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA, COR: NA COR AMARELA. GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	CIS	R$ 1,49	R$ 223,50
21	600	UN	CAPAS PARA CD E DVD - MATERIA-PRIMA: CAPA EM PAPEL, COR: COM VISOR EM PLASTICO TRANSPARENTE, BANDEJA: TIPO ENVELOPE, PARA 1 CD	SCRITY	R$ 0,19	R$ 114,00
22	200	CX	CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 2/0, MATERIA-PRIMA: AÇO, ACABAMENTO: NIQUELADO, TIPO: CONVENCIONAL. CAIXA COM 100 UNIDADES	ECO CLIPS	R$ 1,99	R$ 398,00
23	80	CX	CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 8/0, MATERIA-PRIMA: AÇO, ACABAMENTO: NIQUELADO, TIPO: CONVENCIONAL. CAIXA COM 25 UNIDADES	BACCHI	R$ 2,90	R$ 232,00
24	80	UN	COLA BRANCA - COMPOSICAO LIQUIDA, ATOXICA, ADESIVO A BASE DE PVA, PARA PAPEL - EMBALAGEM PLASTICA COM BICO APLICADOR COM PERFEITA VEDAÇÃO, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. TUBO DE 90 GRAMAS	FRAMA	R$ 1,41	R$ 112,80
25	60	UN	COLA EM BASTAO - COMPOSICAO: GLICERINA, ESTER, COMPOSTO POLIVINILICO, ADITIVOS - TAMPA COM PERFEITA VEDACAO, PRODUTO ATOXICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 8 GRAMAS	MARIPEL	R$ 1,00	R$ 60,00
26	25	UN	COLA RAPIDA - FINALIDADE: COLAR SUPERFICIES, BISNAGA DE 5 GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO E NUMERO DO LOTE.	TEK BOND	R$ 6,50	R$ 162,50

27	24	UN	CORRETIVO LIQUIDO - COMPOSICAO: A BASE DE AGUA, COM APLICADOR TIPO PINCEL. ATOXICO, INODORO, SECAGEM RAPIDA, IDEAL PARA CORRIGIR ERROS DE ESCRITA, COPIA E DIGITAÇÃO. FRASCO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	DELTA	R$ 1,49	R$ 35,76
29	50	UN	ESTILETE USO ESCRITORIO - CORPO: PLASTICO RIGIDO, LAMINA: ACO TEMPERADO, TIPO: LARGA	GATTE	R$ 1,59	R$ 79,50
30	7000	FL	ETIQUETA ADESIVA COM REMALINA - APRESENTAÇÃO: DUAS CARREIRAS, MEDIDAS: 88,9 X 23,8MM. OBSERVAÇÃO: O VALOR DA FOLHA DE ETIQUETA DEVERA SER CALCULADO DIVIDINDO-SE O VALOR DA CAIXA DE ETIQUETA (COM 12.000 ETIQUETAS) POR 500, OU SEJA, VALOR DA CAIXA ÷ 500 = VALOR DA FOLHA DE ETIQUETA.	PIMACO	R$ 0,45	R$ 3.150,00
33	48	UN	EXTRATOR DE GRAMPOS - MATERIA-PRIMA: ACO, TIPO: ALAVANCA, MEDIDAS APROXIMADAS: MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM	CAVIA	R$ 1,00	R$ 48,00
34	40	UN	FITA ADESIVA ESCRITORIO - TIPO: UMA FACE, MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO, MEDIDAS: 12MM X 30M, COR: TRANSPARENTE	ADELBRAS	R$ 0,89	R$ 35,60
35	50	UN	FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO, DIMENSOES: 45MM X 50 METROS, TIPO: ADERENCIA EM UMA FACE, TRANSPARENTE. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO E NUMERO DO LOTE	3M	R$ 2,99	R$ 149,50
36	50	UN	FITA CREPE - MEDIDAS: 19MM X 50M. TUBETE INDICANDO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	ADELBRAS	R$ 3,19	R$ 159,50
37	20	UN	FITA DUPLA FACE - FINALIDADE: FIXACAO PERMANENTE, MATERIA-PRIMA: ADESIVO EM ESPUMA, MEDIDA: ROLO DE 12 MM X 1,5 M	TOKE E CRIE	R$ 4,98	R$ 99,60
38	4	UN	FITA PARA MAQUINAS DE CALCULAR - MATERIA PRIMA: NYLON, MARCA/MODELO MAQUINA: SHARP/OLIVET 2111P GENERAL, 2120 PD. 13MM X 4M. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DARA DA VALIDADE DO PRODUTO.	MASTERPRINT	R$ 4,67	R$ 18,68
39	20	UN	GRAMPEADOR DE MESA - TAMANHO: MEDIO, TIPO: ALICATE, DIMENSOES: 17CM X 05CM X 02CM (COMPR X ALT X LARG), GRAMPO: 26/6, CAPACIDADE: GRAMPEAR ATE 20 FOLHAS, COR: PRETO, CAPACIDADE CARGA: CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 01 PENTE COM 100 GRAMPOS. CABO E BASE FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO PINTADO, COM NO MINIMO 1,0MM DE ESPESSURA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO OU FECHADO) COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, FACA EM AÇO TEMPERADO E RESISTENTE, MOLA EM AÇO RESISTENTE. ADMITE-SE A VARIAÇÃO SUPERIOR A 05 POR CENTO NAS DIMENSOES CORRESPONDENTES AO TAMANHO DO GRAMPEADOR.	CLASSE	R$ 26,89	R$ 537,80
40	2	UN	GRAMPEADOR DE MESA 938 - ESTRUTURA: METALICA, DIMENSOES: APROXIMADAMENTE 28 X 7 X 18,5CM (C X L X A), GRAMPOS: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13 E 23/15, CAPACIDADE: GRAMPEAR 100 FOLHAS, 75 GR, COR: PRETO	CIS	R$ 100,00	R$ 200,00
41	2	UN	GRAMPEADOR DE MESA 939 - ESTRUTURA: METALICA, DIMENSOES: APROXIMADAMENTE 30 X 8 X 25,5CM (C X L X A), GRAMPOS: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20 E 23/24 CAPACIDADE: GRAMPEAR 200 FOLHAS, 75 GR, COR: PRETO.	CIS	R$ 170,00	R$ 340,00
42	3	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - MATERIA-PRIMA: AÇO GALVANIZADO, TAMANHO: 23/8. CAIXA COM 5.000 UNIDADES	BACCHI	R$ 19,00	R$ 57,00
43	60	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - MATERIA-PRIMA: AÇO GALVANIZADO, TAMANHO: 26/6. CAIXA COM 5.000 UNIDADES	FRAMA	R$ 3,79	R$ 227,40
44	50	UN	GRAMPO PARA PASTA - MATERIA-PRIMA: METAL, ACABAMENTO: NIQUELADO, TIPO: TRILHO, DISTANCIA ENTRE FUROS: DE 80MM	JOCAR	R$ 0,17	R$ 8,50
45	100	UN	GRAMPO PARA PASTA - MATERIA-PRIMA: PLASTICO, ACABAMENTO: LEITOSO, TIPO: TRILHO, DISTANCIA ENTRE FUROS: DE 80MM	IARA	R$ 0,13	R$ 13,00
46	120	UN	LAPIS - TIPO: 2HB, FORMATO: CILINDRICO, TAMANHO: 17,5CM, PONTA: APONTADO, CORPO: MADEIRA REFLORESTADA	MULTICOLOR	R$ 0,27	R$ 32,40
47	10	UN	LAPIS BORRACHA - MATERIA PRIMA: CORPO EM MADEIRA E MINA DE BORRACHA. GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.	FABER CASTELO	R$ 3,79	R$ 37,90
51	60	UN	MARCADOR PERMANENTE - FINALIDADE: CD, DVD, PLASTICOS, VINIL, ACRILICO E VIDROS, COMPOSICAO (1): RESINAS TERMOPLASTICAS, COMPOSICAO (2): TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, COR: PRETA, ESCRITA: FINA	JOCAR	R$ 4,00	R$ 240,00
52	20	MT	PAPEL CONTACT - MATERIA-PRIMA: LAMINADO DE PVC, MEDIDA: 45CM DE ALTURA, COR: TRANSPARENTE, ESCALA: COM ESCALA EM CENTIMETRO	VMP	R$ 2,88	R$ 57,60
53	350	PC	PAPEL PARA ESCRITORIO - GRAMATURA - 75C/M QUADRADO, MEDIDA: 210 X 197MM (A4), COR: BRANCO, ALTA ALVURA, PACOTE: COM 500 FOLHAS.	MAGNUM	R$ 17,88	R$ 6.258,00
54	150	FL	PAPEL VERGE - GRAMATURA: 75 G/M QUADRADO, MEDIDA: 210 X 297MM (A4), COR: AZUL	FILIPAPER	R$ 0,50	R$ 75,00
55	100	UN	PASTA ABA E ELASTICO - MATERIA-PRIMA: POLIONDA, GRAMATURA/ESPESSURA: REVESTIMENTO: SEM REVESTIMENTO, MEDIDA: 235X335 MM, COR: AZUL TRANSLUCIDO, LOMBO: 38 MM, ALCA: SEM ALCA	POLIBRAS	R$ 4,00	R$ 400,00
56	80	UN	PASTA AZ - MATERIA-PRIMA: CARTAO REVESTIDO INTERNO E EXTER POLIPROPILENO, LARGURA LOMBO: LARGO, DE 703MM, DIMENSOES: 315 X 285MM, TIPO PRENDEDOR: ALAVANCA, NUMERO DE GUIAS: 02 ARGOLAS, FORMATO DAS GUIAS: EM U, VISOR: COM VISOR. AS FERRAGENS DEVEM SER ANTI-OXIDANTES, DE ALTA PRECISÃO PARA O FECHAMENTO PERFEITO DOS ARCOS. DEVE CONTER BARRA DE CONTENÇÃO DE PAPEIS EM PLASTICO RESISTENTE.	FRAMA	R$ 9,29	R$ 743,20
57	100	UN	PASTA CATALAGO - MATERIAL: EM PAPELAO NUMERO 18, ACABAMENTO: REVESTIDO EM PVC, COR: COR PRETA, CAPACIDADE: 50 ENVELOPES PLASTICOS, ESPESSURA:	ACP	R$ 12,00	R$ 1.200,00

			0,12MM, DIMENSAO: MEDINDO 245 X 332 MM, FIXAÇÃO: COM 4 PRENDEDORES INTERNOS, VISOR: COM VISOR TRANSPARENTE			
60	100	UN	PASTA COM ABA E COM ELASTICO - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO, GRAMATURA/ESPESSURA: 0,35MM, TAMANHO: OFICIO, MEDIDA: 235X350MM APROXIMADAMENTE, COR: CRISTAL. IDEAL PARA CARREGAR DOCUMENTOS.	POLYCART	R$ 2,75	R$ 275,00
61	150	UN	PASTA PARA ARQUIVO - TIPO: COMUM, MATERIA-PRIMA: CARTOLINA PALSTIFICADO 240GRM, TIPO PRENDEDOR: COM PRENDEDOR INTERNO, TAMANHO: 33,5CM X 24,5CM, VISOR: SEM VISOR, COR: AZUL	POLYCART	R$ 1,49	R$ 223,50
62	10	UN	PASTA PARA ARQUIVO - TIPO: SANFONADA, MATERIA-PRIMA: PLASTICO TRANSPARENTE RESISTENTE, TIPO PRENDEDOR: FECHAMENTO EXTERNO COM ELASTICO, TAMANHO: 270 X 390MM, VISOR: SEM VISOR, COM INDICADORES INTERNOS NAS DIVISOES, COR: PRETA. PASTA SANFONADA COM 31 DIVISÕES, EM PLASTICO TRANSPARENTE RESISTENTE COM ACABAMENTO EM PVC, COM 270MM ATURA X 390MM LARGURA E 70 MM DE PROFUNDIDADE.	ACP	R$ 31,90	R$ 319,00
63	200	UN	PASTA SUSPENSA COMPLETA - MATERIA-PRIMA: PAPEL CARTAO MARMORIZADO, PLASTIFICADO, PRENDEDOR: COM GRAMPO PLASTICO, MEDIDAS: APROXIMADAMENTE 360 X 240MM, SUPORTE: METALICO COM PONTEIRA EM PLASTICO REFORCADO, VISOR: EM PLASTICO TRANSPARENTE, ETIQUETA: ETIQUETA PARA IDENTIFICACAO. GRAMATURA MINIMA DE 330g/M2, SUPORTE METALICO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. 6 POSIÇÕES PARA ALOJAMENTO DO VISOR.	FRAMA	R$ 3,00	R$ 600,00
64	400	UN	PERFIL PARA ENCADERNACAO - MATERIA PRIMA: PLASTICO, TIPO: ESPIRAL, TAMANHO: 216X330MM (OFICIO II), DIAMETRO: 09MM, COR: PRETA	ROALE	R$ 0,50	R$ 200,00
65	300	UN	PERFIL PARA ENCADERNACAO - MATERIA PRIMA: PLASTICO, TIPO: ESPIRAL, TAMANHO: 216X330MM (OFICIO II), DIAMETRO: 12MM, COR: PRETA	ROALE	R$ 0,50	R$ 150,00
66	200	UN	PERFIL PARA ENCADERNACAO - MATERIA PRIMA: PLASTICO, TIPO: ESPIRAL, TAMANHO: 216X330MM (OFICIO II), DIAMETRO: 14MM, COR: PRETA	ROALE	R$ 0,50	R$ 100,00
67	160	UN	PERFIL PARA ENCADERNACAO - MATERIA PRIMA: PLASTICO, TIPO: ESPIRAL, TAMANHO: 216X330MM (OFICIO II), DIAMETRO: 20MM, COR: PRETA	ROALE	R$ 0,50	R$ 80,00
68	96	UN	PERFIL PARA ENCADERNACAO - MATERIA PRIMA: PLASTICO, TIPO: ESPIRAL, TAMANHO: 216X330MM (OFICIO II), DIAMETRO: 25MM, COR: PRETA	ROALE	R$ 1,00	R$ 96,00
69	200	UN	PERFIL PARA ENCADERNACAO - MATERIA PRIMA: PLASTICO, TIPO: ESPIRAL, TAMANHO: OFICIO 02, DIAMETRO: 17MM, COR: PRETA	ROALE	R$ 0,50	R$ 100,00
70	120	UN	PERFIL PARA ENCADERNACAO - MATERIA PRIMA: PLASTICO, TIPO: ESPIRAL, TAMANHO: OFICIO II, DIAMETRO: 23MM, COR: PRETA	ROALE	R$ 0,75	R$ 90,00
71	144	UN	PERFIL PARA ENCADERNACAO - MATERIA PRIMA: PLASTICO, TIPO: ESPIRAL, TAMANHO: OFICIO II, DIAMETRO: 29MM, COR: PRETA	ROALE	R$ 1,00	R$ 144,00
72	192	UN	PERFIL PARA ENCADERNACAO - MATERIA PRIMA: PLASTICO, TIPO: ESPIRAL, TAMANHO: OFICIO II, DIAMETRO: 33 MM, COR: PRETA	ROALE	R$ 1,50	R$ 288,00
73	10	UN	PERFURADOR PARA PAPEL - MATERIA-PRIMA: ACO PINTADO, COR: NA COR PRETA, FUROS:: 02 FUROS, CAPACIDADE: NO MINIMO 35 FOLHAS, MARGINADOR: COM MARGINADOR	JOCAR	R$ 42,90	R$ 429,00
74	8	UN	PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: AZUL, PONTA: FELTRO REDONDA, TIPO: DESCARTAVEL. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE E O CONTROLE DE LOTE DO PRODUTO.	COMPACTOR	R$ 1,79	R$ 14,32
75	8	UN	PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: PRETA, PONTA: FELTRO REDONDA, TIPO: DESCARTAVEL. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE E O CONTROLE DE LOTE DO PRODUTO.	COMPACTOR	R$ 1,79	R$ 14,32
76	8	UN	PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: VERMELHA, PONTA: FELTRO REDONDA, TIPO: DESCARTAVEL. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE E O CONTROLE DE LOTE DO PRODUTO.	COMPACTOR	R$ 1,79	R$ 14,32
78	10	UN	PORTA-OBJETOS - MATERIA-PRIMA: ACRILICO, DIVISOES: TRES DIVISOES, SENDO: PORTA CLIPS, RECADOS E LAPIS, COR: FUME OU CRISTAL. PORTA-OBJETOS MEDINDO 28 CM COMPRIMENTO X 8,5CM LARGURA X 10,5 CM ALTURA.	WALEU	R$ 11,79	R$ 117,90
79	10	UN	PRANCHETA PESQUISADOR - MATERIA PRIMA: ACRILICO, PRENDEDOR: METAL, ANTI-FERRUGEM, MEDIDAS: 230 X 340MM, COR: TRANSPARENTE	WALEU	R$ 13,79	R$ 137,90
82	20	UN	TESOURA - TIPO: MULTIUSO, LAMINAS: ACO INOX, CABO: POLIPROPILENO NA COR PRETA, COMPRIMENTO TOTAL CORPO: COM APROXIMADAMENTE 20CM	GATTE	R$ 6,54	R$ 130,80
83	5	UN	TINTA PARA CARIMBO - COMPOSICAO: BASE DE AGUA, COR: AZUL. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE, O CONTROLE DE LOTE E A MARCA DO FABRICANTE.	CARBRINK	R$ 2,79	R$ 13,95
84	5	UN	TINTA PARA CARIMBO - COMPOSICAO: BASE DE AGUA, COR: PRETA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE, O CONTROLE DE LOTE E A MARCA DO FABRICANTE.	CARBRINK	R$ 2,79	R$ 13,95
85	50	UN	VISOR PARA PASTA SUSPENSA - MATERIA-PRIMA: PLASTICO TRANSPARENTE. ETIQUETA - MATERIA-PRIMA: PAPEL NA COR BRANCO.	DELUCAS	R$ 0,25	R$ 12,50
VALOR TOTAL					**R$ 20.999,98**	

Legenda:
QTDE= Quantidade estimada a ser adquirida pela Câmara Municipal de Patrocínio no prazo de validade do registro de preço.
UN = Unidade.
CX = Caixa.
PC = Pacote.

FL = Folha.
CT = Cartela.
MT = Metro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A **CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO** pagará ao **fornecedor** o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, e após o recebimento definitivo do objeto.

2.2 - Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da LICITANTE VENCEDORA na Rede Bancária, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, em até 10 (dez) dias, após o recebimento, a conferência e o aceite dos produtos efetivamente entregues juntamente com a Nota Fiscal/Fatura eletrônica correspondente, conforme as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor.

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, às quais correrão por conta do **fornecedor.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.30.1600100 - Material de Expediente

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DA FORNECEDORA

5.1 - Fornecer os itens nos termos e condições da proposta vencedora, **independentemente da quantidade** e atendidas as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentarem defeitos ou vícios.

5.2 - Fazer acompanhar quando da entrega dos itens a respectiva nota fiscal/fatura, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.

5.3 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços.

5.4 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.5 - Manter durante a vigência do Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 17/2019.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

6.1 - Promover a fiscalização dos serviços objeto desta Ata quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem prestados pelo **fornecedor.**

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao **fornecedor.**

6.3 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.4 - Consultar os **fornecedorses** quanto ao interesse no fornecimento dos itens registrados nesta Ata a outros órgãos da Administração Pública que tenham a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

6.5 - Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento aos **fornecedores** de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1 - Após a homologação, o fornecimento e a entrega dos produtos deverão ser feitos pela empresa detentora do menor lance da Ata de Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias, **independentemente da quantidade solicitada**, contados da expedição da Autorização de Fornecimento, **conforme necessidade interna da Câmara Municipal**, sendo que a empresa deverá respeitar este prazo sob pena da aplicação das penalidades devidas.

7.2 - Os produtos deverão ser entregues pela empresa detentora do menor lance registrado na Ata no Almoxarifado da Câmara Municipal, onde serão conferidos para averiguar se estão de acordo com o objeto deste certame.

7.3 - O descarregamento dos mesmos deverá ser feito pela empresa quando da entrega.

7.4 - Os produtos que não atenderem as especificações exigidas no edital **não** serão recebidos pela Câmara Municipal de Patrocínio, devendo a empresa, às suas expensas e responsabilidade, substituí-los num prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas.

7.5 - A empresa deverá fornecer produtos de primeira qualidade que atendam as exigências técnicas para a perfeita utilização e o adequado resultado dos mesmos, responsabilizando-se, inclusive, e às suas expensas, pela substituição do que for entregue fora dos padrões de qualidade exigidos.

7.6 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição dos produtos constante do **anexo I** e os produtos entregues a Câmara Municipal poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar os produtos, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Os **fornecedores** poderão ter seus registros cancelados por iniciativa da CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO quando:

a) não cumprirem as exigências do Edital Pregão Presencial n° 17/2019 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;
b) recusarem-se a assinar a Ata de Registro de Preço, quando for o caso, no prazo estabelecido no edital, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) não retirarem a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, sem justificativa aceitável;
d) não ficarem mantidas as condições de habilitação e descrição do objeto;
e) não aceitarem a redução do preço registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
f) sofrerem sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.2 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo n.º 22/2019 com decisão fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9 - A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto e opera-se pelos motivos elencados no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10 - Na hipótese de se verificar atraso na prestação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços e/ou quando os serviços forem realizados fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficarão os **fornecedores sujeitos às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 17/2019.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1 - A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, exceto no que se refere ao §1º do referido artigo.
11.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993.

11.3 - Quando os preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado por motivo superveniente o Departamento de Compras convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.4 - Se o prestador não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.5 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a Câmara Municipal poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.6 - Não havendo êxito nas negociações o Departamento de Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.7 - A quantidade inicialmente registrada na Ata **não** poderá ser acrescida ou suprimida, nem mesmo dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme regramento previsto pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12 - O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 24.676,00 (Vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 17/2019 e as propostas dos **fornecedores.**

13.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Patrocínio a firmar futuras solicitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 23 de setembro de 2019.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Empresas:

MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE-ME

PAPELARIA RISQUE RABISQUE LTDA-EPP

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:B37EB27E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

DIRETORIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1° TERMO ADITIVO – SUPRESSÃO DE DÍZIMAS PERIÓDICAS

Processo Licitatório nº 013/2019
Pregão Presencial SRP nº 006/2019
1° Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 007/2019
Promitente Fornecedora: MARIA APARECIDA FIRMINA DIAS MAGALHÃES MERCEARIA
Objeto: alteração da Ata de Registro de Preços para supressão de duas casas decimais no arredondamento dos valores unitários dos produtos licitados, para que possam constar apenas duas casas decimais no sistema, excluindo assim a terceira e quarta casas decimais dos valores unitários, permitindo a emissão de nota fiscal em conformidade com a ordem de fornecimento, conforme descritos nos itens abaixo:

ITEM	MARCA/ MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO	VALOR TOTAL ATUALIZADO
(002147) APRESUNTADO - CARNE SUINA	Pif-Paf	10	KG	17,348	R$ 17,34	R$ 173,40
(000167) BISCOITO CREAM CRAKER	Aymore	40	PT	3,0149	R$ 3,01	R$ 120,40
(002148) BISCOITO DE POLVILHO	Barbieri	60	PT	4,7447	R$ 4,74	R$ 284,40
(000755) BISCOITO DOCE	Aymore	40	PT	5,4367	R$ 5,43	R$ 217,20
(002149) BISCOITO DOCE INTEGRAL	Marilan	20	PT	7,3049	R$ 7,30	R$ 146,00
(002150) BISCOITO ROSQUINHA COCO	Aymore	40	PT	9,1929	R$ 9,19	R$ 367,60
(000756) BISCOITO SALGADO	Aymore	60	PT	4,6261	R$ 4,62	R$ 277,20
(002151) BISCOITO SALGADO INTEGRAL	Marilan	30	PT	6,8403	R$ 6,84	R$ 205,20
(002152) BOLO COMUM SABORES	Panif. Leao	22	KG	16,1124	R$ 16,11	R$ 354,42
(000164) MANTEIGA	Suacui	20	UN	21,47	R$ 21,46	R$ 429,20
(001990) MINI PAO DE QUEIJO	Ideal	20	KG	23,2295	R$ 23,22	R$ 464,40
(002153) MORTADELA BOLONHA	Seara	10	KG	26,195	R$ 26,19	R$ 261,90
(002154) MUCARELA FATIADA	Ita	10	KG	30,8409	R$ 30,84	R$ 308,40
(002155) PAO BISNAGUINHA	Baldini	40	PT	6,3757	R$ 6,37	R$ 254,80
(002156) PAO DE BATATA	Baldini	40	PT	9,1929	R$ 9,19	R$ 367,60
(002157) PAO DE FORMA	Visconti	30	PT	6,8107	R$ 6,81	R$ 204,30
(002158) PAO DE FORMA INTEGRAL	Visconti	20	PT	8,4911	R$ 8,49	R$ 169,80
(002159) PAO SOVADO	Casa Nova	10	PT	8,0562	R$ 8,05	R$ 80,50
(002160) QUEIJO MINAS PADRAO	Suacui	10	UN	23,8226	R$ 23,82	R$ 238,20
(001170) REFRIGERANTE 2 LITROS	Coca-cola	70	UN	7,9079	R$ 7,90	R$ 553,00
(002161) REQUEIJAO CREMOSO	Cotoches	20	UN	7,5916	R$ 7,59	R$ 151,80
(002162) SALGADOS CONGELADOS	Tia Eliana	60	PT	41,1707	R$ 41,17	R$ 2.470,20
(000607) SUCO DE CAIXA - SABORES - 1LT	Tial	90	LT	6,178	R$ 6,17	R$ 555,30
TOTAL						R$ 8.655,22

Data da assinatura: 13/09/2019

Santa Bárbara 30 de setembro de 2019.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:EC69F4AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE LANÇAMENTO 03/2019 - NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

EDITAL DE LANÇAMENTO 03/2019

O Município de Arcos – MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.306.662/0001-50, com sede na Rua Getúlio Vargas, n.º 228, Centro, Arcos – MG, através da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do Artigo 213 da lei 1320, Lei 2574/2013 e Artigo 11 e parágrafo único da lei 1683/1997 que dispõe sobre o Processo Administrativo Tributário, **NOTIFICA** os contribuintes abaixo relacionados, que se encontram em local incerto e não sabido, que os créditos inadimplidos referente aos lançamentos referentes à taxas de localização e funcionamento e ISS e IPTU constituídos no período 2014 E 2015 relacionados a seguir, serão inscritos na Dívida Ativa no Município. **O contribuinte inscrito na dívida ativa tem o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital para efetuar o pagamento dos débitos, ou apresentar defesa. Expirado este prazo, as Certidões de Dívida Ativa serão enviadas para protesto e execução fiscal.**

NOME/RAZÃO SOCIAL	CADASTRO	TIPO	COMP.	Not.	DATA DO LANÇAMENTO
H. L. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME	10413-0	TLF	2015	46265	06/01/2016
HAILTON RODRIGUES DA SILVA	8253-0	TLF	2014, 2015	46270	06/01/2015, 06/01/2016
HALTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	53881320-0	TLF	2015	46272	06/01/2016
HAMILTON CANDIDO	31051410-0	TLF	2014, 2015	46273	06/01/2015, 06/01/2016
HAMILTON PINTO DA SILVA	9056-0	TLF	2014, 2015	46277	06/01/2015, 06/01/2016
HAYA CONFECÇÕES LTDA-ME	8982-0	TLF	2014, 2015	46280	06/01/2015, 06/01/2016
HEIDER FINANCIAMENTOS LTDA	50341443-0	TLF	2014, 2015	46288, 46289	06/01/2015, 06/01/2016
HEILU IND. E COM. LTDA	30441307-0	TLF	2014, 2015	46290	06/01/2015, 06/01/2016
HELENA GRASIELA DE OLIVEIRA	10270-0	TLF	2015	46302	06/01/2016
HELENA M. R. DE MELO E CIA. LTDA	31771102-0	TLF	2014, 2015	46303	06/01/2015, 06/01/2016
HELENA MARIA DOS SANTOS	7580-0	TLF	2014, 2015	46305	06/01/2015, 06/01/2016
HELENO MACEDO E CIA LTDA	43631114-0	TLF	2014, 2015	46314	06/01/2015, 06/01/2016
HELIMARA APARECIDA DE ANDRADE	8246-0	TLF	2014, 2015	46320	06/01/2015, 06/01/2016
HELOISA ANDREIA LOURENÇO	7627-0	TLF	2014, 2015	46337	06/01/2015, 06/01/2016
HERCILIA MARBURG TEIXEIRA	49060100-0	TLF	2014, 2015	46350	06/01/2015, 06/01/2016
HERIVELTO VELOSO DOS SANTOS	37901101-0	TLF	2014, 2015	46357	06/01/2015, 06/01/2016
HERMES BALTAZAR SIMOES	24751404-0	TLF	2014, 2015	46362	06/01/2015, 06/01/2016
HEURO CARLOS DIAS	8773-0	TLF	2014, 2015	46372	06/01/2015, 06/01/2016
HIDROARCOS LTDA	31921331-0	TLF	2014, 2015	46374	06/01/2015, 06/01/2016
HILTON LOPES PEIXOTO	7572-0	TLF	2014, 2015	46385	06/01/2015, 06/01/2016
HQA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	28561314-0	TLF	2014, 2015	46400	06/01/2015, 06/01/2016
HUDSON MARIANO DA SILVA	9200-0	TLF	2014, 2015	46407	06/01/2015, 06/01/2016
HUGO MACHADO CASTELAR DE BRITO	70140000-0	TLF	2014, 2015	46413	06/01/2015, 06/01/2016
IGOR RIBEIRO ROQUE-ME	9298-0	TLF	2015	46435	06/01/2016
IGREJA PENTECOSTAL UNIV. JESUS E PODER	37131437-0	TLF	2014, 2015	46441	06/01/2015, 06/01/2016
IGUACUCAR LTDA	52891201-0	TLF	2014, 2015	46443	06/01/2015, 06/01/2016
IIOS TECNOLOGIA E PUBLICIDADE LTDA ME	9932-0	TLF	2014	46445	06/01/2015
ILDEU DE CARVALHO PINTO	7541426-0	TLF	2014, 2015	46450	06/01/2015, 06/01/2016
ILENICIA GAZOTTI DOS SANTOS	52541104-0	TLF	2014, 2015	46454	06/01/2015, 06/01/2016
ILIANO PINTO RIBEIRO	8126-0	TLF	2014, 2015	46455	06/01/2015, 06/01/2016
ILMR SERVIÇOS LTDA	48461475-0	TLF	2015	46459	06/01/2016
IMOBILIARIA LAR DOCE LAR LTDA-ME	9624-0	TLF	2015	46465	06/01/2016
IMPERIO MATERIAL P/CONSTRUÇÃO LTDA	8466-0	TLF	2015	46472	06/01/2016
IND. E COM. TALENTO DE MINAS LTDA ME	9119-0	TLF	2015	46477	06/01/2016
INOVAÇÃO COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA	47711104-0	TLF	2015	46486	06/01/2016
ISA LUCIA DA SILVA	41929913-0	TLF	2015	46518	06/01/2016
ISABEL REGINA DA SILVEIRA	8621-0	TLF	2015	46524	06/01/2016
ISAIAS HENRIQUE MACEDO SILVA	25919909-0	TLF	2015	46528	06/01/2016
ISMAEL MATOS FERREIRA	32931400-0	TLF	2015	46537	06/01/2016
J. R. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	44581462-0	TLF	2015	46582	06/01/2016
J. W. AUTO MOLAS LTDA	52001404-0	TLF	2015	46583	06/01/2016
J. W AUTOMOTIVOS LTDA	38971109-0	TLF	2015	46584	06/01/2016
JADER IGOR DE SOUSA E CIA LTDA	60021401-0	TLF	2015	46593	06/01/2016
JAIME FONSECA GONÇALVES	9779-0	TLF	2015	46610	06/01/2016
JAIRO TEIXEIRA VENANCIO	27171410-0	TLF	2015	46620	06/01/2016
JANAINA MESSIAS DE MIRANDA	44731104-0	TLF	2015	46629	06/01/2016
JANIHYEIRE RIBEIRO COSTA CRUZ	8102-0	TLF	2015	46637	06/01/2016
JARCE FLORENCIO DIAS	27739909-0	TLF	2015	46654	06/01/2016
JBL REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA	8138-0	TLF	2015	46658	06/01/2016
JERONIMO ALVES DA CRUZ	8252-0	TLF	2015	46674	06/01/2016
JOANA DARC CORREA ME	51901102-0	TLF	2015	46698	06/01/2016
JOAO CHAGAS DE FARIA	7581101-0	TLF	2015	46746	06/01/2016
JOAO DOS REIS GOMES	9325-0	TLF	2015	46753	06/01/2016
JOAO OTAVIO MELO HORTA DE CAMPOS	45641101-0	TLF	2015	46787	06/01/2016
JOAO PAULO DE FARIA	70911102-0	TLF	2015	46791	06/01/2016
JOSE AFONSO DE MIRANDA - ME	7636-0	TLF	2015	46882	06/01/2016
JEAN MALTA NASCIMENTO	9377-0	TLF	2015	46665	06/01/2016
JESSICA APARECIDA NUNES DE MORAIS	9852-0	TLF	2015	46677	06/01/2016
JL SERVIÇOS MECANICOS LTDA	50111404-0	TLF	2015	46695	06/01/2016
JOAL CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA ME	10034-0	TLF	2015	46696	06/01/2016
JOANA DARC DA SILVA	8498-0	TLF	2015	46700	06/01/2016
JOAO GONZAGA FILHO	52441107-0	TLF	2015	46768	06/01/2016
JOAO GUY QUEIROZ MARTINS C. FERREIRA ME	9059-0	TLF	2015	46770	06/01/2016
JOAO NUNES DOS SANTOS	8201-0	TLF	2015	46785	06/01/2016
JOAO PAULO SANTOS TEIXEIRA ME	10409-0	ISSQN	2015	46796	15/03/2015
JOAO TEIXEIRA FILHO	25159915-0	TLF	2015	46815	06/01/2016
JOAQUIM CARLOS TEIXEIRA	8493-0	TLF	2015	46823	06/01/2016
JOSE APARECIDO LISBOA CRUZ	9951-0	TLF	2015	46927	06/01/2016
JOAQUIM PEREIRA GONTIJO	7797-0	TLF	2015	46832	06/01/2016
JOEL RODRIGUES DE SOUSA	10158-0	TLF	2015	46844	06/01/2016
JONASPE COMERCIAL LTDA	8171142-0	TLF	2015	46858	06/01/2016
JONIS DIAS	1060-0	TLF	2015	46863	06/01/2016
JORGE DE SOUSA	46801128-0	TLF	2015	46870	06/01/2016
JORGE DE SOUZA	7111308-0	TLF	2015	46871	06/01/2016
JORGE LUIS CUHA E CIA LTDA	52061102-0	TLF	2015	46875	06/01/2016
JOSE ANTONIO DE PAULA LIMA	20770300-0	TLF	2015	46910	06/01/2016
JOSE ANTONIO TEIXEIRA OLIVEIRA	28891410-0	TLF	2015	46919	06/01/2016
JOSE APARECIDO TEIXEIRA	49361401-0	TLF	2015	46931	06/01/2016

JOSE BORGES TEIXEIRA	7551404-0	TLF	2015	46942	06/01/2016
JOSE CARLOS FRANCO DE CARVALHO	10559918-0	TLF	2015	46953	06/01/2016
JOSE CELSO DE ANDRADE	8259-0	TLF	2015	46957	06/01/2016
JOSE DONIZETE DE MELO	8547-0	TLF	2015	46980	06/01/2016
JOSE DONIZETE DE MELO ME.	37291104-0	TLF	2015	46981	06/01/2016
JOSE EUSTAQUIO DE OLIVEIRA	31311404-0	TLF	2015	47005	06/01/2016
JOSE EUSTAQUIO DOS SANTOS	50531108-0	TLF	2015	47008	06/01/2016
JOSE FRANCISCO DA COSTA NETO ME	9910-0	TLF	2015	47024	06/01/2016
JOSE FRANCISCO SERPA	34861101-0	TLF	2015	47038	06/01/2016
JOSE GERALDO CORREA	19749909-0	TLF	2015	47040	06/01/2016
JOSE GILBERTO FONSECA	7651-0	TLF	2015	47059	06/01/2016
JOSE HENRIQUE MARTINS DE SOUSA	24541462-0	TLF	2015	47071	06/01/2016
JOSE IVILASARO DE AVILA	9808-0	TLF	2015	47079	06/01/2016
JOSE LUCIO PEREIRA	60061119-0, 70061119-0	TLF	2015	47091	06/01/2016
JOSE MARCIO DE CAMARGO	60411466-0	TLF	2015	47103	06/01/2016
JOSE MARIA DA FONSECA NETO	37281411-0	TLF	2015	47111	06/01/2016
JOSE MATIAS PINTO	21541104-0	TLF	2015	47131	06/01/2016
JOSE MAURICIO GABARZZA	25671101-0	TLF	2015	47133	06/01/2016
JOSE NARCISO DOS REIS	70019915-0	TLF	2015	47147	06/01/2016
JOSE OSCAR DE OLIVEIRA FILHO	1483-0	TLF	2015	47153	06/01/2016
JOSE PEREIRA FRIAS	10701-0	TLF	2015	47162	06/01/2016
JOSE REZENDE	8406-0	TLF	2015	47178	06/01/2016
JOSE RIBEIRO BRITO ME	47841403-0	TLF	2015	47180	06/01/2016
JOSE RODRIGUES FERNANDES	9981106-0	TLF	2015	47192	06/01/2016
JOSE RODRIGUES GUIMARÃES	25379915-0	TLF	2015	47194	06/01/2016
JOSE ROKTE FILHO	71139957-0	TLF	2015	47196	06/01/2016
JOSE TEIXEIRA DA CUNHA	1223-0	TLF	2015	47220	06/01/2016
JOSE TEIXEIRA RODRIGUES	219904-0	TLF	2015	47222	06/01/2016
JOSE VALTER DE CAMARGO	1131-0	TLF	2015	47226	06/01/2016
JOSEFA ALEXANDRINA DE SOUZA	44291102-0	TLF	2015	47240	06/01/2016
JOSIAS DE SOUZA	44011128-0	TLF	2015	47245	06/01/2016
JP MOVEIS PLANEJADOS LTDA	8433-0	TLF	2015	47260	06/01/2016
JR BAR E RESTAURANTE LTDA	7484-0	TLF	2015	47261	06/01/2016
JR CALÇADOS LTDA	15461103-0	TLF	2015	47262	06/01/2016
JR COMERCIO DE CEREAIS LTDA	8072-0	TLF	2015	47263	06/01/2016
JRC EXTINTORES E ACESSORIOS LTDA. ME	1595-0	TLF	2015	47265	06/01/2016
JULIANA FABRINI DE OLIVEIRA	48081102-0	TLF	2015	47286	06/01/2016
JULIANO LUCIANO DE OLIVEIRA	29551119-0	TLF	2015	47292	06/01/2016
JULIO CESAR RIBEIRO DE OLIVEIRA	45950900-0	TLF	2015	47310	06/01/2016
JUNIO FARIA MECANICA INDUSTRIAL LTDA	70331308-0	TLF	2015	47328	06/01/2016
JUSCELINO MARQUES DA SILVA	9351-0	TLF	2015	47336	06/01/2016
JUSSARA EVANGELISTA	17919908-0	TLF	2015	47342	06/01/2016
JUVENAL SATHELER BERBET	1524-0	TLF	2015	47343	06/01/2016
KARINE FORMAGINE DORNELAS CARVALHO	47770001-0	TLF	2015	47353	06/01/2016
KARINE RIBEIRO TEIXEIRA	7917-0	TLF	2015	47357	06/01/2016
KARLA ALVES RODRIGUES DA CUNHA	45461102-0	TLF	2015	47360	06/01/2016
KB E B DO BRASIL MULTIDISTRIBUIÇÃO LTDA	51711101-0	TLF	2015	47373	06/01/2016
KENIA CAETANO	42270100-0	TLF	2015	47382	06/01/2016
L. GONÇALVES FERREIRA E CIA LTDA	7777-0	TLF	2015	47394	06/01/2016
LACIC PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	44091405-0	TLF	2015	47395	06/01/2016
LANNA - DESMONTE DE MINA LTDA	4075-0	TLF	2015	47404	06/01/2016
LASER SHOP CAR COM. DE ACESS. PARA VEIC.	47891108-0	TLF	2015	47407	06/01/2016
LAURA MARCELA DE SOUSA FONSECA	10141-0	TLF	2015	47411	06/01/2016
LAZARA EVANGELISTA SOARES	16239908-0	TLF	2015	47418	06/01/2016
LAZARINO CANDIDO NUNES	8087-0	TLF	2015	47424	06/01/2016
LAZARO CANDIDO DOS SANTOS	18529918-0	TLF	2015	47428	06/01/2016
LEANDRO CESAR DE FREITAS ME	9811-0	TLF	2015	47447	06/01/2016
LEANDRO DE CASTRO MACEDO - ME	70391129-0	TLF	2015	47449	06/01/2016
LEANDRO EMIDIO DA SILVA	8094-0	TLF	2015	47451	06/01/2016
LEANDRO JUNIOR PEREIRA ANDRADE - ME	8571-0	TLF	2015	47455	06/01/2016
LEANDRO LARA EGIDIO - ME	8231-0	TLF	2015	47457	06/01/2016
LEOPOLDO GUILHERME CORREA	200800-0	TLF	2015	47494	06/01/2016
LIEGE GUIMARÃES SANTOS ME	7638-0	TLF	2015	47509	06/01/2016
LILA GERALDA DE ANDRADE FERREIRA	33591104-0, 35891101-0	TLF	2015	47511, 47512	06/01/2016
LILIANA MARLIERE ALM. COSTA	49701101-0	TLF	2015	47517	06/01/2016
LILIANE MARIA DA SILVA COSTA	10355-0	TLF	2015	47519	06/01/2016
LINDOIR ALFREDO DORNELES	9953-0	TLF	2015	47525	06/01/2016
LINDOURO ALFREDO DORNELAS	11500800-0	TLF	2015	47532	06/01/2016
LIRIAN RODRIGUES RIBEIRO PAIM	8908-0	TLF	2015	47536	06/01/2016
LIST PREV ADMIN. E COR. DE SEGUROS LTDA	47131426-0	TLF	2015	47538	06/01/2016
LIZETE FRANCISCA PAULA SANTOS	26801110-0	TLF	2015	47542	06/01/2016
LOJA DAMARO LTDA	30601102-0	TLF	2015	47547	06/01/2016
LOJA SUPER 10 LTDA ME	9363-0	TLF	2015	47549	06/01/2016
LOJA TATE LTDA	6101113-0	TLF	2015	47550	06/01/2016
LORENA CHAVES VIEIRA ME	9886-0	TLF	2015	47551	06/01/2016
LORENA CRISTINA ALVES - ME	8161-0	TLF	2015	47552	06/01/2016
LOURDES RABELO GOMES C. E PROD. TERAP. ME	9393-0	TLF	2015	47558	06/01/2016
LUCAS RODRIGUES DOS ANJOS	8423-0	TLF	2015	47570	06/01/2016
LUCIANA APARECIDA CHAVES	50251104-0	TLF	2015	47586	06/01/2016
LUCIANO ALBUQUERQUE ROSA	40860800-0	TLF	2015	47597	06/01/2016
LUCIANO DOS PASSOS PEDRA	7702-0	TLF	2015	47606	06/01/2016
LUCICLEA CARLOS DE OLIVEIRA	15669908-0	TLF	2015	47617	06/01/2016
LUCIMAR SILVA	26379908-0	TLF	2015	47625	06/01/2016
LUCIRLEI DA SILVA ME	8560-0	TLF, ISSQN	2015	47628	06/01/2016, 15/03/2015
LUCIVALDO JACOBINA DE OLIVEIRA	8407-0	TLF	2015	47632	06/01/2016
LUIDAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37431146-0	TLF	2015	47636	06/01/2016
LUIS ANTONIO RODRIGUES	7563-0	TLF	2015	47640	06/01/2016
LUIS CARLOS DE MOURA	10168-0	TLF	2015	47647	06/01/2016
LUIS CARLOS GOMES	1993-0	TLF	2015	47650	06/01/2016

LUIS DESORDIO DOS SANTOS	21141400-0	TLF	2015	47658	06/01/2016
LUIS HENRIQUE ALVES DIAS	42120600-0	TLF	2015	47670	06/01/2016
LUIS HENRIQUE COM. E ARQUIT. LTDA	44549929-0	TLF	2015	47671	06/01/2016
LUISA RAQUEL IN. E COM. DE CONF. LTDA	8130-0	TLF	2015	47686	06/01/2016
LUIZ CARLOS DO CARMO	44639914-0	TLF	2015	47690	06/01/2016
LUPARVI COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA	7906-0	TLF	2015	47701	06/01/2016
M. C. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	50201405-0	TLF	2015	47714	06/01/2016
M. T. V. COM. ROUPAS LTDA - ME	7688-0	TLF	2015	47716	06/01/2016
MAGALHAES E DINIZ LTDA	60171134-0	TLF	2015	47722	06/01/2016
MAGAZINE NOVA OPÇÃO LTDA EPP	70471114-0	TLF	2015	47724	06/01/2016
MAJESTIC TRANSPORTES GERAIS LTDA	51431401-0	TLF	2015	47733	06/01/2016
MANOEL FERREIRA DE SOUSA NETO	10180-0	TLF	2015	47741	06/01/2016
MARCELE REZENDE BARBOSA E CIA LTDA	48981102-0	TLF	2015	47754	06/01/2016
MARCELO ANTONIO DA SILVA	7671-0	TLF	2015	47757	06/01/2016
MARCELO GARCIA DE CARVALHO	18500100-0	TLF	2015	47766	06/01/2016
MARCELO LUIZ BORGES	31221114-0	TLF	2015	47771	06/01/2016
MARCIO BATISTA COSTA	52711108-0	TLF	2015	47796	06/01/2016
MARCIO GERALDO GONÇALVES	31381320-0	TLF	2015	47808	06/01/2016
MARCO ANTONIO ANDRADE FARIA	7933-0	TLF	2015	47829	06/01/2016
MARCONES VAZ JULIO-ME	9885-0	TLF	2015	47843	06/01/2016
MARCOS E ALESSANDRO COM. DE ROUPAS LTDA	70281118-0	TLF	2015	47846	06/01/2016
MARCOS ALVARES ALEXANDRE	7945-0	TLF	2015	47849	06/01/2016
MARCOS ANDRE MIRANDA RODRIGUES	9659-0	TLF	2015	47851	06/01/2016
MARCOS ANTONIO DA SILVA	10382-0	TLF	2015	47852	06/01/2016
MARCOS ANTONIO DE MIRANDA	45011102-0	TLF	2015	47856	06/01/2016
MARCOS LEÃO DA SILVA	53139915-0	TLF	2015	47882	06/01/2016
MARCOS LOPES DOS SANTOS	38059907-0	TLF	2015	47884	06/01/2016
MARCOS VINICIUS CASTRO CRUZ	7586-0	TLF	2015	47898	06/01/2016
MARES E MALTA REPRESENTAÇÕES E COM. LTDA	36341148-0	TLF	2015	47909	06/01/2016
MARIA ANTONIA DE MOURA - ME	32241146-0	TLF	2015	47917	06/01/2016
MARIA APARECIDA CARLOS - ME	36861104-0	TLF	2015	47925	06/01/2016
MARIA APARECIDA DA SILVA	48491152-0	TLF	2015	47927	06/01/2016
MARIA APARECIDA PEREIRA CASTRO	24431401-0	TLF	2015	47950	06/01/2016
MARIA APARECIDA RODRIGUES	15519908-0	TLF	2015	47952	06/01/2016
MARIA CELIA DE ASSIS RAMOS	42631104-0	TLF	2015	47971	06/01/2016
MARIA CONCEIÇÃO LEAL DA SILVA	34521101-0	TLF	2015	47976	06/01/2016
MARIA CORINA JANUARIO	32831104-0	TLF	2015	47978	06/01/2016
MARIA CORUJINHA COMERCIO DE CONFEC. LTDA	9458-0	TLF	2015	47980	06/01/2016
MARIA DA GLORIA PEREIRA SILVEIRA	8587-0	TLF	2015	47990	06/01/2016
MARIA DAS GRAÇAS FRANCISCO	25999908-0	TLF	2015	48001	06/01/2016
MARIA DE FATIMA ALBINO GOMES	49811101-0	TLF	2015	48006	06/01/2016
MARIA DE NAZARE DE P. ARRUDA E CIA LTDA	53191101-0	TLF	2015	48026	06/01/2016
MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA	32621149-0	TLF	2015	48028	06/01/2016
MARIA DOS REIS PEREIRA	8242-0	TLF	2015	48049	06/01/2016
MARIA DOS REIS PEREIRA	10079-0	TLF	2015	48050	06/01/2016
MARIA ELVIRA VILELA DE SOUSA	32161104-0	TLF	2015	48053	06/01/2016
MARIA EUNICE MACIENTE DE CASTRO	28541409-0	TLF	2015	48055	06/01/2016
MARIA JOSE ANDRADE DE FARIA	44461111-0	TLF	2015	48089	06/01/2016
MARIA JOSE DE MELO	33791420-0	TLF	2015	48097	06/01/2016
MARIA MIRIAM DOS SANTOS SOUSA	40791406-0	TLF	2015	48126	06/01/2016
MARIA ROSA DE FREITAS	40089908-0	TLF	2015	48136	06/01/2016
MARIANA RODRIGUES CAMPOS	7999-0	TLF	2015	48156	06/01/2016
MARIANO DE MOURA SOBRINHO	5470600-0	TLF	2015	48158	06/01/2016
MARILIA MIRIAN BARBOSA	10093-0	TLF	2015	48162	06/01/2016
MARIO JOSE DE OLIVEIRA ME	14641104-0	TLF	2015	48174	06/01/2016
MARIO EDGARD FERRARI DE LIMA JUNIOR	42971104-0	TLF	2015	48170	06/01/2016
MARKA SEGUROS LTDA	9660-0	TLF	2015	48189	06/01/2016
MARLELLIS TRANSPORTES LTDA	41781401-0	TLF	2015	48190	06/01/2016
MARLENE DE OLIVEIRA CARDOSO - ME	40071440-0	TLF	2015	48193	06/01/2016
MARLI APARECIDA DE SOUSA	23989908-0	TLF	2015	48198	06/01/2016
MARTINS E REIS CONSTRUTORA LTDA	40921405-0	TLF	2015	48221	06/01/2016
MATERIAIS DE CONST. FERREIRA E FILHO LTD	35421107-0	TLF	2015	48223	06/01/2016
MAURICIO HORACIO DA SILVA	16171309-0	TLF	2015	48235	06/01/2016
MAURO ALES. DA SILV. ARRUDA PROC. DE DADOS	9337-0	ISSQN	2015	48241	15/02/2015, 15/03/2015, 15/04/2015, 15/05/2015, 15/06/2015, 15/07/2015, 15/08/2015, 15/09/2015, 15/10/2015, 15/11/2015, 15/12/2015
MAURO ALESSANDRO DA S. ARRUDA AUTOMAÇÃO	71199951-0	TLF	2015	48242	06/01/2016
MAURO HUMBERTO CARVALHAES TIMO	42670100-0	TLF	2015	48244	06/01/2016
MAVIMAC COM. DE EQUIP. IND. LTDA	29581108-0	TLF	2015	48252	06/01/2016
MAXX TRAVEL AGENCIA DE VIAGENS, TUR LTDA	47621126-0	TLF	2015	48256	06/01/2016
MECANICA INDUSTRIAL DO FUBA LTDA	35831404-0	TLF	2015	48261	06/01/2016
MERCANTIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	51591413-0	TLF	2015	48269	06/01/2016
MERCEARIA FERREIRA E GUIMARÃES LTDA	8070-0	TLF	2015	48270	06/01/2016
MESSIAS PEREIRA DA SILVA	21259914-0	TLF	2015	48276	06/01/2016
METAS MINAS IND. E COM. LTDA	7599-0	TLF	2015	48278	06/01/2016
MICHELLE ANSELMO PEREIRA	10097-0	TLF	2015	48290	06/01/2016
MIFEPI - MECANICA IND. F. PIZELLI LTDA	9921404-0	TLF	2015	48295	06/01/2016
MIL-LIMP LIMPEZAS MULTIPLAS LTDA	44941487-0	TLF	2015	48299	06/01/2016
MILTON TEIXEIRA FRANCO	6871410-0	TLF	2015	48308	06/01/2016
MINAS ONIBUS E PEÇAS LTDA ME	10182-0	TLF	2015	48312	06/01/2016
MINERAÇÃO MORRO ALTO LTDA	51731310-0	TLF	2015	48315	06/01/2016
MINERAÇÃO PEDRA NEGRA LTDA	24291310-0	TLF	2015	48316	06/01/2016
MINERADORA VIOLANTA LTDA	26321310-0	TLF	2015	48320	06/01/2016
MINERARCOS-COMERCIO DE PEÇAS IND. LTDA	7742-0	TLF	2015	48322	06/01/2016
MIRTES LUZIA RIBEIRO	43661206-0	TLF	2015	48332	06/01/2016
MOACIR MODESTO DA SILVA	8288-0	TLF	2015	48340	06/01/2016
MOACYR CLEMENTE JUNIOR	32050100-0	TLF	2015	48343	06/01/2016
MONCATEC MONTAGEM E MANUTENÇÃO IND. LTDA	9538-0	TLF	2015	48350	06/01/2016

MOTO BRAVA ARCOS	2102108-0	TLF	2015	48358	06/01/2016
MOVILOG TRANSPORTES LTDA	7502-0	TLF	2015	48361	06/01/2016
MULTIMARCAS COMERCIO DE PEÇAS SERV. LTDA	8455-0	TLF	2015	48371	06/01/2016
MUNDIAL SOLDAS E PARAFUSOS LTDA	52991107-0	TLF	2015	48373	06/01/2016
MZ 04 LOCAÇÃO E COMERCIO LTDA ME	9215-0	TLF	2015	48380	06/01/2016
NOVO FRISO LTDA	9881122-0	TLF	2014, 2015	48514	06/01/2015, 06/01/2016
NEGAO BOMBAS INJETORAS LTDA	8067-0	TLF	2014, 2015	48410	06/01/2015, 06/01/2016
NATU FLORA PRODUTOS NATURAIS LTDA	71071101-0	TLF	2014, 2015	48405	06/01/2015, 06/01/2016
NIZIO TEIXEIRA FRANCO	33319914-0	TLF	2014, 2015	48502	06/01/2015, 06/01/2016
NILO MIGUEL DA FONSECA	13861200-0	TLF	2014, 2015	48473	06/01/2015, 06/01/2016
NINA REPRESENTAÇÕES LTDA	11241410-0	TLF	2014, 2015	48489	06/01/2015, 06/01/2016
NETFOR TELECOMUNICAÇÕES GLOBAIS LTDA ME	9323-0	TLF	2014, 2015	48445	06/01/2015, 06/01/2016
NEY CARLOS MIRANDA	10465-0	TLF	2015	48463	06/01/2015, 06/01/2016
NOGUEIRA SILVA CONSTRUTORA LTDA	51261405-0	TLF	2014, 2015	48511	06/01/2015, 06/01/2016
NIVALDO BENTO AMARO	8393-0	TLF	2014, 2015	48495	06/01/2015, 06/01/2016
NILMA RODRIGUES FERNANDES	7738-0	TLF	2014, 2015	48471	06/01/2015, 06/01/2016
NOVOCAL ARCOS LTDA	34541303-0	TLF	2014, 2015	48515	06/01/2015, 06/01/2016
NELSON GONCALVES DE MORAIS	10004-0	TLF	2015	48434	06/01/2016
NS CONFECÇÕES LTDA	29521320-0	TLF	2014, 2015	48516	06/01/2015, 06/01/2016
NEI CARLOS CAMILO	20189915-0	TLF	2014, 2015	48411	06/01/2015, 06/01/2016
NELSON MARCELO DOS SANTOS	23721104-0	TLF	2014, 2015	48436	06/01/2015, 06/01/2016
NOELZA DA CUNHA MARTINS	24741128-0	TLF	2014, 2015	48509	06/01/2015, 06/01/2016
NATALIA S.SOUSA E CASTRO	8894-0	TLF	2014, 2015	48402	06/01/2015, 06/01/2016
O PAQUIDERME LTDA	33831474-0	TLF	2014, 2015	48521	06/01/2015, 06/01/2016
O.M CONTRUTORA LTDA	43371405-0	TLF	2014, 2015	48522	06/01/2015, 06/01/2016
OBELARDO FERNANDES	32001152-0	TLF	2014, 2015	48524	06/01/2015, 06/01/2016
OLIVEIRA E SILVA IND. E COM. LTDA	35531154-0	TLF	2014, 2015	48555	06/01/2015, 06/01/2016
OLIVEIRA E VIEIRA LTDA	3071113-0	TLF	2014	48556	06/01/2015
OLIVEIRA E VIEIRA LTDA	3071113-0	TLF	2015	48556	06/01/2016
OLIVIO BARBOSA	50589915-0	TLF	2015	48558	06/01/2016
ONOFRE ALVES DE OLIVEIRA	7944-0	TLF	2015	48565	06/01/2016
OPINIAO COMUN. PUBLICA. E PROPAGANDA LTDA	51461474-0	TLF	2015	48570	06/01/2016
ORGANIZAÇÕES HEDICOSI LTDA	36711106-0	TLF	2015	48574	06/01/2016
ORGANIZAÇÕES PIRES E PIRES LTDA	34091105-0	TLF	2015	48576	06/01/2016
ORLANDO VIEIRA DA SILVA	9855-0	TLF	2015	48581	06/01/2016
OSANIA RODRIGUES GONDIM	28411414-0	TLF	2015	48585	06/01/2016
OSCAR PEDRO DE CAMPOS FILHO	52709915-0	TLF	2015	48588	06/01/2016
OSIAS ALVES TEIXEIRA	38321404-0	TLF	2015	48593	06/01/2016
OSIAS ALVES TEIXEIRA & CIA LTDA	48991145-0	TLF	2015	48594	06/01/2016
OSMAR FREIRE	49879918-0	TLF	2015	48601	06/01/2016
OTICA CENTRO OESTE LTDA	41181120-0	TLF	2015	48632	06/01/2016
ORGANIZACOES IMOB. FCO. ASSIS BERTO	979-0	TLF	2015	48575	06/01/2016
PADARIA E LANCHONETE MARTINS	50641322-0	TLF	2015	48639	06/01/2016
PADARIA E MERCADO SÃO JUDAS TADEU LTDA	36351322-0	TLF	2015	48640	06/01/2016
PANIFICADORA MARTINS E FERREIRA LTDA	52811322-0	TLF	2015	48645	06/01/2016
PANIFICADORA SANTA EDWIGES LTDA	48841322-0	TLF	2015	48646	06/01/2016
PASSOS E SOUZA TRANSPORTES EIRELLI EPP	9097-0	TLF	2015	48647	06/01/2016
PATRICIA SILVA	51931209-0	TLF	2015	48663	06/01/2016
PAULINELLI E DORNELAS LTDA	49101155-0	TLF	2015	48670	06/01/2016
PAULO DUARTE GUIMARAES E CIA LTDA	70601108-0	TLF	2015	48689	06/01/2016
PAULO EMILIO CINTRA GONZAGA	60760002-0	TLF	2015	48691	06/01/2016
PAULO MARCELINO GOMES	8463-0	TLF	2015	48709	06/01/2016
PAULO MOREIRA PINTO	34550600-0	TLF	2015	48712	06/01/2016
PAULO ROBERTO DOHANIK	13011112-0	TLF	2015	48726	06/01/2016
PAULO ROBERTO NOGUEIRA TELES	31831469-0	TLF	2015	48728	06/01/2016
PAULO SORAGGI DE AMORIM	17189907-0	TLF	2015	48736	06/01/2016
PEDRA TRANSPORTES LTDA-ME	4334-0	TLF	2015	48737	06/01/2016
PEDRO AMERICO MORAIS MESQUITA	48631104-0	TLF	2015	48743	06/01/2016
PEDRO FRANCISCO CAMARGO	41351129-0	TLF	2015	48771	06/01/2016
PEDRO GILBERTO FERREIRA	8230-0	TLF	2015	48773	06/01/2016
PEDRO HENRIQUE MARTINS CUNHA	10137-0	TLF	2015	48775	06/01/2016
PEDRO LUIS CANDIDO	14371201-0	TLF	2015	48779	06/01/2016
PEDRO VINICIUS TEIXEIRA DE CARVALHO	8388-0	TLF	2015	48787	06/01/2016
PEQUENA ESTRELA CONFECCOES LTDA	48401312-0	TLF	2015	48789	06/01/2016
POLY FILTROS LUBRIF. E FILTROS LTDA	34961108-0	TLF	2015	48807	06/01/2016
POLY TECH COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA ME	71411107-0	TLF	2015	48808	06/01/2016
PONTARA E SANTOS LTDA - ME	8068-0	TLF	2015	48810	06/01/2016
PONTUAL PNEUS NOVOS E REFORMADOS LTDA-ME	9154-0	TLF	2015	48813	06/01/2016
POSTO CIRILO LTDA	46671109-0	TLF	2015	48814	06/01/2016
PREMOLDADOS TONINHO LTDA	46111306-0	TLF	2015	48820	06/01/2016
PRISCILA RODRIGUES FONSECA SILVA	46951108-0	TLF	2015	48828	06/01/2016
PRISCILLA FATIMA MORAES MESQUITA	8096-0	TLF	2015	48829	06/01/2016
PRISMA MECANICA E CALD. DE ARCOS LTDA	7672-0	TLF	2015	48831	06/01/2016
PRO COLCHOES E MOVEIS LTDA	8845-0	TLF	2015	48832	06/01/2016
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS FIO E OURO	50311405-0	TLF	2015	48834	06/01/2016
PROVOLT COMERCIO E SERVICOS LTDA	50311405-0	TLF	2015	48834	06/01/2016
PULSAR SEGUROS LTDA ME	9069-0	TLF	2015	48837	06/01/2016
PX CLUBE RENASCER DE ARCOS	38931462-0	TLF	2015	48838	06/01/2016
QUANTUM ANEIL ORG. E METODOS S/C LTDA	49681000-0	TLF	2015	48839	06/01/2016
RABELO E COSTA COMERCIO E TRANSP. LTDA	8625-0	TLF	2015	48841	06/01/2016
RABELOC LOC. DE MAQ. E EQUIPAMENTOS LTDA ME	60661308-0	TLF	2015	48865	06/01/2016
RAPIDO 381 TRANSPORTES LTDA - ME	71241401-0	TLF	2015	48886	06/01/2016
RAPIDO REPASSE LTDA	43571500-0	TLF	2015	48887	06/01/2016
RC GRAF LTDA	8023-0	TLF	2015	48899	06/01/2016
RE SOLUÇOES TRIBUTARIAS LTDA ME	10463-0	TLF	2015	48900	06/01/2016
REDE CARGAS TRANSPORTES LTDA	7953-0	TLF	2015	48903	06/01/2016
REFRIGERATION SERVICE LTDA	32731309-0	TLF	2015	48907	06/01/2016
REFRIMAQ REFRIGERAÇÃO E MAQUINAS LTDA	35711123-0	TLF	2015	48908	06/01/2016
REFRIGERANTES MINAS GERAIS LTDA	48901410-0	TLF	2015	48906	06/01/2016

REIS JUNIOR MARINS CAMPOS	9078-0	TLF	2015	48932	06/01/2016
REJANE ETELVINA	9743-0	TLF	2015	48933	06/01/2016
REKARGA TRANSPORTES E COMERCIO LTDA	45221401-0	TLF	2015	48935	06/01/2016
RENATO BALSAMAO DE OLIVEIRA	8402-0	TLF	2015	48949	06/01/2016
RENATO HENRIQUE REZENDE AMARAL	53321104-0	TLF	2015	48955	06/01/2016
RENATO JESUS DE OLIVEIRA - ME	7756-0	TLF	2015	48956	06/01/2016
RENATO JOSE DA SILVA	7662-0	TLF	2015	48957	06/01/2016
RENOVADORA ARCOS LTDA	4301406-0	TLF	2015	48964	06/01/2016
RESGATE CELL COM.DE AP. TELECOM. LTDA	7914-0	TLF	2015	48972	06/01/2016
RESTAURANTE RESENDE E RIBEIRO LTDA	33531104-0	TLF	2015	48973	06/01/2016
RETIFICA ARCOENSE LTDA	22461108-0	TLF	2015	48974	06/01/2016
REVEST PISOS LTDA	10188-0	TLF	2015	48976	06/01/2016
RIAD TRANSPORTES E DISTRIBUIÇÃO LTDA	43311401-0	TLF	2015	48979	06/01/2016
RIBEIRO & BUENO REPR. COMERCIAL LTDA	7980-0	TLF	2015	48980	06/01/2016
RICARDO AUGUSTO DE AS SOARES	19130100-0	TLF	2015	48983	06/01/2016
RICARDO RODRIGUES DE SOUZA	52071458-0	TLF	2015	48994	06/01/2016
RINALDO LOPES TEIXEIRA	38841401-0	TLF	2015	49005	06/01/2016
ROBERTO BRAS BERNARDES	23569918-0	TLF	2015	49013	06/01/2016
ROBERSON BALSAMAO DE OLIVEIRA - ME	71011111-0	TLF	2015	49014	06/01/2016
ROBSON DA SILVA SANTOS	10447-0	TLF	2015	49048	06/01/2016
ROCHERIE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	37091320-0	TLF	2015	49053	06/01/2016
RODNEY DOMINGUES BOTELHO	9859-0	TLF	2015	49057	06/01/2016
RODOFAZ TRANSPORTES LTDA - ME	10306-0	TLF	2015	49058	06/01/2016
RODOFROTA TRANSPORTES LTDA	7947-0	TLF	2015	48059	06/01/2016
RODOVIÁRIO NORTESUL LTDA	71121401-0	TLF	2015	49062	06/01/2016
RODRIGO CAMPOS RIBEIRO	8485-0	TLF	2015	49065	06/01/2016
RODRIGO CARVALHO BASTOS	9020-0	TLF	2015	49066	06/01/2016
RODRIGO COSTA XAVIER DA SILVA	49051113-0	TLF	2015	49068	06/01/2016
RODSERVIS TRANSPORTES E COM. LTDA	36691401-0	TLF	2015	49080	06/01/2016
ROGERIO LUIZ ROSA	71899916-0	TLF	2015	49088	06/01/2016
ROLTEC MERCANTIL LTDA	44881204-0	TLF	2015	49102	06/01/2016
ROMUALDO LINS DE SIQUEIRA	8195-0	TLF	2015	49114	06/01/2016
ROMULO LEANDRO ALVES E CIA LTDA ME	8355-0	TLF	2015	49120	06/01/2016
RONALDO DA COSTA CALDEIRA	7560-0	TLF	2015	49124	06/01/2016
RONALDO LACERDA VIDAL JUNIOR ME	8863-0	TLF	2015	49131	06/01/2016
ROSA MARIA DOS REIS	50541102-0	TLF	2015	49164	06/01/2016
ROSANA CRISTINA FERREIRA	35789908-0	TLF	2015	49171	06/01/2016
ROSANA FERREIRA DA SILVA	7595-0	TLF	2015	49173	06/01/2016
ROSANA GONCALVES LOPES	38551416-0	TLF	2015	49174	06/01/2016
ROSANGELA APARECIDA CUNHA	42591414-0	TLF	2015	49181	06/01/2016
ROSARIA MARIA DA SILVA	26399913-0	TLF	2015	49193	06/01/2016
ROSILENE ANTONIA DA SILVA & CIA LTDA	51701410-0	TLF	2015	49211	06/01/2016
ROSIMAYRE ROSA BUENO	7516-0	TLF	2015	49225	06/01/2016
ROTHILA TRANSPORTES LTDA	7790-0	TLF	2015	49231	06/01/2016
RR COMERCIO E DISTR. DE BEBIDAS LTDA	10106-0	TLF	2015	49234	06/01/2016
RS ARCOS MECANICA INDUSTRIAL LTDA ME	43981485-0	TLF	2015	49236	06/01/2016
RYAN TRANSPORTES LTDA	8655-0	TLF	2015	49244	06/01/2016
RENOVADORA DE PNEUS NOVA ALIANCA LTDA	7693-0	TLF	2015	48967	06/01/2016
RODRIGO GONÇALVES SANTOS	9957-0	TLF	2015	49072	06/01/2016
SABRINA APARECIDA RODRIGUES	8450-0	TLF	2015	49246	06/01/2016
SAF-MULTIMIDIA LTDA	7766-0	TLF	2015	49248	06/01/2016
SALETE MADEIRA DE ALMEIDA	34681107-0	TLF	2015	49250	06/01/2016
SALVADOR E COSTA LTDA	22411102-0	TLF	2015	49256	06/01/2016
SAMARA HONORATO BONENTE	8350-0	TLF	2015	49258	06/01/2016
SAMID COMUNICAÇÕES E EMPREEND. LTDA	33521474-0	TLF	2015	49259	06/01/2016
SAMUEL ANTONIO SOBRINHO	10337-0	TLF	2015	49260	06/01/2016
SAMUTUR LTDA	23161401-0	TLF	2015	49265	06/01/2016
SAMY IND. E COM. DE CONF. LTDA	36231320-0	TLF	2015	49266	06/01/2016
SAMYA LISANDRA BESSAS ARAUJO	72176720201-0	TLF	2015	49267	06/01/2016
SAN DONA LTDA	46341102-0	TLF	2015	49268	06/01/2016
SANTA FE DISTRIBUIDORA DE TECIDOS LTDA	31641113-0	TLF	2015	49275	06/01/2016
SANTOS E FARIA COM. SERV. LTDA ME	38811101-0	TLF	2015	49278	06/01/2016
SANTOS TRANSPORTES LTDA ME	8200-0	TLF	2015	49280	06/01/2016
SEBASTIAO RIBEIRO FILHO	44629930-0	TLF	2015	49353	06/01/2016
SEBASTIAO ZUQUIM GUIMARAES	10721129-0	TLF	2015	49360	06/01/2016
SEMECAP SERVIÇOES MECANICOS PESADOS LTDA	60721451-0	TLF	2015	49370	06/01/2016
SEMPRE MELHOR LAVAJATO COM. SERV. LTDA	74115020203-0	TLF	2015	49374	06/01/2016
SENSASON DISCOS E FITAS	28521117-0	TLF	2015	49376	06/01/2016
SERCOL SERVIÇOS DE CONCRETO LTDA	1381306-0	TLF	2015	49377	06/01/2016
SERGIO MARCAL DA SILVA	43941129-0	TLF	2015	49396	06/01/2016
SERGIO RODRIGUES DE CAMARGOS	40171439-0	TLF	2015	49398	06/01/2016
SERGIO RONE DA SILVA	52621463-0	TLF	2015	49399	06/01/2016
SERRALHERIA ARCOFER LTDA	7161308-0	TLF	2015	49400	06/01/2016
SERVIMEC LTDA	720144-0	TLF	2015	49403	06/01/2016
SIDNEY PAIM VIEIRA - ME	70611322-0	TLF	2015	49418	06/01/2016
SIGMA TRANSPORTES LTDA	52421401-0	TLF	2015	49420	06/01/2016
SILVA E SILVA TRANSPORTES LTDA	8667-0	TLF	2015	49429	06/01/2016
SILVANA COSTA PRESTES ME MENDONÇA	8529-0	TLF	2015	49431	06/01/2016
SILVANIA MARIA COUTINHO	31151108-0	TLF	2015	49434	06/01/2016
SILVEIRA E FREITAS TRANSPORTES LTDA	9001-0	TLF	2015	49439	06/01/2016
SILVIANO B. GUIMARAES E CIA. LTDA	24031116-0	TLF	2015	49445	06/01/2016
SILVIO DA CUNHA E CIA LTDA	4441107-0	TLF	2015	49448	06/01/2016
SIMOAGRO SERVIÇOS AGRICOLA LTDA	37531452-0	TLF	2015	49452	06/01/2016
SING MECANICA INDUSTRIAL LTDA	49071450-0	TLF	2015	49471	06/01/2016
SIRIO HENRIQUE DIAS	41721106-0	TLF	2015	49473	06/01/2016
SOCORRO DE PINHO FRANCO	39531118-0	TLF	2015	49481	06/01/2016
SOLDAMAC LTDA	32801404-0	TLF	2015	49491	06/01/2016
SOLDATEC IND. E COM. LTDA	15121107-0	TLF	2015	49492	06/01/2016
SONIA APARECIDA DA SILVA	23551477-0	TLF	2015	49494	06/01/2016

SONIA APARECIDA DE ASSIS	43341102-0	TLF	2015	49495	06/01/2016
SONIA MARIA DA SILVA	50231102-0	TLF	2015	49501	06/01/2016
STACAO MODAS ART DO VESTUARIO LTDA - ME	8447-0	TLF	2015	49510	06/01/2016
STELLA ANDRADE DE FARIA	60291102-0	TLF	2015	49512	06/01/2016
STILLO PRODUÇÕES AUDIO VISUAIS LTDA	71701463-0	TLF	2015	49513	06/01/2016
STUDIO FASHION IND. E COM. CONF. LTDA	8465-0	TLF	2015	49514	06/01/2016
SUELI MARTINS DE MELO	23001110-0	TLF	2015	49521	06/01/2016
SUPER MIX SAN'ANA LTDA-ME	10172-0	TLF	2015	49526	06/01/2016
SUPERMERCADO PARADA ECONOMICA LTDA - ME	46331102-0	TLF	2015	49529	06/01/2016
SUSUKI & ANTONIO LTDA ME	9572-0	TLF	2015	49533	06/01/2016
T2C MINERAIS INDUSTRIAIS LTDA	7607-0	TLF	2015	49538	06/01/2016
TACA EMPREENDIMENTO LTDA	32441474-0	TLF	2015	49539	06/01/2016
TATIANE LUISA TOMAZ	10203-0	TLF	2015	49562	06/01/2016
TEIXEIRA E VAZ LTDA	30701306-0	TLF	2015	49570	06/01/2016
TELARCOS LTDA	36451305-0	TLF	2015	49571	06/01/2016
TEMBASE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	70599969-0	TLF	2015	49574	06/01/2016
TERESINHA CORREIA DA COSTA	9060-0	TLF	2015	49577	06/01/2016
TH TRANSPORTES	8879-0	TLF	2015	49593	06/01/2016
TIAGO CALACA DE SOUZA - ME	8444-0	TLF	2015	49610	06/01/2016
TONACO E TURBINO LTDA	48741208-0	TLF	2015	49622	06/01/2016
TRANSCAL LTDA	3881401-0	TLF	2015	49626	06/01/2016
TRANSILHA LTDA	3421401-0	TLF	2015	49630	06/01/2016
TRANSJUMA LTDA	38541401-0	TLF	2015	49631	06/01/2016
TRANSNATALINO LTDA ME	9369-0	TLF	2015	49632	06/01/2016
TRANSPORTADORA COELHO LTDA	9422-0	TLF	2015	49633	06/01/2016
TRANSPORTADORA DE CARGAS DOS RODRIGUES L	7483-0	TLF	2015	49634	06/01/2016
TRANSPORTADORA M.T.J LTDA EPP	70561401-0	TLF	2015	49636	06/01/2016
TRANSPORTADORA MINATEL LTDA	42851401-0	TLF	2015	49637	06/01/2016
TRANSPORTADORA AMMA COM. E REPRES. LTDA.	42501126-0	TLF	2015	49642	06/01/2016
TRANSPORTES DELLA VOLPE S/A COM. IND	47081401-0	TLF	2015	49644	06/01/2016
TRANSPORTES E CONSTRUÇOES LTDA	28721401-0	TLF	2015	49645	06/01/2016
TRANSPORTES PARGON LTDA	32061401-0	TLF	2015	49647	06/01/2016
TURISMO DIAS RODRIGUES LTDA	8861-0	TLF	2015	49657	06/01/2016
UAU - AGENCIA COM. DE MAT. CONST. LTDA	52981149-0	TLF	2015	49658	06/01/2016
UELINTON HIPOLITO DA SILVA	8274-0	TLF	2015	49662	06/01/2016
UNIAO FILTROS COM. E TRANSPORTES LTDA	44021108-0	TLF	2015	49667	06/01/2016
UNIVERSO PNEUS IMPORT. E DIST. LTDA	7582-0	TLF	2015	49670	06/01/2016
UTILIDADES DOMESTICAS UD LTDA	9508-0	TLF	2015	46673	06/01/2016
VALDEVINO MARINHO DOS SANTOS	30941404-0	TLF	2015	49702	06/01/2016
VALDIR EVANGELISTA SOARES	26649918-0	TLF	2015	49707	06/01/2016
VALERIA SONIA SOARES	9495-0	TLF	2015	49723	06/01/2016
VALTER CAETANO LEAL	31171104-0	TLF	2015	49737	06/01/2016
VALTER GOMES	41059922-0	TLF	2015	49738	06/01/2016
VALDER MARTINS DE CARVALHO	8182-0	TLF	2015	49751	06/01/2016
VANDEMIR TADEU LOURENÇO FRANCO	49559904-0	TLF	2015	49747	06/01/2016
VANDERLEI BORGES	9250-0	TLF	2015	49757	06/01/2016
VANDERLI BELO	23179909-0	TLF	2015	49766	06/01/2016
VANESSA MARIA GOMES GONÇALVES	9780-0	TLF	2015	49772	06/01/2016
VANILDA JOSE LOPES	8268-0	TLF	2015	49780	06/01/2016
VANUSA CALIXTO VELOSO	40031401-0	TLF	2015	49785	06/01/2016
VARANDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	47250600-0	TLF	2015	49787	06/01/2016
VAT SOLUTION CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA	7804-0	TLF	2015	49789	06/01/2016
VENTURA COSTA CONSULTORIA TRIBUT. LTDA	7802-0	TLF	2015	49793	06/01/2016
VERA BEATRIZ MARINHO DOS SANTOS COSTA	9285-0	TLF	2015	49795	06/01/2016
VH BRASIL CONSULTORIA	9385-0	TLF	2015	49806	06/01/2016
VIAÇÃO HOLYTUR LTDA	5629928-0	TLF	2015	49808	06/01/2016
VIASA TRANSPORTES	71521401-0	TLF	2015	49810	06/01/2016
VICENTE DOMINGOS DE SOUZA	12151104-0	TLF	2015	49822	06/01/2016
VICENTE JOSE DA CUNHA	12321124-0	TLF	2015	49828	06/01/2016
VIDROJAT ARCOENSE LTDA	53351308-0	TLF	2015	49836	06/01/2016
VILART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	9321-0	TLF	2015	49839	06/01/2016
VILMA MIRANDA ALVES	60659963-0	TLF	2015	49841	06/01/2016
VILSON FERNANDES	50979915-0	TLF	2015	49847	06/01/2016
VINICIUS MOREIRA GALDINO ME	9376-0	TLF	2015	49853	06/01/2016
VINICIUS MORENO RODRIGUES CAMPOS	70759972-0	TLF	2015	49855	06/01/2016
VIP COMERCIO E TRANSPORTES LTDA -ME	8105-0	TLF	2015	49856	06/01/2016
VIRGILIO BRAZ DOS SANTOS	49161101-0	TLF	2015	49857	06/01/2016
VITAL & CIA LTDA	7515-0	TLF	2015	49863	06/01/2016
VITORIA LUCIA GOMES	28811104-0	TLF	2015	49874	06/01/2016
VOARCOS LTDA	45231108-0	TLF	2015	49886	06/01/2016
VP LANTERNAGEM E PIN. AUTOMOTIVA LTDA - ME	8171-0	TLF	2015	49887	06/01/2016
W. C. X - CENTER PLUS COM. E SERV. LTDA	9448-0	TLF	2015	49890	06/01/2016
WAGNER JOSE DE OLIVEIRA	33841121-0, 33851106-0	TLF	2015	49894, 49895	06/01/2016
WAILTON JOSE RODRIGUES	74130000-0	TLF	2015	49899	06/01/2016
WALDIRENE ALVES AMORIM	9984-0	TLF	2015	49910	06/01/2016
WANDERSON FURTADO RODRIGUES	70800100-0	TLF	2015	49935	06/01/2016
WESLEY DE OLIVEIRA ARAUJO	53760600-0	TLF	2015	49987	06/01/2016
WESLEY GOMES MIRANDA	7485-0, 8591-0	TLF	2015	49990, 49991	06/01/2016
WESLEY LEANDRO DE PAULA	9795-0	TLF	2015	49995	06/01/2016
WESLEY VIEIRA VILELA	70530100-0	TLF	2015	49997	06/01/2016
WILLIAM JOSE DOS SANTOS ME	9586-0	TLF	2015	50005	06/01/2016
WILLIAM LIMA ALMEIDA	15921113-0	TLF	2015	50006	06/01/2016
WILLIAN MENDES DE PAULA	52381445-0	TLF	2015	50013	06/01/2016
WILLIAN RIBEIRO PESSOA	8422-0	TLF	2015	50017	06/01/2016
WILSON CASTILHO DE ALMEIDA JUNIOR	7927-0	TLF	2015	50030	06/01/2016
WILSON SEBASTIAO TEIXEIRA	17359918-0	TLF	2015	50039	06/01/2016
WR SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA	9264-0	TLF	2015	50047	06/01/2016
YARA CAMILO CARDOSO	8545-0	TLF	2015	50051	06/01/2016
ZENILLA CUNHA XAVIER E CIA LTDA	47041130-0	TLF	2015	50057	06/01/2016

ZUMBAIA IND. E COM. LTDA	16441320-0	TLF	2015	50063	06/01/2016
ALINE CRISTINA TEIXEIRA- ME	9009-0	TLF	2014, 2015	43485	06/01/2015, 06/01/2016
G7 LOG TRANSPORTES LTDA	9500-0	TLF	2014, 2015	45881	06/01/2015, 06/01/2016
LORENA MARIA RIBEIRO	7557-0	TLF	2015	47555	06/01/2016
MARCONI RODRIGUES LOPES	14409920-0	TLF	2015	47845	06/01/2016
MARINA MODAS LTDA	11261113-0	TLF	2015	48163	06/01/2016
DANIEL DOS REIS DA COSTA	1506-0	IPTU	2015	44799	06/01/2016

Arcos, 30 de setembro de 2019

DENIO DUTRA BARBOSA
Secretaria Municipal de Fazenda-DT

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:2895251D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2019

Por este termo **RATIFICO** a dispensa de licitação pertinente a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, conforme disposto na Lei da Agricultura Familiar nº 11.326, de 24 de julho de 2006, conforme tabela abaixo:

GRUPO INFORMAL LOCAL: Lucas Muzzi Machado Diniz
PRODUTOS ORGÂNICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	R$UNIT	R$TOTAL
13	REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, GRAÚDO, AS FOLHAS DEVEM ESTAR VERDES E VIÇOSAS, CABEÇA FECHADA. AS FOLHAS NÃO PODEM ESTAR AMARELADAS, MURCHAS E IMPERFEITAS. (30639)	KG	700,00	2,30	1.610,00
15	CEBOLA DE CABEÇA COM CASCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E FIRME. NÃO PODE ESTAR MOLE E NEM MELANDO. (30642)	KG	250,00	4,97	1.242,50
16	ALFACE CRESPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, COM FOLHAS VERDES E VIÇOSAS. SEM MANCHAS PRETAS. NÃO PODE ESTAR MELANDO. (30643)	KG	600,00	7,09	4.254,00
37	PIMENTÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA FIRME E UNIFORME, SEM MANCHAS ESCURAS, SEM PODRIDÃO (35450)	KG	20,00	4,78	95,60
38	PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA FIRME E UNIFORME, SEM MANCHAS ESCURAS, SEM PODRIDÃO (35451)	KG	20,00	4,78	95,60
SUB-TOTAL (R$) ->					**7.297,70**

GRUPO INFORMAL LOCAL: Lucas Muzzi Machado Diniz
PRODUTOS NÃO ORGÂNICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	R$UNIT	R$TOTAL
33	MANDIOCA DESCASCADA E CONGELADA EMBALADA EM EMBALAGENS PLÃSTICAS TRANSPARENTES DE ATÃ‰ 2 KG A POLPA DEVE ESTAR INTACTA DESENVOLVIDA SEM BROTO COM BOA QUALIDADE A EMBALAGEM DEVE TER INFORMAÇÕES DO PRODUTOR DATA DE PROCESSAMENTO DATA DE VALIDADE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PESO (34482)	KG	800,00	3,50	2.800,00
SUB-TOTAL (R$) ->					**2.800,00**
TOTAL GERAL (R$) à					**10.097,70**

GRUPO FORMAL – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FEIRANTES DE FORMIGA
PRODUTOS NÃO ORGÂNICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	R$ UNIT	R$ TOTAL
4	FARINHA DE MILHO, PACOTE DE 1KG 15084	KG	120,00	6,67	800,40
5	MAMÃO FORMOSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, TAMANHO MÉDIO, COM AROMA CARACTERÍSTICO. SEM APRESENTAR PODRIDÃO, MANCHAS, EXSUDAÇÕES, LESÕES E PARASITAS (30625)	KG	525,00	3,49	1.832,25
6	LARANJA PÊRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA LISA, FINA E BRILHANTE, SUCULENTA E COM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, NÃO PODE ESTAR MURCHA. (30627)	KG	1650,00	2,09	3.448,50
7	BANANA PRATA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, PRESAS À PENCA. SEM MANCHAS OU AMASSADAS. (30629)	KG	1600,00	2,57	4.112,00
8	ABÓBORA MADURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA FIRME E UNIFORME, SEM MANCHAS ESCURAS, SEM PODRIDÃO (30632)	KG	600,00	2,62	1.572,00
10	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDA, FRESCA, COM CASCA LISA, CLARA E BRILHANTE, COMPACTA E FIRME. SEM LESÕES, RACHADURAS E IMPERFEIÇÕES. NÃO PODE ESTAR MURCHAS E MELANDO E COM ODOR DESAGRADÁVEL. (30635)	KG	700,00	3,99	2.793,00
11	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, COM COR VIVA. NÃO PODE ESTAR MURCHA. (30637)	KG	700,00	2,56	1.792,00
12	CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, COM COR VIVA. NÃO PODE ESTAR MURCHA E MELANDO. SEM LESÕES E IMPERFEIÇÕES. (30638)	KG	700,00	2,32	1.624,00
15	CEBOLA DE CABEÇA COM CASCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E FIRME. NÃO PODE ESTAR MOLE E NEM MELANDO. (30642)	KG	250,00	4,33	1.082,50
14	TOMATE SALADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, FRESCO, FIRME, COM CASCA LISA, BRILHANTE, COM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO. SEM MANCHAS ESCURAS E MOLES, SEM PODRIDÃO. (30640)	KG	800,00	3,49	2.792,00
17	INHAME DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO E FIRME. NÃO PODE ESTAR MOLE. SEM PODRIDÃO. (30644)	KG	400,00	4,16	1.664,00
18	OVO DE GALINHA, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDO, ACONDICIONADO EM CARTELAS. NÃO PODE ESTAR COM A CASCA TRINCADA, OU QUEBRADA. (30645)	DZ	700,00	4,00	2.800,00
20	PEPINO DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA FIRME E UNIFORME, SEM MANCHAS ESCURAS, SEM PODRIDÃO (31070)	KG	400,00	2,99	1.196,00
21	BRÓCOLIS, TIPO RAMOSO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. FOLHAS FIRMES SEM ÁREAS AMARELADAS, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE. (31071)	KG	120,00	2,56	307,20
25	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, E COM CASCA FIRME , SEM MANCHAS ESCURAS, SEM PODRIDÃO.(1) (31606)	KG	400,00	2,99	1.196,00
29	VAGEM CURTA TIPO EXTRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE MATERIAIS	KG	150,00	7,33	1.099,50

	TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL (34444)				
31	TEMPERO CASEIRO (ALHO, SAL, CEBOLA E CHEIRO VERDE) DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM APARENCIA FRESCA, VISCOSO, COM COR E ODOR CARACTERISTICO EM EMBALAGEM UNICA ,PLASTICA, COM INFORMAÇÕES DO PRODUTOR,,DATA DA FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, INGREDIENTES , INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PESO. (34457)	KG	40,00	10,50	420,00
32	BATATA DOCE DE PRIMEIRA QUALIDADE ORGANICA,GRAÚDA FRESCA LISA FIRME E COMPACTA SEM LESÃµES E IMPERFEIÇÕES (34464)	KG	400,00	3,49	1.396,00
34	COUVE-FLOR FRESCA,CABEÇA GRAUDA, ENTREGUES COM CARACTERISTICAS SENSORIAIS MANTIDAS, SEM LESOES MECÃNICAS, SEM PARASITAS (35051)	KG	110,00	4,63	509,30
36	RAPADURA PEDAÇO 30 GRAMAS (35449)	UND	400,00	5,07	2.028,00
TOTAL (R$) ->					**34.464,65**

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança, 30 de setembro de 2019.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal de Boa Esperança/MG

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:19C5C1A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 00432/2019

DECRETO Nº 00432, de 02 de setembro de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 828, de 13 de Dezembro de 2018, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil quinhentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0001.1.001 - AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	1		100	500,00
02.03.01.04.122.0001.1.004 - AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS PARA ADMINISTRACAO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	22		100	2.000,00
02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO				
339030 - Material de Consumo	31		100	2.000,00
02.03.02.28.846.0001.0.008 - AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA - BDMG				
469071 - Principal da Divida Contratual Resgatado	63		100	100.000,00
02.04.03.27.812.0003.2.015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	162		100	5.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
339030 - Material de Consumo	316	SAUDE	102	10.000,00
02.06.01.10.301.0011.2.051 - ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL EM SAUDE				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	346	SEMINS	100	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**139.500,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.04.122.0001.1.006 - REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA				
449051 - Obras e Instalacoes	23		100	2.500,00
02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	36		100	2.000,00
02.04.02.15.452.0002.1.015 - AQUISICAO DE MAQUINAS PESADAS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	90		100	20.000,00
02.04.02.26.782.0002.2.007 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS E RODAGEM				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	118		100	100.000,00

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.03.27.812.0003.2.015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS				
339030 - Material de Consumo	159		100	5.000,00
02.06.01.10.301.0009.1.029 - AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE				
449051 - Obras e Instalacoes	303	SAUDE	102	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**139.500,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**139.500,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 02 de setembro de 2019.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:901D466B

DECRETOS
DECRETO Nº 00436/2019

AL

DECRETO Nº 00436, de 09 de setembro de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 828, de 13 de Dezembro de 2018, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 128.574,27 (cento e vinte e oito mil quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO				
339030 - Material de Consumo	31		100	3.000,00
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	32		100	2.000,00
02.04.03.13.392.0003.2.016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TURISMO E CULTURA				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	127		100	100,00
339030 - Material de Consumo	128		100	6.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	131		100	6.000,00
02.04.03.20.606.0003.2.013 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	142		100	12.000,00
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENT				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	288	PNATE	145	7.069,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	289	P.T.E	122	64.405,27
02.06.01.10.301.0009.2.036 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
339030 - Material de Consumo	316	SAUDE	102	20.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.041 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSIT.SOCIAL				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	377	FMASOC	100	7.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.048 - SERVICO DE GESTAO DO IGD SUAS E BOLSA FAMILIA				
339030 - Material de Consumo	381	FNAS	129	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**128.574,27**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	36		100	5.000,00
02.04.03.13.392.0003.2.016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TURISMO E CULTURA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	133		100	100,00

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.03.20.606.0003.2.013 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA				
339030 - Material de Consumo	139		100	6.000,00
02.04.03.22.661.0003.2.014 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA E COMERCIO				
339030 - Material de Consumo	148		100	6.000,00
02.04.03.22.661.0003.2.014 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA E COMERCIO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	151		100	12.000,00
02.06.01.10.301.0009.1.029 - AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE				
449051 - Obras e Instalacoes	303	SAUDE	102	20.000,00
02.07.01.08.244.0010.1.033 - AQUISICAO DE IMOVEIS - HABITACAO				
449061 - Aquisicao de Imoveis	374	FMASOC	100	7.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.048 - SERVICO DE GESTAO DO IGD SUAS E BOLSA FAMILIA				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	385	FNAS	129	1.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**57.100,00**			
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**71.474,27**			
TOTAL DE RECURSOS	**128.574,27**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 09 de setembro de 2019.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:93D7F1AE

DECRETOS
DECRETO Nº 00439/2019

DECRETO Nº 00439, de 16 de setembro de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 828, de 13 de Dezembro de 2018, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.03.13.392.0003.2.016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TURISMO E CULTURA				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	127		100	2.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.037 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS				
339030 - Material de Consumo	335	BLATB	148	50.000,00
02.06.01.10.301.0011.2.051 - ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL EM SAUDE				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	346	SEMINS	100	30.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**82.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.26.782.0002.2.007 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS E RODAGEM				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	118		100	30.000,00
02.04.03.20.606.0003.2.013 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA				
339030 - Material de Consumo	139		100	2.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.037 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	324	BLATB	148	50.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**82.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**82.000,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 16 de setembro de 2019.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:EAEE7095

DECRETOS
DECRETO Nº 00435/2019

DECRETO Nº 00435/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do artigo 21 e inciso IX do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no artigo 2º da Lei Municipal nº 828, de 13 de dezembro de 2018 e inciso I do artigo 30 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) credito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s): R$ 22.490,00 (vinte e dois mil quatrocentos e noventa reais):

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
01.01.01.031.1100.2.200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
339030 - Material de Consumo	6		100	12.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	9		100	6.490,00
01.01.01.031.1101.2.204 - MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	21		100	4.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**22.490,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as seguinte (s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
01.01.01.031.1100.2.200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	5		100	2.490,00
01.01.01.031.1100.2.200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	12		100	4.000,00
01.01.01.031.1100.2.201 - MANUTENCAO DA DIVULGACAO OFICIAL E PUBLICIDADE				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	13		100	2.000,00
01.01.01.031.1100.2.201 - MANUTENCAO DA DIVULGACAO OFICIAL E PUBLICIDADE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	14		100	8.000,00
01.01.01.031.1101.2.203 - PAGAMENTO DOS SUBSIDIOS DOS VEREADORES				
319013 - Obrigacoes Patronais	20		100	6.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**22.490,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**22.490,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Bom Repouso, 09 de setembro de 2019.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:08C3ED53

DECRETOS
DECRETO Nº 00433/2019

DECRETO Nº 00433, de 02 de setembro de 2019 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 828, de 13 de Dezembro de 2018, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.02.28.846.0001.0.008 - AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA - BDMG				
469071 - Principal da Divida Contratual Resgatado	63		100	45.000,00
02.06.01.10.301.0011.2.051 - ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL EM SAUDE				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	346	SEMINS	100	35.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**80.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CAMARA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
01.01.01.031.1100.2.200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	2		100	11.000,00
01.01.01.031.1100.2.200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3		100	8.000,00
01.01.01.031.1100.2.200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	4		100	4.000,00
01.01.01.031.1100.2.200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	7		100	4.000,00
01.01.01.031.1100.2.200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	8		100	8.000,00
01.01.01.031.1100.2.200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	10		100	10.000,00
01.01.01.031.1100.2.200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	11		100	2.000,00
01.01.01.031.1100.2.202 - HOMENAGENS E RECEPCOES				
339030 - Material de Consumo	15		100	4.000,00
01.01.01.031.1100.2.202 - HOMENAGENS E RECEPCOES				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	18		100	2.000,00
01.01.01.031.1101.2.203 - PAGAMENTO DOS SUBSIDIOS DOS VEREADORES				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19		100	18.000,00

CAMARA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
01.01.01.031.1101.2.204 - MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	21		100	8.000,00

01.01.01.031.1101.2.204 - MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	23		100	1.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**80.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**80.000,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 02 de setembro de 2019.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:31BB20CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
LEI Nº 2730-2019 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

LEI Nº 2.730/2019

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares.

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares, no valor de **R$ 4.003.620,94** *(Quatro milhões, três mil, seiscentos e vinte reais e noventa e quatro centavos).*

Parágrafo único. O crédito autorizado no 'caput' será para reforço das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	FICHA	VALOR
02.01.04.062.0203.2003.31.90.11	100	19	7.520,24
02.01.04.122.0201.2001.33.90.46	100	12	5.040,00
02.01.04.846.0205.2007.33.90.41	100	25	10.590,69
02.02.04.122.0206.2013.31.90.04	100	31	72.634,59
02.02.04.122.0206.2013.33.90.36	100	37	10.970,98
02.02.04.122.0206.2013.33.90.46	100	40	7.767,00
02.02.09.272.0209.2016.31.90.13	100	45	223.473,81
02.02.09.272.0209.2016.33.91.97	100	49	233.890,60
02.03.04.123.0301.2015.33.90.46	100	76	50,00
02.04.12.122.0401.2019.31.90.04	100	115	7.144,12
02.04.12.361.0403.2021.31.90.11	100	117	118.742,69
02.04.12.361.0403.2021.31.90.16	100	120	7.932,36
02.04.12.361.0403.2021.33.90.46	100	130	4.354,50
02.04.27.812.0406.2024.31.90.11	100	161	96,71
02.06.13.392.0703.2027.31.90.04	100	217	11.723,63
02.06.13.392.0703.2027.31.90.11	100	218	35.706,15
02.06.13.392.0703.2027.31.90.13	100	219	5.531,11
02.06.13.392.0703.2027.33.90.46	100	229	554,00
02.08.10.122.0801.2028.33.90.36	102	241	13.748,40
02.08.10.122.0801.2028.33.90.46	102	244	68.374,75
02.08.10.301.0802.2029.31.90.11	102	257	336.556,02
02.08.10.301.0803.2030.31.90.11	102	273	124.086,81
02.08.10.301.0805.2032.31.90.04	102	529	50.360,50
02.08.10.301.0805.2032.31.90.11	102	530	17.461,62
02.08.10.303.0807.2036.31.90.04	102	312	19.116,09
02.08.10.304.0809.2037.31.90.11	102	322	24.216,73
02.10.08.122.1001.2039.31.90.04	100	334	20.424,07
02.10.08.122.1001.2039.31.90.11	100	335	1.202,05
02.10.08.122.1001.2039.31.90.13	100	336	5.471,90
02.10.08.122.1001.2039.31.91.13	100	339	2.853,04
02.10.08.122.1001.2039.33.90.47	100	345	11.296,75
02.10.08.182.1005.2075.31.90.11	100	348	8.690,03
02.10.08.243.1001.2077.31.90.11	100	360	15.998,60
02.10.08.244.1001.2076.31.90.04	100	354	249,01
02.11.04.122.0000.2017.31.90.13	100	365	3.453,36
02.11.04.122.0000.2017.31.91.13	100	366	5.508,92
02.11.08.244.1002.2040.31.90.04	100	368	30.887,50
02.11.08.244.1002.2040.31.90.11	100	370	30.929,70
02.11.08.244.1002.2040.33.90.46	100	384	9.240,00
02.11.08.244.1003.2041.31.90.04	100	389	18.305,28
02.11.08.244.1003.2041.33.90.46	100	400	6.468,00
02.13.04.122.1101.2047.33.90.46	100	418	10.446,00
02.16.04.122.1204.2074.31.90.04	100	480	443.339,08
02.16.04.122.1204.2074.31.90.11	100	481	239.487,48
02.16.04.122.1204.2074.33.90.36	100	486	11.320,40
02.16.04.122.1204.2074.33.90.46	100	489	70.601,44
02.02.04.122.1203.2045.31.90.11	100	606	8.722,30
02.05.12.361.0403.2021.31.90.04	118	503	5.893,40
02.05.12.361.0403.2021.31.90.11	118	193	297.047,46
02.05.12.361.0403.2021.31.90.13	118	504	40.166,74
02.05.12.361.0403.2021.31.90.16	118	196	33.260,35
02.05.12.361.0403.2021.31.91.13	118	200	63.210,02

02.05.12.361.0403.2021.33.90.46	119	202	42.596,01
02.05.12.365.0402.2020.31.90.04	118	505	74.453,52
02.05.12.365.0402.2020.31.90.11	118	181	96.230,64
02.05.12.365.0402.2020.31.90.13	118	506	35.671,64
02.05.12.365.0402.2020.31.91.13	118	188	33.820,97
02.08.10.122.0801.2028.31.90.13	150	534	10.247,78
02.08.10.305.0810.2038.31.90.04	150	526	67.239,59
02.08.10.122.0801.2028.31.90.13	149	532	8.169,64
02.08.10.122.0801.2028.33.90.46	149	246	202,7
02.11.08.244.1003.2041.31.90.11	156	618	8.934,28
02.11.08.244.1003.2041.33.90.46	156	619	924,00
02.04.12.122.0401.2019.31.90.11	101	84	34.979,47
02.04.12.122.0401.2019.31.91.13	101	88	2.802,47
02.04.12.122.0401.2019.33.90.46	101	94	889
02.04.12.361.0403.2021.31.90.04	101	116	116.055,29
02.04.12.361.0403.2021.31.90.13	101	119	31.659,18
02.04.12.361.0403.2021.31.90.16	101	121	7.121,8
02.04.12.361.0403.2021.33.90.36	101	128	76.790,00
02.04.12.361.0403.2021.33.90.46	101	131	77.910,00
02.04.12.365.0402.2020.31.90.04	101	98	16.510,81
02.04.12.365.0402.2020.31.90.11	101	99	241.926,8
02.04.12.365.0402.2020.31.90.13	101	100	2.221,31
02.04.12.365.0402.2020.31.90.16	101	101	9.544,59
02.04.12.365.0402.2020.31.91.13	101	103	34.838,48
02.04.12.365.0402.2020.33.90.46	101	109	76483,8
02.08.10.301.0803.2030.31.90.04	148	517	9.037,77
02.08.10.301.0803.2030.33.90.36	148	280	74.242,42
TOTAL	**4.003.620,94**		

Art. 2°. Como fonte de recursos para suportar a abertura autorizada no art. 1° desta lei, utilizar-se-á a anulação das seguintes dotações orçamentárias, no importe total de **R$ 4.003.620,94** *(Quatro milhões, três mil, seiscentos e vinte reais e noventa e quatro centavos),* constantes do orçamento vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	FICHA	VALOR
02.01.04.122.0201.2001.31.90.04	100	1	100,00
02.01.04.122.0201.2001.31.90.11	100	2	2.572,41
02.01.04.122.0201.2001.33.90.30	100	6	20.630,47
02.01.04.122.0201.2001.33.90.31	100	7	304,09
02.01.04.122.0201.2001.33.90.32	100	8	29,00
02.01.04.122.0201.2001.33.90.33	100	9	13.522,20
02.01.04.122.0201.2001.33.90.39	100	11	3,00
02.01.04.122.0201.2001.33.90.93	100	14	83,53
02.01.04.124.0202.2002.31.90.11	100	15	3.544,96
02.01.04.124.0202.2002.33.90.39	100	16	1,00
02.01.04.124.0202.2002.33.90.93	100	17	1,00
02.01.04.062.0203.2003.31.90.04	100	18	35.218,73
02.01.04.062.0203.2003.33.90.39	100	21	2.501,52
02.01.04.062.0203.2003.33.90.91	100	22	636,28
02.01.04.062.0203.2003.33.90.93	100	23	105,00
02.01.04.846.0205.2006.33.90.41	100	24	29.454,91
02.01.04.846.0205.2008.33.30.41	100	26	692,25
02.02.04.122.0205.2010.33.70.41	100	28	120,00
02.02.04.122.0205.2011.33.70.41	100	29	2.752,95
02.02.04.122.0206.2013.31.90.11	100	32	44.007,16
02.02.04.122.0206.2013.31.90.16	100	33	5.595,16
02.02.04.122.0206.2013.33.90.14	100	35	17,53
02.02.04.122.0206.2013.33.90.30	100	36	20.259,75
02.02.04.122.0206.2013.33.90.39	100	38	12.655,33
02.02.04.122.0206.2013.33.90.40	100	39	11.199,91
02.02.04.122.0206.2013.33.90.93	100	41	0,72
02.02.04.122.0206.2013.33.91.39	100	43	1.428,24
02.02.04.122.0206.2013.44.90.52	100	44	1.592,79
02.02.09.272.0209.2016.31.90.92	100	46	1.050,00
02.02.09.272.0209.2016.31.91.13	100	47	29.612,42
02.02.09.272.0209.2016.33.90.47	100	48	93.585,14
02.02.04.122.1203.2045.31.90.04	100	50	6.660,71
02.02.04.122.1203.2045.31.90.16	100	51	5.876,19
02.02.04.122.1203.2045.31.90.94	100	52	100,00
02.02.04.122.1203.2045.33.90.46	100	56	1.009,10
02.02.04.122.1203.2045.33.91.39	100	57	697,65
02.02.04.122.1203.2045.44.90.51	100	58	87,97
02.03.04.123.0204.2004.32.90.21	100	61	5.699,70
02.03.04.123.0204.2004.32.91.21	100	62	52.720,68
02.03.04.123.0204.2004.46.90.77	100	64	1.669,17
02.03.04.123.0204.2004.46.91.71	100	65	42.147,87
02.03.04.123.0301.2015.31.90.04	100	67	24.216,73
02.03.04.123.0301.2015.31.90.11	100	68	82.283,19
02.03.04.123.0301.2015.33.90.39	100	75	16.172,21
02.03.04.123.0301.2015.33.90.93	100	79	1.328,46
02.05.12.122.0401.2019.31.90.11	100	83	72.635,30
02.04.12.361.0403.2021.33.90.30	100	126	1.717,18
02.04.12.361.0404.2022.33.90.30	100	136	22.033,01
02.04.12.365.0404.2022.33.90.30	100	138	24.019,19
02.04.12.363.0405.2023.33.90.36	100	156	1,00
02.04.12.364.0405.2023.33.90.39	100	158	17.512,79
02.04.12.367.0405.2023.33.90.39	100	159	1,00
02.04.27.812.0406.2024.31.90.04	100	160	13.304,02

02.04.27.812.0406.2024.31.90.16	100	162	1.000,00
02.04.27.812.0406.2024.33.90.30	100	165	5.761,90
02.04.27.812.0406.2024.33.90.36	100	166	4.311,56
02.04.27.812.0406.2024.33.90.39	100	167	455,00
02.04.27.812.0406.2024.33.90.46	100	168	627,50
02.04.27.812.0406.2024.33.90.93	100	169	450,00
02.04.27.812.0406.2024.33.91.39	100	170	1.695,93
02.04.27.812.0406.2024.44.90.51	100	171	1,00
02.04.27.812.0406.2024.44.90.52	100	172	1,00
02.04.12.363.0403.2084.33.90.30	100	177	1,00
02.04.12.363.0403.2084.33.90.39	100	179	1.109,80
02.06.13.391.0704.2079.33.90.30	100	208	849,36
02.06.13.391.0704.2079.33.90.36	100	209	25.000,00
02.06.13.391.0704.2079.33.90.39	100	210	3.276,88
02.07.13.392.0703.2027.31.90.16	100	220	100,00
02.07.13.392.0703.2027.31.91.13	100	222	858,47
02.07.13.392.0703.2027.33.90.14	100	225	200,00
02.07.13.392.0703.2027.33.90.30	100	226	1.721,15
02.07.13.392.0703.2027.33.90.39	100	228	17.585,06
02.07.13.392.0703.2027.33.90.47	100	230	1,00
02.07.13.392.0703.2027.33.90.93	100	231	149,00
02.07.13.392.0703.2027.33.91.39	100	232	276,89
02.08.10.122.0801.2028.31.90.13	102	234	33.143,72
02.08.10.122.0801.2028.31.91.13	102	238	103.001,95
02.08.10.122.0801.2028.33.90.14	102	239	6,04
02.08.10.122.0801.2028.33.90.30	102	240	71,00
02.08.10.122.0801.2028.33.90.39	102	242	12.883,50
02.08.10.122.0801.2028.33.90.40	102	243	23.144,48
02.08.10.122.0801.2028.33.90.47	102	249	85,20
02.08.10.122.0801.2028.33.91.39	102	255	3.764,54
02.08.10.301.0802.2029.31.90.04	102	256	242.224,97
02.08.10.301.0802.2029.31.90.16	102	258	48.528,39
02.08.10.301.0802.2029.33.50.41	102	260	1,00
02.08.10.301.0802.2029.33.50.43	102	261	1,00
02.08.10.301.0802.2029.33.90.30	102	262	53.615,76
02.08.10.301.0802.2029.33.90.36	102	264	163.411,79
02.08.10.301.0802.2029.33.90.39	102	267	72.747,39
02.08.10.301.0802.2029.44.90.52	102	270	82,00
02.08.10.301.0803.2030.31.90.04	102	272	617,97
02.08.10.301.0803.2030.31.90.16	102	274	515,85
02.08.10.301.0803.2030.33.90.30	102	277	14.347,34
02.08.10.301.0803.2030.33.90.36	102	279	7.866,53
02.08.10.301.0803.2030.31.90.39	102	282	3.200,00
02.08.10.301.0804.2031.31.90.16	102	287	10,00
02.08.10.301.0804.2031.33.90.30	102	288	3.218,85
02.08.10.301.0804.2031.33.90.39	102	291	63,81
02.08.10.302.0806.2033.31.90.04	102	296	66.780,19
02.08.10.302.0806.2033.31.90.11	102	297	20.000,00
02.08.10.302.0806.2033.33.90.30	102	299	480,63
02.08.10.302.0806.2033.33.90.39	102	301	4.325,97
02.08.10.302.0806.2033.33.90.48	102	302	14,12
02.08.10.302.0806.2033.33.90.91	102	303	267.502,98
02.08.10.302.0806.2033.44.90.51	102	305	1,00
02.08.10.303.0807.2036.31.90.11	102	313	39.198,37
02.08.10.303.0807.2036.33.90.30	102	315	19.360,10
02.08.10.303.0807.2036.33.90.32	102	316	83.632,95
02.08.10.303.0807.2036.33.90.36	102	319	100,00
02.08.10.304.0809.2037.31.90.16	102	323	300,00
02.08.10.304.0809.2037.33.90.30	102	325	17.168,98
02.08.10.304.0809.2037.33.90.39	102	327	97,00
02.08.10.305.0810.2038.31.90.04	102	328	13.756,87
02.09.10.302.0705.2080.33.50.41	102	330	1.000,00
02.09.10.302.0705.2080.33.50.43	102	331	1.000,00
02.09.10.302.0705.2080.33.90.30	102	332	1.000,00
02.09.10.302.0705.2080.33.90.39	102	333	1.000,00
02.10.08.122.1001.2039.33.90.30	100	341	478,44
02.10.08.122.1001.2039.33.90.36	100	342	62,03
02.10.08.122.1001.2039.33.90.39	100	343	530,94
02.10.08.182.1005.2075.33.90.30	100	350	1,53
02.10.08.182.1005.2075.33.90.39	100	353	9,00
02.10.08.244.1001.2076.33.90.30	100	356	100,00
02.10.08.244.1001.2076.33.90.36	100	357	1,00
02.10.08.244.1001.2076.33.90.39	100	358	455,16
02.10.08.243.1001.2077.31.90.04	100	359	2.220,82
02.10.08.243.1001.2077.33.90.30	100	361	1.267,20
02.10.08.243.1001.2077.33.90.36	100	362	11,36
02.10.08.243.1001.2077.33.90.39	100	363	457,42
02.11.04.122.0000.2017.33.90.47	100	367	1,00
02.11.08.244.1002.2040.31.90.16	100	372	1,00
02.11.08.244.1002.2040.31.90.94	100	374	0,50
02.11.08.244.1002.2040.33.90.30	100	377	1,00
02.11.08.244.1002.2040.33.90.36	100	380	0,76
02.11.08.244.1002.2040.33.90.39	100	382	550,42
02.11.08.244.1002.2040.33.91.39	100	388	56,00
02.11.08.244.1003.2041.31.90.16	100	393	1,00
02.11.08.244.1003.2041.33.90.30	100	395	48,92
02.11.08.244.1003.2041.33.90.36	100	397	10,00
02.11.08.244.1003.2041.33.90.39	100	398	568,66
02.11.08.244.1003.2041.33.90.48	100	402	97,27

02.12.08.243.1006.2078.33.50.41	100	404	3.026,83
02.12.08.243.1006.2078.33.90.30	100	405	1,00
02.12.08.243.1006.2078.33.90.36	100	406	1,00
02.12.08.243.1006.2078.33.90.39	100	407	1,00
02.12.08.243.1006.2078.44.90.52	100	408	1,00
02.13.04.122.1101.2047.31.90.04	100	409	720,46
02.13.04.122.1101.2047.31.90.11	100	410	10.568,90
02.13.04.122.1101.2047.33.90.30	100	415	367,62
02.13.04.122.1101.2047.33.90.39	100	417	455,00
02.13.04.122.1101.2047.33.90.47	100	419	411,10
02.13.04.122.1101.2047.33.90.93	100	420	150,41
02.13.18.541.1103.2057.33.50.41	100	425	994,59
02.15.04.695.1007.2082.33.90.39	100	442	125.300,00
02.16.15.541.1202.2068.33.90.30	100	445	59.485,40
02.16.15.541.1202.2068.33.90.39	100	447	455,00
02.16.15.451.1203.2069.44.90.51	100	455	0,02
02.16.17.512.1203.2071.33.90.30	100	467	10.791,00
02.16.15.541.1203.2072.33.90.30	100	471	111,00
02.16.15.541.1203.2072.33.90.36	100	472	126,49
02.16.15.541.1203.2072.33.90.39	100	473	295,00
02.16.04.122.1204.2074.31.90.16	100	482	11.550,62
02.16.04.122.1204.2074.33.90.30	100	485	9.092,00
02.16.04.122.1204.2074.33.90.39	100	487	7.716,08
02.16.04.122.1204.2074.33.90.47	100	490	259,16
02.16.04.122.1204.2074.44.90.52	100	494	265,00
02.16.17.512.1203.2085.33.90.30	100	495	8.187,86
02.16.17.512.1203.2085.33.90.39	100	497	0,02
02.11.08.244.1003.2041.31.90.94	100	507	0,75
02.08.10.302.0806.2033.33.90.36	102	509	1,00
02.04.12.367.0405.2023.33.90.30	100	515	1,00
02.08.10.301.0805.2032.31.90.16	102	527	0,46
02.08.10.302.0806.2033.33.91.39	102	538	578,02
02.08.10.301.0804.2031.44.90.52	102	539	6,25
02.08.10.301.0803.2030.33.91.39	102	540	42,03
02.04.12.122.0401.2019.33.90.14	100	543	470,00
02.04.12.364.0405.2023.33.90.48	100	605	293,20
02.13.04.122.1101.2047.44.90.52	100	608	4,00
02.10.08.122.1001.2039.44.90.52	100	609	1,00
02.11.08.244.1002.2040.34.90.52	100	610	1,00
02.05.12.365.0402.2020.31.90.13	119	183	54.508,31
02.05.12.361.0403.2021.44.90.52	118	184	26.966,04
02.05.12.361.0403.2021.31.90.16	119	185	6.253,95
02.05.12.365.0402.2020.31.90.94	119	187	500,00
02.05.12.365.0402.2020.33.50.41	119	190	47.366,01
02.05.12.365.0402.2020.33.90.46	119	191	58.512,89
02.05.12.361.0403.2021.31.90.04	119	192	80.526,64
02.05.12.361.0403.2021.31.90.11	119	194	44.330,89
02.05.12.361.0403.2021.31.90.13	119	195	22.016,52
02.05.12.361.0403.2021.31.90.16	119	197	2.781,19
02.05.12.361.0403.2021.31.90.94	119	199	319,28
02.05.12.361.0403.2021.31.91.13	119	201	22.991,23
02.05.12.361.0403.2021.44.90.52	119	203	355.273,80
02.05.12.361.0405.2023.33.90.30	119	204	1,00
02.05.12.361.0405.2023.33.90.36	119	205	1,00
02.05.12.361.0405.2023.33.90.39	119	206	1,00
02.05.12.361.0405.2023.33.90.47	119	207	1,00
02.08.10.122.0801.2028.31.91.13	148	536	12.655,15
02.08.10.122.0801.2028.33.90.46	148	245	45.590,71
02.08.10.301.0805.2032.31.90.16	148	292	472,54
02.08.10.301.0805.2032.31.90.11	148	521	3.720,82
02.08.10.301.0802.2029.33.90.30	148	263	14.876,44
02.08.10.301.0802.2029.33.90.39	148	268	4.620,44
02.08.10.301.0804.2031.33.90.30	148	289	65,02
02.08.10.301.0804.2031.33.90.36	148	290	10,00
02.08.10.301.0805.2032.33.90.36	148	294	1.217,07
02.08.10.301.0805.2032.44.90.52	148	295	1,00
02.08.10.303.0807.2036.33.90.36	148	320	50,00
02.08.10.301.0805.2032.33.90.30	148	293	1,00
02.08.10.305.0810.2038.33.90.36	150	329	77.487,37
02.08.10.302.0806.2033.31.90.04	149	522	8.372,34
02.11.08.244.1002.2040.33.90.30	156	379	9.858,28
01.04.12.122.0401.2019.31.90.04	101	82	8.279,89
02.04.12.122.0401.2019.31.90.13	101	85	9.361,52
02.04.12.122.0401.2019.33.90.36	101	91	69.286,63
02.04.12.361.0403.2021.31.90.11	101	118	529.885,83
02.04.12.361.0403.2021.31.91.13	101	123	97.721,76
02.04.12.361.0403.2021.33.90.30	101	127	15.197,37
TOTAL	**4.003.620,94**		

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 30 de setembro de 2019.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:10FB7BCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 247/2019- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE A SERVIÇO MÓVEL PESSOAL SMP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de Licitação Nº 247/2019, autuado em 10/09/2019, Pregão Presencial nº 053/2019, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em telecomunicação para prestação de serviço móvel pessoal- SMP, na forma de Plano Corporativo, pós-pago e cobertura em todo o território nacional, tráfego de dados, roaming automático entre localidades e acesso remoto a internet, na modalidade LOCAL (móvel-móvel e móvel - fixo) e LDN (móvel-móvel e móvel – fixo), com software de gestão, fornecimento de chips, aparelhos telefônicos, modens e tablets em regime de comodato**,** a empresa: **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, conforme planilha:

UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
PACOTENACIONAL	20	Assinatura mensal, sistema de gestão dos acessos de voz, ligações locais e nacionais FIXO e MÓVEL de qualquer operadora e DDD, mínimo de 30.000 minutos e 500 SMS, por acesso, **com pacote de internet mínimo 10GB** (fornecimento de aparelho telefônico tipo I e chip).	R$ 78,00	R$ 1.560,00
PACOTENACIONAL	100	Assinatura mensal, sistema de gestão dos acessos de voz, ligações locais e nacionais FIXO e MÓVEL de qualquer operadora e DDD, mínimo de 30.000 minutos e 500 SMS, por acesso, **com pacote de internet mínimo 5GB** (fornecimento de aparelho telefônico tipo II e chip).	R$ 68,00	R$ 5.440,00
PACOTEDADOS TABLET	90	Banda larga 4G com acesso à **franquia de no mínimo 05 GB** (fornecimento do tablet tipo III).	R$ 65,00	R$ 5.850,00
PACOTENACIONAL	30	Assinatura mensal, sistema de gestão dos acessos de voz, ligações locais e nacionais FIXO e MÓVEL de qualquer operadora e DDD, mínimo de 30.000 minutos e 500 SMS, por acesso, **com pacote de internet mínimo 3GB**, **sem o fornecimento de aparelho**.	R$ 49,90	R$ 2.495,00
PACOTEDADOS MODEM	02	Banda larga 4G com acesso à **franquia de no mínimo 03 GB** (fornecimento do modem tipo IV).	R$ 62,00	R$ 124,00
				R$ 15.469,00

R$ 185.628,00 (cento e oitenta e cinco mil seiscentos e vinte e oito reais); nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 27 de Setembro de 2019.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 27 de Setembro de 2019.

ÉLCIO LELIS DE MELO JORGE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:07B68A78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: 4º Bimestre/2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a) x 100**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**23.852.602,00**	**23.852.602,00**	**20.459.252,38**	**85,77**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	**8.924.447,00**	**8.924.447,00**	**8.489.493,94**	**95,13**
1.1.1- IPTU	5.739.015,00	5.739.015,00	7.792.809,36	135,79
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.185.432,00	3.185.432,00	696.684,58	21,87
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos– ITBI	**3.953.286,00**	**3.953.286,00**	**1.977.330,86**	**50,02**
1.2.1- ITBI	3.953.286,00	3.953.286,00	1.977.330,86	50,02
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	**8.257.592,00**	**8.257.592,00**	**8.061.949,47**	**97,63**
1.3.1- ISS	7.422.587,00	7.422.587,00	7.906.301,19	106,52
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	835.005,00	835.005,00	155.648,28	18,64
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	**2.717.277,00**	**2.717.277,00**	**1.930.478,11**	**71,04**
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**91.190.768,00**	**91.190.768,00**	**51.076.739,15**	**56,01**
2.1- Cota-Parte FPM	49.998.961,00	49.998.961,00	27.519.116,87	55,04
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	49.998.961,00	46.790.603,00	25.893.324,83	55,34
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	1.598.083,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159 I, alínea e	0,00	1.610.275,00	1.625.792,04	100,96
2.2- Cota-Parte ICMS	28.649.238,00	28.649.238,00	15.735.080,88	54,92
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	148.628,00	148.628,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	659.066,00	659.066,00	196.619,72	29,83
2.5- Cota-Parte ITR	346.299,00	346.299,00	36.246,80	10,47
2.6- Cota-Parte IPVA	11.388.576,00	11.388.576,00	7.589.674,88	66,64
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 +2)	**115.043.370,00**	**115.043.370,00**	**71.535.991,53**	**62,18**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a) x 100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.945.235,00	3.945.235,00	1.986.107,56	50,34
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.896.600,00	2.896.600,00	1.384.049,35	47,78
5.2- Transferências Diretas PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas PNAE	791.335,00	791.335,00	483.896,00	61,15
5.4- Transferências Diretas PNATE	177.300,00	177.300,00	102.849,66	58,01
5.5- Outras Transferências do FNDE	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	73.700,00	73.700,00	15.312,55	20,78
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	62.000,00	62.000,00	85.241,26	137,49
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	62.000,00	62.000,00	85.241,26	137,49
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.354.900,00	4.354.900,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5+ 6 + 7 + 8)	**8.362.135,00**	**8.362.135,00**	**2.071.348,82**	**24,77**
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a) x 100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	17.596.482,00	17.596.482,00	9.888.424,52	56,20
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	9.358.120,60	9.358.120,60	5.178.664,74	55,34
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	5.729.847,60	5.729.847,60	3.147.016,00	54,92
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	29.725,60	29.725,60	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	131.813,20	131.813,20	39.323,96	29,83
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 +2.5))	69.259,80	69.259,80	5.485,64	7.92
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	2.277.715,20	2.277.715,20	1.517.934,18	66,64
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	28.930.281,00	28.930.281,00	17.612.954,53	60,88
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	28.869.981,00	28.869.981,00	17.573.756,58	60,87
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	60.300,00	60.300,00	39.197,95	65,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 –10)	**11.273.499,00**	**11.273.499,00**	**7.685.332,06**	**68,17**
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)**
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d) x 100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	23.426.365,00	23.490.884,68	16.169.107,54	68,83	14.394.077,59	61,28	1.063.186,34
13.1- Com Educação Infantil	4.505.835,00	4.566.347,89	3.142.396,78	68,82	2.668.240,01	58,43	474.156,77
13.2- Com Ensino Fundamental	18.920.530,00	18.924.536,79	13.026.710,76	68,84	11.725.837,58	61,96	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	6.675.399,00	5.503.916,00	3.614.246,58	65,67	2.551.060,24	46,35	0,00
14.1- Com Educação Infantil	13.650,00	1.839.150,00	1.746.614,51	94,97	1.074.053,28	58,40	672.561,23
14.2- Com Ensino Fundamental	6.661.749,00	3.664.766,00	1.867.632,07	50,96	1.477.006,96	40,30	390.625,11
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13 + 14)	**30.101.764,00**	**28.994.800,68**	**19.783.354,12**	**68,23**	**16.945.137,83**	**58,44**	**2.838.216,29**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**Valor**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	64.519,68
17.1 - FUNDEB 60%	64.519,68
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	**64.519,68**
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18) _____1	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério 1 (13 - (16.1 + 17.1))/ (11) x 100)%	81,36

19.2 - Máximo de 40% em Despesas com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 -(16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	14,48
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))%	4,16
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	**Valor**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	144.510,32
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019_____2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)**
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) =(g/d) x 100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	8.947.591,89	6.397.376,20	71,50	5.041.692,43	56,35	1.355.683,77
22.1 - Creche	0,00	4.377.344,00	3.248.036,08	74,20	2.300.756,98	52,56	947.279,10
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	2.856.680,00	2.149.285,91	75,24	1.352.291,26	47,34	796.994,65
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	1.520.664,00	1.098.750,17	72,25	948.465,72	62,37	150.284,45
22.2- Pré-escola	0,00	4.570.247,89	3.149.340,12	68,91	2.740.935,45	59,97	408.404,67
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	3.548.817,89	2.739.725,38	77,20	2.390.002,03	67,35	349.723,35
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	1.021.430,00	409.614,74	40,10	350.933,42	34,36	58.681,32
23- ENSINO FUNDAMENTAL	34.983.323,00	34.428.518,79	23.736.379,55	68,94	20.099.179,88	58,38	3.637.199,67
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	25.582.279,00	22.589.302,79	14.894.342,83	65,94	13.202.844,54	58,45	1.691.498,29
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.401.044,00	11.839.216,00	8.842.036,72	74,68	6.896.335,34	58,25	1.945.701,38
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 +24 + 25 + 26 + 27)	**34.983.323,00**	**43.376.110,68**	**30.133.755,75**	**69,47**	**25.140.872,31**	**57,96**	**4.992.883,44**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	7.685.332,06
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	64.519,68
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO_____4	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 g)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL(29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)6	**7.749.851,74**
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))6	**17.391.020,57**
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 -LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5	**24,31**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)**
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d) x 100**	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO- EDUCAÇÃO	2.927.900,00	2.132.208,16	819.592,17	38,44	566.134,92	26,55	253.457,25
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.936.200,00	6.065.832,58	574.130,69	9,46	418.639,01	6,90	155.491,68
RECEITAS ADICIONAIS 42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(38 + 39 + 40 + 41)	**10.864.100,00**	**8.198.040,74**	**1.393.722,86**	**17,00**	**984.773,93**	**12,01**	**408.948,93**
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO(28 + 42)	**45.847.423,00**	**51.574.151,42**	**31.527.478,61**	**61,13**	**26.125.646,24**	**50,66**	**5.401.832,37**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS	**SALDO ATÉ O**	**CANCELADO EM**
DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**BIMESTRE**	**2019(g)**
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	7.654.237,59	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	2.873.686,75	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	4.780.550,84	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	243.913,37	345.242,99
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	17.573.756,58	1.384.049,35
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	15.246.716,65	749.908,82
47.1- Orçamento do Exercício	14.928.052,85	537.717,80
47.2- Restos a Pagar	318.663,80	212.191,02
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	39.197,95	7.740,57
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.610.151,25	987.124,09
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1- Retenções	0,00	0,00
50.2- Conciliação Bancária	0,00	0,00
50.3- Valor a Recuperar	0,00	0,00
50.4- Outros valores Extra Orçamentário	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.610.151,25	987.124,09

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 27/9/2019 Hora da Emissão: 14:53:34

1Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3Caput do art. 212 da CF/1988.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre
Nota de esclarecimento: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
© 2019 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:90EFD05B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 175/2019 – PL 77/2019 – PREGÃO ELERÔNICO 046/2019. EMPRESA: CME COMERCIAL MATERIAL ELÉTRICO LTDA – EPP, CNPJ 18.244.356/0001-36.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, destinados a diversas Obras das Secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº5. 612/04 e do Registro de Preços nº6. 662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir de sua publicação. **ASS:** 19/09/2019. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB.	QUANT.	VALOR
01	Thinner 900 ml	LT	380	R$ 8,50
02	Tinta acrílica 18 lts padrão standart	LT	1400	R$ 122,74
03	Tinta piso cor cinza 18 litros	LT	520	R$ 155,57
04	Verniz acrílico 18 litros	LT	250	R$ 164,30
05	Verniz marítimo 3,6 litros	LT	260	R$ 59,00
06	Ácido muriático 1000 ml	LT	105	R$ 5,60
07	Aguarrás galão de 5 litros	LT	311	R$ 38,00
08	Esmalte sintético 3,60 litros	LT	2.250	R$ 51,00
09	Massa acrílica 18 litros	LT	240	R$ 82,00
10	Massa corrida 18 litros	LT	580	R$ 47,10
11	Massa plástica 400 gramas	UN.	190	R$ 7,10
12	Broxa nylon	UN.	250	R$ 8,70
13	Cabo para rolo de pintura gaiola 23 cm	UN.	220	R$ 5,80
14	Lixa d'água GR 180	UN.	1.300	R$ 1,20
15	Lixa ferro 60	UN.	1.300	R$ 2,20
16	Removedor líquido	UN.	100	R$ 0,01
17	Rolinho de espuma para pintura 15 cm	UN.	65	R$ 6,50
18	Rolinho de lã para pintura 15 cm	UN.	65	R$ 7,50
19	Rolo de lã 23 cm	UN.	65	R$ 31,00
20	Palha de aço nº 1	UN.	110	R$ 1,15
21	Trincha 01 polegada	UN.	110	R$ 1,40
22	Trincha 1. ½ polegadas	UN.	110	R$ 2,80
23	Trincha 02 polegadas	UN.	130	R$ 3,10
24	Trincha 2. ½ polegadas	UN.	110	R$ 6,10
25	Trincha 03 polegadas	UN.	130	R$ 5,30
26	Trincha 04 polegadas	UN.	110	R$ 7,30
27	Espatula aço 12 cm	UN.	60	R$ 13,05
28	Espátula aço 06 polegadas	UN.	60	R$ 12,75

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AA7EFDDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 266/2019, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício SEMUSA - RH nº. 323/2019	9703276-0	REGIANE PERCILIANA DA SILVA ELIAS	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - UPA 24hs - Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria da Policlínica	08/07/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 323/2019	9902368-9	STELA GOMES FERNANDES	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - UPA 24hs - Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Bom Pastor	19/08/2019

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de Setembro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B6402CAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 254/2019, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019. REPUBLICADA POR INCORREÇÂO

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Termo Aditivo nº.04/2019	9903398-1	LUCAS SILVA FERREIRA	DENTISTA - PSF	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Serra Verde	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Jusa Fonseca/ Paraíso	10/09/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 321/2019	9902107-8	GISELDA VIEIRA GONTIJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Secretaria Municipal de Saúde - **ESF Djalma Dutra (NR)**	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Danilo Passos	**07/08/2017(NR)**
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	97033898	MARCO AURELIO LOBAO MENDES	MEDICO CIRURGIAO GERAL	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	99019581	JOSE ALBERTO ALTAMIRANO IRIARTE	MEDICO CIRURGIAO GERAL	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	97036595	BRUNO FERREIRA CABRAL	MEDICO CLINICO GERAL	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	98014691	EDUARDO LASMAR	MEDICO CLINICO GERAL	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	99015637	JOSE ALBERTO ALTAMIRANO IRIARTE	MEDICO CLINICO GERAL	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Saúde Mental	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	99015646	EDUARDO LASMAR	MEDICO CLINICO GERAL	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	99015663	GIOVANNA PEIXOTO DO CARMO	MEDICO CLINICO GERAL	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	99018566	CARLOS PINTO GARCIA	MEDICO CLINICO GERAL	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	98014614	FLAVIO ANTONIO MARCELINO ALVES	MEDICO GENERALISTA	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Saúde Mental	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	97033286	JAIRO BATISTA NETTO	MEDICO NEUROLOGISTA	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	97034797	CARLOS EDUARDO RODRIGUES CORTES	MEDICO NEUROLOGISTA	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	97035556	MARCELO XAVIER	MEDICO NEUROLOGISTA	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	99016288	MARCELO XAVIER	MEDICO NEUROLOGISTA	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	97034584	ALESSANDRO SOUZA DE FARIA	MEDICO ORTOPEDISTA	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	97035548	MARCELO GUIMARAES FREIRE MATIAS	MEDICO ORTOPEDISTA	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	98014615	JOAO ALEXANDRE DE SANTANA	MEDICO ORTOPEDISTA	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019

				Martins		
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	99015655	JOAO ALEXANDRE DE SANTANA	MEDICO ORTOPEDISTA	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	99015661	GIOVANNI CALDEIRA HIGINO	MEDICO ORTOPEDISTA	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	99016293	JONAS GARCIA ALMEIDA	MEDICO ORTOPEDISTA	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	99018503	MILLER GOMES DE ASSIS	MEDICO ORTOPEDISTA	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	99018585	CARLOS EUGENIO SILVA MARTINS	MEDICO ORTOPEDISTA	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	99018740	MIGUEL ARCANJO DA SILVEIRA	MEDICO ORTOPEDISTA	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	97006807	TADEU SEBASTIAO MENDES	MEDICO PEDIATRA	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	98014677	RUBEM GOMES DA SILVA	MEDICO PEDIATRA	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	99018586	MARCIA DE OLIVEIRA FRANCA ALVES	MEDICO PEDIATRA	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	2035475	LUIZ CARLOS DE SOUZA	TECNICO EM INFORMATICA	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria Financeira, Administrativa e de Interface Jurídica	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	99014864	GEOVANI COSTA SILVA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria de Transporte	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	97013897	ANTONIO DA FONSECA FILHO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria de Transporte	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	99021336	ADEMIR JOAO BOTELHO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria de Transporte	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	99021480	WANDERLEY SOUSA RAMOS	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria de Transporte	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	99022620	ADRIANO MENDES	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria de Transporte	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	99020786	LEONARD AZEVEDO DA SILVA	MEDICO ORTOPEDISTA PLANTONISTA (12HS SEMANAIS)	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	99023843	GUILHERME BRESCIA PAYAO	MEDICO ORTOPEDISTA PLANTONISTA (12HS SEMANAIS)	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	99024878	THIAGO MENDONCA DA CUNHA	MEDICO ORTOPEDISTA PLANTONISTA (12HS SEMANAIS)	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	99020926	TULIO NOGUEIRA VALENTE MARINS	MEDICO CIRURGIAO GERAL PLANTONISTA (12HS SEMANAIS)	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	99020787	PATRICIA DE ANDRADE	MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA (24HS SEMANAIS)	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	99023728	ARLINO AUGUSTO DE FARIA	MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA (24HS SEMANAIS)	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	99020663	RUBENS CARLOS LOPES HURTADO	MEDICO NEUROLOGISTA PLANTONISTA (24HS SEMANAIS)	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	99022436	FAUSTO SERGIO DA SILVA RAMOS	MEDICO NEUROLOGISTA PLANTONISTA (24HS SEMANAIS)	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	97032131	EVANDO CEZAR DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Gerência de Recursos Humanos	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	97032484	MAURI SILVESTRE DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Gerência de Recursos Humanos	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	97035270	JOAO CLAUDIO DE SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Gerência de Recursos Humanos e	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	99017325	KARINA DE ALMEIDA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Gerência de Recursos Humanos	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	99017458	MARLLON ERICK SIQUEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Gerência de Recursos Humanos	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	97011762	LUIS JERONIMO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	97012548	REGINA CAMPOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	97012556	REGINALDO JOSE UMBELINO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Saúde Mental	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	97012815	HELENINHA DOS SANTOS DIAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	97012955	ELIANE APARECIDA SOUZA FONSECA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº.	97020419	MARIA DO CARMO DE	AUXILIAR DE	Secretaria Municipal de Saúde –	Secretaria Municipal de Saúde	01/10/2019

298/2019		ANDRADE	ENFERMAGEM	UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	– Diretoria de Atenção à Saúde	
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	97023450	ALICE APARECIDA FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	97027170	SANDRA APARECIDA RIBEIRO ESAU	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	97027588	KARLA DE FATIMA FAUSTINO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	97029920	SELMECI DOS SANTOS OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	97030732	DIRLENE MARCIA DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	97031585	JESUS MARTINS DE MIRANDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	97031640	MARGARIDA MARIA DA CONCEICAO PIACESI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	97031682	ROSANE MARIA AMARAL GONCALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	97032824	JOAQUIM PAULO RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	97033456	ROSELI BATISTA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	97034746	BEATRIZ SANTOS RIBEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	99017508	EDILAINE ALVES SANTOS OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	99021111	ILDA CONCEICAO DE ARAUJO	TECNICO DE ENFERMAGEM	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	99021492	WILDMARQUES MARCELO DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	99021617	DAYANE VANESSA DE OLIVEIRA ALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	99023755	RAQUEL SILVA GONTIJO	TECNICO DE ENFERMAGEM	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	97035351	JOSE WILSON GOMES	TECNICO DE RADIOLOGIA	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	97036420	MELISSA CRISTINA ALVES	TECNICO DE RADIOLOGIA	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	97036447	MARCOS DE OLIVEIRA ALVES	TECNICO DE RADIOLOGIA	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	98014618	MARIA DE FATIMA SILVA BORBA	TECNICO DE RADIOLOGIA	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	98014697	MIGUEL LAUDARES COELHO	TECNICO DE RADIOLOGIA	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	99021251	CLAUDINEI MARCIANO BORGES	TECNICO DE RADIOLOGIA	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	97033448	ROSANGELA DA SILVEIRA SOARES	ENFERMEIRO	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	97034959	ELIANE FERREIRA CORTEZ	ENFERMEIRO	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	97037249	ELINA ROSA COELHO ARAUJO	ENFERMEIRO	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Saúde Mental	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	99017522	ADELINA DA SILVA BARBOSA	ENFERMEIRO	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	99020879	BRUNO DE ASSIS RODRIGUES	ENFERMEIRO	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	99021106	BRUNA DE FARIA FERNANDES	ENFERMEIRO	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação.

Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de Setembro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BD2B9645

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES

REGULARIZAÇÃO FUNDIÀRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL- REURB.

LOTEAMENTO: SÂO LUIS

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de FORMIGA-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos confrontantes não identificados, não encontrados e aqueles que se recusaram o recebimento da notificação, especialmente **ALAOR DA SILVA**, residente á Rua Lucimar Vital dos Santos, nº 214, Elza Dinorá, Formiga-MG, proprietário do imóvel de **Matricula 46.739**, **loteamento São Luis**, **LAZARO BARBOSA JUNIOR**, residente á Rua Isolina Candida de Souza, nº. 51, Bairro Eldorado, proprietário do imóvel de **Matricula 56.190**, **BALTAZAR DE CASTRO MARTINS,** residente á Rua Doutor Teixeira Soares, nº. 468, Bairro Engenho de Serra, proprietário do imóvel de **Matricula 42.686, loteamento São Luis**, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiria de interesse social, procedimento nº 001/2019, que tem por objeto regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de LOTEAMENTO SÃO LUIS sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/ regularização é seguinte: Imóvel Terreno Urbano com área de 77.785.38 m², no Bairro São Luiz, sendo Alinhamento, distancia, vértices, coordenadas, área, confrontações:

Alinhamentos	Distâncias	Vértices	Coordenada "E"	Coordenada "N"
P-01 a P-02	4,30	P-01	453826,65	7738164,87
P-02 a P-03	8,00	P-02	453828,50	7738164,87
P-03 a P-04	43,50	P-03	453831,13	7738176,31
P-04 a P-05	5,53	P-04	453841,00	7738218,66
P-05 a P-06	16,00	P-05	453842,25	7738224,09
P-06 a P-07	102,98	P-06	453846,67	7738239,44
P-07 a P-08	56,66	P-07	453869,05	7738339,94
P-08 a P-09	11,25	P-08	453864,98	7738396,44
P-09 a P-10	1,53	P-09	453875,99	7738398,76
P-10 a P-11	6,80	P-10	453876,42	7738400,23
P-11 a P-12	9,00	P-11	453882,61	7738397,41
P-12 a P-13	5,60	P-12	453890,37	7738401,97
P-13 a P-14	7,80	P-13	453892,86	7738396,95
P-14 a P-15	6,30	P-14	453900,06	7738399,95
P-15 a P-16	2,80	P-15	453905,43	7738403,26
P-16 a P-17	6,30	P-16	453907,69	7738401,61
P-17 a P-18	15,23	P-17	453910,58	7738396,01
P-18 a P-19	80,53	P-18	453922,79	7738405,14
P-19 a P-20	27,18	P-19	454000,00	7738428,00
P-20 a P-21	65,47	P-20	454026,29	7738434,88
P-21 a P-22	16,88	P-21	454087,26	7738458,72
P-22 a P-23	23,50	P-22	454127,61	7738457,13
P-23 a P-24	10,05	P-23	454136,54	7738452,51
P-24 a P-25	34,51	P-24	454157,93	7738425,44
P-25 a P-26	11,72	P-25	454162,21	7738414,53
P-26 a P-27	30,64	P-26	454180,82	7738390,19
P-27 a P-28	30,44	P-27	454197,46	7738364,70
P-28 a P-29	12,05	P-28	454202,65	7738353,83
P-29 a P-30	60,97	P-29	454234,07	7738301,59
P-30 a P-31	19,92	P-30	454219,08	7738288,47
P-31 a P-32	30,00	P-31	454199,58	7738311,27
P-32 a P-33	12,00	P-32	454190,55	7738303,26
P-33 a P-34	30,00	P-33	454210,06	7738280,53
P-34 a P-35	12,00	P-34	454201,03	7738272,66
P-35 a P-36	30,00	P-35	454181,53	7738295,46
P-36 a P-37	24,00	P-36	454163,47	7738279,65
P-37 a P-38	18,00	P-37	454175,17	7738265,97
P-38 a P-39	30,00	P-38	454152,60	7738246,21
P-39 a P-40	17,74	P-39	454150,91	7738228,54
P-40 a P-41	30,00	P-40	454128,10	7738209,06
P-41 a P-42	85,74	P-41	454043,15	7738197,47
P-42 a P-43	33,70	P-42	454010,26	7738190,14
P-43 a P-44	11,06	P-43	454000,00	7738186,00
P-44 a P-45	11,91	P-44	453988,50	7738189,11
P-45 a P-46	31,08	P-45	453957,75	7738184,59
P-46 a P-47	6,18	P-46	453651,76	7738183,04
P-47 a P-48	34,67	P-47	453917,60	7738177,11

P-48 a P-49	13,85	P-48	453904,15	7738173,81
P-49 a P-50	14,70	P-49	453889,59	7738171,74
P-50 a P-51	6,71	P-50	453882,95	7738170,78
P-51 a P-01	38,05	P-51	453845,22	7738165,86

Área (m²)	**77.785,38m²**
Perímetro (m)	**1.273,44 m**
Vértices	**Confrontações**
P-01 ao P-02	Rosa Maria Pereira e Paulo Silvio da Cruz
P-02 ao P-03	Rosa Maria Pereira, Paulo Silvio da Cruz e Emidio Santos da Cruz
P-03 ao P-04	Emidio Santos da Cruz,João Francisco Bento, Maria Iraci Fonseca, Ana Maria da Silva e Gerson Luiz Duque
P-04 ao P-05	Gerson Luiz Duque e Henriette Tutrut Almeida
P-05 ao P-06	Henriette Tutrut Almeida, Espólio de Maria Aparecida Parreiras, Geraldo Campos, Celina Barbosa e Neuza Maria de Melo
P-06 ao P-07	Henriette Tutrut Almeida, Celina Barbosa, Neuza Maria de Melo, Rua Argentina, Luiz Carlos de Almeida, Maria de Lourdes Castro de Almeida, Maria Ana da Silva, Vitor Carlos de Almeida, Hilédio Firmino, Maria Ana das Neves, Orlando das Neves, Luciene Aparecida Firmino, Antônio Firmino, Vilmar Luis de Faria e José Domingos da Cruz
P-07 ao P-08	José Domingos da Cruz, Ana Maria da Silva, José Reis da Silva e Lauro Antônio de Faria
P-08 ao P-10	Rua Sem Denominação
P-10 ao P-16	José Ferreira Lima
P-16 ao P-18	Rua 1
P-18 ao P-19	Área Remanescente José Ferreira Lima(Ivo Ferreira Lima) e CLF Empreendimentos Ltda
P-19 ao P-20	CLF Empreendimentos Ltda
P-20 ao P-21	CLF Empreendimentos Ltda e Rua D
P-21 ao P-22	Bairro Belvedere
P-22 ao P-25	CLF Empreendimentos Ltda
P-25 ao P-26	Rua Monsenhor José Aparecido
P-26 ao P-27	Maria Aparecida Fernades
P-27 ao P-28	P.M.F.
P-28 ao P-29	Rua Padre Alberico
P-29 ao P-30	IFMG - Formiga
P-30 ao P-31	Rua Padre José Cirilo
P-31 ao P-34	Lote 04 da Quadra 04 do Bairro São Luiz
P-34 ao P-35	Rua Padre José Cirilo
P-35 ao P-36	Lote 06 da Quadra 04 do Bairro São Luiz
P-36 ao P-37	Lotes 06 e 07 da Quadra 04 do Bairro São Luiz
P-37 ao P-38	Lote 07 da Quadra 04 do Bairro São Luiz
P-38 ao P-39	Lote 08 da Quadra 04 do Bairro São Luiz
P-39 ao P-40	Rua Dercy Alves Praça
P-40 ao P-41	PMF
P-41 ao P-01	Associação de Proteção ao Menor Desvalido de Formiga (Patronato São Luiz)

conforme art. 1.005 do Provimento 260/CGJ-MG/2013 e art. §2º, art. 13 do Decreto nº 9.310/18. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada discordância perante o Município de Formiga-MG, localizado na Rua Barão de Piumhi. Nº 121, (Prefeitura Municipal) **em 30(trinta) dias subseqüente** ao decurso do prazo do edital publicado**, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto de REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente edital para atendimento do disposto no§ 4º do art.216-A da Lei 6.015/73**. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, Eugenio Vilela Junior, Prefeito Municipal, o conferi e assino.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9E6A3090

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 109/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019	Prefeitura Municipal
	Fls._____
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2019	_____ Visto
ADJUDICAÇÃO	João Pinheiro – MG

O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **IGARATÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA-ME, SALVADOR E. PEREIRA - ME**:

IGARATÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA-ME						
Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
02	Motobomba submersa 02 CV para poço artesiano	DWT	02	UN	2.680,00	5.360,00
06	Motobomba submersa 03 CV 4R6PB-14 para poço artesiano	DWT	02	UN	3.120,00	6.240,00
11	Coroa com pinhão para roçadeira STHIL FS 220	LIRA	05	UN	44,00	220,00
13	Engate para motosserra STHIL 08	LIRA	10	UN	12,60	126,00
19	Cilindro para roçadeira STHIL FS 220	LIRA	05	UN	188,00	940,00
115	Motopoda 25.4 CC - potência 1.3 HP - 2 tempo	NAGANO	02	UN	1.970,00	3.940,00
Total do Fornecedor:						**16.826,00**
SALVADOR E. PEREIRA – ME						
01	Motobomba submersa 05 CV para poço artesiano	LEÃO	02	UN	4.500,00	9.000,00
03	Motobomba submersa 01 CV para poço artesiano	SCHINEIDER	04	UN	1.400,00	5.600,00
04	Motobomba submersa 4,5 CV para poço artesiano	LEÃO	03	UN	5.600,00	16.800,00
05	Motobomba submersa 03 CV para poço artesiano	LEÃO	03	UN	2.980,00	8.940,00
07	Motobomba submersa 05 CV 220 V para poço artesiano	LEÃO	2	UN	3.200,00	6.400,00
08	Mola embreagem para roçadeira STHIL FS 220	MEGA PLUS	10	UN	12,00	120,00

09	Junta cilindro para roçadeira STHIL FS 220	MEGA PLUS	10	UN	4,80	48,00
10	Fio de corte redondo para roçadeira STHIL FS 220	BRISTOL	600		0,60	360,00
12	Cordão da partida para roçadeira STHIL FS 220	ARGON	20	MT	5,00	100,00
14	Grampo partida para motosserra STHIL 08	MEGA PLUS	10	PÇ	4,90	49,00
15	Óleo 02 tempos para roçadeira STHIL FS 220	OREGON	120	UN	6,00	720,00
16	Carretel para roçadeira STHIL FS 220	MEGA PLUS	15	PÇ	18,00	270,00
17	Rolamento 25590/25522 para roçadeira STHIL FS 220	VTO	10	PÇ	10,00	100,00
18	Parafuso para roçadeira STHIL FS 220	MEGA PLUS	20	PÇ	1,80	36,00
20	Cabo do acelerador para roçadeira STHIL FS 220	MEGA PLUS	10	PÇ	17,00	170,00
21	Polia da partida para motosserra STHIL 08	MEGA PLUS	05	UN	8,00	40,00
22	Chave STORZ para roçadeira STHIL FS 220	ARGON	10	UN	13,00	130,00
23	Limatão para motosserra STHIL 08	VALLORBE	15	UN	8,00	120,00
24	Vela da ignição para roçadeira STHIL FS 220	NGK	40	PÇ	17,50	700,00
25	Selo mecânico p/ bomba d'água 5/8 T 16	INPACON	10	UN	19,00	190,00
26	Rolamento 6202 para motosserra	VTO	08	PÇ	16,80	134,40
27	Rolamento 6206 para bomba d'água	VTO	05	PÇ	29,00	145,00
28	Rolamento 6207 para bomba d'água	VTO	05	PÇ	32,00	160,00
29	Rolamento 6308 para bomba d'água	VTO	03	PÇ	51,00	153,00
30	Prato da faca para roçadeira STHIL FS 220	MEGA PLUS	20	UN	7,00	140,00
31	Carretel L 33718 para roçadeira STHIL FS 220	MEGA PLUS	20	PÇ	30,00	600,00
32	Cabo limatão para motosserra STHIL 08	ARGON	05	UN	6,80	34,00
33	Rolamento 6203 para motosserra STHIL 08	VTO	06	PÇ	8,00	48,00
34	Retentor para motosserra STHIL 08	MEGA PLUS	08	UN	9,80	78,40
35	Jogo de junta completo para motosserra STHIL 08	AMERICA FLEX	04	JG	10,50	42,00
36	Pinhão para motosserra STHIL 08	ITECE	05	PÇ	28,00	140,00
37	Virabrequim para motosserra STHIL 08	ITECE	04	PÇ	78,00	312,00
38	Bucha para motosserra STHIL 08	MEGA PLUS	10	UN	17,00	170,00
39	Parafuso partida para motosserra STHIL 08	EXTRA PLUS	20	PÇ	1,80	36,00
40	Bombeador para poço artesiano 03 CV	LEAO	03	UN	480,00	1.440,00
41	Cabo AL MULT 4x35mm para poço artesiano	TREFILMINAS	300	METRO	15,80	4.740,00
42	Cabo 3x6 mm PP para poço artesiano	CONDUMIG	200	MT	12,50	2.500,00
43	Painel comando 01 CV para poço artesiano	ALTRI	03	UN	480,00	1.440,00
44	Luva galvanizada 1 1/4 poço artesiano	MECH	30	UN	12,50	375,00
45	Boia da bomba para poço artesiano	ANAUGER	06	PÇ	33,00	198,00
46	Tampa para poço artesiano 06 polegadas	MW	01	PÇ	57,00	57,00
47	Curva F F galvanizada 01 polegada para poço artesiano	MECH	05	UN	57,00	285,00
48	Luva de união galvanizada para poço artesiano 01 polegada	MECH	05	UN	59,00	295,00
49	Curva PVC 90 p/ bomba poço atesiano	VIQUA	10	UN	11,00	110,00
50	Joelho para bomba poço artesiano 50 mm PVC	VIQUA	10	UN	7,00	70,00
51	Corda para poço artesiano 08 mm	ARTPLAS	200		1,80	360,00
52	Cabo eletrodo para poço artesiano PP 3 X 1,5 mm	CONDUMIG	200	MT	3,20	640,00
53	Adesivo PVC 175G para poço artesiano	AMANCO	10	UN	13,80	138,00
54	Niple para poço artesiano galvanizado 1 1/2	MECH	10	UN	19,80	198,00
55	Adaptador para poço artesiano 50 X 1 1/2 PVC	VIQUA	08	UN	4,50	36,00
56	Registro esfera para poço artesiano PVC 1 1/2	VIQUA	05	UN	50,00	250,00
57	Válvula retenção horizontal para bomba poço artesiano	BELMAR	05	PÇ	85,00	425,00
58	Registro esfera galvanizado para poço artesiano 1 1/2	AQUATOP	05	UN	93,00	465,00
59	Tubo PN 80 50 mm para rede do poço artesiano	POLYVIN	20	UN	22,50	450,00
60	Luva LR para poço artesiano 50 X 1 1/2 PVC	KRONA	10	UN	7,20	72,00
61	Parafuso do cabeçote para motobombaPBC 855	ARGON	05	UN	5,30	26,50
62	Agulha do carburador para motobombaPBC 855	ARGON	05	UN	21,00	105,00
63	Pistão para motosserra STHIL 08	MEGA PLUS	04	UN	66,00	264,00
64	Junta do flange para roçadeira STHIL FS 220	MEGA PLUS	10	PÇ	3,50	35,00
65	Tampa da partida para motobomba PBC 855	ARGON	05	PÇ	68,00	340,00
66	Terminal pino 10 mm para painel do poço artesiano	SIBRATEC	20	UN	1,30	26,00
67	Rele de nível para painel de comando da motobomba do poço artesiano	DIGIMEC	10	UN	78,00	780,00
68	Contactor para painel 3210 da motobomba do poço artesiano	SIBRATEC	10	UN	78,00	780,00
69	Capacitor para painel 270 - 324 UF do poço artesiano	SUPPLYTEC	10	UN	32,00	320,00
70	Faca 02 pontas para roçadeira STHIL FS 220	ARGON	50	UN	40,00	2.000,00
71	Pistão para roçadeira STHIL FS 220	MEGA PLUS	05	PÇ	94,00	470,00
72	Mangueira de gasolina para roçadeira STHIL FS 220	ARGON	10	PÇ	22,00	220,00
73	Filtro combustível para roçadeira STHIL FS 220	MEGA PLUS	20	PÇ	11,00	220,00
74	Limitador de altura para roçadeira STHIL FS 220	ARGON	20	UND	18,00	360,00
75	Reparo do carburador para roçadeira STHIL FS 220	AMERICA FLEX	20	JG	17,00	340,00
76	Vela para roçadeira STHIL FS 220	NGK	20	UN	19,50	390,00
77	Sabre 30 dentes para motosserra STHIL 08	ITECE	05	UND	137,00	685,00
78	Corrente de 30 dentes par motosserra STHIL 08	OREGON	05	UND	27,00	135,00
79	Silencioso para motobomba PBC 855	ARGON	05	UND	70,00	350,00
80	Tampa do motor para motobomba PBC 855	ARGON	02	UND	118,00	236,00
81	Tubo edutor para bomba do poço artesiano 1 1/2 PVC	GEO EMAR	70	UN	57,00	3.990,00
82	Luva de 02" PVC rosqueavel para poço artesiano	AMANCO	20	UN	12,00	240,00
83	Cabo 3x1 mm para poço artesiano	CONDUMIG	300	MT	1,80	540,00
84	Junta do carburador para roçadeira STHIL FS 220	MEGA PLUS	10	UN	3,30	33,00
85	Niple galvanizado 2" para bomba do poço artesiano	MECH	05	UN	19,50	97,50
86	Curva 90° de 2" para bomba poço artesiano	MECH	05	UN	82,00	410,00
87	Válvula de retenção galvanizado 2" para bomba do poço artesiano	BELMAR	05	UN	109,00	545,00
88	Luva união para bomba do poço artesiano 2 polegadas galvanizada	MECH	05	PÇ	64,00	320,00
89	Adaptador de 2" PVC para bomba do poço artesiano	AMANCO	05	UN	9,50	47,50
90	Luva de redução galvanizada 1 1/2 por 3/4 para bomba do poço artesiano	MECH	05	UN	21,50	107,50
91	Fita isolante 10 MT para bomba do poço artesiano	FOX LUX	05	UN	6,50	32,50
92	Veda rosca 10 MT para bomba do poço artesiano	VEDA FLON	05	UN	6,50	32,50
93	Contator EWM 32 - 00 220 WEG para painel da bomba do poço artesiano	WEG	10	UN	118,00	1.180,00
94	Rele de tempo para painel da bomba do poço artesiano 6 segundos	DIGI MEC	15	UN	158,00	2.370,00
95	Rele de sobre carga 17-25A para painel da bomba do poço artesiano	SIBRATEC	10	UN	138,00	1.380,00
96	Mangote 2" para motobomba	BR FLEX	20	MT	20,80	416,00
97	Luva de redução 2x1" para bomba do poço artesiano galvanizada	MECH	05	UNID	23,00	115,00
98	Curva galvanizada 2" com derivação para bomba do poço artesiano	MECH	02	UN	49,00	98,00
99	Tubo de PVC para água 60 mm para bomba do poço artesiano	AMANCO	30	MT	44,00	1.320,00
100	Cabo triplex 3+1 16 mm para bomba do poço artesiano	TREFILMINAS	200	UN	7,20	1.440,00

101	Cabo PP 3X2,5 mm para bomba do poço artesiano	CONDUMIG	300	MT	5,00	1.500,00
102	Disjuntor bifásico 60A para painel do poço artesiano	STECK	15	UN	42,00	630,00
103	Tee de 2P X 1,1/2 PVC marrom para poço artesiano	VIQUA	05	UN	18,50	92,50
104	Eixo acelerador para roçadeira STHIL FS 220	MEGA PLUS	05	UN	38,00	190,00
105	Alavanca para acelerador para roçadeira STHIL FS 220	MEGA PLUS	05	UN	4,80	24,00
106	Pimentão isolador para rede elétrica para painel do poço artesiano	FOX LUX	10	UN	10,50	105,00
107	Conector isolador 120x120 para painel do poço artesiano	INCESA	10	UN	15,00	150,00
108	Porca da faca para roçadeira STHIL FS 220	MEGA PLUS	20	PÇ	8,00	160,00
109	Faca três pontas para roçadeira STHIL FS 220	BRISTOL	10	UN	52,00	520,00
110	Rele sobrecarga 23-32A para painel do poço artesiano	SIBRATEC	10	UN	162,00	1.620,00
111	Arruela da catraca para motosserra STHIL 08	MEGA PLUS	05	UN	5,50	27,50
112	Corrente 22 D para motosserra STHIL 08	OREGON	03	UN	55,00	165,00
113	Ponta do mandril para motosserra STHIL 08	BOSCH	03	PÇ	37,00	111,00
114	Cinto do suporte para roçadeira STHIL FS 220	ARGON	10	UN	72,00	720,00
116	Furadeira de impacto 127 V, 20 mm, potência 1010 W	BOSCH	02	UN	928,00	1.856,00
Total do Fornecedor:						**97.297,80**
Total Geral:						**114.123,80**

João Pinheiro/MG, 18 de setembro de 2019.

Pregoeiro E Equipe De Apoio:

ADÃO PEREIRA DA SILVA

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
18 de setembro de 2019.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:3B113A59

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 110/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2019
ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **JOAO ISRAEL F COSTA ME**:

JOAO ISRAEL F COSTA ME					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor do Item	Valor Total
01	01 PABX da Prefeitura, Administração: Central Modelo HIPATH 1190 Siemens com 10 troncos analógicos e 30 ramais analógico interno e 02 ramais externo, serviços: manutenção do PABX programação e configuração via software na central, bloqueio e desbloqueio de ramais, conserto de aparelhos, instalação e mudança de ramais internos e troncos. 02 – PABX da Secretaria de Obras, Central PABX modelo CORP 16000 INTELBRAS com 04 troncos analógicos e 10 ramais interno, serviços de assistência técnica em geral e programação na central, troncos e ramais. 03 – PABX do CAIC, Central de PABX modelo MODULARE INTELBRAS com 01 tronco e 05 ramais interno, assistência técnica em geral na central, tronco e ramais, mudança interna e recuperação de ramais. 04 – PABX da Secretaria de Cultura, Central de PABX modelo MODULARE com 01 tronco e 04 ramais interno, programação assistência técnica em geral na central, tronco e ramais, mudança interna e recuperação de ramais. 05 – PABX do Hospital Municipal, Central de PABX modelo HIPATH 1150 Siemens, 04 troncos e 20 ramais internos, assistência técnica e programação via software na central, troncos e ramais mudança interna conserto de aparelhos e linha direta do SUS FACIL 3561 1180. 06 – PABX do Centro administrativo, Central de PABX modelo HIPATCH 1190 com 06 troncos analógicos e 32 ramais, assistência técnica na central via software, configuração de ramais, conserto de aparelhos, instalação e mudança interna de ramais. 07 – PABX do Centro Administrativo, Central de PABX modelo IMPACTA 68I INTELBRAS com placa de tronco E1, com 30 troncos digitais e 30 ramais digitais, serviços de configuração da central e programação via software e manutenção em geral. 08 - PABX do SESP - Central Modelo conecta INTELBRAS com 02 troncos analógicos e 06 ramais analógicos interno: manutenção da central programação e configuração dos ramais, conserto de aparelhos, instalação e mudança de ramais interno e troncos. 09- PABX UPA- Central modelo modular INTELBRAS com 03 troncos e 10 RAMAIS: Manutenção na Central programação e configuração dos ramais, conserto de aparelhos, instalação e mudança de ramais e troncos. 10 – Assistência técnica nas linhas individuais de propriedade da Prefeitura, instaladas na cidade: linhas 3561 1770 (Abrigo), 3561 2459 (CRAS), 3561 2471 (PETI), 3561 5304 (Biblioteca Municipal), 3561 5334 (Conselho Tutelar), 3561 5344 (Defensoria), 3561 5387 (Inspetoria), 3561 5417 (CEMEI Gotinha), 3561 5445 (CRAS II), 3561 5487 (UAITEC), 3561 5498 (JUCEMG), 3561 5932 (CEMEI D. Terezinha), 3561 6078 (Mundo Encantado), 3561 6555 (CIAPS/CREA), 3561 9330, 3561 5497 (PSFS), 3561 5472 (PSFS), 3561 5421 (PSFS), 3561 5499 (PSFS), 3561 5482 (PSFS), 3561 1777 (Farmácia Municipal), 3561 5305 (Clinica de Fisioterapia Municipal), 3561 4225 (Epidemiologia), 3561 5493 (P.S do Lions). Serviços: manutenção técnica das redes e tomada interna nas linhas individuais externa. Prazo para recuperação do defeito será de até 08 horas. 11- Assistência técnica nas linhas individuais de propriedade da Prefeitura, instaladas nos distritos e zona rural. (CREAS Distrito de Luizlândia), 3561 9470 (Uvaldina Marques JK), 3561 8230 (Jovino Silveira Distrito de Cana Brava), 3561 8317 (CEMEI de Cana Brava), 3561 8294 (Policia Militar de Cana Brava), 3564 1094 (Frei Patrício Distrito de Olhos D'água), 3564 5574 (Escola do Distrito de Ruralminas), 3561 9392 (P.S do Distrito de JK), 3561 5496 (CAPS), 3564 5579 (P.S Olaria/Grupo do Distrito de Ruralminas), 3561 3378 (Vigilância Ambiental), Serviços: Manutenção técnica das redes e tomada interna nas linhas individuais externas, recuperação de aparelhos. Prazo para recuperação do defeito será de até 24 horas	12	Sv/mês	2.916,67	35.000,04
Total do Fornecedor: 35.000,04					

Total Geral: 35.000,04

Pregoeiro E Equipe De Apoio:

ADÃO PEREIRA DA SILVA

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

SIDELE XAVIER DE SOUZA

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
18 de setembro de 2019.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:1C95B697

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 116/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2019

ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA.**:

IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA.						
Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor do Item	Valor Total
01	Filme para câmara a Laser 20 x 25 cm TXE – Bandeja com 125 folhas.	AGFA	100	BDJ	220,00	22.000,00
02	Filme para câmara a Laser 25 x 30 cm TXE – Bandeja com 125 folhas.	AGFA	100	BDJ	335,00	33.500,00
03	Filme para câmara a Laser 28 x 35 cm TXE – Bandeja com 125 folhas.	AGFA	100	BDJ	426,43	42.643,00
04	Filme p/ câmara a Laser 35 x 43 cm TXE – Bandeja com 125 folhas.	AGFA	100	BDJ	657,72	65.772,00
Total do Fornecedor:						**163.915,00**
Total Geral:						**163.915,00**

João Pinheiro/MG, 25 de setembro de 2019.

Pregoeiro E Equipe De Apoio:

ADÃO PEREIRA DA SILVA

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

25 de setembro de 2019.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:9620FAD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2019 - B

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 020/2019 - B PREGÃO ELETRÔNICO n.º 101/2019 Validade: 12 (doze) meses Aos dezesseis (16) dias do mês de Setembro do ano 2019, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, do Decreto Federal nº 7.892, Decreto Municipal nº. 637/2011 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 101/2019**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual aquisição dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Extra Formulários Eireli EPP**, empresa sediada na Rua Flor das Pedras, 556, Bairro Jardim Alvorada, Belo Horizonte/MG CEP 30.810-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.248.418/0001-07; neste ato representada pelo **Sr. José Carlos Otoni Ferreira**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº

855.371.446-20; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem: **CLÁUSULA PRIMEIRA -** DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Gráficos destinados as Secretarias Municipais de Administração, Ação Social, Saúde, Educação, Obras e Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares**; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Unid	Qtde	Descrição	Vr unit	Vr total
03	Bloco	250	Atestado médico secretaria bloco 100 x 1 papel AP 56 gr, medida 15 x 10 cm.	3,15	787,50
04	Und	30	Banner com acabamento em madeira tamanho 150x100cn	91,99	2.759,70
05	Und	30	Banner com acabamento em madeira tamanho 70x100cm	70,00	2.100,00
07	Und	20	Banner lona colorido 1,00x1,50 m	97,00	1.940,00
09	Bloco	15	Bloco cadastro técnico municipal - BIC 100x1 secretaria de obras tamanho a4	11,95	179,25
21	Und	600	Boletim cirúrgico bloco com 50x2 vias carbono (branca/on time/verde) medida 20x30 cm	1,78	1.068,00
29	Und	300	Envelope pardo timbrado tamanho 22x32 cm - 1x0 envelope deve conter o símbolo oficial do município de João Pinheiro e os dizeres: Prefeitura Municipal de João Pinheiro, Secretaria Municipal de Obras,	1,09	327,00
30	Und	100	Envelope pardo timbrado tamanho 22x32 cm - 1x0 envelope deve conter o símbolo oficial do município de João Pinheiro e os dizeres: Prefeitura Municipal de João Pinheiro, Secretaria Municipal de Cultura.	1,14	114,00
38	Und	4.000	Ficha de consulta modelo 706 - papel AP 120 grs.-medida 20,5 x 23 cm -impressão 1x1 frente e verso	0,19	760,00
41	Bloco	250	Ficha de procedimento E-SUS, bloco com 100 x 1 , frente e verso AP 75 22x32	7,49	1.872,50
42	Bloco	10	Ficha de recém nascido-bloco 100x1 papel AP 75grs impressão colorida - frente e verso 20x30cm	14,50	145,00
44	Bloco	50	Ficha do programa de saúde da mulher, autorização para esterilização, bloco com 100x1 papel 75 gr 20x30	8,10	405,00
45	Bloco	50	Ficha individual de notificação de laqueadura tubária e vasectomia, bloco com 100 x 1 papel 56 gr	6,99	349,50
49	Bloco	100	Folha individual de frequência - bloco 100x1 -papel AP 75grs -medida 20x30 cm - impressão 1x0	7,99	799,00
53	Bloco	450	Guia de encaminhamento intermunicipal (branca, verde e amarelo), 50 x 3 vias papel copiativo formato 20 x 30 cm.	16,95	7.627,50
58	Bloco	50	Mapa de acompanhamento da saúde das famílias em papel 75g ofício	7,79	389,50
78	Bloco	200	Solicitação de sangue e componentes - bloco 100x1-papel AP 75 grs medida 20x30 cm -impressão 1x1 - frente e verso	8,50	1.700,00
84	Bloco	10	Encaminhamento pré natal alto risco, bloco com 1 via cor branco, frente e verso 100 x 1, 20x30	9,50	95,00
92	Bloco	20	Solicitação de mamografia, bloco com 1 via cor branco, 100x1, 20x30	9,45	189,00
94	Bloco	10	Controle de visitas domiciliares, bloco com 1 via cor branco, 100x1, 20x30	11,40	114,00
95	Bloco	30	Agendamento de consultas/exames, bloco com 1 via cor branco, 100x1, 21 x 08	16,00	480,00
102	Bloco	10	Prontuário da família, bloco com 01 via cor branco 100x 01, tamanho 20x30	9,60	96,00
104	Bloco	10	Pedido solicitação de vacinas a epidemiologia, bloco com 01 via cor branco 100x 01, tamanho 20x30	9,60	96,00
105	Bloco	10	Formulário de busca ativa, bloco com 01 via cor branco 100x 01, tamanho 20x30	9,60	96,00
106	Bloco	10	Monitorização das doenças diarréicas agudas, bloco com 01 via cor branco 100x 01, tamanho 20x30	9,60	96,00
115	Bloco	800	Folha de evolução - bloco 100x1-papel AP 75 grs 1x1-medida 20x30 cm frente e verso	7,20	5.760,00
117	Bloco	800	Evolução de enfermagem-clínica obstétrica - bloco 100x1-papel AP 75 grs 1x1-medida 20x30 cm frente e verso	6,70	5.360,00
123	Bloco	50	Ficha de controle (viagens – veículos Hospital Municipal 10,5x15 – bloco 100folhas	3,20	160,00
128	Bloco	250	Referencia contra referencia – bloco 100 folhas	7,80	1.950,00
129	Bloco	100	Exames complementares de diagnósticos – bloco 100 folhas	6,19	619,90
Valor total do Fornecedor: R$ 38.435,35 (trinta e oito mil quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos)					

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - Os produtos deverão ser entregues nos quantitativos solicitados pela Administração Municipal, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".
2.2 - Os produtos deverão ser entregues nos prédios administrativos das secretarias municipais, na sede do município de João Pinheiro/MG.
2.3 - Correrão por conta da Compromissária Fornecedora as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão de obra e demais encargos pertinentes.
2.4 – O fornecimento deverá obedecer aos horários para entregas dos produtos, nos dias úteis, de 07h30 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.
2.5 - A Administração Municipal reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir esta Ata.
2.6 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a Compromissária Fornecedora deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:
3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade da data de sua assinatura até o dia 19 de Setembro de 2020.
3.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços a Administração Municipal não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.3 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.
CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:
4.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após as entregas dos produtos; mediante recebimento dos mesmos e apresentação das Notas Fiscais/Faturas, com a devida manifestação favorável da Secretaria recebedora.
4.2 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Administração Municipal.
4.3 - Os pagamentos serão efetuados sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Administração Municipal, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:
5.1 - Atender as requisições da Administração Municipal, fornecendo os materiais dentro da melhor técnica e nas condições estipuladas neste instrumento e no edital.
5.2 - Fornecer os materiais dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos.
5.3 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.
5.4 - Fornecer todos os materiais nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.
5.5 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos produtos fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.
5.6 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração Municipal ou terceiros, em decorrência do fornecimento dos materiais objeto desta Ata.

5.7 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com a Administração Municipal nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.8 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.9 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito à Administração Municipal a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos materiais.
5.10 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência da Administração Municipal.
5.11 - Comprovar, sempre que solicitado, a quitação das obrigações trabalhistas e tributárias e, mensalmente, o recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, Previdência Social e Trabalhista).
5.12 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 101/2019** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.13 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador da Administração Municipal de João Pinheiro/MG, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.14 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.15 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pela Administração Municipal.
5.16 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar à Administração Municipal ou a terceiros.
5.17 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.18 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.19 - Comunicar à Secretaria Municipal de Administração, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.20 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.21 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.22 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.23 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.24 - Comunicar à Adm. Municipal toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.25 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal. **CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:**
6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos materiais, por meio de servidor especialmente designado pela Prefeitura de João Pinheiro/MG, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil da Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG.
6.4 - Rejeitar os materiais entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos materiais, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES
7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência. 7.2.2 - Multa, nos seguintes percentuais:
7.2.2.1 - 10 % (dez) por cento do valor total da adjudicação, quando a adjudicatária não assinar a Ata de Registro de Preços para entrega dos produtos ou termo equivalente, no prazo fixado pela Adm. Municipal, em a observância ao disposto no art. 81 da Lei nº. 8.666/93;
7.2.2.2 - multa moratória de 1,00 (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso na entrega dos materiais, até o máximo de 15 dias;
7.2.2.3 - Após 15 (quinze) dias de atraso será aplicada multa indenizatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata ou documento equivalente, sendo considerada inexecução total das obrigações contratuais e sua rescisão;
7.3 - Rescisão unilateral do Ata ou documento equivalente, sujeitando-se a empresa vencedora ao pagamento de indenização ao Município/Administração Municipal por perdas e danos;
7.4 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.
7.5 - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal
7.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.
7.7 - A penalidade de advertência será aplicada:
7.7.1 - pela Administração Municipal, nos casos referentes ao procedimento licitatório;
7.7.2 - pelo responsável pelo acompanhamento do contrato, quando o problema estiver na execução do contrato, de ofício.
7.8 - As multas serão aplicadas de ofício pela Secretaria Municipal de Administração, mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato. 7.9 - As multas poderão ser descontadas do pagamento imediatamente subsequente à sua aplicação.
7.10 - As penalidades de suspensão temporária e de impedimento de licitar e contratar serão aplicadas pela Secretária Municipal de Administração.
7.11 - A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário Municipal de Administração.
7.12 - Na aplicação das penalidades de advertência, multa e suspensão temporária será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
7.12.1 - No caso de aplicação das penalidades previstas no subitem anterior será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.
7.13 - Na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.

7.14 - Poderá, ainda, ser objeto de apuração e processo administrativo a prática considerada abusiva, inclusive aquela caracterizada por proposta com preço manifestamente majorado ou inexequível.
7.15 - As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente com as demais penalidades previstas neste edital, após a análise do caso concreto e não exime a CONTRATADA da plena execução.
7.16 – À licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.
7.17 - Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
7.18 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo. **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:**
8.1 - A Ata de Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**
9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal: os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento vigente no município: Fichas: 111, 198, 309, 328, 354, 367, 377, 385, 408, 414, 478, 493, 529, 727, 736, 738, 743, 747, 759, 772. **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:
13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:
14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
15.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
15.1.1- A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento de material com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.
15.2 - À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES:**
16.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**
17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 101/2019**, as propostas com preços constando as especificações dos produtos, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de João Pinheiro/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Município.

João Pinheiro/MG, 16 de Setembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Extra Formulários Eireli EPP
SR. JOSÉ CARLOS OTONI FERREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:735CD397

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO 4º BIMESTRE - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**136.810.000,00**	**136.910.000,00**	**19.078.304,58**	**13,93**	**76.993.964,45**	**56,24**	**59.916.035,55**
RECEITAS CORRENTES	**134.485.000**,00	**13**4.485**.000,**00	**19.07**8.304,58	**14,19**	76.649.164,45	**5**6,**99**	**57.835.**835,55
IMPOSTOS, TAXAS E **CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**12.902.900**,00	12.902.**900,00**	2.22**1.673,15**	17,22	**9.**704.**312,**67	75,21	3.19**8.587**,33
IMPOSTOS	**11.511.000,00**	**11.511.000,00**	2.**107.598,32**	18,31	8.893.2**59,17**	7**7,26**	2.617.740,83
TAXAS	**1.391.900,00**	**1.**391.900,00	**114.07**4,83	8,20	**811.0**53,**50**	**58,27**	580.846,50
CONTRIBUIÇÕES	3.27**6.0**00,00	3.27**6.000,00**	432.524,22	13,20	**1.77**3.272,**14**	5**4**,13	1.502.7**2**7,86
CONTRIBUIÇÃO **PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE** ILUMINAÇÃO PÚB	**3.**276.000,00	**3.**276.000,00	43**2.52**4**,22**	13,20	1.77**3.272**,14	54,1**3**	1.502.7**2**7,86
RECEITA PATRIMONIAL	3.**759.100**,00	3.75**9.100,00**	**301.149,73**	8,01	1.04**8.637,33**	27,90	2.71**0.4**62,67
EXPLORAÇÃO **DO PATRIMÔNIO** IMOBILIÁRIO DO ESTADO	78.000,**00**	78**.000,00**	17.74**6,**79	22,75	58.**43**7,03	74,92	19.**56**2,97
VALORES MOBILIÁRIOS	3.681.1**00.00**	**3.68**1.100,00	**283.**402,94	7,70	990.200,**30**	26,90	2.690.899,70
RECEITA DE SERVIÇOS	16.4**0**8.300,**0**0	16.4**0**8.300,00	**2.643.950,**42	**16,11**	10.22**9.174,06**	62,34	6.179.125,94
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS **GERAIS**	15.440.800,00	15.44**0.800,0**0	2.450.9**30,**02	15,87	9.563.9**76,27**	61,94	**5.876.**823,**73**
SERVIÇOS **E** ATIVIDADES REFERENTES **À SAÚDE**	**660.0**00,00	**660.000**,00	139.**843,01**	21,19	**46**0.792,48	69,**82**	**199.207**,52
OU**TROS** SERVIÇOS	307.500,00	307.**500,00**	53.177,**39**	17,29	**204.**405,**31**	66,47	10**3.094,69**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	98.02**0.**200,**00**	**98.020.20**0,00	13.442.**252,**53	13,71	**53.687.369,11**	5**4**,77	**44.332.**830,89
TRANSFERÊNCIAS DA **UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**50.230.100,00**	**50.23**0.100,00	**7.043.**683,90	14,**02**	**25.799.**917,04	**51,36**	24.430.182,96
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS **E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA**	35.**279.100,0**0	35.**279.100,0**0	**4.738.902**,68	**13,43**	**20.822.110,23**	**59,02**	**14.456.989,**77
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	**162.000,00**	**162.000,00**	0,**00**	0,00	3.70**4,45**	**2**,29	**15**8.295,**55**
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS **INSTITUIÇÕES PÚBLICAS**	12.**230.000,0**0	**12.23**0.000,**0**0	1.632.995,**89**	13,35	7.018.**344,66**	**57**,39	**5.211.65**5,34
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS **FÍSICAS**	**118.000,00**	**118.000,00**	26.67**0,06**	22,6**0**	43.292,73	36,69	74.707,27
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	1.000**,00**	**1.**000,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	1.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**118.500,00**	**118.500,00**	36.**754**,53	31,02	**20**6.399,14	17**4,18**	**-87.**899,14
MULTAS **ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS**	**49.000,00**	49.000,00	14.97**5,66**	30,56	**26.221,37**	53,51	22**.778,63**
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	37.500,00	37.500,00	10.261,12	27,36	138.986,80	**370,63**	**-101**.48**6,80**
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	32.000,**00**	**32.000,00**	**11.517,**75	35,99	**41.1**90,97	12**8,**72	-9.1**90**,97
RECEITAS DE CAPITAL	2.32**5.000.00**	**2.**425.000,00	**0,00**	0,**00**	**344.800,00**	**14**,22	**2.080.**200,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.**325.0**00,00	2.425.000,00	0,00	0,00	**34**4.800,00	14,22	2.080.**200,00**
TRANSFERÊNCIAS DA **UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	2.**225.000,**00	2.325.0**00,00**	0,00	0,00	**344.800**,00	14,83	**1.98**0.**200**,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS **E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA**	100.000,**00**	100.000,**00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	10**0.000**,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**75.000,00**	**75.000,00**	**0,00**	**0,00**	**71.477,45**	**95,30**	**3.522,55**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**75.000,00**	**75.000,00**	**0,00**	**0,00**	**71.477,45**	**95,30**	**3.522,55**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**136.885.000,00**	**136.985.000,00**	**19.078.304,58**	**13,93**	**77.065.441,90**	**56,26**	**59.919.558,10**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito – Mercado Interno	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,**00**	0,00	0,00	**0,00**	**0**,00	0,**00**
Contratual	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,**00**	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,**00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,**00**	0,00	**0,00**
Contratual	0,**00**	**0**,00	0,**00**	0,00	0,00	**0,00**	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**136.885.000,00**	**136.985.000,00**	**19.078.304,58**	**13,93**	**77.065.441,90**	**56,26**	**59.919.558,10**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—

TOTAL (VII) = (V + VI)	136.885.000,00	136.985.000,00	19.078.304,58	13,93	77.065.441,90	56,26	59.919.558,10
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	10.085.527,55	—	—	10.085.527,55	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	10.085.527,55	—	—	10.085.527,55	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**136.810.000,00**	**146.995.527,55**	**15.706.632,71**	**84.931.635,18**	**62.063.892,37**	**16.220.985,95**	**61.800.557,21**	**85.194.970,34**	**60.231.169,01**
DESPESAS CORRENTES	**124.045.500,00**	**130.388.229,50**	**12.283.449,12**	**76.007.252,78**	**54.380.976,72**	**15.688.894,47**	**58.296.726,50**	**72.091.503,00**	**56.765.573,30**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.421.500,00	68.648.000,00	9.051.645,19	35.746.510,38	32.901.489,62	9.117.303,77	35.655.454,76	32.992.545,24	34.603.444,23
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	610.000,00	525.300,00	0,00	500.000,00	25.300,00	62.921,74	268.365,74	256.934,26	268.365,74
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.014.000,00	61.214.929,50	3.231.803,93	39.760.742,40	21.454.187,10	6.508.668,96	22.372.906,00	38.842.023,50	21.893.763,33
DESPESAS DE CAPITAL	**11.010.500,00**	**14.853.298,05**	**3.423.183,59**	**8.924.382,40**	**5.928.915,65**	**532.091,48**	**3.503.830,71**	**11.349.467,34**	**3.465.595,71**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**136.810.000,00**	**146.995.527,55**	**15.706.632,71**	**84.931.635,18**	**62.063.892,37**	**16.220.985,95**	**61.800.557,21**	**85.194.970,34**	**60.231.169,01**
INVESTIMENTOS	9.960.500,00	13.803.298,05	3.423.183,59	7.884.382,40	5.918.915,65	359.908,34	2.815.396,79	10.987.901,26	2.777.161,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	1.040.000,00	10.000,00	172.183,14	688.433,92	361.566,08	688.433,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.754.000,00**	**1.754.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.754.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.754.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	1.754.000,00	1.754.000,00	0,00	0,00	1.754.000,00	0,00	0,00	1.754.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**75.000,00**	**75.000,00**	**0,00**	**71.477,45**	**3.522,55**	**0,00**	**71.477,45**	**3.522,55**	**71.477,45**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**136.885.000,00**	**147.070.527,55**	**15.706.632,71**	**85.003.112,63**	**62.067.414,92**	**16.220.985,95**	**61.872.034,66**	**85.198.492,89**	**60.302.646,46**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**136.885.000,00**	**147.070.527,55**	**15.706.632,71**	**85.003.112,63**	**62.067.414,92**	**16.220.985,95**	**61.872.034,66**	**85.198.492,89**	**60.302.646,46**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	15.193.407,24	—	16.762.795,44
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	136.885.000,00	147.070.527,55	15.706.632,71	85.003.112,63	—	16.220.985,95	77.065.441,90	—	77.065.441,90
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**75.000,00**	**75.000,00**	**0,00**	**0,00**	**71.477,45**	**95,30**	**3.522,55**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**75.000,00**	**75.000,00**	**0,00**	**0,00**	**71.477,45**	**95,30**	**3.522,55**
Receita Intraorçamentária Patrimonial	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	71.477,45	95,30	3.522,55
Receita Intraorçamentária - Exploração de Recursos Naturais	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	71.477,45	95,30	3.522,55

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**75.000,00**	**75.000,00**	**0,00**	**0,00**	**71.477,45**	**95,30**	**3.522,55**

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	**75.000,00**	**75.000,00**	**0,00**	**71.477,45**	**3.522,55**	**0,00**	**71.477,45**	**3.522,55**	**71.477,45**
DESPE**SAS** CORRENTES	75.000,00	75.000,00	0,00	71.477,45	3.522,55	0,00	71.477,45	3.522,55	71.477,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.000,00	75.000,00	0,00	71.477,45	3.522,55	0,00	71.477,45	3.522,55	71.477,45
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:									

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:307E177B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO 4º BIMESTRE - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	136.810.000,00	146.995.527,55	15.706.632,71	84.931.635,18	99,92	62.063.892,37	16.220.985,95	61.800.557,21	99,88	85.194.970,34
Legislativa	3.530.000,00	3.530.000,00	272.979,68	1.398.207,08	1,64	2.131.792,92	312.411,27	1.261.618,81	2,04	2.268.381,19
Ação Legislativa	3.530.000,00	3.530.000,00	272.979,68	1.398.207,08	1,64	2.131.792,92	312.411,27	1.261.618,81	2,04	2.268.381,19
Judiciária	346.000,00	219.950,00	26.723,26	102.862,50	0,12	117.087,50	26.723,26	102.862,50	0,17	117.087,50

Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	346.000,00	219.950,00	26.723,26	102.862,50	0,12	117.087,50	26.723,26	102.862,50	0,17	117.087,50
Administração	12.690.500,00	13.315.833,12	1.218.725,13	8.242.141,07	9,70	5.073.692,05	1.800.962,65	6.703.569,56	10,83	6.612.263,56
Administração Geral	10.167.500,00	10.493.133,12	907.138,81	6.629.133,25	7,80	3.863.999,87	1.436.143,02	5.332.787,35	8,62	5.160.345,77
Administração Financeira	2.047.500,00	2.080.200,00	248.265,79	1.242.094,29	1,46	838.105,71	297.017,74	1.039.682,07	1,68	1.040.517,93
Controle Interno	317.000,00	319.000,00	26.599,30	166.628,14	0,20	152.371,86	26.851,07	165.823,58	0,27	153.176,42
Comunicação Social	158.500,00	423.500,00	36.721,23	204.285,39	0,24	219.214,61	40.950,82	165.276,56	0,27	258.223,44
Segurança Pública	2.151.500,00	2.171.500,00	311.689,74	1.355.442,00	1,59	816.058,00	291.891,86	1.109.037,78	1,79	1.062.462,22
Defesa da Ordem Jurídica	15.500,00	15.500,00	0,00	12.420,00	0,01	3.080,00	2.023,78	7.279,83	0,01	8.220,17
Policiamento	2.136.000,00	2.156.000,00	311.689,74	1.343.022,00	1,58	812.978,00	289.868,08	1.101.757,95	1,78	1.054.242,05
Assistência Social	6.712.000,00	7.555.094,90	506.380,67	3.500.500,26	4,12	4.054.594,64	711.721,36	2.524.563,94	4,08	5.030.530,96
Administração Geral	1.296.000,00	1.413.123,38	92.737,36	682.003,96	0,80	731.119,42	128.360,41	556.615,93	0,90	856.507,45
Assistência ao Idoso	344.000,00	443.444,68	92.735,80	108.314,40	0,13	335.130,28	92.735,80	108.314,40	0,18	335.130,28
Assistência ao Portador de Deficiência	271.000,00	382.368,00	81.850,00	351.974,80	0,41	30.393,20	45.020,80	180.083,20	0,29	202.284,80
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.351.000,00	2.712.722,16	78.505,55	1.325.216,20	1,56	1.387.505,96	229.941,64	877.969,47	1,42	1.834.752,69
Assistência Comunitária	2.250.000,00	2.403.436,68	195.027,63	967.800,90	1,14	1.435.635,78	204.562,71	736.390,94	1,19	1.667.045,74
Ensino Superior	200.000,00	200.000,00	-34.475,67	65.190,00	0,08	134.810,00	11.100,00	65.190,00	0,11	134.810,00
Previdência Social	1.028.000,00	1.028.000,00	136.559,22	601.037,68	0,71	426.962,32	136.559,22	601.037,68	0,97	426.962,32
Previdência do Regime Estatutário	1.028.000,00	1.028.000,00	136.559,22	601.037,68	0,71	426.962,32	136.559,22	601.037,68	0,97	426.962,32
Saúde	45.267.800,00	48.440.590,51	4.574.645,13	28.037.943,35	32,98	20.402.647,16	5.571.233,32	19.799.193,87	32,00	28.641.396,64
Administração Geral	4.022.200,00	3.616.021,23	326.529,80	2.578.055,44	3,03	1.037.965,79	588.612,20	1.908.946,17	3,09	1.707.075,06
Atenção Básica	10.100.500,00	11.393.314,00	1.546.099,25	6.372.629,21	7,50	5.020.684,79	1.439.009,35	5.288.266,96	8,55	6.105.047,04
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	26.631.100,00	29.195.124,83	2.595.994,77	17.116.083,29	20,14	12.079.041,54	3.149.183,24	10.974.852,68	17,74	18.220.272,15
Suporte Profilático e Terapêutico	1.091.000,00	1.300.130,45	-159.921,69	626.623,84	0,74	673.506,61	135.601,61	520.872,09	0,84	779.258,36
Vigilância Sanitária	803.500,00	515.500,00	56.079,86	290.585,56	0,34	224.914,44	55.931,50	272.919,77	0,44	242.580,23
Vigilância Epidemiológica	2.619.500,00	2.420.500,00	209.863,14	1.053.966,01	1,24	1.366.533,99	202.895,42	833.336,20	1,35	1.587.163,80
Trabalho	486.500,00	394.000,00	26.884,73	166.481,27	0,20	227.518,73	48.866,92	139.421,29	0,23	254.578,71
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	14.000,00	14.000,00	4.045,38	8.105,45	0,01	5.894,55	1.343,80	4.618,05	0,01	9.381,95
Empregabilidade	472.500,00	380.000,00	22.839,35	158.375,82	0,19	221.624,18	47.523,12	134.803,24	0,22	245.196,76

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	136.810.000,00	146.995.527,55	15.706.632,71	84.931.635,18	99,92	62.063.892,37	16.220.985,95	61.800.557,21	99,88	85.194.970,34
Educação	26.842.300,00	27.710.436,27	2.585.900,47	12.985.666,48	15,28	14.724.769,79	2.900.194,86	11.415.750,84	18,45	16.294.685,43
Administração Geral	1.872.000,00	1.888.200,00	135.560,62	1.395.821,44	1,64	492.378,56	278.323,43	1.028.149,36	1,66	860.050,64
Ensino Fundamental	10.632.400,00	10.889.690,34	1.145.120,57	5.394.197,98	6,35	5.495.492,36	1.268.823,39	4.668.254,62	7,55	6.221.435,72
Educação Infantil	14.292.900,00	14.887.545,93	1.305.219,28	6.195.647,06	7,29	8.691.898,87	1.353.048,04	5.719.346,86	9,24	9.168.199,07
Educação Especial	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Cultura	1.367.500,00	1.292.500,00	172.792,34	829.746,13	0,98	462.753,87	87.956,46	652.082,78	1,05	640.417,22
Difusão Cultural	1.367.500,00	1.292.500,00	172.792,34	829.746,13	0,98	462.753,87	87.956,46	652.082,78	1,05	640.417,22
Direitos da Cidadania	152.000,00	152.350,00	9.873,60	66.714,72	0,08	85.635,28	14.957,67	54.783,66	0,09	97.566,34
Custódia e Reintegração Social	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	134.000,00	134.350,00	9.873,60	66.714,72	0,08	67.635,28	14.957,67	54.783,66	0,09	79.566,34
Urbanismo	8.763.500,00	12.200.252,75	3.227.603,46	9.080.114,18	10,68	3.120.138,57	787.230,39	4.093.749,77	6,62	8.106.502,98
Infra-Estrutura Urbana	1.937.800,00	5.507.652,75	2.835.286,61	4.669.959,38	5,49	837.693,37	18.936,31	1.188.728,27	1,92	4.318.924,48
Serviços Urbanos	6.680.700,00	6.547.600,00	390.370,85	4.386.224,65	5,16	2.161.375,35	766.030,69	2.898.111,20	4,68	3.649.488,80
Habitação Rural	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	40.000,00	40.000,00	1.946,00	23.930,15	0,03	16.069,85	2.263,39	6.910,30	0,01	33.089,70
Habitação	309.000,00	309.000,00	-31.990,98	20.983,52	0,02	288.016,48	13.279,99	20.607,04	0,03	288.392,96
Habitação Urbana	309.000,00	309.000,00	-31.990,98	20.983,52	0,02	288.016,48	13.279,99	20.607,04	0,03	288.392,96
Saneamento	15.370.000,00	15.971.520,00	1.800.615,00	10.794.653,20	12,70	5.176.866,80	2.306.547,12	8.267.770,09	13,36	7.703.749,91
Administração Geral	5.635.000,00	5.530.000,00	756.322,06	3.661.879,10	4,31	1.868.120,90	910.577,55	3.031.500,24	4,90	2.498.499,76
Saneamento Básico Urbano	8.540.000,00	8.956.520,00	875.279,83	6.056.689,28	7,13	2.899.830,72	1.212.519,41	4.253.909,31	6,88	4.702.610,69
Preservação e Conservação Ambiental	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Transporte Rodoviário	1.170.000,00	1.460.000,00	169.013,11	1.076.084,82	1,27	383.915,18	183.450,16	982.360,54	1,59	477.639,46
Gestão Ambiental	2.481.500,00	3.326.650,00	61.669,42	2.774.422,03	3,26	552.227,97	393.301,08	1.441.711,50	2,33	1.884.938,50
Preservação e Conservação Ambiental	790.500,00	783.650,00	61.669,42	410.993,33	0,48	372.656,67	82.143,11	353.189,51	0,57	430.460,49
Controle Ambiental	1.616.000,00	2.468.000,00	0,00	2.363.428,70	2,78	104.571,30	311.157,97	1.088.521,99	1,76	1.379.478,01
Recursos Hídricos	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Agricultura	217.500,00	320.000,00	35.314,53	124.208,11	0,15	195.791,89	32.475,39	83.916,84	0,14	236.083,16
Extensão Rural	217.500,00	320.000,00	35.314,53	124.208,11	0,15	195.791,89	32.475,39	83.916,84	0,14	236.083,16
Comércio e Serviços	1.167.400,00	1.276.400,00	242.241,93	556.644,97	0,65	719.755,03	157.912,91	372.804,48	0,60	903.595,52
Promoção Comercial	69.000,00	69.000,00	0,00	10.424,86	0,01	58.575,14	1.347,79	7.642,99	0,01	61.357,01
Turismo	1.098.400,00	1.207.400,00	242.241,93	546.220,11	0,64	661.179,89	156.565,12	365.161,49	0,59	842.238,51

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	136.810.000,00	146.995.527,55	15.706.632,71	84.931.635,18	99,92	62.063.892,37	16.220.985,95	61.800.557,21	99,88	85.194.970,34
Transporte	1.205.000,00	1.163.000,00	129.361,96	616.062,83	0,72	546.937,17	123.440,65	486.850,90	0,79	676.149,10
Administração Geral	1.205.000,00	1.163.000,00	129.361,96	616.062,83	0,72	546.937,17	123.440,65	486.850,90	0,79	676.149,10
Desporto e Lazer	2.533.000,00	2.334.650,00	398.788,37	1.285.179,86	1,51	1.049.470,14	267.102,04	863.825,63	1,40	1.470.824,37
Desporto de Rendimento	120.000,00	86.900,00	0,00	84.933,00	0,10	1.967,00	14.155,50	55.772,68	0,09	31.127,32
Desporto Comunitário	2.413.000,00	2.247.750,00	398.788,37	1.200.246,86	1,41	1.047.503,14	252.946,54	808.052,95	1,31	1.439.697,05
Encargos Especiais	2.435.000,00	2.529.800,00	-124,95	2.392.623,94	2,81	137.176,06	236.217,53	1.805.398,25	2,92	724.401,75
Serviço da Dívida Interna	1.660.000,00	1.575.300,00	0,00	1.540.000,00	1,81	35.300,00	235.104,88	956.799,66	1,55	618.500,34
Outros Encargos Especiais	775.000,00	954.500,00	-124,95	852.623,94	1,00	101.876,06	1.112,65	848.598,59	1,37	105.901,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.754.000,00	1.754.000,00	0,00	0,00	0,00	1.754.000,00	0,00	0,00	0,00	1.754.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	75.000,00	75.000,00	0,00	71.477,45	0,08	3.522,55	0,00	71.477,45	0,12	3.522,55
Saneamento	75.000,00	75.000,00	0,00	71.477,45	0,08	3.522,55	0,00	71.477,45	0,12	3.522,55
Preservação e Conservação Ambiental	75.000,00	75.000,00	0,00	71.477,45	0,08	3.522,55	0,00	71.477,45	0,12	3.522,55
TOTAL (III) = (I + II)	136.885.000,00	147.070.527,55	15.706.632,71	85.003.112,63	100,00	62.067.414,92	16.220.985,95	61.872.034,66	100,00	85.198.492,89

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:9109B886

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO 4º BIMESTRE - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00

Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:D1E2FF03

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO 4º BIMESTRE - RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	134.485.000,00	76.649.164,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.902.900,00	9.704.312,67
I.P.T.U.	2.596.000,00	2.650.486,96
I.S.S.	4.815.000,00	3.557.356,55
I.T.B.I.	1.940.000,00	1.316.547,46
I.R.R.F.	2.160.000,00	1.368.868,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.391.900,00	811.053,50
Contribuições	3.276.000,00	1.773.272,14
Receita Patrimonial	3.759.100,00	1.048.637,33
Aplicações Financeiras(II)	3.681.100,00	990.200,30
Outras Receitas Patrimoniais	78.000,00	58.437,03
Transferências Correntes	98.020.200,00	53.687.369,11
Cota-Parte do FPM	34.730.000,00	18.903.459,44
Cota-Parte do ICMS	25.640.000,00	14.350.640,96
Cota-Parte do IPVA	6.896.000,00	5.259.294,97
Cota-Parte do ITR	53.200,00	1.243,35
Transferências da LC 87/1996	124.800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	237.600,00	179.507,48
Transferências do FUNDEB	12.230.000,00	7.018.344,66
Outras Transferências Correntes	18.108.600,00	7.974.878,25
Demais Receitas Correntes	16.526.800,00	10.435.573,20
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	16.526.800,00	10.435.573,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	130.803.900,00	75.658.964,15
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.425.000,00	344.800,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.425.000,00	344.800,00
Convênios	100.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.325.000,00	344.800,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.425.000,00	344.800,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**133.228.900,00**	**76.003.764,15**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	130.388.229,50	76.007.252,78	58.296.726,50	56.765.573,30	2.133.610,72	1.693.248,67	1.693.248,67
Pessoal e Encargos Sociais	68.648.000,00	35.746.510,38	35.655.454,76	34.603.444,23	893.128,81	13.205,93	13.205,93
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	525.300,00	500.000,00	268.365,74	268.365,74	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	61.214.929,50	39.760.742,40	22.372.906,00	21.893.763,33	1.240.481,91	1.680.042,74	1.680.042,74
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	61.214.929,50	39.760.742,40	22.372.906,00	21.893.763,33	1.240.481,91	1.680.042,74	1.680.042,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	129.862.929,50	75.507.252,78	58.028.360,76	56.497.207,56	2.133.610,72	1.693.248,67	1.693.248,67
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.853.298,05	8.924.382,40	3.503.830,71	3.465.595,71	415.888,00	1.017.617,54	1.017.617,54
Investimentos	13.803.298,05	7.884.382,40	2.815.396,79	2.777.161,79	415.888,00	1.017.617,54	1.017.617,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.050.000,00	1.040.000,00	688.433,92	688.433,92	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	13.803.298,05	7.884.382,40	2.815.396,79	2.777.161,79	415.888,00	1.017.617,54	1.017.617,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.754.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**145.420.227,55**	**83.391.635,18**	**60.843.757,55**	**59.274.369,35**	**2.549.498,72**	**2.710.866,21**	**2.710.866,21**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**11.469.029,87**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.020.600,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	990.195,51
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	268.365,74
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**12.190.859,64**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-740.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2018(a)	Até o Bimestre/2019(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.238.527,58	2.550.093,66
DEDUÇÕES (XXIX)	30.405.770,25	44.443.642,53
Disponibilidade de Caixa	30.404.617,25	44.442.489,53

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2018(a)	Até o Bimestre/2019(b)
Disponibilidade de Caixa Bruta	32.972.865,72	44.461.239,28
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.568.248,47	18.749,75
Demais Haveres Financeiros	1.153,00	1.153,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-27.167.242,67	-41.893.548,87
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**14.726.306,20**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.549.498,72
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**12.176.807,48**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**11.454.977,71**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.085.527,55
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.085.527,55
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:770DD2DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO 4º BIMESTRE - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)					11.000,00	904,75	10.095,25
Receita de Alienação De Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					11.000,00	904,75	10.095,25
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	131.072,75	110.586,82	0,00	0,00	0,00	0,00	20.485,93
Despesas de Capital	131.072,75	110.586,82	0,00	0,00	0,00	0,00	20.485,93
Investimentos	131.072,75	110.586,82	0,00	0,00	0,00	0,00	20.485,93
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2018 (i)			Em 2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg)			SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	120.072,75			904,75			120.977,50
FONTE:							

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:E8BB5BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO 4º BIMESTRE - PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	SALDO TOTAL
		No Bimestre / Até o Bimestre(b)	(c) = (a + b)
NADA A DECLARAR			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

Lagoa da Prata, 23/09/2019

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:80F8B5B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO 4º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	136.885.000,00
Previsão Atualizada	136.985.000,00
Receitas Realizadas	77.065.441,90
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	10.085.527,55
DESPESAS	
Dotação Inicial	136.885.000,00
Créditos Adicionais	10.185.527,55
Dotação Atualizada	147.070.527,55
Despesas Empenhadas	85.003.112,63
Despesas Liquidadas	61.872.034,66
Despesas pagas	60.302.646,46
Superavit Orçamentário	15.193.407,24
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	85.003.112,63
Despesas Liquidadas	61.872.034,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	107.385.349,36
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-740.000,00	12.190.859,64	-1.647,41
Resultado Primário		-2.020.600,00	11.469.029,87	-567,61
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.369.955,05	80.231,98	2.710.866,21	578.856,86
EXECUTIVO	3.368.259,05	80.231,98	2.709.170,21	578.856,86
LEGISLATIVO	1.696,00	0,00	1.696,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.568.248,47	0,00	2.549.498,72	18.749,75
EXECUTIVO	2.568.064,47	0,00	2.549.314,72	18.749,75
LEGISLATIVO	184,00	0,00	184,00	0,00
TOTAL:	**5.938.203,52**	**80.231,98**	**5.260.364,93**	**597.606,61**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.146.738,61	25%	21,34
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.774.023,95	60%	53,77

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado

Receitas de Operações de Crédito			0,00	
Despesa de Capital Líquida			3.503.830,71	11.349.467,34
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2029	2039	2054
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			110.586,82	20.485,93
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		19.799.193,87	15,00	35,63
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)				0,00
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:74D1710C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RGF 2º QUADRIMESTRE/2019 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2019

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**3.238.527,58**	**2.894.409,92**	**2.550.093,66**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.238.527,58	2.894.409,92	2.550.093,66	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	521.227,74	502.398,40	483.370,46	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	521.227,74	502.398,40	483.370,46	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	2.717.299,84	2.392.011,52	2.066.723,20	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**30.405.770,25**	**38.510.459,73**	**44.443.642,53**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	30.404.617,25	38.509.306,73	44.442.489,53	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	32.972.865,72	38.549.790,84	44.461.239,28	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.568.248,47	40.484,11	18.749,75	0,00
Demais Haveres Financeiros	1.153,00	1.153,00	1.153,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-27.167.242,67**	**-35.616.049,81**	**-41.893.548,87**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**104.492.346,00**	**106.219.202,27**	**107.635.349,36**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**3,10%**	**2,72%**	**2,37%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-26,00%**	**-33,53%**	**-38,92%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**125.390.815,20**	**127.463.042,72**	**129.162.419,23**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**112.851.733,68**	**114.716.738,45**	**116.246.177,31**	**0,00**
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	647.918,10	590.093,14	680.528,18	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	3.369.955,05	964.365,34	578.856,86	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos". incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:4DEA259D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RGF 2º QUADRIMESTRE/2019 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**104.492.346,00**	**106.219.202,27**	**107.635.349,36**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**22.988.316,12**	**23.368.224,50**	**23.679.776,86**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**20.689.484,51**	**21.031.402,05**	**21.311.799,17**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:3620E876

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RGF 2º QUADRIMESTRE/2019 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/QUADRIMESTRE MAIO – AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	107.635.349,36	—
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	17.221.655,90	16,00

LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	15.499.490,31	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.534.474,46	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:EEBF8252

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
10ª CONVOCAÇÃO

10ª CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO EDITAL 001/2018, PARA EFEITOS DE NOMEAÇÃO.

Data de comparecimento: 03/10/2019
Horário : 09h às 11h ou das 14h às 16h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG.

Documentos a serem entregues (originais e cópias simples):
- 01 foto 3x4;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor e o comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Cartão PIS/PASEP;
- Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Certificado de conclusão de curso (conforme exigência do cargo);
- Registro profissional em conselho de classe (conforme exigência do cargo);
- Carteira nacional de habilitação - CNH (conforme exigência do cargo);
- Carteira de trabalho (qualificação civil - frente e verso);
- Certidão de nascimento;
- Declaração de órgão competente que comprove a condição de cidadão naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros (no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado; o candidato possuindo outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CANDIDATOS APROVADOS EM AMPLA CONCORRÊNCIA				
Inscrição	**Classificação**	**Candidato**	**Cargo**	**Data da Convocação**
2507992	1	CRISTIANE MENDES DA SILVA DANTAS	PEDAGOGO	30/09/2019
2521650	2	LILIANE OLIVEIRA DOLABELLA	PEDAGOGO	30/09/2019
2510394	3	RAFAELA LACERDA GOMES	PEDAGOGO	30/09/2019
2513019	4	MARIA FERNANDA SOUZA MELO	PEDAGOGO	30/09/2019
2533206	5	ANDREA PINTO RAMOS	PEDAGOGO	30/09/2019
2514724	6	DEBORA CARIAS ALVES	PEDAGOGO	30/09/2019
2515511	7	GRACIELE REGIANE DO CARMO ALVES	PEDAGOGO	30/09/2019
2531514	8	LUCINEIDE FELIX DE MEIRA	PEDAGOGO	30/09/2019
2530672	9	POLYANA BRUM BRAGA SOUZA	PEDAGOGO	30/09/2019
2509322	10	SILVANA MARA PACHECO DE PAULA AFONSO	PEDAGOGO	30/09/2019
2534737	11	RENATA MOURA BORGES VELAME	PEDAGOGO	30/09/2019
2533195	12	RAYANE VILELA LARA SABINO	PEDAGOGO	30/09/2019
2534936	13	JEFFERSON BERNARDES JAMARINO DE LIMA FRATTARI	PEDAGOGO	30/09/2019
2534021	14	GISELE MARA BONFIM SILVA	PEDAGOGO	30/09/2019
2510800	1	DANIELLE MUNIZ DE MELO SILVA	PROFESSOR A	30/09/2019
2521158	2	LAURIENE DE OLIVEIRA NEVES	PROFESSOR A	30/09/2019
2525903	3	NATHALIE DEISIANE SILVA FAGUNDES	PROFESSOR A	30/09/2019
2516589	4	PATRICIA CASSIANO ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR A	30/09/2019
2531253	5	LUCIENE FRANCISCA ROCHA	PROFESSOR A	30/09/2019
2517035	6	ANNA KAROLINA PAIVA MENEZES GARCIA	PROFESSOR A	30/09/2019
2520960	7	CAMILA BORGES PEREIRA	PROFESSOR A	30/09/2019
2522824	8	ROSILENE MARQUES PEREIRA	PROFESSOR A	30/09/2019

2533584	9	AMANDA STEPHANIA DE PAULA MARQUES	PROFESSOR A	30/09/2019
2524385	10	JULIANE MARQUES DOS SANTOS	PROFESSOR A	30/09/2019
2534919	11	MARIA CRISTINA GONCALVES DOS SANTOS SOARES	PROFESSOR A	30/09/2019
2532689	12	KAROLINE CAMPOS LIMA MIRANDA	PROFESSOR A	30/09/2019
2505746	13	DENISIA FERREIRA SANTOS	PROFESSOR A	30/09/2019
2511088	14	ROSELI OLIVEIRA DE BARROS	PROFESSOR A	30/09/2019
2509046	15	THALITA MIRANDA FONSECA NEVES	PROFESSOR A	30/09/2019
2521808	16	SIRLENE BATISTA CAMPOS	PROFESSOR A	30/09/2019
2534410	17	KARLA MAGDA RODRIGUES FERREIRA	PROFESSOR A	30/09/2019
2533208	18	ERIKA APARECIDA MARQUES AMARAL COTOSCHI	PROFESSOR A	30/09/2019
2525716	19	LUCIANA CARVALHO	PROFESSOR A	30/09/2019

Coordenação de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Gestão

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:A72E6F4E

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
10ª CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR

10ª CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO EDITAL 001/2018, PARA EFEITOS DE NOMEAÇÃO.

Data de comparecimento: 04/10/2019
Horário : 09h às 11h ou das 14h às 16h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG.

Documentos a serem entregues (originais e cópias simples):
- 01 foto 3x4;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor e o comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Cartão PIS/PASEP;
- Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Certificado de conclusão de curso (conforme exigência do cargo);
- Registro profissional em conselho de classe (conforme exigência do cargo);
- Carteira nacional de habilitação - CNH (conforme exigência do cargo);
- Carteira de trabalho (qualificação civil - frente e verso);
- Certidão de nascimento;
- Declaração de órgão competente que comprove a condição de cidadão naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros (no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado; o candidato possuindo outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CANDIDATOS APROVADOS EM AMPLA CONCORRÊNCIA				
Inscrição	**Classificação**	**Candidato**	**Cargo**	**Data da Convocação**
2534734	20	ANDREIA ADRIANO CORDEIRO	PROFESSOR A	30/09/2019
2531503	21	GLAUCIA MARIA FERREIRA PIMENTA	PROFESSOR A	30/09/2019
2530363	22	SORAIA PINTO RIBEIRO	PROFESSOR A	30/09/2019
2530379	23	ALINE CARLA PEREIRA GUALBERTO	PROFESSOR A	30/09/2019
2510827	24	ITA MARIA FERREIRA PIMENTA	PROFESSOR A	30/09/2019
2507220	25	ERIKA CHRISTINA DA SILVA BATISTA	PROFESSOR A	30/09/2019
2513886	26	MILLENE PEREIRA DA COSTA	PROFESSOR A	30/09/2019
2521024	27	ELIANE CARLA DIAS	PROFESSOR A	30/09/2019
2511346	28	ADALBERTO ULISSES ALVES DORNELES	PROFESSOR A	30/09/2019
2532612	29	EUNICE FERRARI VIDAL RIBEIRO	PROFESSOR A	30/09/2019
2535918	30	JULIANA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR A	30/09/2019
2525484	31	MAYCON VINICIUS DE SOUZA	PROFESSOR A	30/09/2019
2531962	32	TANIA MARIA DE SOUZA MACHADO	PROFESSOR A	30/09/2019
2516802	33	VICTOR RODRIGUES VIEIRA PEREIRA	PROFESSOR A	30/09/2019
2532290	34	MAYARA LIMA VELLOSO	PROFESSOR A	30/09/2019
2531523	35	GRACYELLE FERNANDES LOPES VIEIRA	PROFESSOR A	30/09/2019
2510484	36	HERIC MAICON ALMEIDA MOTA	PROFESSOR A	30/09/2019
2506893	37	NELLY BASTOS BORGES SILVA	PROFESSOR A	30/09/2019
2528186	38	HELLEN TEIXEIRA DOS ANJOS	PROFESSOR A	30/09/2019
2504053	39	GRAZIELE FREITAS DIAS	PROFESSOR A	30/09/2019
2530336	40	ELIZABETE MOREIRA VITORIA	PROFESSOR A	30/09/2019
2504210	41	VERONICA MOREIRA TEIXEIRA	PROFESSOR A	30/09/2019
2535394	42	POLLYANA FERNANDES DE SOUZA	PROFESSOR A	30/09/2019
2533620	43	PRISCILA BATISTA DOS SANTOS	PROFESSOR A	30/09/2019
2521013	44	MARIA VIEIRA DOS SANTOS ARAUJO	PROFESSOR A	30/09/2019
2532607	45	CINTIA ANACLETO DE SOUZA	PROFESSOR A	30/09/2019

2516357	46	ALINE LIDIANE SANTIAGO XAVIER SOARES	PROFESSOR A	30/09/2019
2530991	47	HILDA DE CASSIA FERREIRA MARQUES	PROFESSOR A	30/09/2019
2523768	48	LILIAN CARLA MOREIRA TAVARES ALMEIDA	PROFESSOR A	30/09/2019
2511796	49	CRISTIANE COSTA BARBOSA DOS SANTOS	PROFESSOR A	30/09/2019
2532076	50	VALERIA GUIMARAES BATISTA	PROFESSOR A	30/09/2019
2523784	51	ALINE MAIRA DE CASSIA PEREIRA	PROFESSOR A	30/09/2019
2525882	52	GREICE ALVES DE SOUZA	PROFESSOR A	30/09/2019

Coordenação de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Gestão

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:F89404DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 229 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA DE SAÚDE

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016 e Decreto nº 4.405 de 18 de Outubro de 2018, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 08h00 às 12h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária** até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 30 desetembrode 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nivel: NÍVEL SUPERIOR Cargo: ENFERMEIRO PSF
No. de vagas: 03

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
29º	Flávia Neri dos Santos	673008321	20.05.1990	27	-	-	-	27

Nivel: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR Cargo: PSICÓLOGO
No. de vagas: 05

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
17º	Natália de Oliveira Bastos	673006287	18.12.1990	25	-	-	-	25

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:2F380F60

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 230 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016 e Decreto nº 4.405 de 18 de Outubro de 2018, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 08h00 às 12h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária**,até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento;c) xerox do CPF do cônjuge, d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente de idade; g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca.x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil, y) Preenchimento do formulário completo de cadastro do Trabalhador e Preenchimento do formulário completo de cadastro de dependentes.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 30 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nível: NÍVEL SUPERIOR Cargo: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (SUPERVISÃO PEDAGÓGICA)
No. de vagas: 03

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
12º	Rafaella da Silva Cruz	673003375	12.09.1990	23	-	-	0	23

Nível: NÍVEL SUPERIOR Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5 º ANO, EJA.
No. de vagas: 05

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
125º	Darlene E Silva Sentineli	673006144	04.04.1988	20	-	-	0	20

Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA III – GEOGRAFIA
No. de vagas: 01

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
22º	Alessandro Mateus de Paula Silva	673004029	21.06.1985	20	-	-	0	20

Nível: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES (LIMPEZA PREDIAL, ENTREGA DE DOCUMENTOS E RONDA E VIGILÂNCIA DAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA)
No. de vagas: 07

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
44º	Maria Letícia Pereira Cerqueira	673004616	08.08.1973	28	-	-	-	28
45º	Katia Aparecida Silva Guarda	673001318	10.11.1975	28	-	-	-	28
46º	Ivanir Moreira de Almeida	673006583	25.07.1982	28	-	-	-	28

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:0F6AE818

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO 4.538, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 04538, de 20 de setembro de 2019
DECRETO Nº 04538/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 1º, da Lei Municipal nº 4483 19 de setembro de 2019
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 1.127.984,82 (um milhão cento e vinte e sete mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339030 - Material de Consumo	54		100	32.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	56		100	3.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	60		100	2.700,00
02.09.15.451.0002.2.074- Manutencao e Recuperacao de Vias Urbanas				
339030 - Material de Consumo	115		100	115.000,00
02.09.15.452.0003.2.075- Manutencao da Limpeza Publica				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	125		100	174.000,00
02.09.17.512.0005.2.079- Manutencao do Saneamento Geral				
339030 - Material de Consumo	147		100	28.000,00
02.09.26.782.0002.2.082- Manutencao do Terminal Rodoviario				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	162		100	2.000,00
02.10.01.12.361.0045.2.113- Transporte Escolar - Rec. Proprios				
339030 - Material de Consumo	207	ENSINO	101	30.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	208	ENSINO	101	158.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.324- Ensino Infantil - Pre-Escola Recurso Proprio				
339030 - Material de Consumo	268	ENSINO	101	6.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
339030 - Material de Consumo	339	ESTSUS	255	89.825,72
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	342	ESTSUS	155	12.000,00
02.11.02.10.305.0010.2.097- Vigilancia em Saude - Rec. Vinculados				
339030 - Material de Consumo	359	BLVGS	250	50.338,29
02.11.03.10.301.0008.1.309- Bloco de Investimento				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	375	FININV	153	20.000,00
02.11.03.10.301.0008.2.098- Atencao Basica - Recursos Vinculados				
339030 - Material de Consumo	394	BLATB	248	343.420,81
02.15.01.08.244.0017.2.042- Gestao de Servicos /Organizacao do IGD/SUAS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	542	FNAS	129	2.000,00
02.15.01.08.244.0051.2.312- Empreendimento Solar Leopoldina				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	632	CONVAS	142	4.000,00
02.16.03.10.301.0008.1.001- Construcao/Reforma Unidade Basica de Saude				
449051 - Obras e Instalacoes	742	SAUDE	102	52.000,00
02.20.01.04.392.0001.2.271- Manutencao da Secretaria Municipal de Cultura				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	842		100	3.700,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**1.127.984,82**			

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	51		100	209.000,00
02.07.04.181.0001.2.261- Convenio com as Policias Militar e Civil				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	63		100	2.700,00
02.09.15.451.0002.2.074- Manutencao e Recuperacao de Vias Urbanas				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	112		100	28.000,00
02.09.17.512.0005.2.079- Manutencao do Saneamento Geral				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	148		100	2.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.111- Desenvolvimento das Atividades do CAIC				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	189	ENSINO	101	108.000,00
02.10.01.12.364.0042.2.269- Transferencia a Fundacao Renato Azeredo				
333041 - Contribuicoes	218	SEMINC	100	80.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.324- Ensino Infantil - Pre-Escola Recurso Proprio				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	270	ENSINO	101	6.000,00
02.10.02.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	289	SEMINC	100	115.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	345	ESTSUS	155	12.000,00
02.15.01.08.244.0017.2.340- Acoes complementares ao Bolsa Familia				
339030 - Material de Consumo	543	FNAS	129	2.000,00
02.15.01.08.244.0052.2.313- Mobilizacao, Organizacao e Fortalecimento Social				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	653	CONVAS	142	4.000,00
02.16.03.15.451.0002.1.320- Pavmentacao /Revitalizacao pracas/avenidas/ruas.				
449051 - Obras e Instalacoes	755		100	52.000,00
02.20.01.13.392.0015.2.068- Atividades do Museu Espacos dos Anjos				
339030 - Material de Consumo	844		100	3.700,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**624.400,00**			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**483.584,82**			
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**20.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**1.127.984,82**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 20 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA:23 547545668
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA:2354754 5668
Dados: 2019.09.30 10:15:00 -03'00'

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:7633249E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO 4.540, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 04540, de 24 de setembro de 2019
DECRETO Nº 04540/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 1º, da Lei Municipal nº 4483 19 de setembro de 2019

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 243.200,00 (duzentos e quarenta e três mil duzentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.122.0001.2.002- Manutencaoo das Atividades do Gabinete				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	4		100	5.000,00
02.07.04.181.0001.2.279- Convenio Bombeiro Militar				
339030 - Material de Consumo	64		100	600,00
02.10.01.12.361.0006.2.110- Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. Proprio				
339030 - Material de Consumo	184	ENSINO	101	109.000,00
02.10.01.12.361.0045.2.113- Transporte Escolar - Rec. Proprios				
339030 - Material de Consumo	207	ENSINO	101	34.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.117- Ensino Infantil - Creche - Rec. Proprio				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	229	ENSINO	101	6.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.032- Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
339339 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	329	SAUDE	102	46.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	341	BLMAC	149	3.700,00
02.11.03.10.301.0008.2.027- Atendimento Basico as Familias				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	383	SAUDE	102	11.900,00
02.15.01.08.244.0012.2.333- Beneficios eventuais/calamidades.				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	503	AS.SOC	100	6.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	507	FEAS	156	5.000,00
02.17.02.26.782.0002.2.134- Manutencao do Setor Viario				
339030 - Material de Consumo	803	CIDE	116	1.000,00
02.19.18.122.0001.2.022- Manutencao Ativ. da Sec. de Meio Ambiente				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	825		100	15.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	243.200,00			

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.122.0001.2.002- Manutencaoo das Atividades do Gabinete				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	3		100	5.000,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.07.04.181.0001.2.261- Convenio com as Policias Militar e Civil				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	63		100	600,00
02.10.01.12.365.0007.2.117- Ensino Infantil - Creche - Rec. Proprio				
339046 - Auxilio Alimentacao	230	ENSINO	101	6.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.324- Ensino Infantil - Pre-Escola Recurso Proprio				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	265	ENSINO	101	109.000,00
02.10.02.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	289	SEMINC	100	34.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
339030 - Material de Consumo	338	BLMAC	149	3.700,00
02.11.02.10.305.0010.2.033- Vigilancia em Saude				
339046 - Auxilio Alimentacao	353	SAUDE	102	46.000,00
02.11.03.10.301.0008.2.027- Atendimento Basico as Familias				
335043 - Subvencoes Sociais	380	SAUDE	102	11.900,00
02.14.16.122.0001.2.009- Manutencao das Ativ. Secretaria de Habitacao				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	485		100	6.000,00
02.15.01.08.244.0035.2.061- Acolhimento Casa de Passagem/Casa do Cidadao				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	596	FEAS	156	5.000,00
02.17.02.26.782.0002.2.134- Manutencao do Setor Viario				

339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	805	CIDE	116	1.000,00
02.19.18.541.0011.2.089- Destinacao Final dos Residuos Solidos				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	827		100	15.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	243.200,00			
TOTAL DE RECURSOS	243.200,00			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 24 de setembro de 2019.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA: 23547545668
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA: 23547545668
Dados : 2019.0930 10:15:50 – 03’00’

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:5F69520C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 231 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016 e Decreto nº 4.405 de 18 de Outubro de 2018, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 08h00 às 12h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária** até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 30 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nivel: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES (LIMPEZA PREDIAL, ENTREGA DE DOCUMENTOS E RONDA E VIGILÂNCIA DAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA)
No. de vagas: 07

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
47º	Marcio Ronney Emanuel de Souza	673009028	29.09.1969	28	-	-	-	28
48º	Micheli Moreno	673004522	08.03.1989	28	-	-	-	28

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:93B61B31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9264 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro Emissão: 23/09/2019	
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: 03236963300	Exercício: 2019

DECRETO Nº 9264 de 05 de SETEMBRO de 2019.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 735.125,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5572, de 19 de DEZEMBRO de 2018,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 735.125,00 (Setecentos e Trinta e Cinco Mil Cento e Vinte e Cinco Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL	
13.391.0012 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.369 - RESGATE E SALVA GUARDA DE BENS TOMBADOS, INVENTARIADOS E REGISTRADOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 79.721,92 (Setenta e Nove Mil Setecentos e Vinte e Um Reais e Noventa e Dois Centavos)	
04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL	
13.391.0012 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.641 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEMÓRIA E PATRIMÔNIO CULTURAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 4.343,08 (Quatro Mil Trezentos e Quarenta e Três Reais e Oito Centavos)	
04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0013 - 3390.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
2.364 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 3.650,00 (Três Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)	
04.01.04 - FUNDARTE	
13.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.023 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 13.450,00 (Treze Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)	
04.01.05 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
23.695.0011 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.647 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INCENTIVO AO TURISMO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 567.600,00 (Quinhentos e Sessenta e Sete Mil Seiscentos Reais)	
04.01.06 - ADMINISTRATIVO ESPORTE E LAZER	
27.812.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ESPORTES	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)	
04.01.06 - ADMINISTRATIVO ESPORTE E LAZER	
27.812.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ESPORTES	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)	
04.01.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	
27.812.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.010 - REALIZAÇÃO DE JOGOS ESTUDANTIS E EVENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 32.960,00 (Trinta e Dois Mil Novecentos e Sessenta Reais)	
04.01.06 - ADMINISTRATIVO ESPORTE E LAZER	
27.812.0001 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ESPORTES	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 24.400,00 (Vinte e Quatro Mil Quatrocentos Reais)	
Adiciona:	**735.125,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.369 - RESGATE E SALVA GUARDA DE BENS TOMBADOS, INVENTARIADOS E REGISTRADOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)
04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
2.369 - RESGATE E SALVA GUARDA DE BENS TOMBADOS, INVENTARIADOS E REGISTRADOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

13.391.0012 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.369 - RESGATE E SALVA GUARDA DE BENS TOMBADOS, INVENTARIADOS E REGISTRADOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2.369 - RESGATE E SALVA GUARDA DE BENS TOMBADOS, INVENTARIADOS E REGISTRADOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.370 - TOMBAMENTO, INVENTÁRIO E REGISTRO DE BENS CULTURAIS QUE APRESENTAM VALOR CULTURAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.370 - TOMBAMENTO, INVENTÁRIO E REGISTRO DE BENS CULTURAIS QUE APRESENTAM VALOR CULTURAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.370 - TOMBAMENTO, INVENTÁRIO E REGISTRO DE BENS CULTURAIS QUE APRESENTAM VALOR CULTURAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.641 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEMÓRIA E PATRIMÔNIO CULTURAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.641 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEMÓRIA E PATRIMÔNIO CULTURAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2.641 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEMÓRIA E PATRIMÔNIO CULTURAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.641 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEMÓRIA E PATRIMÔNIO CULTURAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.641 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEMÓRIA E PATRIMÔNIO CULTURAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.642 - MANUTENÇÃO DOS BENS TOMBADOS, REGISTRADOS E INVENTARIADOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 14.900,00 (Quatorze Mil Novecentos Reais)
04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.642 - MANUTENÇÃO DOS BENS TOMBADOS, REGISTRADOS E INVENTARIADOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.364 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.700,00 (Cinco Mil Setecentos Reais)
04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.364 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 15.950,00 (Quinze Mil Novecentos e Cinquenta Reais)
04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.364 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.500,00 (Dez Mil Quinhentos Reais)
04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013 - 3390.18.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
2.365 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS DA FUNDARTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 12.500,00 (Doze Mil Quinhentos Reais)
04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.365 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS DA FUNDARTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
2.365 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS DA FUNDARTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.365 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS DA FUNDARTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.365 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS DA FUNDARTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.366 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS DA FUNDARTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 13.350,00 (Treze Mil Trezentos e Cinquenta Reais)
04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.366 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS DA FUNDARTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.366 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS DA FUNDARTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 11.900,00 (Onze Mil Novecentos Reais)
04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.366 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS DA FUNDARTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 6.600,00 (Seis Mil Seiscentos Reais)
04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.367 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ARTE DA FUNDARTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 6.650,00 (Seis Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)
04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.367 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ARTE DA FUNDARTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.900,00 (Dois Mil Novecentos Reais)
04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.367 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ARTE DA FUNDARTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)
04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.367 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ARTE DA FUNDARTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.600,00 (Quatro Mil Seiscentos Reais)
04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.368 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.368 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2.368 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.368 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.368 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.368 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.03 - FMJ - FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE
08.243.0007 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.644 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.800,00 (Um Mil Oitocentos Reais)
04.01.03 - FMJ - FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE
08.243.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.644 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE
100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.03 - FMJ - FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE
08.243.0007 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2.644 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.03 - FMJ - FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE
08.243.0007 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.644 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.03 - FMJ - FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE
08.243.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.644 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.03 - FMJ - FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE
08.243.0007 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.644 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.03 - FMJ - FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE
08.243.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.014 - APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.100,00 (Dois Mil Cem Reais)
04.01.03 - FMJ - FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE
08.243.0007 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.014 - APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.03 - FMJ - FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE
08.243.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.014 - APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.800,00 (Um Mil Oitocentos Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.030 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.122.0001 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2.030 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.030 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.700,00 (Um Mil Setecentos Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.122.0001 - 3390.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
2.30 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.122.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.31 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 6.160,00 (Seis Mil Cento e Sessenta Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.300,00 (Quatro Mil Trezentos Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.122.0001 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.800,00 (Um Mil Oitocentos Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 26.740,00 (Vinte e Seis Mil Setecentos e Quarenta Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.122.0001 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.250,00 (Quatro Mil Duzentos e Cinquenta Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.122.0001 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.31 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE

100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.276 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.131.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.32 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 6.550,00 (Seis Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)
04.01.05 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011 - 3390.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
0.014 - CONTR. ASSOC. DOS MUNIC. CIR. TUR. SERRA DO BRIGADEIRO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.200,00 (Dois Mil Duzentos Reais)
04.01.05 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.647 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INCENTIVO AO TURISMO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.900,00 (Cinco Mil Novecentos Reais)
04.01.05 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
2.647 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INCENTIVO AO TURISMO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
04.01.05 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.647 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INCENTIVO AO TURISMO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 9.400,00 (Nove Mil Quatrocentos Reais)
04.01.05 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011 - 3390.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
2.647 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INCENTIVO AO TURISMO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
04.01.05 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.648 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE TURISMO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.650,00 (Três Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)
04.01.05 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.649 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO TURISMO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
04.01.05 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.649 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO TURISMO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.05 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2.649 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO TURISMO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.05 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.649 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO TURISMO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.05 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.649 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO TURISMO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.05 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.649 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO TURISMO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.06 - ADMINISTRATIVO ESPORTE E LAZER
27.122.0001 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2.014 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
04.01.06 - ADMINISTRATIVO ESPORTE E LAZER
27.122.0001 - 3190.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.014 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
04.01.06 - ADMINISTRATIVO ESPORTE E LAZER
27.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.014 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
04.01.06 - ADMINISTRATIVO ESPORTE E LAZER
27.122.0001 - 3191.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

2.14 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
04.01.06 - ADMINISTRATIVO ESPORTE E LAZER
27.812.0001 - 3390.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
2.15 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ESPORTES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
04.01.06 - ADMINISTRATIVO ESPORTE E LAZER
27.812.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ESPORTES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)
04.01.06 - ADMINISTRATIVO ESPORTE E LAZER
27.812.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ESPORTES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)
04.01.06 - ADMINISTRATIVO ESPORTE E LAZER
27.812.0001 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ESPORTES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.06 - ADMINISTRATIVO ESPORTE E LAZER
27.812.0001 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ESPORTES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
04.01.06 - ADMINISTRATIVO ESPORTE E LAZER
27.812.0001 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ESPORTES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
04.01.06 - ADMINISTRATIVO ESPORTE E LAZER
27.812.0001 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ESPORTES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
04.01.06 - ADMINISTRATIVO ESPORTE E LAZER
27.812.0001 - 3391.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ESPORTES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
04.01.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.017 - CONVÊNIO MINAS OLÍMPICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
04.01.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.017 - CONVÊNIO MINAS OLÍMPICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
04.01.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.17 - CONVÊNIO MINAS OLÍMPICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
04.01.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.18 - MANUTENÇÃO DO COMPLEXO POLIESPORTIVO MUNICIPAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
04.01.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.018 - MANUTENÇÃO DO COMPLEXO POLIESPORTIVO MUNICIPAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.018 - MANUTENÇÃO DO COMPLEXO POLIESPORTIVO MUNICIPAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
04.01.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3391.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.018 - MANUTENÇÃO DO COMPLEXO POLIESPORTIVO MUNICIPAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
04.01.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2.18 - MANUTENÇÃO DO COMPLEXO POLIESPORTIVO MUNICIPAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
04.01.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.19 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ESPORTES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
04.01.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

27.812.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.019 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ESPORTES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
04.01.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
2.019 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ESPORTES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
04.01.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2.019 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ESPORTES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
04.01.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.019 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ESPORTES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 90.000,00 (Noventa Mil Reais)
04.01.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.019 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ESPORTES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)
04.01.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.019 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ESPORTES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
04.01.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.269 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
04.01.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.269 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
04.01.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.269 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
04.01.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.269 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 8.300,00 (Oito Mil Trezentos Reais)
04.01.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.288 - CONVÊNIO PELC - PROGRAMA ESPORTE E LAZER DAS CIDADES (NÚCLEOS URBANOS)
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
04.01.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.288 - CONVÊNIO PELC - PROGRAMA ESPORTE E LAZER DAS CIDADES (NÚCLEOS URBANOS)
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
04.01.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.651 - MANUTENÇÃO DO CIE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO AO ESPORTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
04.01.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.651 - MANUTENÇÃO DO CIE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO AO ESPORTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
04.01.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3171.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1.008 - APOIO AO ESPORTE AMADOR
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
04.01.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
1.010 - REALIZAÇÃO DE JOGOS ESTUDANTIS E EVENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
04.01.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1.010 - REALIZAÇÃO DE JOGOS ESTUDANTIS E EVENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
04.01.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
1.010 - REALIZAÇÃO DE JOGOS ESTUDANTIS E EVENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

04.01.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
1.010 - REALIZAÇÃO DE JOGOS ESTUDANTIS E EVENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
04.01.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.10 - REALIZAÇÃO DE JOGOS ESTUDANTIS E EVENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
04.01.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
1.11 - CONVÊNIO COM MUNICÍPIOS, ESTADO, UNIÃO, INSTITUIÇÕES PRIVADAS, FILANTRÓPICAS E ONGS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.500,00 (Dez Mil Quinhentos Reais)
04.01.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
1.12 - APOIO A JOGOS ESTUDANTIS E EVENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
04.01.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
1.012 - APOIO A JOGOS ESTUDANTIS E EVENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.200,00 (Quatro Mil Duzentos Reais)
04.01.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
1.12 - APOIO A JOGOS ESTUDANTIS E EVENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)
04.01.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
1.13 - LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
04.01.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.218 - RUA DE LAZER
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
04.01.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.218 - RUA DE LAZER
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
04.01.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.218 - RUA DE LAZER
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.320,00 (Um Mil Trezentos e Vinte Reais)
04.01.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.219 - PARALIMPÍADA MUNICIPAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
04.01.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.219 - PARALIMPÍADA MUNICIPAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
04.01.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.219 - PARALIMPÍADA MUNICIPAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
04.01.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.220 - PROGRAMA SEGUNDO TEMPO/MINISTÉRIO DE ESPORTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 11.240,00 (Onze Mil Duzentos e Quarenta Reais)
04.01.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.220 - PROGRAMA SEGUNDO TEMPO/MINISTÉRIO DE ESPORTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais)
04.01.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.220 - PROGRAMA SEGUNDO TEMPO/MINISTÉRIO DE ESPORTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
04.01.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.238 - CONVÊNIO SEESP - MG
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 900,00 (Novecentos Reais)
04.01.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.238 - CONVÊNIO SEESP - MG
100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 100,00 (Cem Reais)	
04.01.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	
27.812.0006 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.238 - CONVÊNIO SEESP - MG	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)	
04.01.04 - FUNDARTE	
13.122.0001 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 200,00 (Duzentos Reais)	
04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL	
13.391.0012 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2.369 - RESGATE E SALVA GUARDA DE BENS TOMBADOS, INVENTARIADOS E REGISTRADOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.065,00 (Um Mil Sessenta e Cinco Reais)	
04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0013 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2.364 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)	
04.01.03 - FMJ - FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE	
08.243.0007 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1.014 - APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)	
04.01.04 - FUNDARTE	
13.122.0001 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)	
04.01.05 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
23.695.0011 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2.647 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INCENTIVO AO TURISMO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)	
Reduz:	**735.125,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 05 DE SETEMBRO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:747BEDA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
LEI Nº 1.696, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a declaração de bens móveis inservíveis para a administração, para efeito de alienação, por venda, através de leilão, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, Faço saber que a Câmara Municipal, considerando o disposto no art. 10 e no inciso XXVI do art. 81, todos da Lei Orgânica Municipal,decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São declarados inservíveis para a Administração Municipal de Recreio, com vista a alienação, por meio da modalidade leilão, nos termos do §5º do art. 22 e no art. 53, todos da Lei Federal 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal 9.648/98, os bens móveis municipais discriminados no Anexo Único desta Lei.

§ 1º Os bens móveis inservíveis, de que trata este artigo, serão vendidos a qualquer interessado que oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor de avaliação fixado pela Administração, para definição do preço mínimo de arrematação.

§ 2º Os recursos arrecadados com o pagamento, à vista, dos bens arrematados no leilão, a que se refere este artigo, serão aplicados, com exclusividade, em outra despesa de capital, observando o disposto no art. 44 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens constantes do Anexo Único desta Lei, após a efetivação da alienação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais, 20 de setembro de 2.019. 81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE NOGUERIA GESUALDI
Procurador Jurídico

PLO 1.572/2019-PODER EXECUTIVO

Anexo Único
(a que se refere o art. 1º)
DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DOS BENS

Lote	Qt	Bem	Patrimônio	Doc	Multa	Avaliação
1	1	Passageiro/Ônibus Iveco Diesel 2013 RENAVAM 00565517759 Placa OQM-8727 Chassi 93ZL68CO1D8452524 No estado em que se encontra	12500	2019	Sem Multa	15.000,00
2	1	Passageiro/Ônibus MarcoPolo Volare Diesel 2009-2009 RENAVAM 164790713 Placa HLF-1241 Chassi 93PB42G3P9CO30106 No estado em que se encontra	006088	2019	Sem Multa	10.000,00
3	1	Caminhão Carroceira Aberta GM Chevrolet Gasolina 1974/1974 RENAVAM 263405265/ Placa GUS-1384 Chassi C653DBR15238T No estado em que se encontra	4794	2019	Sem Multa	3.000,00
4	1	Passageiro/Microônibus VW Kombi Escolar Álcool/Gasolina 2012/2013 RENAVAM 519283651 Placa OPL-1956 Chassi 9BWMFO7XODP004927 No estado em que se encontra	08761	2019	Sem Multa	5.000,00
5	1	Passageiro/Automóvel Fiat Uno Mille Economy Álcool/Gasolina 2009/2010 RENAVAM 212225146 Placa GZQ-0423 Chassi 9BD15802AA63655154 No estado em que se encontra	09069	2019	Sem Multa	3.000,00
06	01	Passageiro/Microônibus VW/Kombi Escolar Álcool/Gasolina 2012/2013 RENAVAM 519265599 Placa OPL-1899 Chassi 9BWMF07X3DP004890 No estado em que se encontra	8762	2019	Sem Multa	3.000,00

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:EA35D69A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 04078/2019

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1879, de 19 de dezembro de 2018.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 ;
Considerando as definições da Lei nº 1.867 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 21 de maio de 2018;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1.856 - Lei Municipal de 09 de fevereiro de 2018;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificados, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 690.617,00 (seiscentos e noventa mil seiscentos e dezessete reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.03.27.812.0054.2.161 - MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ESPORTES				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	75		100	9.000,00
02.04.03.27.812.0054.2.162 - EVENTOS ESPORTIVOS				
339031 - Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	77		100	4.500,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	78		100	12.000,00
02.09.04.122.0030.2.052 - MANUTENCAO SEC M. AMB, AGRI E DESEV SUST.				
339030 - Material de Consumo	414		100	10.000,00

02.09.20.608.0048.2.141 - FOMENTO AO PRODUTOR RURAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	471		100	30.000,00
02.10.01.10.302.0059.2.183 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE SANITARIO ELETIVO				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	546	SAUDE	102	115.000,00
02.10.01.10.302.0059.2.187 - MANUT ATIVID DA ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	563	BLMAC	149	50.017,00
02.11.02.13.391.0045.1.059 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPEMENTOS PARA CULTURA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	613		100	390.000,00
02.11.02.13.391.0045.2.125 - MANUT DAS ATIVIDADES DA CASA DA CULTURA				
339030 - Material de Consumo	621		100	68.000,00
02.11.02.13.695.0047.2.133 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TURISMO				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	797		100	2.100,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**690.617,00**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.01.04.122.0052.2.155 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO				
339030 - Material de Consumo	52		100	12.000,00
02.04.03.27.813.0056.2.167 - PROMOCAO DO LAZER				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	81		100	500,00
02.04.03.27.813.0056.2.167 - PROMOCAO DO LAZER				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	82		100	500,00
02.04.04.04.181.0055.2.166 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GUARDA CIVIL MUNICIPAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	100		100	4.500,00
02.04.04.04.181.0055.2.168 - MANUTENCAO PROJETO OLHO VIVO				
339030 - Material de Consumo	101		100	8.000,00
02.09.04.122.0043.0.014 - MANUT ATIVID ASST TEC EXT RURAL - CONVENIOS				
335041 - Contribuicoes	428		100	30.000,00
02.09.17.452.0032.2.068 - MANUTENCAO DA COLETA SELETIVA RESIDUOS SOLIDOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	447		100	5.000,00
02.09.20.608.0048.2.141 - FOMENTO AO PRODUTOR RURAL				
339030 - Material de Consumo	470		100	5.000,00
02.10.01.10.122.0057.2.170 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	486	SAUDE	102	38.000,00
02.10.01.10.122.0057.2.172 - MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC SAUDE - SUBSIDIOS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	492	SAUDE	102	4.000,00
02.10.01.10.122.0057.2.173 - CAPACITACAO PERMANENTE DOS SERVIDORES				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	496	SAUDE	102	5.000,00
02.10.01.10.302.0059.0.021 - CONCESSAO DE SUBVENCAO SOCIAL				
335043 - Subvencoes Sociais	520	SAUDE	102	1.000,00
02.10.01.10.302.0059.1.091 - AQUISIC MOVEIS/EQUIP HOSPITALARES - CEM E SAUSB				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	525	SAUDE	102	31.700,00
02.10.01.10.302.0059.2.178 - MANUTENCAO DO ATENDIMENTOS PSOCOSSOCIAL - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	527	BLMAC	149	49.017,00
02.10.01.10.302.0059.2.178 - MANUTENCAO DO ATENDIMENTOS PSOCOSSOCIAL - PESSOAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	531	BLMAC	149	1.000,00
02.10.01.10.302.0059.2.182 - MANUTENCAO DO PRONTO ATENDIMENTO				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	544	SAUDE	102	500,00
02.10.01.10.302.0059.2.185 - MANUTENCAO DO ATEND ESPECIALIZADO ODONTOLOGICO				
339030 - Material de Consumo	552	SAUDE	102	3.000,00
02.10.01.10.302.0059.2.185 - MANUTENCAO DO ATEND ESPECIALIZADO ODONTOLOGICO				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	553	SAUDE	102	5.300,00
02.10.01.10.302.0059.2.185 - MANUTENCAO DO ATEND ESPECIALIZADO ODONTOLOGICO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	554	SAUDE	102	4.900,00
02.10.01.10.302.0059.2.186 - MAN ATIV DA ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE PESSOAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	558	SAUDE	102	5.600,00
02.10.01.10.302.0059.2.187 - MANUT ATIVID DA ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	561	SAUDE	102	8.000,00
02.10.01.10.302.0059.2.187 - MANUT ATIVID DA ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE				
339030 - Material de Consumo	562	SAUDE	102	3.000,00
02.10.01.10.305.0061.2.194 - MANUTENCAO DAS ACOES DA VIGILANCIA EM SAUCE				
339030 - Material de Consumo	597	SAUDE	102	5.000,00
02.11.02.13.391.0045.1.106 - REF/REST/AMPLIACAO DE AMBIENTES HISTORICOS				
449051 - Obras e Instalacoes	614		100	458.000,00
02.11.02.13.695.0047.2.131 - MANUT DAS ATIVIDADES DE TURISMO - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	637		100	2.100,00
TOTAL DE RECURSOS	**690.617,00**			

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 26 de setembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Cristina de Castro
Código Identificador:53817783

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 04079/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei orçamentária anual nº 1.878, de 24 de Dezembro de 2018
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 144.600,00 (cento e quarenta e quatro mil seiscentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.08.17.452.0032.2.070 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	378		100	144.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**144.600,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1 º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.01.04.122.0052.2.155 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	53		100	7.500,00
02.04.03.27.812.0054.2.161 - MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ESPORTES				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	75		100	9.200,00
02.04.03.27.812.0054.2.164 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	79		100	3.900,00
02.04.04.04.181.0055.0.018 - APOIO A SEGURANCA PUBLICA - CONV POLICIA MILITAR				
339030 - Material de Consumo	85		100	16.000,00
02.04.04.04.181.0055.2.166 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GUARDA CIVIL MUNICIPAL				
339030 - Material de Consumo	99		100	8.000,00
02.10.01.10.301.0058.1.082 - OBRAS DE CONSTRUCAO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE				
449051 - Obras e Instalacoes	498	SAUDE	102	100.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**144.600,00**
TOTAL DE RECURSOS				**144.600,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 26 de setembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Cristina de Castro
Código Identificador:E1D4EA17

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA PMAQ-AB

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº0 23/2019

Revoga a portaria nº 021/2019, passando a regulamentar o repasse de recursos do Fundo Municipal de Saúde a servidores ligados a programa do governo federal – PMAQ- AB, nos termos da Lei Municipal n.º 1626/2012, visando dar maior transparência, atingir maior ganho social e para contribuir para a melhoria e equidade na distribuição dos incentivos financeiros destinados aos profissionais de saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais:
Considerando o disposto na Lei Federal n.º 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
Considerando a Portaria de Consolidação MS/GM n.º 002/2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
Considerando o disposto na Portaria MS/GM n.º 1.645/2015, que dispõe sobre o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB);
Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1703/2013 que dispõe sobre a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Santa Bárbara e dá outras providências;
Considerando, por fim, o disposto no art. 3º da Lei Municipal n.º 1626/2012;
RESOLVE:
Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre as regras e procedimentos a serem adotados para o repasse do incentivo financeiro do Programa Nacional de Melhoria de Acesso e Qualidade da Atenção Básica-PMAQ-AB disciplinado pela Portaria MS/GM n.º 1645/2015, aos profissionais das equipes de Estratégia de Saúde da Família-ESF e Núcleo de Apoio à Saúde da Família-NASF, ambos da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Bárbara.
Art. 2º. A adesão e contratualização das Equipes de Saúde da Família ao PMAQ-AB obedecerão aos seguintes critérios:
I – todas as equipes de saúde da AB, incluindo as equipes de saúde bucal (ESB), em diferentes modalidades, poderão aderir ao PMAQ-AB, desde que se encontrem em conformidade com os princípios da Atenção Básica;
II – as adesões serão voluntárias e pressupõem um processo inicial de pactuação entre Equipes de Atenção Básica e a Secretaria Municipal de Saúde;
III – o processo de adesão ao PMAQ-AB será permanente e não haverá data limite para as EAB e a Secretaria Municipal de Saúde deverá ingressar no Programa, excetuando os sete meses que antecedem as eleições municipais, observadas as demais disposições constantes das normas Federais; IV

– a Secretaria Municipal de Saúde somente poderá pactuar e promover a adesão de nova(s) EAB's no PMAQ-AB uma vez por ano, com intervalo mínimo de seis meses entre uma adesão e outra;

V – a adesão poderá incluir todas ou apenas parte das equipes de saúde da atenção básica, respeitando os limites para a adesão e contratualização definidos nas normas Federais;
VI – a Secretaria Municipal de Saúde deverá ordenar a totalidade das equipes que manifestaram interesse em participar do Programa em ordem de prioridade, definindo, caso haja um número de equipes interessadas em participar maior do que o estipulado pelos critérios de definição de limites de adesão por município, a(s) EAB que deverá(ão) ser homologada(s) no primeiro momento e a(s) EAB que ficará(ão) em condição de espera para possível homologação posterior, caso a adesão nacional seja inferior ao limite previamente estabelecido;

Art. 3º. O processo de contratualização prevê:
I – a manifestação de interesse da respectiva equipe perante a Secretaria Municipal de Saúde;
II – a assinatura de um termo de compromisso entre a gestão municipal e o Ministério da Saúde no processo de adesão, que tem como pré-etapa a contratualização da gestão com suas equipes; e

Art. 4º. As Equipes de Atenção Básica que aderirem ao PMAQ-AB deverão:
I – organizar o processo de trabalho da equipe em conformidade com os princípios da atenção básica previstos no Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica e na PNAB;
II – implementar processos de acolhimento à demanda espontânea para a ampliação, facilitação e qualificação do acesso; III – alimentar o Sistema "e-SUS" de forma regular e consistente, independentemente do modelo de organização da equipe;
IV – programar e implementar atividades, com a priorização dos indivíduos, famílias e grupos com maior risco e vulnerabilidade;
V – instituir espaços regulares para a discussão do processo de trabalho da equipe e para a construção e acompanhamento de projetos terapêuticos singulares;
VI – instituir processos auto avaliativos como mecanismos disparadores da reflexão sobre a organização do trabalho da equipe, com participação de todos os profissionais que constituem a equipe;
VII – desenvolver ações intersetoriais voltadas para o cuidado e a promoção da saúde;
VIII – pactuar metas e compromissos para a qualificação da Atenção Básica com a gestão municipal.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Saúde deverá:
I – garantir a composição mínima da(s) Equipe(s) de Atenção Básica (EAB) participante(s) do Programa, com seus profissionais devidamente cadastrados no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES);
II – manter alimentação regular e consistente do Sistema "e-SUS", com informações referentes a(s) Equipe(s) de Atenção Básica participante(s) do Programa, permitindo o seu monitoramento permanente;
III – garantir oferta mínima de ações de saúde para a população coberta por cada Equipe de Atenção Básica, de acordo com a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e traduzidas pelos indicadores e padrões de qualidade definidos pelo Programa;
IV – aplicar os recursos do Componente de Qualidade do PAB Variável em ações que promovam a qualificação da Atenção Básica;
V – estruturar a Coordenação de Atenção Básica, constituindo e garantindo condições de funcionamento da equipe de gestão responsável pela implantação local do Programa, utilizando os recursos humanos e financeiros disponíveis;
VI – instituir processos de Autoavaliação da gestão e da(s) Equipe(s) de Atenção Básica participante(s) do Programa, inclusive para fins de cálculo dos repasses financeiros;
VII – definir o território de atuação das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e a população adstrita por Equipe de Atenção Básica; VIII – implantar Apoio Institucional e Matricial à(s) Equipe(s) de Atenção Básica do Município;
IX – realizar ações de Educação Permanente com/para a(s) Equipe(s) de Atenção Básica;

X – implantar processo regular de Monitoramento e Avaliação, para acompanhamento e divulgação dos resultados da Atenção Básica no município;
XI – realizar ações para a melhoria das condições de trabalho das Equipes de Atenção Básica;
XII – apoiar a instituição de mecanismos de gestão colegiada nas Unidades Básicas de Saúde;
XIII – solicitar ao Ministério da Saúde Avaliação Externa das Equipes de Atenção Básica participantes do Programa, nos prazos estipulados;
XIV – apoiar a realização do processo de Avaliação Externa das Equipes de Atenção Básica participantes do Programa, oferecendo condições logísticas de hospedagem e transporte para a equipe de avaliadores externos.
Art. 6º. O repasse do incentivo financeiro efetivamente recebido pelo Município, fundo a fundo, nos termos da Portaria nº 1645/2015, aos profissionais das Equipes de Saúde da Família que aderiram ao Programa será realizado diretamente na conta bancária dos servidores, por meio de transferência de recursos do Fundo Municipal de Saúde, nos termos desta Portaria.
Art. 7º. O repasse do incentivo previsto nesta Portaria será devido às equipes que, comprovadamente, tiverem deferida sua adesão ao Programa PMAQ-AB.
§1º. Os profissionais que farão jus ao pagamento do incentivo financeiro previsto no *caput* são: I – Médico;
II – Enfermeiro;
III – Técnico ou Auxiliar de Enfermagem; IV – Odontólogo/dentista;
V –Técnico de Saúde Bucal;
VI – Auxiliar de Serviços;
VII – Agente Comunitário de Saúde;
VIII – Escriturário;
IX – Membros da equipe NASF, conforme dispuser a legislação vigente;
X - outros que atuem na unidade básica junto a equipe de saúde, cuja adesão ao programa tenha sido admitida pela Secretaria Municipal de Saúde;

§2º. O valor do incentivo financeiro pago aos profissionais da ESF será efetuado em duas parcelas anuais, conforme repasse do incentivo financeiro do Programa Nacional de Melhoria de Acesso e Qualidade da Atenção Básica-PMAQ-AB à Secretaria Municipal de Saúde.
§3º. O valor do incentivo será pago a partir do resultado do processo de certificação do desempenho das equipes, apurado pela avaliação externa do Ministério da Saúde e pela avaliação do alcance das metas pactuadas na gestão da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 8º. A transferência do incentivo financeiro aos profissionais para o alcance das metas no cumprimento das ações do PMAQ-AB será realizada da seguinte forma:
I - Os percentuais do valor alcançado pelas equipes a serem repassados aos profissionais das Equipes de Estratégia Saúde da Família e Equipes de Saúde Bucal vinculadas serão divididos pelo total correspondente a cada equipe, dividido equitativamente pelo número de componentes, respeitadas as hipóteses de não recebimento do recurso;
II - Os percentuais do valor alcançado pela equipe do NASF a serem repassados aos profissionais da referida equipe serão divididos equitativamente pelo número de componentes;

III - Não havendo o repasse de recursos ao Fundo Municipal de Saúde, relacionado com o programa de que trata esta Portaria, não haverá transferência, nem a título de antecipação, aos profissionais cadastrados.

Art. 9º. O pagamento do valor do incentivo observará o resultado de avaliações de desempenho geral e individual, as quais serão realizadas com base na aferição do cumprimento das metas estabelecidas no Anexo I desta Portaria.
§1º. Ressalvadas as hipóteses previstas no art. 12 desta Portaria, o pagamento do incentivo ao servidor será realizado em valor proporcional aos pontos obtidos no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo I.
§2º. A avaliação de desempenho geral terá valor total de 25 (vinte e cinco) pontos e a avaliação de desempenho individual terá valor total de 05 (cinco) pontos, num total de 30 (trinta) pontos, os quais correspondem ao cumprimento das metas estabelecidas, na forma do Anexo I.
Art. 10. As avaliações de desempenho geral e individual das equipes e profissionais lotados na Estratégia da Saúde da Família ESF e Núcleo de Apoio à Saúde da Família NASF serão processadas pela Diretoria de Saúde, tendo como base as metas e critérios de aferição previstos no Anexo I.
§1º. A nota final de cada servidor avaliado corresponderá ao somatório dos pontos obtidos na avaliação de desempenho geral e na avaliação de desempenho individual, esta última aplicada de acordo com o cargo ocupado, na forma do Anexo I.
§2º. As avaliações de desempenho geral e individual das equipes e profissionais lotados na Estratégia da Saúde da Família ESF e Núcleo de Apoio à Saúde da Família NASF serão processadas nos meses de Junho, em relação ao primeiro semestre do ano, e Dezembro, em relação ao segundo semestre do ano.
Art. 11. Os profissionais avaliados terão direito ao recebimento do incentivo financeiro PMAQ-AB somente em relação aos meses trabalhados e enquanto permanecer o repasse financeiro do componente de qualidade do piso da atenção básica variável (PAB Variável) pelo Ministério da Saúde.
Parágrafo único. Considera-se mês, para fins do disposto no *caput* deste artigo, fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de trabalho, com registro de ponto.
Art. 12. Não fará jus ao recebimento do repasse do incentivo PMAQ-AB o servidor que:
I – Não atingir o mínimo de 15 (quinze) pontos no somatório das avaliações geral e individual;
II – Não atingir o mínimo de 12 (doze) pontos na avaliação geral ou o mínimo de 03 (três) pontos na avaliação individual; III - Obtiver 02 (duas) faltas ou mais ao serviço sem justificativa;
IV – Deixar de comparecer, sem justificativa, às atividades educativas de planejamento, quando convocadas pelo Secretário Municipal de Saúde e/ou Coordenação do PSF/NASF;
V – Praticar falta grave no exercício de suas atribuições, receber qualquer advertência da chefia imediata quanto ao exercício irregular de suas atribuições;

Art. 13. A Diretoria de Saúde, por meio de Comissão de Validação especialmente designada, após o processamento das avaliações de desempenho previstas nesta Portaria, fará publicar o resultado no Diário Oficial do Município, com a relação de todos os servidores avaliados e suas respectivas pontuações nas avaliações de desempenho geral e individual.
§1º. O servidor interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, poderá protocolar recurso demonstrando erro no resultado de sua pontuação.
§2º. Decorrido o prazo previsto no §1º deste artigo ou decididos os pedidos de reanálise e recursos, a Diretoria de Saúde fará publicar no Diário Oficial do Município a relação dos servidores contemplados com o pagamento do PMAQ-AB, acompanhada dos respectivos valores pagos a cada um.
§3º. A Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda será comunicada acerca da lista prevista no §2º para que proceda ao pagamento do valor do incentivo.
Art. 14. Na forma do art. 4º da Lei Municipal 1626/2012, os valores recebidos pelos servidores municipais na forma desta Portaria não se incorporam ao vencimento do servidor e não podem ser utilizados para base de calculo de nenhuma parcela indenizatória.
Art. 15. Em caso de desistência, exoneração, rescisão de contrato ou afastamento do serviço, o servidor perderá o direito ao incentivo, percebendo o valor proporcional ao período de adesão ao programa.
Parágrafo único: No caso de admissão de servidor no curso de programa, o valor do incentivo será devido proporcionalmente a partir da admissão.
Art. 16. Deverão ser observadas, além das disposições desta Portaria, as regras expedidas pelo Ministério da Saúde, Manual Instrutivo Municipal e demais órgãos que compõem o Sistema Único de Saúde.

Art. 17. O pagamento do incentivo financeiro relativo ao segundo semestre do ano de 2018 observará o disposto nesta Portaria.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 19/2019.

Santa Bárbara, 08 de julho de 2019.

GEOVANI FERREIRA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO – I

AVALIAÇÕES DE INDICADORES DE SAÚDE PARA EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA E NASF INDICADORES DE AVALIAÇÃO GERAL

1- COBERTURA VACINAL	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de vacinas com cobertura alcançada no município Nº total de vacinas do calendário oficial	VIVVER/SIPNI	80%	2
2-BUSCA ATIVA DE SINTOMÁTICOS RESPIRATÓRIOS (VISANDO DIAGNÓSTICO PRECOCE DA TUBERCULOSE)	**FONTE**	**META**	**PESO**
Exames realizados no mês População estimada	Promavs/SESMG	Exames realizados em 1% da população estimada/ano	1
3-TRATAMENTO SUPERVISIONADO DA TUBERCULOSE	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de pacientes em tratamento supervisionado Nº de pacientes cadastrados no SINAM	SINAM	80%	1
4- REALIZAR COLETA DE EXAME CITOPATOLÓGICO NAS MULHERES DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA NA FAIXA ETÁRIA DE 25 A 64 ANOS	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de mulheres de 25 a 64 anos que realizaram o exame Total da população de 25 a 64 anos/3	VIVVER DESKTOP	0,60	3
5-EXAME DE MAMOGRAFIA	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de exames realizados em mulheres de 50 a 69 anos População residente na mesma faixa etária	SISCAN	0,33	1

6-REALIZAÇÃO DE GRUPOS EDUCATIVOS	FONTE	META	PESO
Nº de grupos realizados de acordo com registro no sistema informatizado	VIVVER WEB	5 grupos/mês	1
7-PONTUALIDADE NA ENTREGA DE RELATÓRIOS/PLANILHAS E DEMAIS DOCUMENTOS SOLICITADOS	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de documentos/ planilhas entregues no prazo Total de documentos/planilhas a serem entregues no prazo	Auditorias eventuais (planilha de acompanhamento de entrega de documentos)	100%	1
8- NÚMERO DE CRIANÇAS COM DIAGNÓSTICO DE SÍFILIS NEONATAL	**FONTE**	**META**	**PESO**
Existência de crianças nascidas com sífilis congênita	VISA	0 casos	2
9- RESOLUTIVIDADE DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de encaminhamentos no mês Nº total de atendimentos no mês	VIVVER WEB	No mínimo 80% das demandas solucionadas na Atenção Básica	1
10-DETECÇÃO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de consultas de pré-natal realizadas Número de gestantes	VIVVER WEB	90%	3
11-DETECÇÃO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSOS	**FONTE**	**META**	**PESO**
n hipertensos acompanhados Total de hipertensos (20% da população adscrita)	VIVVER WEB	80%	1
12-DETECÇÃO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES DIABÉTICOS	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de diabéticos acompanhados Total de diabéticos (10% da população adscrita)	VIVVER WEB	80%	1
13-DETECÇÃO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES OBESOS	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de obesos acompanhados Total de obesos (10% da população adscrita)	VIVVER WEB	80%	1
14-DETECÇÃO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES COM SOFRIMENTO MENTAL	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de pacientes com sofrimento mental acompanhados Total de paciente com sofrimento mental (10% da população adscrita)	VIVVER WEB	80%	1
15- ATIVIDADES FÍSICAS	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de grupos lançados na planilha POEPS	VIVVER WEB	03 atividades/equipe/semana	1
16-SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO COM O SERVIÇO OFERTADO NA ESF	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de entrevistados que respondeu ótimo ou bom Nº total de entrevistados	Ouvidoria Municipal	70% do serviço avaliado como ótimo ou bom	2
17- PERCENTUAL DE CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS CADASTRADAS COM VACINAÇÃO EM DIA	**FONTE**	**META**	**PESO**
N de crianças de 0 a 5 cadastradas com cartão de vacina em dia N de crianças de 0 a 5 cadastradas na equipe	VIVVER/SIPNI	95% de crianças de 0 a 5 anos cadastradas com cartão de vacina em dia	2
TOTAL DE PONTOS			**25**

INDICADORES DE AVALIAÇÃO ENFERMEIRO			
1-CONSULTAS DE ENFERMAGEM	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de consultas ofertadas População	VIVVER WEB	1,0consultas/habitante/ano	1
2-ACOLHIMENTO Á POPULAÇÃO	**FONTE**	**META**	**PESO**
Qualidade no atendimento /acolhimento ofertado á população	Ouvidoria Municipal	70% do serviço avaliado como ótimo ou bom	1
3-REALIZAÇÃO DE VISITAS DOMICILIARES	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de visitas domiciliares mês	VIVVER WEB	01período da semana destinado à realização de visitas (>= 16Visitas domiciliares mês)	1
5-UTILIZAÇÃO CORRETA E EM TODOS OS ATENDIMENTOS O PRONTUÁRIO E AGENDA ELETRONICA ADOTADO NO MUNICÍPIO	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de prontuários preenchidos corretamente	Auditorias eventuais VIVVER WEB	95% de prontuários com informações satisfatórias	1
5- REALIZAR CONSULTA DE PUERICULTURA PARA CRIANÇAS DE 0 A 1 ANO, 11 MESES E 29 DIAS DE IDADE	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de puericultura realizada em crianças de 0a 1 ano 11 meses e 29 dias Total de crianças de 0a 1 ano 11 meses e 29 dias	VIVVER e ESUS	70%	1
TOTAL DE PONTOS			**5**

INDICADORES DE AVALIAÇÃO MÉDICO			
1-CONSULTAS MÉDICAS	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de consultas ofertadas População	VIVVER WEB	02 consultas/habitante/ano	1
2-ACOLHIMENTO Á POPULAÇÃO	**FONTE**	**META**	**PESO**
Qualidade no atendimento /acolhimento ofertado á população	Ouvidoria Municipal	70% do serviço avaliado como ótimo ou bom	1
3-REALIZAÇÃO DE VISITAS DOMICILIARES	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de visitas domiciliares mês	VIVVER WEB	01 período da semana destinado à realização de visitas (>= 16 Visitas domiciliares mês)	1
4-CONSULTA DE PRÉ NATAL	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de gestantes atendidas no mês Total de gestantes cadastradas no sistema no mês	VIVVER WEB	90%	1
5-UTILIZAÇÃO CORRETA E EM TODOS OS ATENDIMENTOS O PRONTUÁRIO E AGENDA ELETRONICA ADOTADO NO MUNICÍPIO	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de prontuários preenchidos corretamente Total de prontuários analisados (amostragem)	Auditorias eventuais VIVVER WEB	95% de prontuários com informações satisfatórias	1
TOTAL DE PONTOS			**5**

INDICADORES DE AVALIAÇÃO AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
1 - ORGANIZAÇÃO DA AGENDA JUNTO À EQUIPE (DEMANDA PROGRAMADA/ESPONTÂNEA), UTILIZANDO AS FERRAMENTAS DE APOIO PRECONIZADAS	**FONTE**	**META**	**PESO**
Utilização de agenda disponível no sistema adotado pelo município	Auditorias eventuais no sistema	100% dos procedimentos, consultas e exames devidamente lançados	1
2 - ACOLHIMENTO À POPULAÇÃO	**FONTE**	**META**	**PESO**
Qualidade no atendimento /acolhimento ofertado á população	Ouvidoria Municipal	70% do serviço avaliado como ótimo ou bom	1
3 –ENVIO E CONTROLE MENSAL DE PLANILHA DE CONSULTAS E EXAMES AGENDADOS E REPRIMIDOS NA UNIDADE	**FONTE**	**META**	**PESO**
Planilha padrão enviada para a Secretaria	Auditorias eventuais	100%	1
4-PERCENTUAL DE GUIAS ENTREGUES RECEBIDAS COM 24 HS DE ANTECEDÊNCIA	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de guias entregues Nº total de guias enviadas	Relatório fornecido pelo TFD	100%	1
5-ADEQUADO ATENDIMENTO TELEFÔNICO	**FONTE**	**META**	**PESO**
Qualidade no atendimento telefônico ofertado á população	Ouvidoria Municipal	70% do serviço avaliado como ótimo ou bom	1

TOTAL DE PONTOS	**5**

INDICADORES DE AVALIAÇÃO AUXILIAR LIMPEZA			
1. REALIZAR LIMPEZA CONFORME POP	**FONTE**	**META**	**PESO**
Documentar realização de limpezas diárias e terminais da UBS	Auditorias eventuais SMS	100% de conformidade	1
2.USO DE EPIS/UNIFORME	**FONTE**	**META**	**PESO**
Uso correto e diário dos EPIs e Uniformes fornecidos pela SMS	Auditorias eventuais	100% realizada conforme instrução	1
3-NÚMERO DE ACIDENTES OCUPACIONAIS	**FONTE**	**META**	**PESO**
Ocorrência de acidentes ocupacionais	VISA/notificações	Ausência de acidentes	1
4. CORRETO ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS	**FONTE**	**META**	**PESO**
Resíduos armazenados da forma adequada	VISA	100% de conformidade com o relatório da VISA	1
5. PERCEPÇÃO DO USUÁRIO QUANTO A LIMPEZA DA UBS	**FONTE**	**META**	**PESO**
Limpeza e organização da Unidade Básica de Saúde	Ouvidoria municipal	70% do serviço avaliado como ótimo ou bom	1
TOTAL DE PONTOS			**5**

INDICADORES DE AVALIAÇÃO ACS			
1. VISITAS DOMICILIARES	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de usuários visitados	VIVVER DESKTOP/ESUS e auditoria in loco por amostragem	95% da população da microárea visitada/mês	1
População da microárea adscrita			
2-DETECÇÃO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES ATÉ O PRIMEIRO SEMESTRE	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de gestantes acompanhadas	VIVVER WEB/ESUS	90%	1
Número total gestantes			
3-DETECÇÃO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSOS/DIABÉTICOS	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de hipertensos e diabéticos acompanhados	VIVVER WEB/ESUS	80%	1
Total de hipertensos e diabéticos (20% da população adscrita)			
4-CARTÃO DE VACINA ATUALIZADO NO SISTEMA	**FONTE**	**META**	**PESO**
Cartão de vacina completo e atualizado de acordo com o calendário básico nacional lançado no sistema	VIVVER/SIPNI/ESUS	80%	1
4-PERCENTUAL DE GUIAS ENTREGUES RECEBIDAS COM 24 HS DE ANTECEDÊNCIA	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de guias entregues	Relatório fornecido pelo TFD	100%	1
Nº total de guias enviadas			
TOTAL DE PONTOS			**5**

INDICADORES DE AVALIAÇÃO TECNICO DE ENFERMAGEM			
1. ORGANIZAÇÃO DAS SALAS DE ATENDIMENTO (VACINA, PROCEDIMENTOS, CONSULTORIOS,ETC) E ESTOQUE ALMOXARIFADO E SALA DE VACINA	**FONTE**	**META**	**PESO**
Conforme relatório de auditoria in loco	Relatório de auditoria in loco	80% de conformidade	1
2-CARTÃO DE VACINA ATUALIZADO NO SISTEMA	**FONTE**	**META**	**PESO**
Cartão de vacina completo e atualizado de acordo com o calendário básico nacional lançado no sistema	VIVVER/SIPNI/ESUS	80%	1
3-REALIZAÇÃO DE VISITAS DOMICILIARES	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de visitas domiciliares mês	VIVVER/ESUS e auditoria in loco	02 períodos da semana destinado à realização de visitas (>= 48Visitas domiciliares mês)	1
4-ACOLHIMENTO DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM	**FONTE**	**META**	**PESO**
Atendimento de enfermagem ofertado á população	Ouvidoria Municipal	70% do serviço avaliado como ótimo ou bom	1
5-ORGANIZAR SALA DE EXPURGO E ESTERILIZAÇÃO	**FONTE**	**META**	**PESO**
Conforme relatório de auditoria in loco	Relatório de auditoria in loco	90% de conformidade	1
TOTAL DE PONTOS			**5**
INDICADORES DE AVALIAÇÃO TECNICO SAÚDE BUCAL			
1. ORGANIZAÇÃO DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	**FONTE**	**META**	**PESO**
Relatório de conformidade emitido pela VISA	VISA	90% de conformidade	1
2-ESCOVAÇÃO SUPERVISIONADA	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de escovações supervisionadas registradas no sistema informatizado	VIVVER WEB/ESUS	3,5% da população	1
3-NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS PARA REALIZAÇÃO DE PROFILAXIA E RASPAGEM DENTÁRIA	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de pessoas atendidas com limpeza realizada	VIVVER/ESUS	50 pessoas por mês (não cumulativo)	1
4-UTILIZAÇÃO DA AGENDA ODONTOLÓGICA ELETRÔNICA	**FONTE**	**META**	**PESO**
Utilização da agenda eletrônica disponibilizada pelo sistema adotado no município	Auditorias eventuais	100% agendamento eletrônico	1
5- ORGANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO ODONTOLÓGICO	**FONTE**	**META**	**PESO**
Estoque em conformidade a padronização de quantidade e prazos de validade.	VISA	90% de conformidade (Materiais do consultório odontológico atendendo especificações conforme RDC 306)	1
TOTAL DE PONTOS			5

INDICADORES DE AVALIAÇÃO DENTISTA			
1- Nº DE PROCEDIMENTOS OFERTADOS	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de procedimentos ofertados	VIVVER WEB/ESUS	650 procedimentos /mês	1
População			
2- Nº DE EXODONTIAS	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de exodontias	VIVVER/SIPNI/ESUS	6% de exodontia	1
Nº procedimentos			
3-UTILIZAÇÃO CORRETA E EM TODOS OS ATENDIMENTOS O PRONTUÁRIO E AGENDA ELETRONICA ADOTADO NO MUNICÍPIO	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de prontuários preenchidos corretamente	Auditorias eventuais VIVVER WEB	95% de prontuários com informações satisfatórias	1
5-ACOLHIMENTO Á POPULAÇÃO	**FONTE**	**META**	**PESO**
Qualidade no atendimento /acolhimento ofertado á população	Ouvidoria Municipal	70% do serviço avaliado como ótimo ou bom	1
5 – RAZÃO ENTRE TRATAMENTO CONCLUÍDO E PRIMEIRAS CONSULTAS ODONTOLÓGICAS PROGRAMÁTICAS	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de tratamentos concluídos pelo dentista	VIVVER WEB/ESUS	0,5 – 1,0 tratamentos por mês	1
Nº de primeiras consultas odontológicas programáticas			
TOTAL DE PONTOS			5
INDICADORES DE AVALIAÇÃO NASF- GERAL			
1-ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS NAS UNIDADES	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de atendimentos individuais realizados	VIVVER WEB/ESUS	>=25 atendimentos individuais específicos/profissional/mês.	1
2-Nº DE ATENDIMENTOS DOMICILIARES	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de atendimentos domiciliares realizados	VIVVER WEB/ESUS	>=06atendimentos domiciliares/profissional/mês.	1
3-Nº DE CAPACITAÇÃO(EDUCAÇÃO CONTINUADA/PERMANENTE) POR EQUIPE DE ESF	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de educação	VIVVER WEB/ESUS 1	equipe/mês	1

continuada/permanente			
4-Nº DE ATENDIMENTOS EM GRUPO	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de atendimentos grupos realizados	VIVVER WEB/ESUS	04atendimentos emgrupo/profissional/mês.	1
5-PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE) CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de atividades realizadas na escola	VIVVER/ESUS	01 atividade/escola/mês	1
TOTAL DE PONTOS			5

Publicado por:
Aparecida Julieta Arcanjo
Código Identificador:7F9017C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 079/2019

Aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M –3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, e considerando o julgamento da licitação do **Processo Licitatório nº. 108/2019 - Pregão Presencial de Registro de Preços nº. 080/2019**, processo homologado em 19/08/2019, **RESOLVE** registrar os preços oferecidos da empresa **MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.483.299/0001-15, estabelecida na Avenida Gustavo Lopes Cançado, nº. 168, Bairro Jardim América, na cidade de Bom Despacho/MG, CEP: 35.600-000, Tel.: (37) 3522-4317, representada neste Ato, pelo Sr. Matheus Fortunato Lourenço Lobo, brasileiro, solteiro, sócio proprietário, portador da Cédula de Identidade RG nº. MG-15.575.900 e inscrito no CPF sob o nº. 086.388.566-79, residente e domiciliado na Avenida Gustavo Lopes Cançado, n° 170, Bairro Jardim América, na cidade de Bom Despacho/MG, CEP: 35.600-000, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº. 1.903/2012 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata **o registro de preços para futura e eventual aquisição de Uniformes para atender a demanda das Secretaria M de Des. Econômico Esporte Turismo e Cultura – SECETUR, nas seguintes Modalidades: Futsal Masculino e Feminino; Handebol Masculino e Feminino e Voley Masculino e Feminino**, conforme especificações e quantitativos da Cláusula Segunda deste instrumento, em conformidade com o Pregão Presencial nº. 080/2019, parte integrante e inseparável deste Instrumento, bem como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que se seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QUANT.	MARCA	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
01	Camisas em dry, **sem manga em sublimação**, personalizada com número, (frente e costas) brasão e nome do município e modalidade esportiva. **Tamanho G**	Unid.	400	FP	42,00	16.800,00
02	Camisas em dry, **sem manga em tranfer digital**, personalizada com número, (frente e costas) brasão e nome do município e modalidade esportiva. **Tamanho G**	Unid.	400	FP	39,00	15.600,00
03	Camisas em dry, **sem manga em sublimação**, personalizada com número, brasão e nome do município e modalidade esportiva. **Tamanho Extra Grande**	Unid.	40	FP	42,00	1.680,00
04	Camisas em dry, **sem manga em tranfer digital**, personalizada com número, brasão e nome do município e modalidade esportiva. **Tamanho Extra Grande**	Unid.	40	FP	39,00	1.560,00
05	Camisas em dry, **com manga em sublimação**, personalizada com número, (frente e costas) brasão e nome do município e modalidade esportiva. **Tamanho G**	Unid.	600	FP	42,45	25.470,00
06	Camisas em dry, **com manga em tranfer digital**, personalizada com número, (frente e costas) brasão e nome do município e modalidade esportiva. **Tamanho G**	Unid.	600	FP	39,00	23.400,00
07	Camisas em dry, **com manga em sublimação**, personalizada com número, (frente e costas) brasão e nome do município e modalidade esportiva. **Tamanho Extra Grande**	Unid.	40	FP	42,45	1.698,00
08	Camisas em dry, **com manga em tranfer digital**, personalizada com número, (frente e costas) brasão e nome do município e modalidade esportiva. **Tamanho Extra Grande**	Unid.	40	FP	39,00	1.560,00
09	Camisas em dry, **com manga em sublimação**, personalizada com número, (frente e costas) brasão e nome do município e modalidade esportiva. **Tamanho M**	Unid.	1880	FP	42,45	79.806,00
10	Camisas em dry, **com manga em tranfer digital**, personalizada com número, (frente e costas) brasão e nome do município e modalidade esportiva. **Tamanho M**	Unid.	2000	FP	39,00	78.000,00
11	Camisas em dry, **com manga em sublimação**, personalizada com número, (frente e costas) brasão e nome do município e modalidade esportiva. **Tamanho P**	Unid.	1880	FP	42,45	79.806,00
12	Camisas em dry, **com manga em tranfer digital**, personalizada com número, (frente e costas) brasão e nome do município e modalidade esportiva. **Tamanho P**	Unid.	2000	FP	39,00	78.000,00
13	Camisas promocional em algodão, **com manga**, personalizada em silk, (frente e costas) brasão e nome do município e Evento esportivo. **Tamanho P**	Unid.	100	FP	28,50	2.850,00
14	Camisas promocional em algodão, **com manga**, personalizada em silk, (frente e costas) brasão e nome do município e Evento esportivo. **Tamanho M**	Unid.	100	FP	28,50	2.850,00
15	Camisas promocional em algodão, **com manga**, personalizada em silk, (frente e costas) brasão e nome do município e Evento esportivo. **Tamanho G**	Unid.	100	FP	28,50	2.850,00
16	Camisas promocional em algodão, **com manga**, personalizada em silk, (frente e costas) brasão e nome do município e Evento esportivo. **Tamanho Extra Grande**	Unid.	100	FP	28,50	2.850,00
17	Short em dry, **em sublimação** masculino, personalizado com número frontal	Unid.	600	FP	28,95	17.370,00
18	Short em dry, **em tranfer digital** masculino, personalizado com número frontal	Unid.	600	FP	28,95	17.370,00
19	Short helanca, 100% poliamida feminino, personalizado com número frontal.	Unid.	600	FP	21,66	12.996,00
20	Meiões adulto profissional	par	400	BIDU	17,00	6.800,00
21	Meia Soquete adulto	par	100	SPORT	9,00	900,00

2.2. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, a crédito do beneficiário em um dos bancos indicados pelo licitante, no prazo de até 30 (trinta) dias, em parcela única, a contar da entrega do objeto e mediante recebimento do mesmo, aceitação da nota fiscal pelo responsável pelo recebimento do serviço.

2.3. Caso algum licitante aceite ofertar proposta com valor igual ao preço registrado, e venha a compor o cadastro de reserva, a ata do cadastro de reserva será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA- VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os Produtos referidos na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa Fornecedora.

CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

4.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.8 alíneas “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento e/ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor

registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência.

5.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O Gestor será nomeado através de uma Portaria como responsável pelo recebimento e verificação se o pedido está de acordo com o descrito na NAF – Nota de Autorização de Fornecimento no ato do recebimento.

6.2. A responsabilidade de fiscalização será exercida pela Secretaria solicitante, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da aquisição dos produtos, e de tudo dará ciência à Administração, inclusive acompanhará e atestará a fiel aquisição.
6.3. A aquisição dos produtos a ser fornecido pela Fornecedora será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do Município, designado pelo Secretário (a), com atribuições específicas.

6.4. Fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

6.5. O Município reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas contratuais.

6.6. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes Contratantes elegem o foro da Comarca de Três Marias – MG, para a solução de quaisquer questões decorrentes desta Ata.

E por estarem, assim, justos e contratados, os contratantes assinam a presente Ata, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 19 de agosto de 2019.

Município De Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Matheus Fortunato Lourenço Lobo - ME – Fornecedora
MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:25C897E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2019

Aos 25 dias do mês de junho do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M –3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, e considerando o julgamento da licitação do **Processo Licitatório n.º 083/2019 e Pregão Presencial nº. 059/2019 - Registro de Preços**, processo homologado em 25/06/2019, **RESOLVE** registrar os preços oferecidos da empresa **HIGOR SILVA CANEDO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.915.430/0001-52, estabelecida na Rua Virgilio Borges, nº. 34 – Lj 02, Bairro Centro, na cidade de Patos de Minas/MG, CEP: 38.700-066, Tel.: (34) 3823-2117, representada neste Ato, pelo Sr. Higor Silva Canedo, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. MG-19.053.929 e inscrito no CPF sob o nº. 127.465.166-24, residente e domiciliado na Rua Virgilio Borges, n°. 34, Bairro Centro, na Cidade de Patos de Minas/MG, CEP: 38.700-066, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº. 1.903/2012 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata o **registro de preços para aquisição de kits para gestantes destinados a distribuição gratuita para as gestantes da comunidade que participam do curso no CRAS- Centro de Referencia em Assistência Social**, conforme especificações e quantitativos da clausula segunda deste instrumento, em conformidade com o Pregão Presencial nº. 059/2019 - Registro de Preços, parte integrante e inseparável deste Instrumento, bem como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que se seguem:

LOTE ÚNICO						
Item	**Especificação**	**Quant**	**Unid**	**Marca**	**Valor do Item**	**Valor Total**
01	Banheira para bebê de plástico PVC ou fibra de vidro transparente incolor de 34 litros, com ralo e suporte para sabonete.	50	Unid.	Tuti Baby	R$ 40,00	R$ 2.000,00
02	Body para bebê, confeccionado em 100% algodão, manga curta, tamanho M, nas cores brancas e amarelas	50	Unid.	Feroz	R$ 20,00	R$ 1.000,00
03	Toalha de banho infantil, 70x90cm, com capuz, 100% algodão, forrada com tecido fralda, nas cores branco e amarelo.	50	Unid.	Inconfral	R$ 18,00	R$ 900,00
04	Fralda de tecido para recém-nascido, 70x70cm, 100% algodão, tecido duplo, na cor branca.	50	Pct	Inconfral	R$ 20,00	R$ 1.000,00
Total do Fornecedor: 4.900,00						

2.2. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, a crédito do beneficiário em um dos bancos indicados pelo licitante, no prazo de até 30 (trinta) dias, em parcela única, a contar da entrega do objeto e mediante recebimento do mesmo, aceitação da nota fiscal pelo responsável pelo recebimento do serviço.

2.3. Caso algum licitante aceite ofertar proposta com valor igual ao preço registrado, e venha a compor o cadastro de reserva, a ata do cadastro de reserva será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA- VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os Produtos referidos na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa Fornecedora.

CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

4.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.8 alíneas “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento e/ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência.

5.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O Gestor será nomeado através de uma Portaria como responsável pelo recebimento e verificação se o pedido esta de acordo com o descrito na NAF – Nota de Autorização de Fornecimento no ato do recebimento.

6.2. A responsabilidade de fiscalização será exercida pela Secretaria solicitante, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da aquisição dos produtos, e de tudo dará ciência à Administração, inclusive acompanhará e atestará a fiel aquisição.

6.3. A aquisição dos produtos a ser fornecido pela Fornecedora será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do Município, designado pelo Secretário (a), com atribuições específicas.

6.4. Fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

6.5. O Município reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas contratuais.

6.6. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes Contratantes elegem o foro da Comarca de Três Marias – MG, para a solução de quaisquer questões decorrentes desta Ata.

E por estarem, assim, justos e contratados, os contratantes assinam a presente Ata, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 25 de junho de 2019.

Município de Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Higor Silva Canedo
Fornecedora
HIGOR SILVA CANEDO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:9E6A164A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2019

Aos 16 dias do mês de maio do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M –3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, e considerando o julgamento da licitação do **Processo Licitatório n.º 060/2019 e Pregão Presencial nº. 045/2019 - Registro de Preços**, processo homologado em 16/05/2019, **RESOLVE** registrar os preços oferecidos da empresa **SUPERMERCADO PAIS & FILHOS TRÊS MARIAS-MG**, nome fantasia "**SUPERMERCADO LUIZ GÁS**", inscrita no CNPJ sob o nº 11.185.159/0001-44, estabelecida na Rua Felixlândia, nº. 256, Centro, na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-00, Tel.: (38) 3754-1223, representada neste Ato, pela Sra. **Vânia Pedro de Andrade Vieira**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº. M-7.585.861 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 897.658.426-00, residente e domiciliada na Rua Cemig, n° 08, Centro, na Cidade de Três Marias/MG ou pelo Procurador o Sr. **Luis Mendes Vieira,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. M-5.164.323 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 734.947.396-68, residente e domiciliado na Rua Cemig, n°08, Centro, na Cidade de Três Marias/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº. 1.903/2012 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, artigos de copa e cozinha e outros, com vista a atender a demanda das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias**, conforme especificações e quantitativos da cláusula segunda deste instrumento, em conformidade com o Pregão Presencial nº. 045/2019 - Registro de Preços, parte integrante e inseparável deste Instrumento, bem como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que se seguem:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Achocolatado - pote 400g – Composição açúcar, cacau, extrato de malte, sal, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, vitaminas (c, b3, b2, b6, b1, A e D) Estabilizante lectina de soja e aromatizantes. Contém glúten- Padrão Toddy	Unid.	1.600	Toddy	R$ 5,15	R$ 8.240,00
7	Amendoim pct c/ 500 gr torrado e moído	Pct	400	Pacha	R$ 4,98	R$ 1.992,00
9	Arroz tipo 1 - Agulhinha - pct c/ 5kg - longo e fino; grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico, contendo 5 quilos, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega;	Pct	4.000	Codisul	R$ 12,15	R$ 48.600,00
12	Azeitona - 200gr. verde em conserva c/ caroço.	Pote	20	Vianeza	R$ 4,35	R$ 87,00
16	Bacia plástica 25 lts	Unid.	60	Pratiq	R$ 9,83	R$ 589,80
17	Bacia plástica capacidade 20 litros	Unid.	60	Pratiq	R$ 7,40	R$ 444,00
25	Bico p/ mamadeira de silicone para bebês acima de 06 meses	Unid.	100	Fiona	R$ 5,35	R$ 535,00
26	Biscoito Waffer pct 140gr	Pct	160	Triunfo	R$ 1,75	R$ 280,00
35	Bolacha tipo prestígio 140gr	Pct	200	Nestle	R$ 2,50	R$ 500,00
37	Bombom cx. c/300gr. – Sortidos 1ª linha Padrão Garoto.	Unid.	200	Nestle	R$ 8,89	R$ 1.778,00
43	Catchup tradicional 390gr.	Und.	50	Pirata	R$ 3,10	R$ 155,00
44	Chocolate tipo Bis. cx. 140 grs c/20 unid. chocolate preto.	Pct	200	Lacta	R$ 4,50	R$ 900,00
45	Cloro fr - 1lt	Unid.	240	Marina	R$ 2,65	R$ 636,00
52	Colher p/ arroz grande	Unid.	50	Original	R$ 12,10	R$ 605,00
54	Colorau - pct c/ 500g	Pct	700	Pacha	R$ 3,35	R$ 2.345,00
55	Concha inox p/ servir feijão grande	Unid.	20	Original	R$ 13,00	R$ 260,00
58	Copo de vidro – americano – 190 ml	Unid.	528	Nadir	R$ 0,92	R$ 485,76
62	Creme de leite - 200 g	Cx	200	Italac	R$ 2,30	R$ 460,00

65	Doce tipo marrom glacê 300 gr.	Unid.	20	Stela Douro	R$ 3,18	R$ 63,60
69	Escova p/ lavar mamadeira	Unid.	20	Isababy	R$ 17,80	R$ 356,00
73	Farinha de Cereais -Sabor Multi-cereais -Sachê	Pct	300	Nutribom	R$ 3,27	R$ 981,00
74	Farinha de mandioca - pct c/ 1kg	Pct	1.500	Bramar	R$ 2,85	R$ 4.275,00
79	Feijão carioca novo - pct c/ 1kg - tipo 1; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico de 1 kg, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega;	Pct	4.000	Pacha	R$ 3,99	R$ 15.960,00
82	Filme de PVC - Filme transparente, para envolver, proteger e conservar alimentos 30mx28cm.	Rl	20	Boreda	R$ 3,89	R$ 77,80
83	Filtro de barro c/ 3 velas	Unid.	10	Santa Maria	R$ 98,18	R$ 981,80
92	Guardanapo 24cmx22cm	Pct	200	Santepel	R$ 1,28	R$ 256,00
95	Jarra de vidro -1500ml	Unid.	50	Nadir	R$ 11,87	R$ 593,50
105	Maionese 200 gr. tradicional - padrão Helmans	Unid.	40	Vigor	R$ 1,89	R$ 75,60
106	Maionese 500 gr. tradicional - padrão Helmans	Pote	80	Maria	R$ 3,32	R$ 265,60
107	Mamadeira - 240 ml – higiênica capacidade de 240 ml com bico de silicone Atende a todas as exigências do INMETRO para fabricação de mamadeiras. Indicada para bebês a partir de 6 meses.Mamadeira em policarbonato componentes em polipropileno	Unid.	100	Lolly	R$ 9,65	R$ 965,00
111	Milho pipoca - pct c/ 500g	Pct	400	Pacha	R$ 1,49	R$ 596,00
112	Milho verde - 2 kg em conserva.	Lata	80	Predilecta	R$ 12,58	R$ 1.006,40
131	Pão de forma pct. 500 gr. (livre de gorduras trans)	Pct	60	Pullman	R$ 5,70	R$ 342,00
132	Pão sovado pct. 500 gr.	Pct	80	Padaria Luiz Gás	R$ 5,69	R$ 455,20
138	Pirulito pct c/ 50 unidades	Pct	50	Santa Rita	R$ 4,65	R$ 232,50
139	Pirulito Psicodélico colorido grande em formato redondo espiral colorido e aromatizado artificialmente	Unid.	200	Santa Rita	R$ 2,37	R$ 474,00
142	Prato Fundo - Plástico	Unid.	50	Arqplast	R$ 1,69	R$ 84,50
145	Prendedor de roupa pct c/12 unidades, plástico.	Pct	50	Primavera	R$ 1,42	R$ 71,00
149	Refrigerante 2 lts sabor limão sendo de 1ª linha (padrão soda limonada, sprite ou superior)	Unid.	300	Soda	R$ 5,13	R$ 1.539,00
159	Tábua p/ corte de polietileno - Médio	Unid.	50	Arqplast	R$ 9,16	R$ 458,00
162	Uva passa pct c/ 200gr	Pct	20	La Violetera	R$ 5,20	R$ 104,00
165	Xícara para café - c/ pires	Unid.	50	Wheaton	R$ 5,70	R$ 285,00
167	Canjiquinha 500gr	Pct	1.000	Pacha	R$ 0,97	R$ 970,00
169	Leite UHT desnatado longa vida caixa c/ 01 litro - em embalagens tetra park, íntegras e que apresentam data de validade de 03 meses.	Cx	200	Camponesa	R$ 2,99	R$ 598,00
170	Leite UHT Integral –Zero Lactose -1 litro - em embalagens tetra park, íntegras e que apresentam data de validade de 03 meses	Cx	200	Camponesa	R$ 3,45	R$ 690,00
171	Leite UHT Semidesnatado –Zero Lactose 1 litro - em embalagens tetra park, íntegras e que apresentam data de validade de 03 meses	Cx	200	Camponesa	R$ 3,25	R$ 650,00
172	Leite UHT Desnatado –Zero Lactose 1 litro - em embalagens tetra park, íntegras e que apresentam data de validade de 03 meses	Cx	200	Camponesa	R$ 3,25	R$ 650,00
185	Tabuleiro fundo médio em alumínio	Peça	50	Villares	R$ 21,59	R$ 1.079,50
186	Tabuleiro fundo tam. Pequeno em alumínio	Unid.	50	Villares	R$ 14,90	R$ 745,00
188	Colher escumadeira pequena inox	Peça	50	Simonaggio	R$ 5,87	R$ 293,50
195	Faca para cozinha tipo carbono pequena 5''	Unid.	60	Simonaggio	R$ 8,19	R$ 491,40
196	Bacia plástica 15 lts	Unid.	60	Arqplast	R$ 5,96	R$ 357,60
212	Tabuleiro médio	Unid.	50	QM	R$ 17,52	R$ 876,00
213	Tabuleiro fundo tamanho grande	Unid.	50	QM	R$ 31,72	R$ 1.586,00
215	Caixa Organizadora Box 20 Litros Translucidocom trava (plástica)	Unid	40	Rifchioto	R$ 33,52	R$ 1.340,80
219	Porta Talheres de Plástico com Tampa 5 Divisórias-Branco (Comp x Larg x Alt): 34,6x29,3x5,3 cm	Unid	30	Nitron Plast	R$ 24,50	R$ 735,00
VALOR TOTAL						**R$ 110.453,86**

2.2. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, a crédito do beneficiário em um dos bancos indicados pelo licitante, no prazo de até 30 (trinta) dias, em parcela única, a contar da entrega do objeto e mediante recebimento do mesmo, aceitação da nota fiscal pelo responsável pelo recebimento do serviço.

2.3. Caso algum licitante aceite ofertar proposta com valor igual ao preço registrado, e venha a compor o cadastro de reserva, a ata do cadastro de reserva será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA- VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 31/05/19, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os Produtos referidos na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa Fornecedora.

CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

4.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.8 alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento e/ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência.

5.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O Gestor será nomeado através de uma Portaria como responsável pelo recebimento e verificação se o pedido esta de acordo com o descrito na NAF – Nota de Autorização de Fornecimento no ato do recebimento.
6.2. A responsabilidade de fiscalização será exercida pela Secretaria solicitante, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da aquisição dos produtos, e de tudo dará ciência à Administração, inclusive acompanhará e atestará a fiel aquisição.

6.3. A aquisição dos produtos a ser fornecido pela Fornecedora será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do Município, designado pelo Secretário (a), com atribuições específicas.

6.4. Fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

6.5. O Município reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas contratuais.
6.6. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes Contratantes elegem o foro da Comarca de Três Marias – MG, para a solução de quaisquer questões decorrentes desta Ata.

E por estarem, assim, justos e contratados, os contratantes assinam a presente Ata, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 16 de maio de 2019.

Município de Três Marias
Município
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Supermercado Pais & Filhos Três Marias- MG
Fornecedora

VÂNIA PEDRO DE ANDRADE VIEIRA

LUIS MENDES VIEIRA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:EC1ECD83

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Patrocínio - MG (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	395.760,85	415.084,25	781.553,98	434.567,47	469.693,75	415.216,39	432.636,00	432.143,60	417.937,53	431.422,59	435.447,92	447.930,58	5.509.394,91	
Pessoal Ativo	395.760,85	415.084,25	781.553,98	434.567,47	469.693,75	415.216,39	432.636,00	432.143,60	417.937,53	431.422,59	435.447,92	447.930,58	5.509.394,91	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	329.404,63	347.235,24	651.972,96	365.920,76	399.848,73	346.164,92	362.013,71	360.861,18	347.630,29	360.776,21	364.887,78	377.019,36	4.613.735,77	
Obrigações Patronais	66.356,22	67.849,01	129.581,02	68.646,71	69.845,02	69.051,47	70.622,29	71.282,42	70.307,24	70.646,38	70.560,14	70.911,22	895.659,14	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	395.760,85	415.084,25	781.553,98	434.567,47	469.693,75	415.216,39	432.636,00	432.143,60	417.937,53	431.422,59	435.447,92	447.930,58	5.509.394,91	

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Patrocínio - MG (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	271.576.949,29	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	271.576.949,29	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	5.509.394,91	2,03

LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.294.616,96	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.479.886,11	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.665.155,26	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Patrocínio - MG (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Patrocínio - MG (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by PAULO EUSTAQUIO DA SILVA:00704225670 Date: 2019.09.23 10:43:57 GMT-03:00
Perfil: Responsável pelo Controle Interno
Instituição: Câmara de Vereadores de Patrocínio - MG

Assinatura: 2
Digitally signed by FLORISVALDO JOSE DE SOUZA:56865287649 Date: 2019.09.23 10:46:08 GMT-03:00
Perfil: Titular do Poder Legislativo

Instituição: Câmara de Vereadores de Patrocínio - MG

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada

Nome:	FLORISVALDO JOSE DE SOUZA *Titular do Poder Legislativo*
CPF:	568.652.876-49
Data:	23/09/2019 10:46:48

A instituição **Câmara de Vereadores de Patrocínio - MG (MG)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Patrocínio - MG (MG)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal
Periodicidade:	Quadrimestral
Período:	2º quadrimestre
Exercício:	2019
Assinatura(s):	

Nome:	PAULO EUSTAQUIO DA SILVA *Responsável pelo Controle Interno*
CPF:	007.042.256-70
Data:	23/09/2019 10:44:45

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **23/09/2019, às 10:47:03** , é: 03.1Y.QH-P

Observações:

A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio https://siconfi.tesouro.gov.br, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".

Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 23/09/2019 10:47:03 Página 1 de 1

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:1B6BD53E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO 4º BIMESTRE - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**8.389.751,28**	**7.445.578,21**	**7.840.524,75**	**10.639.845,86**	**11.022.262,63**	**10.664.508,60**	**10.266.267,40**	**11.031.821,88**	**12.301.653,27**	**9.590.517,26**	**11.621.986,25**	**9.229.764,67**	**120.044.482,06**	**150.191.400,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	788.835,22	753.739,99	777.695,28	831.048,19	854.534,80	758.806,10	863.164,91	1.242.503,09	2.638.240,17	1.125.390,45	1.191.876,08	1.029.797,07	12.855.631,35	12.902.900,00
I.P.T.U.	116.723,07	79.937,07	120.420,47	71.841,19	97.870,24	66.294,60	113.550,24	361.233,27	1.430.881,68	198.116,99	228.678,03	154.667,92	3.040.214,77	2.596.000,00
I.S.S.	414.971,48	394.819,55	379.682,19	398.046,06	454.800,02	382.553,54	409.175,05	447.490,19	479.035,47	469.804,50	459.931,04	454.937,07	5.145.246,16	4.815.000,00
I.T.B.I.	110.080,85	130.137,20	119.729,95	126.290,99	130.338,79	94.889,40	136.861,65	142.806,55	196.259,45	214.122,53	222.390,92	198.942,23	1.822.850,51	1.940.000,00
I.R.R.F	116.359,12	120.448,63	126.703,24	210.522,81	124.990,35	170.014,34	170.795,22	169.971,77	147.735,61	188.387,24	224.773,91	172.199,76	1.942.902,00	2.160.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.700,70	28.397,54	31.159,43	24.347,14	46.535,40	45.054,22	32.782,75	121.001,31	384.327,96	54.959,19	56.102,18	49.050,09	904.417,91	1.391.900,00
Contribuições	225.501,42	216.857,11	243.472,09	238.922,15	228.514,09	236.469,21	205.804,62	220.912,19	222.128,02	226.919,79	203.157,33	229.366,89	2.698.024,91	3.276.000,00
Receita Patrimonial	108.199,85	133.753,81	104.741,93	120.866,21	110.872,33	111.740,88	108.762,90	134.358,93	147.935,95	133.816,61	166.188,51	134.961,22	1.516.199,13	3.759.100,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	100.716,63	112.256,39	100.442,26	98.179,51	108.341,49	106.128,47	102.019,28	123.319,15	142.628,73	124.360,24	151.394,41	132.008,53	1.401.795,09	3.681.100,00
Outras Receitas Patrimoniais	7.483,22	21.497,42	4.299,67	22.686,70	2.530,84	5.612,41	6.743,62	11.039,78	5.307,22	9.456,37	14.794,10	2.952,69	114.404,04	78.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.234.187,40	1.288.700,59	1.185.354,19	1.397.969,83	1.256.966,85	1.188.204,23	1.262.492,67	1.363.489,70	1.320.765,49	1.193.304,70	1.383.800,34	1.260.150,08	15.335.386,07	16.389.800,00
Transferências Correntes	6.014.843,17	5.038.207,87	5.477.099,90	8.115.343,88	8.529.754,71	8.308.385,68	7.811.009,41	8.054.581,36	7.954.288,96	6.893.267,63	8.652.380,84	6.563.318,03	87.412.481,44	113.747.600,00
Cota-Parte do F.P.M.	1.760.882,19	2.000.350,75	2.512.678,48	4.397.204,38	3.111.793,17	3.418.118,49	2.559.292,60	2.496.871,61	3.204.299,64	2.524.019,80	3.451.587,63	2.519.423,63	33.956.522,37	42.570.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	2.219.159,76	1.526.868,60	1.258.412,14	1.513.050,54	1.309.368,80	1.984.714,00	2.275.098,43	2.829.469,15	2.201.101,29	2.351.513,71	2.940.514,61	2.046.520,97	24.455.792,00	31.600.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	142.107,42	125.270,60	88.546,69	195.348,66	2.402.585,67	1.164.041,04	1.171.740,25	658.707,41	459.553,26	238.518,57	242.509,97	236.461,56	7.125.391,10	8.720.000,00
Cota-Parte do ITR.	1.844,70	49.715,24	262,22	119,47	421,67	246,84	253,71	122,17	150,11	125,75	71,61	162,24	53.495,73	66.000,00
Outras Transferências Correntes	1.118.817,57	973.582,21	1.242.300,34	1.592.065,16	579.711,47	854.155,52	917.673,31	1.092.710,28	1.236.819,76	954.008,43	1.079.643,06	1.010.156,42	12.651.643,53	18.108.600,00
Transferências da LC 61/1989	31.322,94	31.767,73	30.498,90	36.750,73	27.223,67	28.817,77	27.831,40	28.243,41	27.634,76	28.982,06	29.368,78	26.282,50	354.724,65	297.000,00
Transferências da LC 87/1996	11.465,79	11.465,79	11.465,79	11.465,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.863,16	156.000,00
Transferências do FUNDEB	729.242,80	319.186,95	332.935,34	369.339,15	1.098.650,26	858.292,02	859.119,71	948.457,33	824.730,14	796.099,31	908.685,18	724.310,71	8.769.048,90	12.230.000,00
Outras Receitas Correntes	18.184,22	14.318,84	52.161,36	-64.304,40	41.619,85	60.902,50	15.032,89	15.976,61	18.294,68	17.818,08	24.583,15	12.171,38	226.759,16	116.000,00
DEDUÇÕES (II)	**833.356,35**	**749.087,55**	**780.372,68**	**966.698,61**	**1.370.278,42**	**1.319.187,47**	**1.206.843,16**	**1.202.682,61**	**1.178.547,65**	**1.028.631,86**	**1.057.676,31**	**965.770,03**	**12.659.132,70**	**15.727.400,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	833.356,35	749.087,55	780.372,68	966.698,61	1.370.278,42	1.319.187,47	1.206.843,16	1.202.682,61	1.178.547,65	1.028.631,86	1.057.676,31	965.770,03	12.659.132,70	15.727.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**7.556.394,93**	**6.696.490,66**	**7.060.152,07**	**9.673.147,25**	**9.651.984,21**	**9.345.321,13**	**9.059.424,24**	**9.829.139,27**	**11.123.105,62**	**8.561.885,40**	**10.564.309,94**	**8.263.994,64**	**107.385.349,36**	**134.464.000,00**
FONTE:														

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:856406B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO 4º BIMESTRE - RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	17.620,75	2.550.627,72	2.549.498,72	-	18.749,75	116.792,99	3.253.162,06	2.710.866,21	2.710.866,21	80.231,98	578.856,86	597.606,61
EXECUTIVO	17.620,75	2.550.443,72	2.549.314,72	0,00	18.749,75	116.792,99	3.251.466,06	2.709.170,21	2.709.170,21	80.231,98	578.856,86	597.606,61
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	17.620,75	2.303.693,34	2.302.564,34	0,00	18.749,75	27.770,28	2.174.488,31	1.803.871,89	1.803.871,89	80.231,98	318.154,72	336.904,47
GABINETE DO PREFEITO	0,00	41.683,00	41.683,00	0,00	0,00	0,00	131.426,52	114.011,52	114.011,52	9.780,00	7.635,00	7.635,00
PROCURADORIA MUNICIPAL	0,00	7.907,61	7.907,61	0,00	0,00	0,00	7.739,77	7.739,77	7.739,77	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	1.284,62	0,00	0,00	0,00	1.284,62	3.501,39	0,00	0,00	0,00	0,00	3.501,39	4.786,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO	0,00	50.978,43	50.978,43	0,00	0,00	0,00	295.270,41	271.799,01	271.799,01	549,30	22.922,10	22.922,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	65.612,39	64.483,39	0,00	1.129,00	0,00	183.741,26	150.827,90	150.827,90	20.994,08	11.919,28	13.048,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0,00	97.820,95	97.820,95	0,00	0,00	897,00	56.162,11	52.734,96	52.734,96	570,90	3.753,25	3.753,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	14.507,65	14.507,65	0,00	0,00	772,00	16.504,08	16.404,08	16.404,08	0,00	872,00	872,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS	0,00	51.867,70	51.867,70	0,00	0,00	17.709,89	47.251,56	46.072,28	46.072,28	6.339,21	12.549,96	12.549,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	775.573,87	775.573,87	0,00	0,00	0,00	119.579,29	106.578,99	106.578,99	7.496,00	5.504,30	5.504,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	41.195,79	41.195,79	0,00	0,00	0,00	51.953,15	46.310,55	46.310,55	417,60	5.225,00	5.225,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	16.399,01	16.399,01	0,00	0,00	0,00	624.011,81	509.844,21	509.844,21	2.587,60	111.580,00	111.580,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	0,00	141.179,84	141.179,84	0,00	0,00	0,00	17.268,77	3.654,63	3.654,63	0,00	13.614,14	13.614,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	16.336,13	891.423,30	891.423,30	0,00	16.336,13	4.560,00	599.108,48	455.801,09	455.801,09	30.662,09	117.205,30	133.541,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES-LIMPEZA	0,00	107.543,80	107.543,80	0,00	0,00	330,00	24.471,10	22.092,90	22.092,90	835,20	1.873,00	1.873,00
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	0,00	246.750,38	246.750,38	0,00	0,00	89.022,71	1.076.977,75	905.298,32	905.298,32	0,00	260.702,14	260.702,14
ASSESSORIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA	0,00	243.843,48	243.843,48	0,00	0,00	0,00	1.076.977,75	893.560,34	893.560,34	0,00	183.417,41	183.417,41
DIRETORIA	0,00	2.906,90	2.906,90	0,00	0,00	89.022,71	0,00	11.737,98	11.737,98	0,00	77.284,73	77.284,73
LEGISLATIVO	0,00	184,00	184,00	0,00	0,00	0,00	1.696,00	1.696,00	1.696,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL	0,00	184,00	184,00	0,00	0,00	0,00	1.696,00	1.696,00	1.696,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**17.620,75**	**2.550.627,72**	**2.549.498,72**	**0,00**	**18.749,75**	**116.792,99**	**3.253.162,06**	**2.710.866,21**	**2.710.866,21**	**80.231,98**	**578.856,86**	**597.606,61**
FONTE:												

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:D25D471F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RGF 2º QUADRIMESTRE/2019 - DESPESA COM PESSOAL PODER EXECUTIVO

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Janei/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.977.645,42	4.016.715,18	4.174.898,79	6.811.419,39	3.815.733,33	4.217.943,04	4.201.397,29	4.830.800,09	4.373.699,82	4.308.289,74	4.307.185,54	4.551.999,34	53.587.726,97	13.205,93
Pessoal Ativo	3.896.920,51	3.939.237,26	4.094.447,82	6.703.139,49	3.665.762,39	4.140.875,20	4.126.022,46	4.755.824,97	4.297.191,64	4.228.801,60	4.236.829,65	4.486.262,67	52.571.315,66	13.205,93
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.003.743,43	3.024.985,00	3.180.353,11	4.904.820,41	2.879.415,86	3.200.816,21	3.179.163,73	3.810.862,18	3.355.041,28	3.271.072,24	3.246.958,29	3.409.777,95	40.467.009,69	0,00
Obrigações Patronais	893.177,08	914.252,26	914.094,71	1.798.319,08	786.346,53	940.058,99	946.858,73	944.962,79	942.150,36	957.729,36	989.871,36	1.076.484,72	12.104.305,97	13.205,93
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	80.724,91	77.477,92	80.450,97	108.279,90	149.970,94	77.067,84	75.374,83	74.975,12	76.508,18	79.488,14	70.355,89	65.736,67	1.016.411,31	0,00

Aposentadorias, Reserva e Reformas	62.109,60	54.410,35	60.475,01	80.356,93	58.258,27	57.754,46	56.061,45	55.661,74	55.661,74	60.174,76	55.661,74	55.661,74	712.247,79	0,00
Pensões	18.615,31	23.067,57	19.975,96	27.922,97	91.712,67	19.313,38	19.313,38	19.313,38	20.846,44	19.313,38	14.694,15	10.074,93	304.163,52	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	105.581,40	4.374,05	2.787,45	638.787,94	154.667,45	0,00	0,00	0,00	906.198,29	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	105.581,40	4.374,05	2.787,45	638.787,94	154.667,45	0,00	0,00	0,00	906.198,29	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**3.977.645,42**	**4.016.715,18**	**4.174.898,79**	**6.811.419,39**	**3.710.151,93**	**4.213.568,99**	**4.198.609,84**	**4.192.012,15**	**4.219.032,37**	**4.308.289,74**	**4.307.185,54**	**4.551.999,34**	**52.681.528,68**	**13.205,93**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**107.635.349,36**	**-**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	**250.000,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA (VI)	**107.385.349,36**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**52.694.734,61**	**49,07**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**57.988.088,65**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**55.088.684,22**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**52.189.279,79**	**48,60**

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:1506D314

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RGF 2º QUADRIMESTRE/2019 - DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Janei/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.092.853,46	4.140.111,34	4.302.973,46	7.015.792,25	3.943.131,65	4.351.778,11	4.324.843,22	4.975.102,55	4.495.259,23	4.448.036,23	4.440.872,83	4.676.430,94	55.207.185,27	13.205,93
Pessoal Ativo	4.012.128,55	4.062.633,42	4.222.522,49	6.907.512,35	3.793.160,71	4.274.710,27	4.249.468,39	4.900.127,43	4.418.751,05	4.368.548,09	4.370.516,94	4.610.694,27	54.190.773,96	13.205,93
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.096.078,08	3.125.553,91	3.285.137,83	5.067.654,43	2.983.230,29	3.310.734,70	3.278.756,56	3.930.687,73	3.452.082,77	3.386.472,35	3.355.450,64	3.509.991,92	41.781.831,21	0,00
Obrigações Patronais	916.050,47	937.079,51	937.384,66	1.839.857,92	809.930,42	963.975,57	970.711,83	969.439,70	966.668,28	982.075,74	1.015.066,30	1.100.702,35	12.408.942,75	13.205,93
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	80.724,91	77.477,92	80.450,97	108.279,90	149.970,94	77.067,84	75.374,83	74.975,12	76.508,18	79.488,14	70.355,89	65.736,67	1.016.411,31	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	62.109,60	54.410,35	60.475,01	80.356,93	58.258,27	57.754,46	56.061,45	55.661,74	55.661,74	60.174,76	55.661,74	55.661,74	712.247,79	0,00
Pensões	18.615,31	23.067,57	19.975,96	27.922,97	91.712,67	19.313,38	19.313,38	19.313,38	20.846,44	19.313,38	14.694,15	10.074,93	304.163,52	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	105.581,40	4.374,05	2.787,45	638.787,94	154.667,45	0,00	0,00	0,00	906.198,29	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	105.581,40	4.374,05	2.787,45	638.787,94	154.667,45	0,00	0,00	0,00	906.198,29	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**4.092.853,46**	**4.140.111,34**	**4.302.973,46**	**7.015.792,25**	**3.837.550,25**	**4.347.404,06**	**4.322.055,77**	**4.336.314,61**	**4.340.591,78**	**4.448.036,23**	**4.440.872,83**	**4.676.430,94**	**54.300.986,98**	**13.205,93**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													**107.635.349,36**	**-**

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	**250.000,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA (VI)	**107.385.349,36**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**54.314.192,91**	**50,58**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**64.431.209,62**	**60,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**61.209.649,14**	**57,00**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**57.988.088,66**	**54,00**
FONTE:		

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:5B95BD93

